# <u>Publicações legais</u>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná LEI Nº 2,349/2019 Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Turismo do municipio de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências. A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná aprovou eu, Alexandre Lucena prefeito municipal, no uso de minhas atribuições legais, especialmente canhulo (Estado de Canhulo).

Capitulo I DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO Art. 1°, Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, de caráter consultivo deliberativo.

DG CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 1\*. Fica cirado o Conselho Municipal de Turismo, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Municipio de Cidade Gaúcha.
Art. 2\*. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

I — participar da formulação das diretrizes básicas da política municipal de turismo;

II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções:

III apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Municipio, por meio da Secretaria Municipal de industria e Comércio, do Trabalho; de Viação, Otara e Serviços Públicos; da Agricultura, Peccuária, Meio Ambalho coordenado entre os serviços públicos en firesestrutura adequada a implantação do turismo. Com o objetivo de promover a infraestrutura adequada a implantação do turismo;

V - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VI - programar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Industria e Comércio, do Trabalho; de Viação, Obras e Serviços Públicos; da Agricultura, Peccuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

VII - propor ver e divulgar sa atividades ligadas ao turismo;

IX - apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

VII - propor e apolar convênios com órgãos, entidades e instituições, publicas ou rivavadas, nacionais e intereasco com órgãos, entidades e instituições, publicas ou rivavadas, nacionais e intereasco de financiamentos e convênios com instituições

XI - propor e apolar convenios com urgaus, eniudados e insularyos, perioradas, nacionals e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XII - propor e apoiar planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIII - examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XIV - deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos a ele vinculados;
XV - auxiliar na execução das metas previstas no Plano Diretor Municipal, sobre a estruturação do turismo no Município;
XVI - auxiliar o Município na articulação com federações e associações visando o estabelecimento de calendário de eventos, para a plena utilização do potencial turístico do Município;
XVIII - estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;
XVIII - elaborar o seu Regimento Interno.
Art. 3º O Conselho Municípia de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público e da sociedade civil com vinculo e/ou interesse no desenvolvimento furístico do Município, no numero de 06 (seis) integrantes titulares e respectivos suplentes;

10.30 (réa) membros titulares representantes todo poder público municipal e respectivos suplentes;

10.30 (réa) membros titulares representantes titulares de órgãos públicos estaduais ou

ederais e da sociedade civil organizada e respectivos supremios, riguado como a setor de Turismo.
§ 1º. Os membros representantes do poder publico municipal serão indicados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1°. Os membros representantes do poder publico municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2°. Os membros representantes de órgãos estaduais ou federais e da sociedade civil serão indicados pelos órgãos e entidades convidadas.
§ 3°. A nomeação dos conselheiros será feita por ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4°. O desempenho das funções de membro do Conselho Municipal de Turismo não será remunerado e será considerado como serviço relevante prestado ao Municipio.
§ 5°. Os membros do Conselho Municipal de Turismo e seus suplentes, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 4°. O Conselho Municipal de Turismo poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionalis, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 5°. O conselho Municipal de Turismo reunir-se-à ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

de seus membros. Parágrafo Unico. Os critérios para convocação de reunião serão definidas er Recimento Interno.

Parágrafo Unico. Os critérios para convocação de reunião serão definidas em Regimento Interno.

Art. 6º: As deliberações do Conselho Municipal de Turismo serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta de membros do Conselho.

Art. 7º: Todas as reuniões do Conselho Municipal de Turismo serão sempre abertas a participação de quaisquer interessados.

Art. 8º: Ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo compete:

1 - representar o Conselho junto as autoridades, órgãos e entidades;

11 - driigir as atividades do Conselho;

111 - convocar e presidir as sessões do Conselho;

111 - convocar e presidir as sessões do Conselho;

Art. 9º: O Presidente do Conselho Municipal de Turismo será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos presidirá o Conselho o seu conselheiro mais idoso.

Art. 10º: A Presidência do Conselho Municipal de Turismo terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do poder público municipal e outro por representante de órgãos públicos estaduais ou federais e da sociedade civil organizada.

Art. 11º: Ao Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Turismo compete:

1 - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho para deliberação;

11 - manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

1 - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

do Conselho; IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho; V- exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho. Art. 12º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Turismo serão eleitos por maioria qualificada do Conselho. Art. 13º. A Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, do Trabalho; de Viação, Obras e Serviços Públicos; da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Turismo. Capítulo II

necessanos ao piero turicontenimo de comerciano de Capítulo II

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 14º. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo, destinado a captação e a aplicação de recursos, visando o desenvolvimento turístico e econômico do Municipio, cujos valores arrecadados ficarão em conta especifica criada pelo Municipio para este fim. Art. 15º. O Fundo Municipal de Turismo destina-se ao funcionamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Turismo, compreendendo especialmente:

I - 0 financiamento total ou parcial de programas e projetos de inacentivo ao Turismo, la equipa de material informativo, na aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos projetos e

programas.
III - promoção e realização de eventos e atividades relativas a educação, pesquisa el divulgação de informações, visando o estimulo e desenvolvimento do Turismo no Municipio;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos

umanos;
- estruturação e instrumentalização de órgão municipal de turismo, objetivando a elhoria dos serviços prestados;
- edificações, reformas estruturais dos prédios, mobiliários, equipamentos e nalização turistica;
- promoção e realização de eventos que promovam a atividade turística no unicípio;

Municipio;
VIII - aquisição manutenção de veículos destinados as atividades de apoio e fomento ao turismo no Municípilo.
Art. 16º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Turismo:

1- receitas provenientes do uso de espaços públicos;
II - receitas provenientes do uso de espaços públicos;

II - recetas provenientes da cobrança de ingressos de eventos promovidos no Município; III - dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos; IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados; V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam publicas ou privadas; VI - recursos provenientes de convénios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município; VIII - produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico; VIII - outras receitas que vierem a ser destinadas a Frundo.

regisação per mente e desinadas a esser im especinico. Will - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo. Art. 17º. Os recursos, administração e regulamentação do Fundo Municipal de Turismo competência de Secretaria Municipal Secretaria Municipal Secretaria Municipal Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Municipal de Conserva de Competência de Secretaria Municipal Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Európea de Conserva de Conserva de Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis. Art. 18º O Fundo Municipal de Turismo, de natureza e individuação contábeis, atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições:

1 - apresentação pelo beneficiário de projetos ou planos de trabalho referentes aos objetivos previstos no artigo 15º desta Lei:

1 - demonstração de viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos da Política Publica de Turismo;

III - aprovação do projeto ou plano de trabalho com a respectiva demonstração de viabilidade técnica pelo Conselho Municipal de Turismo.

2 arragrafo Unico. O detalhamento da constituição e gestão do Fundo Municipal de Turismo constará no Regimento interno.

Art. 19º Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal de Turismo obsedecerão ao disposto na legislação vigente referente a Administração Direta Municipal.

Turismo obedecerão au Direta Municipal.
Capitulo III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20°. Compreende-s DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20°. Compreende-se como Política Municipal de Turismo a atividade decorrente de todas as iniciativas ligadas a indústria do turismo, sejam originarias do setor privado ou publica, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento económico do Municipiol, com a preservação das riquezas naturais.
Art. 21°. Os casos omissos ou as divergências de interpretação poderão ser solucionados pelo Conselho Municipal de Turismo.
Art. 22°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registré-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos três dias do mês de Junho do ano de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

VISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
TIPO: técnica e Preço
Empreitada por Preço Global
O Município de Brasilândia do Sul, Paraná, torna Público para conhecimento dos
interessados, a realização de Licitação, no dia 26 de julho de 2019, às 09:30h, na
modalidade CONCORRÊNCIA PÜBLICA, tipo TÉCNICA e PREÇO, no regime de
empreitada por preço global, conforme abaixo relacionado:
OBJETO:Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços

OBJE 10'L'Ontratação de Agenue de Englanda de Displanda d dúvidas e pedidos de es de Licitação no enderer de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanento dereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 36541235, ou ul2@outlook.com.

е-пын : licitabrasul2@outlook.com. Paço Municipal de Brasilândia do Sul, em 04 de junho de 2019. MARCIO JULIANO MARCOLINO PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 007/2019 O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua ribuições legais, ONSIDERANDO, o Ofício nº001/2019, da Divisão Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer. CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º001/2019, toma público.
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS — Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º001/2019, até as 17h00m do dia 10/06/2019, no Departamento de Recursos

CÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA 20/03/1980

4º ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA 20/03/1980 71
11.3 Relação de Documentos para Admissão:
1 - Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
11 - Cadastro de Pessoa Fisca (CPF) - cópia simples;
111 - Cardeira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS - cópia simples
CTPS-folha de identificação frente e verso;
1V - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF,

ontendo o número da agência e conta – cópia simples; - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples; 1 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação;

Eleitoral – cópia simples; VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples; VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;

VIII - Certificado de Reservista – copia simples;
IX - Certidado de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
IX - Certidado de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do servico público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
IX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais formecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
IXI - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Esperança Nova – PR 04 de junho de 2019.
Valdir i Hodalgo Martinez
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes
Vissoto, n.º 810, convoca as empresas RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES
LTDA E VALDIR DE SOUZA BARROS. ME, e demas interessados, em local, dia e
horário, conforme indicado abaixo, para dar continuidade à sessão da Tomada de
Preços 001/2019, com a abertura do envelope 2. Proposta Comercial.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DOTA: 10 de junho de 2019 DOTA: 10 de junho de 2019 HORÁRIO: 14:00 horas Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 04 de junho de

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EStado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 53/2019
Contrato Nº 19/22017
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANA, pessoa jurídica de
direito público intemo, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de
Resende, 686, inscrito no CNP-J sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado
pela sua Prefeita Municipal o Sra, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES,
brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº, 3.946,795-0 e do
CPF nº, 795.588.105-95, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante
denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa A MUZACHI
8. MUZACHI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNP-J
onº 08.312.079/0001-06, com sede na PRACA OSCAR THOMPSON FILHO, 3360 nº
08.312.079/0001-06, com sede na PRACA OSCAR THOMPSON FILHO, 3360 nº
OS.404.DO MUZACHI, portador da cédula identidade RG, nº SSP/Parana, e do CPF
nº, 002.705.479-91, AVENDIA GETULIO VARGAS, 4994 - CEP. 87502/20- BARROZ
ZONA II, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato,

OSWALDO MUZACHI, pórtador da cedula identidader Rc. "SSPIParana", e do CPPn". 002.705 479-91. AVENIDA GETULIO VARGAS, 489-1 CEP. 87502020 - BAIRRO:
ZONA II, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato,
mediante as cidusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: o objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa
para Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de Saúde, para a prestação de
serviços Especializados de Saúde, nos consultóros ou clínicas/hospitais particulares
e nos ambulatórios, Hospital Municipal e consultórios da Secretaria Municipal de
Saúde, conforme suas necessidades, na especialidade de Oftalmología, para
atendimento da rede Municipal de Saúde e municipios de referencia conforme,
tabelas discriminadas em anexo de Procedimentos e Consultais referente Tabela
de atendimento do CISAMUSEP/MARINGA-Consorcio Pinter.de Saúde do Sete.
Paranaense, que atende a Regional de Mariga e CISA-Consorcio Intermunicipal
de Saúde que atende a 1 Regional de Saúde, conforme chara SuS, nos termo
de Saúde que atende a 1 Regional de Saúde, conforme chara SuS, nos termo
de Saúde de Calott. Tou que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos tens
disculcados em favor da Contratada.
Clausula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento
licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 6/2017, na forma Lei 8.666/93,
bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o
Código Civil Brasileiro, bem como as clausulas a seguirem descritas.
Clausula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento
licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 6/2017, na forma Lei 8.666/93,
bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma subsidiariamente o
Código Civil Brasileiro, bem como as clausulas a seguirem descritas.
Clausula segunda: O presente instrumento contrato a contar do dia 29 de maio de
2019, com vençimento em 28 de Maio de 2020. Conforme solicitadrão e i usifificativa

Ciausuia terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato a contar do dia 29 de maio de 2019 com vencimento em 28 de Maio de 2020, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2019003785 em anexo.

Cláusula quarta: 'As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo indexigibilidade nº 6/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 192/2017.

Cruzeiro do Oeste, 14 de Maio de 2019. A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME

Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal Testemunhas:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 55/2019

Contrato Nº 182/2017 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídic de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, nesto representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO. RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida Goias, 431 - Salas 21/22 – Edificio Centro Comercial - CEP: 87200149 - BAIRRO: ZONA 01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) MARCELO GONÇALVES DIAS, portador da cédula identidade RG. nº 7.731.932-8, e do CPF nº. 037.950.069-88, RUA CAIOBA, 240 - CEP: 87202104, tem entre si justo acentado a melhor forma de direito, presente Contrato mediante as clásusias e acentados a melhor forma de direito, presente Contrato mediante as clásusias e e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas o

condições seguintes: Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empres: Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestar serviços referente a coleta, transporte e encaminhamento destinado ao tratamento de residuos da Saúde, para local e tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA, que define sobre residuos de serviços de saúde dos Grupos A, B e £, destinados as Unidades de Saúde e Hospital Municipal e outros. Por um periodo de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme específicações em anexo... da(o) Pregão 34/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratado pelo procedimento (disusida segunda: O presente instrumento contratual é celebrado pelo procedimento.

especimanos em airexto... adujo Pregato 34/2017, que plasa a l'azza parte integrante deste Contrata, nos itens adquiciados em favor da Contratada. Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 34/2017, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas. Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato a contar do 27 de maio de 2019 com vencimento em 26 de maio de 2020 e acrescer 4,6674% correspondente ao indice INPC/IBGE, passando o valor unitáriofix/g de R\$10,30(dez reais e trinta centavos, para R\$10,78(Dez reais e setenta e oito centavos), Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2019005694 em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 34/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 182/2017.
Civarior do Oeste, 14 de maio de 2019.
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP Contratado.

Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 227 DE 04 DE JUNHO DE 2.019

SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas d alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

allmentação e nospecuagem, em registra en executar e RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$-200,00, (duzentos reais), e 01 (uma) diária no valor de R\$-40,00 (quarenta reais), totalizando o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) ao Servidor Municipal JANDELSON AP® ALVES, matricula nº 1634, coupante do cargo de Motoristal/40hrs, lotado na Manutenção do Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horánio Saída/Chegada Destino Motivo Data Horário Salda/Chegada Destin 05/06/2019 06/06/2019 07:30 /13:30hrs 05:00hrs/17:00hrs Paranavai – Paraná

05:00hrs/17:00hrs Parana\u00e1 - Par

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 228
DE 04 DE JUNHO DE 2.019
SÚMUJ A: "Concede difficient

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de pagamento de diárias actual de la composição de la composição

pagamento de diarias aos servidores públicos municipais para coolin despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER 02 (DUAS) diárias de viagem, no valor de R\$-200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), ao Servido a, totalizando o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), ao Contac. MARCIO HENRIQUE MORICO, matricula nº 1707, ocupante do cargo ta/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Indo Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada
05/06/2019 06/06/2019 05:00/17:00hrs

04:30/16:30 hrs Londrina-Paraná

hrs
Paraná
ecientes para tratamento de saúde. Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de selocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 04 de Junho de 2019.

João Jorge Sossa Prefeito Municipal

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Parana PORTARIA Nº 010/2019 SÚMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no usi

e suas atribuições legais; onsiderando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de dministração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 122/2019, em 31 de Maio 2 2019; o, rerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa erando o art. 20 da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução 2018 que regulamenta a progressão vertical por tempo de serviços prestados

, cargo de Secretário Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passand rceber os valores constantes do nível 39, da tabela de vencimento do Pode

jistativo. . 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos roativos a partir de 31 de Maio de 2019. fício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Junho de 2019. LAERCIO BULGARON DOMINGOS

DANIEL PAULO DUARTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 036/2019
O MUNICÍPIO DE WATE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15,
com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão
Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade
PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇÃO POR ITEM, com a finalidade de
receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza,
higiene entre outros, para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté,
conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses, ressalvando o direito de
normonacião nos termos da lei.

prorrogação nos termos da lei. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS Os produtos deverão ser entregues no

razo de 02 (dois) dias após a solicitação do município.

Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://ivate.pr.gov.br/licitacao 
oderão participar deste Pregão todas as micro empresas e empresas de pequei 
orte cujo ramo de atividade atenderem ao objeto licitado.

porte cujo ramo de atividade a ten deem ao objeto licitado.

As microempresas e den peuperno porte localor.

As microempresas e den peuperno porte localor.

As microempresas e den peuperno porte localor.

Bernos de la decembro de 2006, nos termos do 8,3º do att. 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e do att. 2º, 8º 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 2º 2º de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no ambito da região. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo instituto Brasileiro de Geografía e Estatistica, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraiso/PR. Alto Piquir/PR. Paraislándia do Sui/PR. Cafezal do Sui/PR. Careziro do Oeste/PR. Douradina/PR. Esperança Nova/PR. Francisco Alves/PR. Icaraima/PR. Ipora/PR. São Jorge do Patrocínio/PR. Tapira/PR, Vandio/PRR. Nandio/PRR. Nandio/PRR. Nandio/PRR. Nandio/PRR. São Jorge do Patrocínio/PR. Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambré/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).

São Jorge do Patrocinioir-re, naprium sur pure la provención de versión de la companio de versión de 2019 até às 09:00 horas ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de Junho de 2019 até às 09:00 horas ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de Junho de 2019 às 09:00 horas Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de Junho de 2019.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANA Portaria nº 17, de 04 de junho de 2019 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO. MISAEL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do monata הגיבס שה סובית, דופאטיפוונים עם המווומום Municipal de Ivate, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n01/1996 □ de 22 de março de 1996. R ESOLVE

RESOLVE
Art. 1º. Conceder três diárias ao vereador Adriano Gomes para custear despesas
de sua viagem a Foz do Iguaçu PR., para participar do 6º Encontro da ACAMOP
denominado O Legislativo Eficiente, Transparente e Próximo ao Cidadão nos días 12, denominado O Legislativo Eticiente, Transparente e Proximo ao Cidadao nos dias 13 e 14 de junho de 2019. Art. 2⊡. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. disposições em contrario. Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de junho de 2019. MISAEL ALVES DA SILVA Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PA

ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 19, de 04 de junho de 2019
DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
MISAEL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n01/1996 □ de 22 de março de 1996.

RESOLVE. Art. 1º: Conceder três diárias ao vereador Richard Del Cielo Coiado para custear despesas de sua viagem a Foz do Iguaçu PR., para participar do 6º Encontro da ACAMOP denominado O Legislativo Eficiente, Transparente e Próximo ao Cidadea nos días 12, 13 e 14 de junho de 2019. Art. 2.:. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de junho de 2019. MISAEL ALVES DA SILVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº 057 DE 31 DE MAIO DE 2019.

SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:

RESOLVE:

I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de Três (03), diárias correspondentes aos dias 03, de 05 de junho 2019. Nas respectivas datas o Executivo desta municipalidade, o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, realizará viagem à Brasilia, visando visita aos Ministérios da Saúde, Ministério da Educação, Ministério dos Esportes e a seus respectivos Departamentos.

dos Esportes e a seus respectivos Departamentos.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos trinta e um
dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1056, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES. CONFIRMANDO SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DE INTENÇÕES. CONFIRMANDO SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA / AMERIOS - 12º RÉGIONAL DE SAUDE. NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 12 DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2.056 E E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA/AMERIOS - 12º R.S., firmado entre este municipio e o Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA/AMERIOS - 12º R.S., mediante autorização da Lei Municipal nº 610.1021 rd e17 de dezembro de 2007, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2.005, parte integrante do Anexo I desta Lei. Art. 2º - As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art. 1º desta Lei, produziña e feitos "ex tunc", ficando convalidados todos os atos praticados pelo INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA/AMERIOS - 12º R.S., desde a sua constituição 03 de dezembro de 1993.

Art. 3º - Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das Assembleias realizadas, em especial a de 17 de abril de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio de Preletitura Municipal de Francisco Alves, aos três dias do mês de junho do Edificio de Preletitura Municipal de Francisco Alves, aos três dias do mês de junho do Edificio de Preletitura Municipal de Francisco Alves, aos três dias do mês de junho do Edificio de Preletitura Municipal de Francisco Alves, aos três dias do mês de junho do Edificio de Preletitura Municipal de Francisco Alves, aos três dias do mês de junho do

disposições em contrário. Ediflicio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. ALIRIO JOSÉ MISTURA

LEI MUNICIPAL Nº 1057, DE 03 DE JUNHO DE 2019. SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até \$322.818,50 (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta contratorios.

centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Att 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Municipio de Francisco Alves um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 322.818,50 (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Suplementação 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS 07.002,15.451.0011.1,054 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR 199 - 3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 24.758.66 200 - 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 24.758.66 Total Suplementação: R\$ 322.818.50

R\$ 24.758.66

Total Suplementação: R\$ 322.818.50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro na fonte:
000 - Recursos Ordinános (Livres)
Total: R\$ 322.818,50

Total - 9 322-01 o 1900 de 190

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO № 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL № 003/2019.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES — PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNP1 n. º 77.366.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 6.27 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n. º 5.285.518.7 SSPIPR, C PF n. º 710.227.098-32, residente sito á Rod. PR 182. sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves. Estado do Paraná, ne qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. 07.321,703/0001-80 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP. 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.256.323-9 SSPIPR, CPF nº 73.3465.519-20, residente e domiciliado do RG nº 4.256.323-9 SSPIPR, CPF nº 73.3465.519-20, residente e domiciliado de Pragrado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-003/2019, na modalidade de Pragos presentica sol nº-2003/2019, que neste ato terá seu SEGUNDO termo additivo impulsionado pelo regiuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue.

aditivo impulsionado pelo reajuste ou prevo de conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei n°. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (AIP) e Refinarias de Alcool. Assim. o objeto denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuldoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO:
VALOR DO 1º ADITIVO:
VALOR

DESCRIÇÃO:

VALOR DU 1º ADITIVU.
CORRIGIDO
GASOLINA COMUM
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do aumento do valor unitário do item constante na CLÁUSULA
PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R\$ 4.139.03
(quatro mil cento e trinta e nove reais e três centavos) fica o valor global do Contrato
nº 015/2019 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 150.975,78 (cento e cinquenta mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preo dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTIES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo. CLÁUSULA QUINTA: DO FORO Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Ioorã. Estado do Paraná

CLAUSULA QUINTA: DO FORO Reafirmam as parte que fiica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

o assinam. Francisco Alves-Pr., 10 de maio de 2019. ALÍRIO JOSE MISTURA PREFEITO MUNICIPAL AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP / CNPJ: 07.321.703/0001-60

Contratada DEVAELTO PORTO SANTOS / Representante TESTEMUNHAS: DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO

CPF: 077.076.779-57

ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA

CPF: 066.655.529-00

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO № 018/2019
Pelo PRESENCIA Nº 004/2019.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO
ALVES — PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNP1, n° 77.356 665/0082-67,
doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge
Ferreira n° 6.27 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste
ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo, Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA,
portador do RG n° 5.285-518.7 SSPIPR, e CPF n° 710.227.099-53, residente sito
a Rod, PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves
— Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO
TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão
Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado
do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador
do RG n° 4.255.323-9 SSP/PR, CPF n° 733.465.519-20, residente e domicilado na
cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato,
amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório n°-004/2019, na modalidade
de Pregão Presencial so n°-004/2019, que neste ato terá seu SEGUNDO termo
aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Republicação por incorreção TERMO ADITIVO N.º 05. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01.070/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0.03/2018

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICÍPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758. Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 9245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVAL.DO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peablnu, 610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1,946,950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. 12.561.285/0001-19 estabelecida R Rua Curupal, nº 3388. Zona 1 – A, Cep. 87501-350, em Umuarama-PR, neste ato devidamente representada pelo Sra. SILVÁNA MENDONÇA DE SOUZA, brasileira, empresaria, portadora do RG 6.134.007-6 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 958.709.209-06, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.070/2018, nas condições a seguir:

sob nº 958,709,209-06, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.070/2018, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover reajuste de valor, mediante ao acréscimo de quantidades no objeto do Contrato primitivo, em razão do aumento no prazo de vigência do contrato primitivo, de acordo com o previsto no art. 57 inciso, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor da Clausula Quarta do contrato primitivo, acrescentado o valor de R\$ 358.378,60 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme tabela a seguir:
LOTE I
ITEMDESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSQUANT.UNIDVALOR
UNITVALOR

UNITVALOR
TOTAL
015ERVIÇO DE ROÇADA DE GRAMA, CAPINA DE MEIO FIO E LIMPEZA DE
SARJETA COM RETÍRADA DE RESÍDUOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E
OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS 401.420,00M2R\$ 0,13R\$ 52.184,60
LOTE II
ITEMDESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSQUANT.UNIDVALOR
UNITVALOR
TOTAL.

VALOR TOTAL
01SERVIÇO DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO COM RETIRADA DE RESÍDUOS
285UNIDR\$ 13,8721R\$ 3,953,55
02SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS DE VISITA (BOCA DE LOBO PESADA) COM
RETIRADA DE RESÍDUOS
45UNIDRS 68,8100R\$ 3.096,45
TOTALR\$ 7,050,00
LOTE IV

UNIT
VALOR
TOTAL
01SERVIÇO DE REFORMA, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS,
CANALETAS E MEIO FIO EM RUAS, ÁVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS
PÜBLICOS E PROPRIOS MUNICIPAIS.
2.448MZR\$, 75.0R\$ 18.360,00
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que
não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E nor estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATE

Tania Roberta Santos Stevanato RG. 6.862.368-5

OGRADOUROS PUBLICUS 4.000.700,... OTE III 'EMDESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSQUANTUNIDVALOR

EMDESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSQUANTUNIDVALOR

LOTE V ITEMDESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSQUANTUNIDVALOR

WONIGHIO DE IVATE
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Sonia M. Cibim Rossetti RG. 9.186.877-6

UNIT VALOR TOTAL 015ERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE COM RETIRADA DE GALHOS 400UNIDR\$ 14,00R\$ 5.600,00

NL RVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS RADOUROS PÚBLICOS.4.586.400,00M2R\$ 0,06R\$ 275.184,00

Republicação por incorreção TERMO ADITIVO N.º 05

conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em
vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde
que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias
de Álcool. Assim, o objeto denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção
determinada pelas Refinarias e Distribuídoras, mantendo a mesma margem de lucro

de Alcol. Assim. o objeto denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO: VALOR DO 1º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO: GASOLINA COMUM RS 4,2684,5.0

CLAUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO Em decorrência do aumento do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R\$ 6,931,16 (seis mil novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) fica o valor global do Contrato n.º 018/2019 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato n.º 018/2019 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato n.º 018/2019 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato n.º outra do na contrato de caracterio de caracterio de centravos. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo,

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais clausulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Ademoia Macional do Petrodeo e Refinerias e Distribuidos de Alcool.
Ademoia Nacional do Petrodeo e Refinerias e Distribuidos de Alcool.
Ao firmar este instrumento, declaram as partes term plena ciência de seu conteúdo.
CLAUSULA QUINTA: DO FORO
Reaffirmam as partes vier de cabino.

Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimente do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também

Francisco Alves-Pr., 10 de maio de 2019. ALIRIO JOSE MISTURA PREFEITO MUNICIPAL

Contratante AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP / CNPJ: 07.321.703/0001-60

DEVAELTO PORTO SANTOS / Representante

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

CPF: 066.655.529-00

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO № 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL № 003/2019.
Pelo presente instrumento partícular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO
ALVES — PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67,
doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge
Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste
ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA,
portador do RG n.º 5.285-518-7 SSP/PR, CPF n° 710.227.089-53, residente sito à
Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves.
Estado do Paraná, en a qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO
TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão
Gondim de Oliveira, 730, CEP: 81.757-000, na cidade de Francisco Alves, Estado
do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador
or RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF n° 733.465.519-20, residente e domiciliado
do Paraná no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 003/21019, na modalidade
de Pregão Presencial sob nº-003/2019, que neste ato terá seu TERCEIRO termo
aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame,
conforme segue:
CI ALISUI A PRIMEIRA\* DO OBLETO

conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em 
vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde 
que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de 
Álcool. Assim, o objeto denominado ETANOL sofrerá correção determinada pelas 
Refinarias e Distribuídoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, 
conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, 
conforme sensons e contratado.

conforme segue: DESCRIÇÃO:

VALOR DO 1º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO: R\$ 2,95 DESCRIÇĂÓ: VALOR DO 1º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO: ETANOL R\$ 3.09
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma redução no valor de R\$ 2.648,70 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) fica o valor global do Contrato n.º 015/2019 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato n.º unite e aito reais e aito reatavos.)

trezentos e vinte e oito reais e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO Serão mandidas as demais clausulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petroleo e Refinarias e Distribuídoras de Álcool. CLAUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo. CLAUSULA QUINTA: DO FORO

CLAUSULA QUINTA: DO FORO

Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também

o assinam. Francisco Alves-Pr., 10 de maio de 2019. ALIRIO JOSE MISTURA PREFEITO MUNICIPAL

Contratante AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP / CNPJ: 07.321.703/0001-60

CONTRATAGA
DEVAELTO PORTO SANTOS / Representante
TESTEMUNHAS:

TEST JEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57
CPF: 066.655.529-00

CPF: 066.75-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES — PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285-518-7 SSP/PR, CPF n° 710.227.089-53, residente sito à Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves. Estado do Paraná, nea qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CFP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador OR GG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF n° 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatión nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2019, que neste ato terá seu TERCEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

conforme seque:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguleguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o objeto denominado ETANOL sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme seque: conforme segue: DESCRIÇÃO:

VALOR DO 1º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO: R\$ 2,95

DESCRIÇĂÓ: VALOR DO 1º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO: ETANOL R\$ 3.09
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma redução no valor de R\$ 2.705,73 (dois mil setecentos e cinco reais e setenta e três centavos) fica o valor global do Contrato nº 015/2019 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 214.787,13 (duzentos e quatorze mil setecentos e cilenta e sate reais e trez centavos). setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO. CLAUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná,
para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento
do presente contrato.

estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em o assinam. Francisco Alves-Pr., 10 de maio de 2019. ALIRIO JOSE MISTURA PREFEITO MUNICIPAL

Contratante AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP / CNPJ: 07.321.703/0001-60

DEVAELTO PORTO SANTOS / Representante DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

disposições em contrário. Maria Helena/PR, 04 de junho de 2.019. ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO

com as seguintes alterações: Seção III DÁ PROGRESSÃO Art. 35. (...) § 1º As referências de que trata o caput deste artigo terão interstícios de 2,0% (dois por cento) entre si, excepcionada a hipótese do parágrafo único do art. 107. § 3º A progressão prevista neste artigo ficará limitada a concessão máxima de 22%

Odrator, como de Art. 107 (...)

Parágrafo único. O reajuste da referência inicial em consonância com o piso nacional não gerara reflexos nas demais referencias da tabela constante no Anexo I desta

# Lei complementar. Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Maria Helena, 04 de junho de 2019. ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

stado do Parana
El Nº 1639 de 04 de Junho de 2019
imula: Autoriza o Executivo Municipal a demolir edificações públicas implantadas
inula: Autoriza o Executivo Municipal a demolir edificações públicas implantadas
o Câda AVENIDA REPÚBLICA, dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIA HELENA, ESTADO
O PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO, SANCIONO A

SEGUINTE LE:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a executar a demolição de obras sobre o leito da AVENIDA REPUBLICA, trecho entre a Rua Glória, Avenida Paraná e Rua Piedade, mediante aprovação de projeto pela Caixa Econômica Federal com respectiva autorização de licitação e posterior contratação de empresa para revitalização do local, através de obras de Pavimentação e Recape Asfáltico. Parágrafo Unico: O Projeto de Pavimentação e Recape Asfáltico. Parágrafo Unico: O Projeto de Pavimentação e Recape Asfáltico acargo de aprovação pela Caixa Econômica Federal e descrito no caput deste artigo, será custeado com recursos provenientes do Orçamento Geral da União, através do Convénio 867848/2018 – Ministerio das Cidades/Caixa e contrapartida do Municipio.

s em contrário. Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2019. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 037/2019 HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 9% 037/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão com os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 27, 28, 35, 36 e 39, e, valor total de R\$ 4,003,00 (quatro mil, etrês reais), em favor da Empresa FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 32,722.664/0001-50, nos itens 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 38 e, valor total de R\$ 5,957,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa J M MATITINS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19 16/17 710/0001-93, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Brinquedos Pedagógicos, para o Centro de Educação Infantil, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 046/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 037/2019, realizada no día 27 de maio de 2019. Por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de jugamento do certame.

julgamento do certame. Maria Helena - PR, 04 de junho de 2019. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

# ESTADO DO PARANÁ Portaria nº 18, de 04 de junho de 2019 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ** 

MISAEL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n01/1996 \_ de 22 de março de 1996. RESOLVE Art. 1º. Conce RESOLVE Art. 1º. Conceder três diárias ao vereador João Carlos Ribeiro Vieira para custear despesas de sua viagem a Foz do Iguaçu PR., para participar do 6º Encontro da ACAMOP denominado o Legislativo Eficiente, Transparente e Próximo ao Cidadão nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2019. Art. 2... Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de junho de 2019. MISAEL ALVES DA SILVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ** ESTADO DO PARANÁ
Potrata nº 72,0 e 04 de junho de 2019
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
MISAEL ALVES DA SILIVA, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n01/1996 □ de 22 de março de 1998.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder très diárias ao vereador Luiz Rubens Candiani para custear despesas de sua viager a Fox do Iguaçu PR., para participar do 6º Encontro da ACAMOP denominado O Legislativo Eficiente Transparente e Proximo ao Cidada nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2019.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidencia, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

MISAEL ALVES DA SILVA.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

USMAR GIMENEZ STRELTING torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para AVICULTURA DE CORTE instalada na Estrada Seringueira, Lote Rural 1005-A, Gleba Ouro Verde no município de Altônia, Estado do Paraná.

## stado do Paraná El COMPLEMENTAR N.º 072 DE 04 DE JUNHO DE 2.019

Aumenta o vencimento do fisioterapeuta constante no Anexo II da Lei Complementar nº 005, de 02 de abril de 2004, e da outras providencias. A CÁMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e EU Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - Fica alterado o vencimento do fisioterapeuta, com carga horária de vinte horas, passando a vigorar o valor de R\$ 2.006,00 (dois mil e seis reais). Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagem a data de 01 de junho de 2019. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 04 DE JUNHO DE 2019
Altera o § 1 E 3º do artigo 35 e acrescenta o parágrafo único no art. 107, todos da Lei
Complementar nº 058/2018.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e Eu
Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º 0 § 1º e 3º do artigo 35 da Lei Complementar nº 058/2018, passa a vigorar
com as seguintes alterações:

(vinte e dois por cento). Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único do art. 107 da Lei Complementar nº 058/2018, com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Convênio 667848/2018 - Ministério das Cidades/Caixa e contrapariula un municipio de Maria Helena - Pr.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Executivo Municipal, proceder a mudança das peças que compõem a "Praça Memorial à Biblia" implantada no trecho da aludida Avenida República, e não objeto de demolição, para novo local, ficando eleita a Praça Pública sediada em frente a Igreja Matriz de Maria Helena.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná DECRETO N° 207/2019 SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 400.000,00(qua SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 400.000,00(qua mil reais ), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 5°, inciso I da Lei n.º 50, de 14/12/2018 (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA) - Publicada em 15/12/2018. CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA.
ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 400.000,00(quat reals), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal: reais), destinados a suplementar as seguintes dotações 07.00-SECRETARIA DE FINANÇAS 07.04-DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO 4.129.0005.2020-Manutenção da Divisão de Tributação

4.129.0005.2020-Manutençaō da Divisão de Tributação
0000-recursos ordinários livres
(1201) 3.19.01.30-o-briagaçoes patronais
4.000,00
9.00.SECRETARIA MÜNÍCIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude
0000-recursos ordinários livres
(1860) 3.19.01.10.0-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil
(1880) 3.19.01.10.0-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil
(1880) 3.19.01.50.0-obrigaçoes patronais
60.000,00
12.00.45CERTARIA DE ÁGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.01-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20.122.0045.2091-Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuaria
0000-recursos ordinários livres
(4562) 3.19.11.30.0-obrigaçoes patronais 330.000,00

0000-recursos ordinários livres
(4562) 31.91.13.00-obrigações patronais
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
400.000,00
ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipa

(0190) 33.90.30.00-untros serviços de terceiros pessoal física 10.000,00 (0190) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros pessoal física 10.000,00 (0200) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros pessoal física 200.000,00 07.00-SECRETARIA DE FINANÇAS 07.04-DIVISÃO DE TRIBUTAÇAO 4.129.0005.2020-Manutenção da Divisão de Tributação 0000-recursos ordinários livres (1210)33.90.30.00-material de consumo 4.000,00 09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 09.00-SECRETARIA DE CARDELAMBENTO 400.000,00 00.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE CARDELAMBENTO 400.000,00 00.00-SE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018 CELEBRADO EM 05/06/2018, NA QUAL
FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPÉRANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA
HENRIQUE Z VIGO - ME.
Pelo presente TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito
público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/
MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Valdiri Hidalgo Martinez,
prasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 4.145.492-0 SSP/PR e
CPF/MF 557.410.966-72 sob o nº., residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova - Estado do Paraná,
doravante denominado CONTRATANTE e, de outro a empesa HENRIQUE Z. VIGO - ME. CNJ2.2525.073/000113, Situada na Avenida Juvenal Braga, 34, centro, Esperança Nova, representada pela Sr. Henrique Zamara Vigo,
brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 072.152.059-67 e do RG nº 510.729.516-0, doravante denominado
CONTRATADA ajustam e acordam entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preço de nº 04/2018,
mediante as cláusulas e condições seguintes:

mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Instrumento tem por objeto o aditamento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 06 (sebineses ou até terminar seulo, contado de 05/06/2019 a 05/12/2019 conforme valores descritos abaixo:
Descorto de Preços Descorto Gasto no período de 12 meses SALDO Etion (25.00,00) (2.50%, 25.0%, 25.0%) (2.50%

HENRIQUE ZAMARA VIGO CONTRATADA - HENRIQUE Z. VIGO - ME



#### DE GUAIRA - ESTADO MUNICIPIO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 098/2019

Tipo: Menor Preco

Tipo de Julgamento: Por Lote.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos "Parte Elétrica" (complementação), que compõem a frota do Município de Guaíra. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de junho de 2019.

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 008/2019

**Tipo:** Menor Preco Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calcadas acessíveis nos seguintes locais: Rua Professor Miguel Camargo no trecho entre a rua Alberto Waldow e rua Terezinha Paluch; na rua Terezinha Paluch no trecho entre a rua Prof. Miguel Camargo e a Av. Martin Luther King; na Rua Terezinha Rosseton Correa no trecho entre a Rua Julieta de França Camargo Iwamkim e a Rua Luiz Gonzaga; na Rua Ana Maria Roggia no trecho entre a Av. Marginal e a Rua Alberto Waldow; na Rua Geraldo Dench no trecho entre a Rua Jânio da Silva Quadros e a Rua José Venâncio e por fim na Malvina Lima Cunha no trecho entre a Rua Geraldo Dench e a Rua Ires Maria Groff de Oliveira, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.

Vista técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engenheiro Civil Bruno Andrei Colcetta, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de junho de 2019.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 04 de junho de 2019.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana DECRETO, P. 5.088/2019 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras provid O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018. DECRETA:

LECNE IA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 10,000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

8. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

8.0 1 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.3.0.0 55 MATERIAL DE CONSUMO 1.0.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

8. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

8.0.1 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E SPORTE

8.0.1 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CESPORTE

8.0.1 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 528 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.30.00 528 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.30.00 528 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.90.30.00 - RECURSOS ORDINIÁRIOS 1.000.00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação possibilização do contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação o considerado do contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação do considerado do considerado consid

10.000,000 en EUORGOS ORDINANIOS 110.000,000 en 10.000,000 en 10.000,000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFETURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 226/2.019 DE 03 DE JUNHO DE 2.019

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°.

2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.850,00 (Um mil e oitocentos e cinquenta reais), ao servidor municipal Edino Pacheco dos Santos, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA/40HS, lotado 008.006.012

— MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do município, nos seguinte dia, horário, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo

14/06/2019 a 19/06/2019

Saída às 14H00min e chegada ás 16h00min, Cruzeiro do Oeste-Pr

Transportar alunos do município, para activinsemo do Servico de Paraná. Esca Pacina Cruzeiro do Oeste-Pr

Transportar alunos do município, para activinsemo do Servico de Paraná. Esca Pacina Cruzeiro do Oeste-Pr

Transportar alunos do município, para activinsemo do Servico de Paraná. Esca Pacina Cruzeiro do Oeste-Pr

14/06/2019 à 19/06/2019
Saída às 14/00/2019
Saída às 14/00/0min e chegada ás 16/h00min. Cruzeiro do Oeste-Pr Transportar alunos do município, para participarem no 66º Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional Cruzeiro do Oeste-PR.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – Q. deslocamento até o destino será realizado por veiçulo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 03 de junho de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019.
CONTRATADA: J MARTINS - ME
CONTRATADA: J MARTINS - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empr
fornecimento de Brinquedos Pedagógicos, para o Centro de Educação Infantil, tendo em vista o resu.
Processo/Edital n°. 046/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 037/2019, realizada no dia 27 de maio devidamente homologada.

devidamente homologada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer os itens nº 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 41, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 38, na Secretaria de Educação e Cultura, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTÍA - DO PREÇO E DA FORMÁD DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 5.957,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete rease e ringulanda contavos).

reais e cinquenta centavos). CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisqu

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para formecimento de Brinquedos Pedagógicos, para o Centro de Educação Infantil, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº, 046/2019, modalidade Pregão Presencial nº, 037/2019, realizada no dia 27 de maio de 2019, devidamente homologada.

Processo/Edital n°, 046/2019, modalidaue ritegae riesentala n° 01, 02, 03, 045, 06, 07, 27, devidamente homologada. CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer os itens n° 01, 02, 03, 05, 06, 07, 27, 28, 35, 36, 37 e 39, na Secretaria de Educação e Cultura, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados; CLAUSULA QUARTÍA - DO PREÇO E DA FORMÁ DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 4,003,00 (quatro mil, e três reais). CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dividas ou questões decorrentes do presente Contrato.



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DF LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Presencial nº 090/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra.

O Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 090/2019, com data de abertura marcada para o dia 05/06/2019 às 14h30min, para melhor análise dos pedidos de esclarecimentos referente a licitação em questão. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se:

Guaíra (PR), em 04 de junho de 2019.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

#### MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.

são de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência n 002/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes

	1	
Nº	EMPRESA	
1	PESCADOS VALE DOURADO LTDA	

Ato contínuo, tendo em vista que a empresa encontra-se devidamente habilitada, o Presidente solicitou a rtura dos envelopes nº 2 contendo a proposta, apresentando a seguinte pontuação

ITEM	ENCARGO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS À PROPOSTA
1	Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses.	Até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato = 20 pontos.	20
2	Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses.	Até 01 (um) mês após a assinatura do contrato = 15 pontos.	
3	Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses.	Até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato respeitado = 10 pontos.	
4	Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses.	Até 02 (dois) meses após a assinatura do contrato = 05 pontos.	
5	Considerando que a Lei estipulou a geração mínina de 04 (quatro) empregos diretos e continuos já no ato da instalação do CESSIONÁRIO, este item dará 01 (um) ponto a cada emprego proposto a além dos 04 (quatro) iniciais (sendo: 04 = 0 ponto e 04+1 = 1 ponto, e assim por diante, e se caso o CESSIONÁRIO não se comprometa a gerar mais de 04 (quatro) empregos, este item ficará com 0 (zero) pontos). Os empregos aqui estipulados além dos 04 (quatro) previstos pela Lei deverão ser cumpridos em até 06 meses após o início das atividades.	01 (um) ponto a cada geração de emprego proposto além dos 04 (quatro) propostos pela Lei.	0

TOTAL DE PONTOS Diante disto declarou-se a empresa PESCADOS VALE DOURADO LTDA

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Junho de 2019.

Presidente da comissão: Membros da comissão:

## MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

PEE: EDITAL DE CONCOPPÊNCIA Nº 003/2010

1 CONSOMI ROPELATO E CIA LTDA

vencedora

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência n' 003/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes EMPRESA

ITEM	ENCARGO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS À PROPOSTA
1	Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses.	Até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato = 20 pontos.	
2	Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses.	Até 01 (um) mês após a assinatura do contrato = 15 pontos.	15
3	Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses.	Até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato respeitado = 10 pontos.	
4	Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses.	Até 02 (dois) meses após a assinatura do contrato = 05 pontos.	
5	Considerando que a Lei estipulou a geração mínina de <b>06 (seis)</b> empregos diretos e contínuos já no ato da instalação do CESSIONÁRIO, este item dará <b>01</b>	01 (um) ponto a cada geração de emprego proposto além dos 06	

(um) ponto a cada emprego proposto a além dos 06 (seis) iniciais (sendo: 06 = 0 ponto e 06+1 = 1 ponto, e assim por diante, e se caso o CESSIONÁRIO não se comprometa a gerar 0 mais de 06 (seis) empregos, este item ficará com 0 (zero) pontos). Os empregos aqui estipulados além dos 06 (seis) previstos pela Lei deverão ser cumpridos em até 06 meses após o início das TOTAL DE PONTOS

Diante disto declarou-se a empresa CONSOMI ROPELATO E CIA LTDA

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Junho de 2019.

> Presidente da comissão: Membros da comissão:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Revoga a portaria n.º 984/2003-DP. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgánica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de maio de 2019, a portaria nº 084/2003-DP, que concedeu Adicional Noturno, ao servidor Aparecido Branco de Moraes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.867.608 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA HELENA-PR, 30 de maio de 2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 132/2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE INATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018 R E S O L V E: RESOLVE:
Art. 1.\* - Conneder 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para a servidora MONICA RIBEIRO BASSO, portado do CPF nº 257.919.938-11, matricula funcional 63.447, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, pa viagem a cidade de Cascavel-Pr, para participar do curso de Formação em Auriculderapia para Profissionais de Saúde da Atençã Básica, nos dias 06 or 07 de junho de 2019
PREFETIDAD ON UNICIPID DE INATE, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018 R E S O L V E:

Art. 1.9 - Conceder no / rivas diárias de concessão de concessão de diárias de conceder no rivas de conceder no riv R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para a servidora SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI portadora do CPF nº 883.649.769-15, matricula funcional 63523, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Saúde para viagem a cidade de Casaceul-Pr, para participar do curso de Formação em Auriculoteraja para Profissionais de Saúde da Atenção Básica, nos dias 06 e 07 de junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

estadu do Parana LEI MUNICIPAL N° 1055 DE 03 DE JUNHO 2019. SUMULA: Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR e dá outros Providêncies ouras providencias. A CÁMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: CAPÍTULO I

ČAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 1º Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Francisco Alves – COMTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinado a promover e incentivar as ações de

vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Francisco Alves.
Parágrafo único. O COMTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Francisco Álves.
Art. 2º O Conselho será integrado por persosad se libitada conduta social, reconhecido espíritro público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

I - o Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário do Conselho, através de Lista Tríplice, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição.
Art. 3º O COMTURA é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

CAPITULO II.

Art. 3º O COMTUR é órgão consultivo e de assessulamento de comporta de membros representativos de comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turistico do Municipio.

Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo de Francisco Alves - COMTUR comportado pelos membros que seguer para o desenvolvimento do Turismo:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:
a)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura.
b)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
d)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
d)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II - Da Sociedade Civil:
a)01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;

d)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II - Da Sociedade Civii:
a)01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
b)01 (um) representante do Setor de Gastronomia;
c)01 (um) representante da Seastronomia;
c)01 (um) representante da Classe de Artesãos;
d)01 (um) representante da Associação dos Agricultores;
e)01 (um) representante da Igreja Católica;
d)01 (um) representante da Igreja Católica;
d)01 (um) representante da Ossociação de Feirantes;
n)01 (um) representante da Pesca Turistica local efou artesanal;
§ 1º Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segemento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.
§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pelo Prefeito Municipal.
8 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pelo Prefeito Municipal.
8 4.1 6º A coordenação do COMTUR será exercida por 02 (dois) coordenadores, sendo um delas advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e outro da iniciativa privada, ambos auxiliados por 01 (um) Secretário Executivo e 01 (um) Secretário Adjunto, sendo 01 (um) representante do Poder Público e outro das entidades privadas.
8 1º A sesolha do Coordenador advindo da iniciativa privada e do Secretário e Secretário Adjunto, será ealizada na 1º primieria) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta. O 1º (primierio) exerce a função de coordenador do grupo e o Secretário terá a seu encargo as funções executivas do Conselho.
8 2º A Coordenação poderá ser exercida em conjunto, ou de acordo com a Plenária, que poderá ser de 01 (um) para cada entidade e membro da coordenação, devendo a documentação emitida pelo Conselho conter a assinatura do

para cada entidade e membro da coordenaya, como do su 2 dois).

Al TVA do COMTUR como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipalis cabem as seguintes atribuições:

I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;

II - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;

III - alaborar e organizar o seu Regimento Interno;

IV - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turistica e qualificando os atrativos turísticos;

V - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;

VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respetada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;

VIII - enlaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;

titidades especializadas; II - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município. - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidá - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turíst undação:

Igação; formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo; manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas; - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem o modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de mod turismo:

XIV -estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa
privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;
XV -promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apolar a Prefeitura na realização de feiras, congressos,
seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
XVI -propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo
a financiamento de iniciátivas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da inidústria turística;
XVII -formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;
XVII -leger seu presidente e vice-presidente;
XIX -apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes
ao turismo.

XIX -apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipa o turismo.

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;

II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;

III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;

IV - cordenar as atividades do Conselho;

VI - cumprir as determinações do Regimento Interno;

VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento interno;

VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

VIII - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;

IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

XI - garantir ampla publicidade aos alos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;

social;
XIII - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;
XIII - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
XV - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso

o Regimento:

XVI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVII - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
XVII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XIX - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XX - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
XXI - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
XXII - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias,
XXII - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias,
XXII - propos anális e o paracer da câmara técnica que deve ter no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo 06
(seis) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.

necessario. Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando

Paragiard unico. Compact ao Marchande de na Cambra de Normana de Norma de N

Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento. CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO Art. 10 O Conselho Municipal de Turismo de Francisco Alves- COMTUR reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares. Art. 11 As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto. Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.

por maioria simples.
Art. 12 O COMTUR considerar-se-à constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até ultima sessão do "ano par" devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade

CIVII.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13 Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.

Decusiona municipal Deserviovivimento Economico.

Parágrafo único. O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Deserviolvimento Econômico, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente:
CAPITULO VI
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR
Art. 15 O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, eleo Esterda e pode Unida e Judim des

ACONSTITUÇÃO DO FUNDO MONICIPAL DE TURISMO FUNDI DAN LA VIA 14. 15 O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

- receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios; I- rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal le Turismo – FUMTUR; II - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, ransferências e repasses que lhe forem conferidos; V - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou strangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados; / - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas windivadas: VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

то міштирію. - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e des tata fim específico: específico; s provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais; VIII - tellidas provenientes de apricação inicincena de seus recursos disponincos, no iniciocos de apricação. Viz - outras rendas eventuais. Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR." Art. 16 As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPITULO VII

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 17 Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:
1 - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;
II - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
IV - aplicação de recursos em quaisquer projetos turisticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Conselho Municipal de Turismo de Francisco Alves.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 14 desta Lei.
Art. 18 Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observará:
I - as especificações definidas em orçamento próprio;
II - os planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observará a Legislação orçamentária.
Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÔRIAS
Art. 20 A organização funcional e o detalhamento

LAS DISPUSIÇUES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 20 A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 21 Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:

1. auxiliar na promoção de campanhas poetítico de contrativo de la contrativo de la campanhas poetíticos de contrativos de la campanhas poetíticos de la c

etuar a publicação da mesma e ainda: auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para centivar na população, a cultura para o turismo; a xuxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor; II - aluxiliar na capitação de recursos de outros orgaos e esteras administrativas para o setor;
III - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.
Art. 22 O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.
Art. 23 O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 24 As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.
Art. 25 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,

constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Álves, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ALIRIO JOSÉ MISTURA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná LEI Nº 1.631 DE 04 DE JUNHO DE 2019. Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a

LEI Nº 1.631 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 48,945,04 (Quarenta e olito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, por sua inicialiva aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono A Camara Municipal de Mana Helena, Estado do Parana, por sua iniciativa aprovou, e eu, Prefeito Municipal asnociono a seguinte Los Prica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até 48,945,04 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 01.000 - Câmara Municipal 01.001 - Câmara Municipal 01.001 - Câmara Municipal 01.001 - Câmara Municipal 01.001 - 12/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. R\$ 48,945.04 TOTAL ... R\$ 48,945.04 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso de anulação total/parcial da sequinte dotação orcamentária vigente:

Seguinte dotação orçamentária vigente:
01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001,01.031,0001,2.001 – Manut. das Atividades e Func. da Câmara Municipal
F-01001 – 2/3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........R\$ 48.945,04

F-01001 - 2/3.1:90.1:00 - Voltación - CONTO TOTAL.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena 04 de junho de 2019.
ELIAS BEZERRA DÉ ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 185/2017, firmado em 27 de setembro de 2017, da Licitação Modalidade Tomada de Precos 007/2017. Modalidade Tomada de Preços 007/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até o día 27 de setembro de 2019 o Prazo de Vigência
estabelecido na Clausula Vigêsima Terceira do Contrato de Empreitada de Obras n.º 185/2017, firmado em 27 de

setembro de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntam as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena – PR, 23 de maio de 2019.

leis@ilustrado.com.br

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 113/2019
Data: 29.05.2019
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018
e anteriores no valor R\$ 2.449.034,51 (dois milhões, quatrocentos e quarente e nove mil, trinta e quatro reais e
anteriores no valor R\$ 2.449.034,51 (dois milhões, quatrocentos e quarente e nove mil, trinta e quatro reais e
anteriores no valor R\$ 2.449.034,51 (dois milhões, quatrocentos e quarente e nove mil, trinta e quatro reais e
anteriores de lum centavos), e dá outras providências.

e anteriores no valor R\$ 2,449,034,51 (dois milhões, quatrocentos e quarente e nove mil, trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), ed a outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 44702 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Tácnica nº 01/06 da Direforia Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, 1 da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/20/17 de 13/12/20/18, bem como no artigo 43, inciso 1 da Lei Federal nº 43/20/64, e, considerando o memorando online sob o nº 076/20/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Municipio de Guaira, Estado do Paraná, do exercício de 2019, a fonte de recurso para despessa ID USO 1000, 611, 727, 745, 755, 760, 798, 806, 838, 908, 984, 992, 993 e 994 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 43/20/64 no valor de R\$ 2.449.03.451 (dois milhões, quatrocentos e quarente e nove mil, trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

Orgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Funciona: 0006.0181.0011

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

Funcional: 0006 0181 0011
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
125 3339939900000000000 Vinculo Vinculo Valor
125 3339939000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505
Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Funcional: 0004 0128.0012
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
166 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505
Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração Controle
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades de Porto Internacional
Funcional: 0015-052.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

19.540.03

290.735,30

Funcional: 0008.0243.0039

Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
880.331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0
07gão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vías e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044

Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1292 344905100000000000 - Obras e instalações 992 1.400.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1019 - Construções Executadas pela Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aurus 1

Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1309 33390930000000000 - Indenizações e restituições 611 65.47
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0606.0045

251.000,00

| Unidade: 4 - Diretoria de Agriopecuária |
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ar Funcional: 0020.0606.0045 |
Funcional: 0020.0606.0045 |
Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
1310 | 3339993000000000000 - Indenizações e restituições 806 | 1.226,4 |
1013 | 3339993000000000000 - Indenizações e restituições 806 | 1.264,8 |
1014 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 984 | 1.000.0 |
1024 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 984 | 1.000.0 |
1034 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 984 | 1.000.0 |
1040 | Ação: 2076 - Manuterção das Atividades do Meio Ambiente |
1040 | Agos 2076 - Manuterção das Atividades do Meio Ambiente |
1311 | 3339903000000000000 - Indenizações e restituições 727 | 151,28 |
1312 | 333993000000000000 - Indenizações e restituições 727 | 151,28 |
1313 | 333993000000000000 - Indenizações e restituições 796 | 8,877,6 |
1312 | 333993000000000000 - Indenizações e restituições 796 | 8,877,6 |
1313 | 333993000000000000 - Indenizações e restituições 796 | 8,877,6 |
1314 | 333993000000000000 - Indenizações e restituições 796 | 8,877,6 |
1315 | 333903000000000000 - Indenizações e restituições 978 | 8,877,6 |
1316 | 1022 - Oltoria de Estradas de Rodagem |
1317 | 1318 | 1020 | 1020 | 1030 | 1040 | 1040 |
1318 | 1020 | 1030 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 | 1040 |

33.454.28

5.000.00

IOIAL 2.449.034,51

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÂVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de su publicação.
Gabinete do Prefeito Municipaj de Guaira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná DECRETO Nº 117/2019 Data: 04.06.2019

Data: 0-002019 Ementa a pedido Marti de Souza Jardim do cargo de Diretora da Diretoria de Cultura, e dá outras providências. O Prefeito Municipia de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipio de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipia de 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line

de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-líne sob o nº 8 10/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido MARLI DE SOUZA JARDIM, portadora da Cl/RG nº 5.038.163-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Cultura, símbolo CC-02, com desligamento no dia 04 de junho de 2019, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 049/2018 de 03.01.2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

DECRETO Nº 118/2019 Data: 04.06.2019 Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 008/2019 das candidatas para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme especifica.

D Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
e com fundamento nos direcetivos das Leis Municípias 8ºs 13/46 a 13/47 de 10.312 2003: Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 008/2019, devidamente publicado no Jornal Umuaram llustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,

Art. 1º Ficam consideradas como desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente class termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, as remnos do tem 10.3 do Cunal de Auentala do Processo Seletivo Público Simplificado nº U01/2018, as cândid a seguir mencionadas, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 008/2019: Professor Classificação Inscrição nº Candidato

Classificação Inscriçao II.

Data de nascimento
Data de nascimento
Data de nascimento
Ad\* lugar 193
Aparecida Leite Vala
45° lugar 193
Aparecida Leite Vala
47° Lyz Este Dezreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Gualira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019. Dailce Maria Gonçalves da Silva 31/12/1970 Aparecida Leite Vala 15/04/1973

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA** Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado – Professor – Edital de Abertura nº 01/2018
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avendia Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05.06.2019 a 11.06.2019 no horário de expediente, das 07h30mia às 12h00min de das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

inicialme a apresentação em notocopia auteritudad ou simples, desde que, i original para conferência no local da entrega: I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade; II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.

Certificado de reservista do decemento estrespendente, que en fítulo de eleitor; Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.):
Certidão de registro de nascimento ou casamento:
Certidão de registro de nascimento ou casamento:
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
I. Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato

XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
21 – AS Certidões deverção ser apresentadas, necessariamente no original

XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadassual no e-social. 2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original. 3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas

com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas. candidatas.
3.2 - O resultado da Pericia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.3 - As candidatas consideradas inaptas no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo serão

3.3 - As candidatas consideradas inaptas no exame admissional ou que nao se sujeitar a realização do mesmo seral eliminadas.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de dodo comentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações.
5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para á sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluda do Processo Seletivo Público Simplificado. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Frefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.
PEPREIO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 47/2019
RELATORIÓ DE VIAGEM
DESTINO: Curtiba – Pr
SAÍDA: 03/06/2019 ás 19:00 horas
RETORNO: 06/06/2019 ás 09:00 horas
RETORNO: 06/06/2019 ás 09:00 horas
Pagamento de duas diárias e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de RS 700,00 (Setecentos reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o municipio Curtiba-Pr, para participar da Reunião do COSEMS e CIB Regional.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em / / \_\_\_ Recebi em \_\_/\_/ Angela Maria de Almeida Enfermeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 068, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Especial de 60 días. convertida em pecúnia, a servidora Léia da Silva Gomes.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05
e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 029/2019,
R E S O L V E:
Conceder a servidora I éja da Silva Gomes matrícula nº 1.907 o quaeste de carso efetive do Cost. Lingos Escarial de

R E S O L V E:

1. Conceder a servidora Léia da Silva Gomes, matrícula nº 1.997, ocupante do cargo efetivo de Gari, Licença Especial d

60 (sessenta) días convertida em pecúnia, sem prejuizo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2014/201

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, Contribuição de Melhoria, e Imposto Territorial Urbar (IPTU), segundo dispõe o at. 93 da Lei nº 591/75, e Lei Complementar nº 010/2015, com o montante em pecún correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edificio do Paço Municipal, em 04 de junho de 2019.

Nilson Cardoso de Souza

PORTARIA Nº 067, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Especial de 70 días, convertida em pecúnia, ao servidor Gelson Maria da Silva.

Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições le considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.3 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 0208/09, E S O L V E:

1. Conceder ao sepuidor Celson Maria da Silva, matrirula nº 2º 264, ocupante do cargo efetivo de Viria Licença E

: SOLVE: Conceder ao servidor Gelson Maria da Silva, matrícula nº 2.264, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Espe 70 (setenta) días convertido em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/20 kutorizar a compensação de crédito tributário do Município, Contribuição de Melhoria, segundo dispõe o art. 93 nº 591/75, e Lei Complementar nº 010/2015, com o montante em pecúnia correspondente ao periodo da Lice

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 229/2019

Data: 04.06.2019

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorandi on-line sob o nº 1952/2018,

Nome/Cargo RG nº De Para A partir de

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:
Nome/Cargo RG n° De Para A partir de
Miriele Tatiane Bastos Sela
/Auxiliar de Serviços Gerais 9.735.257-7 - SESPII/PR Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos
Diretoria de Cultura - Efetivos 01/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoa Itome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2019.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2019

uata: 04.06.2019 Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, em razão de conclusão de Zurso de Graduação, conforme especifica. O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1372/2019,

sob o ñº 1372/2019, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Graduação, conforme segue:

Prefeito Municipal PORTARIA Nº 231/2019 Data: 04.06.2019

Data. U4.U5.∠U19 Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 810/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:
Nome/Cargo RG nº De Para A partir de
Marti de Souza Jardim
/Professor 5.038.163-3 - SESPII/PR
/Professor 5.038.163-3 - SESPII/PR
/Fundeb 60% - Efetivos 0.5/06/2019
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se . Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 131/2019, e dá outras providências.

O Prefetto Municipal de Guarra, Estado do Paraná, no uso das atmbujoões que the confere a Lei Orgânica do

RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 131/2019, por mais 45 (quarenta e cinco) días. Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não

será remunerado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefetio Municipal de Gualra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019. HERALDO TRENTO

PORTARIA Nº 233/2019

Lata: U4.06.2019

Ementa: designa servidores para comporem a Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, e da outras providências. O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o levantamento realizado e constante do memorando on-line sob nº 1022/2017, RESQLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Marcelo Ronnie Silva, Ulisses Rodrigues Alves Neto, Fernando Oyama, Anildo Morais Peraçoli, Cacio Rogério Ortelam e Cleidson Maurício Ferreira, para sob a presidência do primeiro, constitutirem a Comissão incumbida de levantar, avallar e valorar os bens móveis públicos municipais, inserviveis ou obsoletos, para fins de allenação na modalidade de leilão e/ou doação.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluidos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFICUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/12018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art.
66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o oficio n.º 043 de 30 de maio de 2019, da Secretaria de Educação e Cultura, que solicita contratação temporária para substituição de servidora afastada por licença-maternidade;
RESOLVE:

RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2018, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:

Cargo: Professor (20 horas)

NOME CLASSIFICAÇÃO

ALLINE DA CRUZ SIGUEIRA NEVES

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

abland para aranego de Samona de Carlos de Car atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão

Hemograma: Unina Tipo I. Unina Tipo I. ós aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 11 de junho de 2019, na Divisão Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes

cumentos:

C.P.F.

Cédula de Identidade (R.G.)

Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.

Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

Curtificaçõe de Cerce (Nota Carteira Nacional de Carteira Nacional Nacional de Carteira Nacional - Alestado de Sanidade Fisica e Mental ( Certidão Negativa de Ações Civis e Crir Maria Helena-PR, 04 de junho de 2019. ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VIVER BEM

E SAÚDE LEGAL(A.V.B.)

A ASSOCIAÇÃO VIVER BEM E SAÚDE LEGAL, através deste Edital e de seu presidente legal abaixo assinado e indicado, convida as do conselho fiscal ASSOCIAÇÃO VIVER BEM E SAÚDE LEGAL para o período 2019/2021 a comparecerem no dia 10/junho/2019 às 20h00, na residência do Senhor LUIZ ELCIO SATIN residente e domiciliado sito a Rua Nagib Abudi, 585 centro, Francisco Alves, Estado do Paraná em que será realizado ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme

a) Eleição da Diretoria Executiva

b) Eleição do conselho fiscal c) Outros assuntos se necessário, de interesse geral

Francisco Alves - Paraná, 04 de junho de 2019.

Nelli forse das Chagos **NELCI JOSÉ DAS CHAGAS** 

# Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.799/2019 de 03 de junho de 2019.
Decreta ponto facultativo o dia 14 de junho de 2019 e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 66 inciso VI, da Lei
Orgânica, e Considerando que o dia 13 de junho de 2019, é feriado Municipal sendo comemorado o dia do Padroeiro
do Municipio,

DECNETA
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Mariluz, o dia 14 de junho de 2019.

Art. 2º. Executa-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofre paralisação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio do Paço Municipal, aos 03 dias do mês de junho de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

1. Conceder ao servidor Walteir Vieira Pinaffi, matricula nº 1.95/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05
1. Conceder ao servidor Walteir Vieira Pinaffi, matricula nº 1.957, ocupante do cargo efetivo de Covir. Licença Especial de 40 (quarenta) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquenio 2000/2005.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, Contribuição de Melhoria, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 59/17/5, e Lei Complementar nº 010/2015, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o tiem anterior.
Edificio do Paço Municipal, em 04 de junho de 2019.
Nilson Cardoso de Souza Prefeito Municipal

## **MUNICIPIO DE PÉROLA**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSULFARMA-INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA-EPP
Objeto: Contratação de licença para uso de Softwares específicos em gestão em saúde pública para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para os seguintes Sistemas: MV SIGSS, objetivando a modernização da Administração Municipal.
Valor Total: RS 60 756 00 (sessente mil entre contrator)

Municipal.

Valor Total: R\$ 60.756,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: 04/06/2019 a 04/06/2020.

Fundamentação: Inexigibilidade nº 18/2019.

Adjudicada e Homologada: 04/06/2019.

JAMIL MENDES

Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 069, DE 04 DE JUNHO DE 2019.
Concede Licença Especial de 75 dias, convertida em pecúnia, a servidora Alessandra Maria da Silva.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §\$2 °e 3°, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2019,

K E S U L V E:

1. Conceder a servidora Alessandra Maria da Silva, matrícula nº 1.851, ocupante do cargo efetivo de Zelador, Licença Especial de 75 (sessenta e cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2005/2010. quinquiènio 2005/2010.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, Contribuição de Melhoria, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, e Lei Complementar nº 010/2015, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o tiem anterior. Edificio do Paço Municípal, em 04 de junho de 2019. Prefeito Municípal



<u>ação</u> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 44/2019 de 04/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

384,00

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais) destinado ao reforco das seguintes Dotações Orcamentárias

4.384,00 Total Suplementação: 4.384,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

 
 Redução

 05
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

 05.001
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

 05.001.04.128.11002.005.
 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

 26 - 3.3 90.33.00.00
 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

 28 - 3.3.90.36.00.00
 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

 05.003
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

 05.003.04.122.1100.2.003.
 Manutenção dos Serviços Administrativos

 42 - 3.3.90.33.00.00
 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Total Redução: 4.384.00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 04 de junho de 2019

JOÃO BATISTA PACHECO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA Estado do Parania
PORTARIA Nº 161/2019
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor SEBASTIAO VICENTE de acordo com o Estatuto do
Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

Servidor do Municipio de Nova Olimpia, dando outras providencias. O Prefeito Municipial de Nova Olimpia, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao servidor SEBASTIAO VICENTE, portador do RG: 3.699.815-6 SSP/PR e CPF 529.712.449-20, sendo de 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 04 de junho a 03 de julho de 2019. 72.3 - 12.4 - 2.4 - 12.4 - 2.4

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA PR

EDITAL N° 003/2019

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

SUMULA: Dispõe sobre a Publicação das Inscrições Deferidas para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Olimpia – Estada do Paraná.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares no uso das atribuições confendas pelo Edital n° 001/2019 de 09 de abril de 2019, considerando o Edital n° 002/2019 e Resolução n° 003/2019 que orienta sobre o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, e ainda as disposições contidas na Lei Municipal nº . 666/91 alterada no que diz respeito ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, de acordo com a Resolução do CONANDA nº 170 de 2014, a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e o artigo 227 da Constituição Federal,

8.06/9/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e o artigo 22/ da Constituição Federai, RESOLVE: Art. 1º - Tornar Público a relação das inscrições deferidas para o Processo de Escolha para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Olímpia - Pr, a realizar-se em 06/10/2019. Inscrições Deferidas: Inscrição nº Nome R.G. gº R.G. gº Ol Marlene Gomes de Souza 6.355.505-3

Rosangela Joana Barbosa Macedo3.728.531-5 Alexandra Cristina de Almeida8.644.713-4 Neli Martins Veloso Charnoski5.264.636-7 Neli Martins Veloso Charnoski5,264.636-7. Gerson Ferreira dos Santos6.387.370-5. Edna Rodrigues Rossi4.561.448-4. Lucas Pereira dos Santos8.104.982-3. Amanda da Silva Tomaz11.013.882-2. Claudio Cesar Alves Vieira13.010.728-1. Francieli Marques Silva Rossi8.823.518-5. Regina Benedita de Oliveira10.096.159-8. Claudenitza da Silva8.478.162-2. Jaqueline Petronibr10.297.959-1. Juraci da Silva de Azveedo3.895.570-5. Juraci da Silva de Azevedo3.895.570-5 Angelica Lourdi Xavier de Oliveira6.816.907-0 Elisete Terna Roeher1.446.394-1 Patricia da Cunha10.295.122-

19 Giseie Roberta Budin4, 2022.589-7
20 André Marcelo Pereira5.865.153-2
21 Marcos Roberto Marchi5.246.795-0
22 Alessandra Aparecida da Silva8.053.443-4
23 Jheniffer Micaela Guerra12.988.575-0
24 Suzana Mineil Vendramini Art. 2" - Qualquer ciodada podera requerer a impugnação de candidato, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.

Art. 3º - Esgotada a fase recursal presente no Edital 002/2019, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.

Nova Olímpia-PR, 04 de junho de 2019.

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Nova Olímpia – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA Estado do Paraná
DECRETO N.º 043/2019
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções, DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 014/2019, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 001/2019, a favor das empresas: EDER CEZAR TUROZI – ME, nos Itens nº 07, 08, 12, 15, 16, 20 e 32 com valor final de R\$.11, 640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais); MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, nos itens, nº 11, 17,24, 27, 29 e 30 com valor final de R\$ 8,967,00 (oilo mil novecentos e sessenta e sete reais); PELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA, nos itens n° 01, 02, 30, 40, 69, 19, 25 e 26, com valor final de 11.468,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta for reais), MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIREI – EPP, nos itens N° 18, 28, e 31 com valor final de R\$ 2,920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais); E TODAO GONCALVES, nos itens 05, 09, 10,13 14, 21, 22, 23, e 33, com valor final der R\$ 8,525,00 (oilo mil e quinhentos e vinte e cinco reais), para pagamento de acordo com o previsto no Edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paco Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 04 de junho de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Processo n.º 835
Tipo Menor Preço
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 015/2019, objetivando a Contratação de Empresa(s) para formecimento parealedo de Gêneros alimentícios para atendimento aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, por um período de I (um) ano, podendo ser prorrogado, com recursos próprios do Municipio, nos termos da Lei nº 8.666/93. A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-à âs 09:00h. do dia 18 de junho de 2019.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 18 de junho de 2019.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivado Rodrígues Pessanha, 04 de junho de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

## **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Homologa Laudo elaborado pela Comissão Especial de Avaliação. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Decreto n° 137/2019 que constituí Comissão Especial para avaliação de Bens móveis do Município de Pérola, para fins de alienação;

D E C R É T A:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão constituída através do Decreto nº 137/2019.

§ 1º. A homologação de que trata o caput deste artigo é para fins de alienação dos bens declarados inservíveis para o serviço público municipal, por meio de procedimento licitatório na modalidade de leilão.

Art. 2º O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 03 de maio do corrente ano pela Comissão já mencionada a qual vistoriou os bens e efetuou a avaliação, conforme descreve laudo de avaliação em anexo.

International o autorio de control de de control de con

ANEXO I - DECRETO Nº 139/2019

ANEXO I - DECRETO Nº 139/2019

LOTE 01: 01 (um) veículo tipo MISTO / UTILITÁRIO marca I/JEEP / CHEROKEE LIMITED, ano de fabricação 2014, modelo 2014, chassi 1C4PJMDS2EW322951, RENAVAN 01021090767, placa ACQ 6011, cor cinza, combustível gasolina, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

LOTE 02: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL marca FIAT / PALIO WEEKEND ADVENTURE 1.8 16V, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi 9BD37417SG5082361, RENAVAN 01060444701, placa AZW 3387, cor branca, combustível dácool/gasolina, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

LOTE 03: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL marca FIAT / PALIO FIRE ECONOMY 1.0 8V, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 8AP17164LC3029900, RENAVAN 45.143634-2, placa AVA 0921, cor branca, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

LOTE 04: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL marca RENAUT / LOGAN EX 1.6 16V A, ano de fabricação 2013, modelo 2013, chassi 93V15RTVADJ830754, RENAVAN 05567742350, placa AXK 0920, cor branca, combustível álcool / gasolina, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 10.000,00 (Doz mil reais).

LOTE 05: 01 (um) veículo tipo ESP / CAMIONETE / KAMBULANCIA, marca FIAT / DUCATO MC TCA AMB, ano de álcool / gasolina, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 10.000.00 (Dez mil reais).

LOTE 05: 01 (mm) velciulo tipo ESP / CAMIONETE / EMBULANCIA, marca FIAT / DUCATO MC TCA AMB, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 93/W245H34D2093966, RENAVAM 48.052717-2, placa AVV 5930, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliada em R\$ 15.000.00 (Quirze mil reais).

LOTE 06: 01 (um) velculo tipo PAS / MICROONIBUS, marca VW / KOMBI ESCOLAR, ano de fabricação 2008, modelo 2009, chassi 9BWMF07X29P018304, RENAVAM 0012.119247-4, placa AQX 2147, cor branca, combustível álcool / gasolina, no estado em que se encontra, avaliada em R\$ 10.000.00 (Dez mil reais).

gasolina, no estado em que se encontra, avaliada em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

LOTE 07: 01 (um) Sucata vecículo tipo PAS / AUTOMOVEL, marca GM / ASTRA SEDAN ADVANTAGE, ano de fabricação 2006, modelo 2007, cor branca, combustível álcool / gasolina / Gás Natural, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

LOTE 08: 01 (um) Veiculo tipo PAS / AUTOMÓVEL marca GM / KADETT GL 1.8 8V, ano de fabricação 1995, modelo 1995, chassi 9BCK/208KSSB407717, RENAVAN 0063.030731-8, placa ALI 0032, cor branca, combustível álcool, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

LOTE 09: 01 (um) TRATOR MASSEY FERGUNSON, modelo MF 275, ano de fabricação 1986, cor vermelha, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 1.500,00 (Dez mil reais).

LOTE 10: 01 (um) TRATOR MASSEY FERGUNSON 275, modelo MF 275, ano de fabricação 2002, chassi nº 275062507, cor vermelha, combustível diesel, no stado em que se encontra, avaliado em R\$ 1.500,00 (Dez mil reais).

LOTE 12: Tanque rodoviário para transporte de leite; ano 2006; marca Tecnofrio; modelo TR4000; formato redondo com capacidade para 4000 litros; no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 10.000,00(Dez mil reais)

in reais). em no estado em que se encontra, avaliada em 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná DECRETO Nº 118/2019 EUREI O N° 10/2019 momento por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas presentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 036/2019 de 22 de maio de 2019 e dá utras providências. LAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, ECDETA 6.

CLAUDENIR GERVÁSONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E F A, Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº, 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº, 036/2019 de 26 de maio de 2019, que tinha como objeto o Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação Final de acordo com a legislação vigente para residuos Pertencentes aos Grupos A - Infectante B - Químicos e Perfuro Cortantes, produzidos pelos Serviços Municipais de Saúde, Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tramento de Residuos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal, coleta, transporte e destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes, de Residuos sólidos e líquidos produzidos pelo Pátio Rodoviário Municipal. Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de junho de 2019. CLAUDENIR GERVASONE Prefetto Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná DECRETO Nº 117/2019 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 034/2019 de 21 de maio de 2019 e dá outras providências ras providências. AUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Alfonia, Estado do Parana, no uso de suas aurudições, DE C.R. E.T.A.
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consante a Portaria nº, 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da propasa apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº, 034/2019 de 21 de maio de 2019, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BOLOS, MINI SALGADOS, DOCE E MARMITEX) PARA CONSUMO EM EVENTOS/REUNIÕES PROMOVIDAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: R N SHINMI PANIFICADORA - ME, nos Lotes 01 e 02, com valor total de R\$ 79.048,00 (setenta e nove mile quarenta e oito reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vígor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de junho de 2019.
CI AUDENIR GERVASONE

Art. 3°- Este Decreto entra Paço Municipal Vereador P CLAUDENIR GERVASONE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná		
	PARA O CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES.	
REALIZADA NO DIA 02 DE .		
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
106	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA	95
103	NOME DO CANDIDATO FRANCIELE BARBOSA DA SILVA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA BOCCA	90
111	SONIA CAMILA DA SILVA GOMES	90
101	LOISE ELAINE TEIXEIRA MORETTI	85
104	ALINE IMACULADA NUNES	80
113	SONIA MARIA DE ANDRADE	80
108	ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT SUELI FERREIRA DA SILVA	75
112	SUELI FERREIRA DA SILVA	75
110	ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO	70
102	PAMELA ESCOLA	65
105	SILVANE DOS SANTOS	65
115	CLEOCIR CEZAR DA SILVA	60
114	DEBORA SAMARA DE ANDRADE	60
107	LUCIANE CRISTINA PEREIRA	60
109	SANDRA ROMILDA GARCIA	AUSENTE
Sandra Maria Gonçalves da	Conceição	
Presidente do CMDCA		

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

conforme segue:

MEGA TUBOS E PAVERS LTDA:

Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$

MEGA TUBOS E TANDES DESCRIÇÃO Unidade Quant. VARIO DIMENSÕES DE MATCRALESPEC. S019 PISO INTERTRAVADO RETANGULAR EM CONCRETO COM DIMENSÕES DE R\$ 37,00000 27.750,00 PISO INTERTRAVADO RETANGULAR EM CONCRETO COM DIMENSÕES DE S019 PISO INTERTRAVADO RETANGULAR EM CONCRETO COM DIMENSÕES D

PAVERS LTDA

Valor do Contratio: 111.000,00 (cento e onze mil reais)

VALOR: R\$111.000,00 (cento e onze mil reais)

VALOR: R\$111.000,00 (cento e onze mil reais)

O FORNECIMENTO SERA REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA

E A ENTREGA DEVERÀ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL № 8.666/93; LEI FEDERAL № 10.520/2002; DECRETO FEDERAL № 3931/2001.

VIGENCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019.

BRASILÂNDIA DO SUL. - PR. 04 de junho de 2019.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREfeito Municipal

Estado do Paraná

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 090/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: NOMEIA RENAN CARLOS EVANGELISTA PARA EXERCER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL dando outras providências. O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e egislação vigente e, de suas alterações posterio

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 03 de junho de 2019. O Sr. RENAN CARLOS EVANGELISTA, inscrito na CI/RG sob nº 10.831.478-8 SSP/PR e CPF sob nº 089.514.079-93, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo os subsídios fixados na Lei Municipal nº 830/2016, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esfe Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 días do mês de maio de 2019.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PE 04 DE JUNHO DE 2019

ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2019

Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2019, homologado pelo Edital nº 08/2019, RESOLVE.

L. CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2019, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefetiura Municipal de Cafezal do Sul, período de 56 a 07 de junho de 2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conformé serue. conformé segue: Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CANDIDATO DOC./RG CLASSIFICAÇÃO ANA PAULA BRIGOLA STANISOSKI 10.728.153-3/PR

CANDIDATO DOC./RG CLASSIFICAÇÃO

10.728.153-3/PR 4º

11 - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

a) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;

b) Cédula de Identidade:

c) Céduadro de l'essoa à Isida - CPF:

c) Cadastro de l'essoa à Isida - CPF:

c) Titulo e Eleitor com o 'dilmo comprovante de votação;

f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;

g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);

h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

c) Comprovante de escolaridade exidida para o carno;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração Pessoa de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidao Negativa de Débito,
lizada até mês da assinatura do contrato temporário;
Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;

Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Comprovante de residência.

o) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
IV. Este Félia entra em vigor na data de sua publicação.

tra em vigor na data de sua publicação. e Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

Paço Municipal de Cafezal do Sul MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná PORTARIA N.º176/2018

ADATA (3005/2019

SUMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Queli Cristina de Almeida, para o Cargo de Professor.

Considerando a aprovação da Sra. Queli Cristina de Almeida, para o cargo de Professor no Concurso Público

005/2016 em 13º Lugar, devidamente publicado no Edital 005/2016-H de 18/11/2016..

Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 004/2019 de a. do Município de Icaraíma. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

r a Sra. Queli Cristina de Almeida, portadora do RG n.º 8.268.444-1 SSP/PR e inscrita no 8-92, para o Cargo de Professor 20 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 292.858.118-92, para o Cargo de Professor 20 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta dias, contados da presente publicação.

2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Professor, conforme Le 0228/2007, de 24/09/2007.

3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º177/2018 DATA: 03/05/2019

SUMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Roseli Aparecida Simi, para o Cargo de Professor.

Considerando a aprovação da Sra. Roseli Aparecida Simi, para o cargo de Professor no Concurso Público 005/2016

m 14º Lugar, devidamente publicado no Edital 005/2016-1 de 18/11/2016.

Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 004/2019 de 02/05/2019. to do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

-: ar a Sra. Roseli Aparecida Simi, portadora do RG n.º 7.686.914-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 051.758.249-o Cargo de Professor 20 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da presente publicação. 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Professor, conforme Le 0228/2007, de 24/09/2007.

3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edificio da Prefetiura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipa PORTARIA N.º178/2018

DALA: USUBZUTI S SUMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Edinalva Silva, para o Cargo de Professor. Considerando a aprovação da Sra. Edinalva Silva, para o cargo de Professor no Concurso Público 005/2016 em 15º Lugar, devidamente publicado no Edital 005/2016-H de 18/11/2016. Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 004/2019 de 02/16/2014 p.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º. Nomear a Sra. Edinalva Silva, portadora do RG nº 28.154.784-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 024.402.089-22, para o Cargo de Professor 20 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

∠. A servicora nomeada ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Professo 0228/2007, de 24/09/2007.

3º Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Prefeito Menicipal

3º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

ANAROS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

3º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

ANAROS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

3º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

ANAROS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

3º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

ANAROS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

3º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

ANAROS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

3º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

ANAROS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

3º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

ANAROS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

3º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

ANAROS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

3º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

ANAROS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

3º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

ANAROS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

4º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

4º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

4º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

4º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

5º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

5º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

5º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

5º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

5º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

5º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

5º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

5º Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de Junho de 2019.

5º Estado d eada ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Professor, conforme Le

PORTARIA N.º 179/2018

DMIA: OSIONZUI 9 SUMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Adriana Cautelina de Assis Oliveira, para o Cargo de Educadora Infantil. Considerando a aprovação da Sra. Adriana Cautelina de Assis Oliveira, para o cargo de Educadora Infantil no Concurso Público Efetivo 002/2015 em 14º Lugar, devidamente publicado no Decreto de Homologação nº3257/15 de 12/08/2015. onsiderando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 003/2019 de //05/2019.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NESOLVE. °, Nomear a Sra. Adriana Cautelina de Assis Oliveira, portadora do RG n.º 7.014.760-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 129.841.319-16, para o Cargo de Educadora Infantil 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de

30 (trinta) días, contados da presente publicação. 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Educadora Infantil, confon Lei 0228/2007, de 24/9/2007.

3º. Esta portaria entrará em vigor na data. Fdificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho de 2019. S ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipa

#### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO SERGIO S

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

LEI Nº 2.346/2019
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desafetar e Permutar Áreas Públicas do Município, com o Hospital Osvaldo Cruz Ltda EPP, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná - Aprovou, com Fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil, e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal — no uso de minhas na Constituição da República Federativa do Brasil, e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil, e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil, e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil, e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil, e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil, e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil, e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil, e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil, e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil, e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil, e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil — no uso de minhas de constituição da República Federativa do Brasil — no uso de minhas de constituição de constituição de República Pederativa do República Federativa do República Pederativa do República Pederativa do R atribuições legais, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica desafetado e autorizado o Poder Executivo a permutar as seguintes áreas públicas, de propriedade do município de Cidade Gaúcha:

na Constituição da República Federativa do Brasil, e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal — no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica desafetado e autorizado o Poder Executivo a permutar as seguintes áreas públicas, de propriedade do município de Cidade Gaúcha:

1.1 — Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 02, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinal, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02º46 numa frente de 10 metros, Com o lote nº 03 no rumo SO 8º15 com 20 metros; Com to ne nº 21 no rumo NO 2º15 com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 01 no rumo NE 8º15 com 20 metros; Matricula – 28.705.

1.2 — Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 03, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinal, Situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano o no rumo NO 02º15 com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 02 no rumo NE 87º15 com 20 metros;" Matricula – 28.706.

1.3 — Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 04, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinal, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo NE 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 05 no rumo NE 87º15 com 20 metros;" Matricula – 28.706.

1.4 — Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 04, da Quadra nº 11, do no lote nº 19 no rumo NE 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 03 no rumo NE 87º15 com 20 metros;" Matricula – 28.707.

1.4 — Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 05, da Quadra nº 11, do no lote nº 19 no rumo NE 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 04 no rumo NE 87º15 com 20 metros; Matricula – 28.708.

1.5 — Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 05, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinal, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontaçõ

Sinai, situada na Planta Oficial destà Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo SC 92\*45 numa frente de 12 metros; Com o lote nº 13 no rumo SC 87\*15' com 20 metros; Com o lote nº 11 no rumo SC 87\*15' com 20 metros; Com o lote nº 11 no rumo SE 02\*25' com 20 metros; Com o lote nº 14 no rumo SC 87\*15' com 20 metros, Matricula – 28.715.

1.12 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 13, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo NO 02\*45 numa frente de 10 metros, Com o lote nº 14 no rumo SC 87\*15' com 20 metros; Com o lote nº 10 no rumo SC 92\*15' com 20 metros; Matricula – 28.716.

1.13 – Ima area de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 14, da Quadra nº 11, do Residencial Monte SE 18\*16\* com 10 metros e finalimente, com o lote nº 15 no rumo NC 92\*45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 15 no rumo NC 92\*45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 15 no rumo NC 92\*15' com 20 metros; Com o lote nº 15 no rumo SC 92\*15' com 10 metros; Com o lote nº 15 no rumo SC 92\*15' com 20 metros; Com o lote nº 15 no rumo SC 92\*15' com 20 metros; Matricula – 28.714.

1.14 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 15, do Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo NO 92\*45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 16 no rumo NO 92\*45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 16 no rumo NO 92\*45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 16 no rumo NO 92\*45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 16 no rumo NO 92\*45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 16 no rumo NO 92\*45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 16 no rumo NO 92\*45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 16 no rumo NO 92\*45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 16 no rumo NO 92\*45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 16 no rumo NO 92\*45 numa frente de

marco ali cravado; deste deflete a direita e segue no rumo SW 84º17/NE confrontando com a cuadra 245 cm uma extensão de 113,14 metros, até encontrar o marco inicial desta descrição, fechando assim o perimetro desta poligonal. Posteriormente este lote será desmembrado em 10 novos lotes. 1,22 — Uma área de terras medindo 700,00m² constituida pelo Lote nº 08, da Quadra nº 59, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: 14,00 metros de frente para Rua Vasconcelos Lardim; 14,00 metros nos fundos, onde confina com a data nº 09; 50,00 metros de um lado com a data nº 06, 50 metros de outro lado com a data nº 10; - Matrícula 15,166. 123 — Uma área de terras medindo 579,00m², constituída pelo Lote nº 2/314-A, da Quadra nº 148, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira de lei cravado no alinhamento da Avenida Souza Naves e divisa do lote 234R, segue no rumo SE 50º00/NW confrontando com a Rua Torquato da Luz Barbosa, em uma extensão de 49,50 metros, até um marco ali cravado; deste deflete a direita e segue no rumo SW 85º00/NE confrontando com Avenida Fanta em uma extensão de 63,44 metros, até outro marco ali cravado; deste deflete a direita e segue no rumo NW 85º00/SE, anida contrando com o lote 1 em uma extensão de 6,57 metros, até outro marco ali cravado; deste deflete a direita e segue no rumo NW 85º00/SE, anida contrando com o lote 1 em uma extensão de 6,57 metros, até outro marco ali cravado; deste deflete a direita e segue no rumo NW 85º00/SE, anida contrando com o lote 1 em uma extensão de 6,57 metros, até outro marco ali cravado; deste deflete a direita e segue no rumo NW 85º00/SE, anida contrando com o lote 1 em uma extensão de 6,57 metros, até outro marco ali cravado; deste deflete a casquerda com a Sequinto desta poligonal, Matrícuía - 30.997. 124 – Uma área de terras medindo 300,00m², constituída pelo Lote nº 13-Remansescente, da Quadra 30º14, destacado da quadra 207, situada na Planta Oficial dest

SW.", Matricula – 29 530.

125 – Uma área de terras medindo 1.131,93m², denominada de "AREA EQUIPAMENTO COMUNITARIO – COHAPAR", da Quadra nº 10, do "Conjunto Residencial 706", da Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Lote de terras de forma triangular com frente para Avenida passo Fundo na distancia de 47,58 metros; Lado Direito de quem olha o imóvel confronta com a Avenida Seival na distancia de 47,58 metros; Fundos confronta com os lotes nºs 1 à 7 na distancia de 67,29 metros", Matricula – 27.157.

1.26 – Uma área de terras medindo 650,00m², constituída pelo Lote nº 07, da Quadra nº 64, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com 13,00 metros de frente para a Avenida Riograndense; 13,00 metros nos fundos, onde confina com a data 6,50,00 metros de um lado com as datas 3,4 e 5; 50,00 metros de outro lado com a data 09.", Matricula – 18.025.

outro lado com a data 09.", Matrícula – 18.025.
1.27 – Uma área de terras medindo 650,00m², constituída pelo Lote nº 11, da Quadra nº 64, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com 13,00 metros de frente para a Avenida Riograndense; 13,00 metros nos fundos, onde confina com a data 10; 50,00 metros de um lado com a data 9; 50,00 metros de outro lado com as datas 14, 15 e 16"., Matrícula – 18.027.
1.29 – Uma área de terras medindo 600,00m², constituída pelo Lote nº 14, da Quadra nº 64, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com 20,00 metros de frente para a Avenida Piratinir, 20,00 desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com 20,00 metros de frente para a Avenida Piratini; 20,00 metros de fundos, onde confina com as datas 10 e 11; 30,00 metros de um lado com a data 13 e 30,00 metros de outro lado com a data 15". Matrícula – 18.028. 1.29 – Uma área de terras medindo 600,00m², constituída pelo Lote nº 15, da Quadra nº 64, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com 20,00 metros de frente para a Avenida Piratinir; 20,00 metros de fundos, onde confina com a data 11; 30,00 metros de um lado com a data 14; 30,00 metros de outro lado com a data 16". Matrícula – 18.029.

com a deale to ., Mauticula – 16.0229.

1.30 – Uma área de terras medindo 600,00m², constituída pelo Lote nº 16, da Quadra nº 64, situada na Planta Oficia desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com 20,00 metros de frente para a 40 venida Piratinin; 20,00 metros de um lado com a data 15; 30,00 metros de um lado 

desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "1") 20,00 metros de trente para a Rua lagoa vermelina. 2") 20,00 metros nos fundos onde confina com a data 7,3") 30,00 metros de um lado com a data 4,4") Esquina: 30,00 metros com a Rua Duque de Caxias." Matrícula – 16.494.
1,32 – Uma área de terras medindo 650,00m², constituída pelo Lote nº 07, da Quadra nº 58, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "FRENTE: 13,00 metros para a Rua Duque de Caxias; LADO DIREITO: 50,00 metros com a data nº 09 mesma quadra; LADO ESQUERDO: 50.00 metros com as datas nº 0,3 parte 04 e 05 mesma quadra; FUNDOS: 13,00 metros onde confina com a data nº .06 mesma quadra". Matrícula 5.500. 33 - Uma área de terras medindo 700,00m², constituída pelo Lote nº 9, da Quadra nº 58, situada na Planta Oficia esta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente: Rua Duque de Caxias, medindo 14 metros. Lado

desia cudade, corri as seguintes divissas e confinidações. Frêntie: Rua Duque de Caxlas, micinitor 14 metors. Lado Direito: data nº. 11, mesma quadra, medindo 50 metros. Lado Esquerdo: data nº. 07, mesma quadra, medindo 50 metros. Lado Esquerdo: data nº. 08, mesma quadra, medindo 14 metros". Matrícula – 4.620. 1.01 - Junia altre de la fila filadida (2.07 din 2015) de la fila extensao de 21,25 metros e rumo SE 50°43' NW; LESTE: Com o lote nº. 18, em uma extensao de 11,00 metros e rumo NE 39°17'SW.

CESTE: Com a Avenida Piratinia, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39°17'SW.

Matrícula – 24,660.

1.35 – Uma área de terras medindo 233,75m², constituída pelo Lote nº 05, da Quadra nº 201-A, subdivisão da quadra

201, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: Com o lote nº 0.6, em uma extensão de 21,25 metros e rumo SE 50º43" NW; SUL: Com o lote nº 0.4, em uma extensão de 21,25 metros e rumo SE 50º43" NW; LESTE: Com o lote nº 0.6 et numa extensão de 21,25 metros e rumo SE 50º43" NW; LESTE: Com o lote nº 0.7, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 30º17" SW; CESTE: e rumo SE 50°43′ NW; LESTE: Com o lote n°. 17, em uma extensa o de 11,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; CESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensa o de 11,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; CESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensa o de 11,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; CESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensa od e 11,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; Matricula – 24.661.

36. Uma área de terras medinado 233,75m², constituída pelo Lote n° 06, da Quadra n° 201-4, subdivisão da quadra 201, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: Com o lote n°. 07, em uma extensão de 21,25 metros e rumo SE 50°43′ NW; LESTE: Com o lote n°. 07, em uma extensão de 11,20 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 10,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 10,00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com o lote n°. 00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com o lote n°. 00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com o lote n°. 00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com o lote n°. 00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com o lote n°. 00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com o lote n°. 00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com o lote n°. 00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com o lote n°. 00 metros e rumo NE 39°17′ SW; OESTE: Com o lote n°. 00 metros e

Matricula – 15.178.

1.33 – Uma frae de terras medindo 426,50m², constituída pelo lote nº 07-A, desmembrado do lote nº 07, da Quadra nº 03, do Loteamento Jardím Imperial II, da Planta Oficial desta Cidade, situado na Rua José Bonifâcio, nº, 6.037, com as seguintes divisas e confrontações: "NOROESTE: Com a Rua Jose Bonifâcio, em uma extensão de 10,00 com as seguintes divisas e controntações: "NURCIESTE: Com a Hua Jose Bonifacio, em uma extensão de 10,00 metros e rumo SW 40°292"NE; LESTE: Com o lote 0; Coma de Domínicio de Alfa Tensão), em uma extensão de 12,48 metros e rumo NE 02°07'05'SW, NORDESTE: Com o lote nº 07-8, em uma extensão de 3,86 metros e rumo NW 50°10'TSE e SUDOESTE: Com o lote 03-A e 06-8, numa extensão de 46,33 metros e rumo NW 49°30'38'SE; NW 90<sup>1</sup> 10 7 32 5 300023 E. Control to each of the control of the

03, do Loteamento Jardim Imperial II, da Planta Oficial desta Cidade, situado na Rua Jose Bonifacio, nº .6.037A, com as seguintes divisas e confrontações: "NOROESTE: Com a Rua Jose Bonifacio, em uma extensão 6.90 metros e rumo SW 40°29'22'NE; LESTE: Com o lote 02 (Faixa de Domínio de Alta Tensão), em uma extensão de 9.99 metros e rumo NE 02°070'65'W; NORDESTE: Com o lote nº, 07-C, em uma extensão de 32.89 metros e rumo NW 50°10'37'SE e SUDOESTE: Com os lote 07-A, em uma extensão de 38,86 metros e rumo NW 50°10'37'SE." Matrícula – 30.331 1.40 – Uma área de terras medindo 239,40m² constituída pelo lote nº 07-C, desmembrado do lote 70', da Ouadra nº 03, do Loteamento Jardim Imperial II, da Planta Oficial desta Cidade, situado na Rua José Bonifacio, nº, 6.035, com nº 03, do Loteamento Jardim Imperial II, de Planto Dícial desta Cidade, situado na Busica de Onte nº 07, de Quadra nº 03, do Loteamento Jardim Imperial II, de Planto Dícial desta Cidade, situado na Planta José Bontácio nº 0,035, com as sequintes divisas e confronte des: "NORDESTE: Com no Rua ses Bontíacio en au José Bontácio nº 0,035, com as sequintes divisas e confronte des: "NORDESTE: Com no Rua de Domínio de Atla Tensão, jo. mi uma extensão de 9,09 metros e rumo NE 02º07'05'SW; NORDESTE: Com o lote nº 0,7-D, em uma extensão de 2,91 metros e rumo NW 50º10'37'SE e SUDOESTE: Com o lote nº 0,7-D, em uma extensão de 2,80 metros e rumo NW 50º10'37'SE e SUDOESTE: Com o lote 0,7-B, numa extensão de 28,80 metros e rumo NW 50º10'37'SE dividada - 30 332. 1.41 – Uma área de terras medindo 300,00m², constituída pelo lote nº 0,5-A, desmembrado do lote nº 0,5 A Quadra nº 132, situado na Planta Oficial desta Cidade e Comarca, com as sequintes divisas e confrontagos: "NORTE: Com a Rua Benjamin Moro, em uma extensão de 15,00 metros e rumo SE 50º43' NW; SUL: Com o lote 0,4 em uma extensão de 15,00 metros e rumo NE 30°47' SW OSSTE: Com o lote 0,7, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 30°47' SW OSSTE: Com o lote 0,7, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 30°47' SW OSSTE: Com o lote 0,7, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 30°47' SW OSSTE: Com o lote 0,7, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 30°47' SW OSSTE: Com o lote 0,7, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 30°47' SW OSSTE: Com o lote 0,7, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 30°47' SW OSSTE: Com o lote 0,7, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 30°47' SW OSSTE: Com o lote 0,7, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 30°47' SW OSSTE: Com o lote 0,7, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 30°47' SW OSSTE: Com o lote 0,7, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 30°47' SW OSSTE: Com o lote 0,7, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 30°47' SW OSSTE: Com o lote 0,7, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 30°47' NW SUL: Com o lote 0,7,

20,00 metros e rumo NE 39°17' SW OESTE: Com o lote 07, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 39°17' SW OESTE: Com o lote 07, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 39°17' SW Matricula – 25,658.

1.42 – Uma área de terras medindo 600,00m², constituída pelo lote nº 15, da Quadra nº 192, da Planta Oficial desta Cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "20,00 metros de frente confrontando com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo; 30,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 14 e do outro lado confrontando com o lote nº 16 e 20,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 11'. Matricula - 19,917'

1.43 – Uma área de terras medindo 300,00m², constituída pelo lote nº 16-Remanescente, da Quadra nº 192, da Planta Oficial desta Cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "NORDESTE: Com a Rua Duque de Caxias, em uma extensão de 10,00 metros e rumo NE 39°17'SO; NORDESTE: Com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, em uma extensão de 30,00 metros e rumo SE 50°43'NO'. SUDESTE: Com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, em uma extensão de 10,00 metros e rumo SE 50°43'NO'. SUDESTE: Com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, em uma extensão de 10,00 metros e rumo SE 50°43'NO'. SUDESTE: Com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, em uma extensão de 10,00 metros e rumo SE 50°43'NO'. Matricula – 30,050.

1.44 – Uma área de terras medindo 685,90m², constituída pela Área Institucional nº 03, da Quadra nº 10, do Loteamento jardim Imperial III situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "AO NOROESTE: Confronta-se com a Rua Santos Dumont, no rumo SE 51°10'44' NO, numa extensão de 36,21 metros; AO SUDESTE: Confronta-se com a Rua Santos Dumont, no rumo SE 51°14' NO, numa extensão de 36,21 metros; AO SUDESTE: Confronta-se com a Rua Santos Dumont, no rumo SE 51°14' NO, numa extensão de 25,30 metros e rumo SE 50°43' NO; SUL: Com parte do lote nº 01,00 Am etros e rumo NE 39°17' SW. SUL: Com parte do lote nº 01,00 Am etros e rumo NE 39°17' SW. SUL: Com parte do lote nº 01,00 Am etros e rumo NE 39°17' SW. SU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.347/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e, dá outras providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e Eu ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipa de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasament na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito adicional especial de R: 15.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

15.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FL DO DUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

16.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

17.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

18.000,00 (Quinze mil reais), a ser utilizado La ASSISTÊNCIA SOCIAL

18.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com cacurso a transferência parcial dos recursos or garamentários, nos termos do disposto no artigo 7°, § 3° da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 20, § 3° da Lei Municipal 2326/2018, das seguintes dotações.

18.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

18.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

18.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

18.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

18.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

18.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

18.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

18.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

18.000,00 (quinze mil reais), a seguinte classificação fun

Municipal 2326/2018, das seguintes dotações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FE PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
934 490 3.3.90.30 Material de Consumo 15.000.00
Art. 30 O presente crédito especial, não contrar a no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei Municipal 2326/2018 e artigo 7º § 4º da Lei Municipal 2332/2018.
Art. 40 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos três dias do mês de Junho do ano de 2019.

2019. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

# IAP, a Licença de Operação para INDUSTRIA METALÚRGICA (LO N°105043, VAL:14/10/2019) CATANDUVAS, N°270, CENTRO, DOURADINA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LTDA (CNP.) N°13.348.112/001-80) torna público que irá requerer ac IAP, a Renovação da Licença de Operação para INDUSTRIA METALÚRGICA instalada RUA CATANDUVAS, N°270, CENTRO, DO/IRADINA—9.

CENTRO. DOURADINA -PR.

desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORDESTE: Com a Rua ljuí, em uma extensão de 8,50 metros e rumo NE 39°17' SW; SUDESTE: Com o lote 01, em uma extensão de 25,30 metros e rumo SE 50°43'NW; NOROESTE: Com o lote nº 03, em uma extensão de 33,80 metros e rumo SE 50°43'SW; SUL: Com parte do lote nº 02 da quadra 233, em uma extensão de 12,02 metros e rumo SE 49°47' NE: 1.47 – Uma área de terras medindo 318,13m², constituída pelo lote nº 03, da Quadra nº 232, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as sequintes divisas e confrontações: "NORDESTE: Com a Rua ljuí, em uma extensão de 8,50 metros e rumo NE 39°17' SW; SUDESTE: Com o lote 02, em uma extensão de 33,80 metros e rumo SE 50°43'NW; SUL: Com partes nos lotes nº 02 e 03 da quadra 233, em uma extensão de 37,70 metros e rumo SE 50°43'NW; NOROESTE: Com o lote nº 04, em uma extensão de 37,70 metros e rumo SE 50°43'NW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 3,28 metros e rumo NW 54°43''SE.

Art.2°. A áreas acima descrita, serão permutada pelos seguintes Bens Móveis e Imóveis, de Propriedade do Hospital Osvaldo Cruz Ltda EPP, inscrito no CNPJ sob nº 81.834.871/0001-02:
2.1- Area Urbana, constituída pelo Lote Urbano nº 245, com área de 3.200,00 m², situada neste município e Comarca, com divisas e confrontações no objeto da matrícula nº 16.990 do Registro de Imóveis desta Comarca, contendo uma construção em alvenaria, averbada na matrícula com área construída de 849,06 m², e ainda uma construção não averbada na matrícula com área construída de 849,06 m², e ainda uma construção não averbada na matrícula com área construída de 849,06 m², e ainda uma construção não averbada na matrícula com área construída de 849,06 m², e ainda uma construção não averbada na matrícula com área construída de 849,06 m², e ainda uma construção não averbada na matrícula com área construída de 849,06 m², e ainda uma construção não averbada na matrícula com área construída de 849,06 m², e ainda uma construção não averbada na matrícula com área construída de 84 938,00 m².
22- Os seguintes móveis, aparelhos médicos, equipamentos e utensílios:
DESCRIÇÃO UNIDADE
Afastador Balfour
Almotolias Unidade
Unidade

Afastador Balfour	Unidade	01
Almotolias	Unidade	10
Ambu Adulto Ambu Infantii Antonâmetro	Unidade Unidade	01 01
Antopômetro	Unidade	01
Aparelho De Fototerapia Neonatal	Unidade	01
Aparelho De Pressão	Unidade	01
Aparelho De Rx 25 Ma	Unidade	01
Aparelho De Ultrassom	Unidade	01
Aparelho Para Tricotomia	Unidade	01
Ar Condicionado	Unidade	03
Armarinho C/ Chave Para Pscicotrópico	Unidade	01
Armário Com Gavetas (Sala De Us)	unidade	01
Armário Com Portas De Vidro	Unidade	02
Armário P/Arquivos Armário De Madeira Almoxarifado	Unidade Unidade Unidade	02 01
Armário Para Fichário	Unidade	01
Armário Para Funcionários Com Chave	Unidade	01
Armário Para Material De Limpeza	Unidade	01
Armário Para Medicação	Unidade	03
Armário P/ Roupas Do Centro Cirúrgico	Unidade	01
Armário Para Sala Administrativa	Unidade	02
Arquivos	Unidade	02
Aspirador	Unidade	01
Autoclave	Unidade	01
Autociave	Unidade	01
Avental De Chumbo	Unidade	01
Bacia De Inox	Unidade	01
Balança Adulto Balança Pediátrica	Unidade Unidade Unidade	01 01 01
Balcão De Madeira Balcão 2 Postas	Unidade Unidade Unidade	04 01
Balcão Com Gavetas	Unidade	01
Balcão De Pia (2 Postas E Gavetas)	Unidade	01
Balde Grande	Unidade	03
Bancada	Unidade	01
Banco Giratório	Unidade	05
Bandeja De Inox Cozinha	Unidade	06
Bandeja Redonda Para Cozinha	Unidade	02
Bandejas Para Medicação	Unidade	04
Panacioto	Unidade	06
Banqueta Bebedouro Berço Acrílico Com Suporte	Unidade Unidade Unidade	02 02
Berço Aquecido	Unidade	01
Berço de Recém Nascido	Unidade	03
Bombinha Para Retirar Leite Materno	Unidade	01
Cadeira De Área	Unidade	01
Cadeira De Banho	Unidade	01
Cadeira De Rodas	Unidade	01
Cadeira Giratória	Unidade	01
Cadeiras	Unidade	04
Caixa De Material De Abcesso	Unidade	01
Caixa De Material De Plástica	Unidade	01
Caixa De Material De Sutura	Unidade	04
Caixa De Material Retirada De Pontos Caixa Material De Cirurgia	Unidade Unidade Unidade	05 02
Caixa Material De Curetagem	Unidade	01
Caixa Material De Parto	Unidade	02
Cama	Unidade	21
Cama De Acompanhante	Unidade	02
Cama Infantil (Berço)	Unidade	01
Campo Para Sutura	Unidade	08
Carrinho De Emergência Carrinho De Emergência (Cardíaca)	Unidade Unidade	01 01 01
Carro De Limpeza	Unidade	01
Carro De Transporte De Roupas	Unidade	02
Carro De Servir	Unidade	01
Carro De Servir	Unidade	01
Carro Térmico (Cozinha)	Unidade	01
Termo Cautério	Unidade	01
Central De Chamadas	Unidade	01
Cilindro De Oxigênio	Unidade	01
Cilindro De Oxigênio Completo	Unidade	02
Cilindro De Gás	Unidade	02
Cobertores	Unidade	18
Colar Cervical	Unidade	03
Colheres Computador (Monitor, CPU, Teclado)	Unidade Unidade Unidade	15 01 06
Conchas	Unidade	06
Copos	Unidade	10
Cuba Rim	Unidade	03
Dispenser Para Papel Toalha	Unidade	16
Dispenser Para Sabonete De Parede	Unidade	17
Ecrans Para Rx	Unidade	04
Escadinha	Unidade	11
Escorredor De Macarrão	Unidade	01
Escorredor De Pratos	Unidade	02
Escrivaninha	Unidade	01
Espelhos	Unidade	08
Espelho Grande	Unidade	01
Espremedor De Laranja Extintores	Unidade Unidade Unidade	01 07
Facas	Unidade	20
Ferro Elétrico	Unidade	01
Foco Cirúrgico	Unidade	01
Foco De Luz Auxiliar	Unidade	05
Fogão Industrial	Unidade	01
Forceps	Unidade	01
Forma De Pudim	Unidade	01
Forma De Bolo	Unidade	03
Funil Fetal	Unidade	03
Garfos	Unidade	20
Garrafa Térmica	Unidade	03
Geladeira	Unidade	03
Geladeira Pequena	Unidade	02
Cuanda Bayuna	Unidade	04
Guarda Roupas mobilizador De Pescoço morressora	Unidade Unidade Unidade	03 01
Inalador	Unidade	01
Incubadora Neonatal	Unidade	02
Jarras	Unidade	16
Jarras De Leite	Unidade	02
logos De Lençol Jogos De Toalhas (VERDIG Course E Massarsa)	Unidade Unidade Unidade	19 03
Kit EPI's (Óculos, Gorros E Mascaras)	Unidade	03
Lâmpada Emergencial	Unidade	01
Lâmpada Infra Vermelha	Unidade	01
Lâmpada Vermelha Rx	Unidade	01
Lap Cirúrgico	Unidade	03
Lap Compressas	Unidade	01
Lap Parto	Unidade	02
Lap Recém Nascido	Unidade	04
Laringoscópio Adulto	Unidade	01
Laringoscópio Infantil	Unidade	01
Leiteiras	Unidade	02
Lixeiras	Unidade	40
Lixeiras Lixeira Com Pedaleira Lixeiras Grandes	Unidade Unidade Unidade	01 03
Maca (Mesa Ginecológica)	Unidade Unidade Unidade	04 01
Maquina De Lavar Com Barreira	Unidade	01
Maquina Tanquinho (Lavar Roupas)	Unidade	01
Maquina Secadora De Roupas	Unidade	01
Mesa	Unidade	02
Mesa Auxiliar	Unidade	04
Mesa Auxiliar (Mesa De Mayo)	Unidade	03
Mesa Auxiliar Circular	Unidade	01
Mesa Auxiliar Circular	Unidade	01
Mesa Auxiliar C/Suporte P/Balde E Bacia	Unidade	01
Mesa Cirúrgica	Unidade	01
Mesa De Computador Mesa De Exames	Unidade Unidade Unidade	01 01 01
Mesa De Madeira	Unidade	05
Mesa De Parto	Unidade	01
Mesa De Refeições (Cabeceira)	Unidade	05
Mesa Bancada Para Ultrassom	Unidade	01
Mesinha De Cabeceira	Unidade	13
Microondas	Unidade	01
Otoscópio	Unidade	01
PABX (8 A 12 Ramais)	Unidade	01
Painel Dosador (Lavanderia)	Unidade	01
Panela	Unidade	05
Panela De Pressão	Unidade	03
Panela Grande	Unidade	02
Pia Lavatório Cirúrgico	Unidade	01
Pinças Para Ouvidō	Unidade	04
Pires	Unidade	07
Placas De Chumbo	Unidade	01
Pranchetas	Unidade	18
Pratos	Unidade	25
Pratos Prato De Sobremesa Prato Fundo	Unidade Unidade	25 05 15
Protetor De Chumbo	Unidade	01
Protetor De Comida	Unidade	10
Protetor De Pão	Unidade	14
Quadros De Anotações	Unidade	02
Quadros De Rotinas (Hemepar)	Unidade	03
Relógio Ponto	Unidade	01
Secadora Para Raio X	Unidade	01
Serra Para Retirada De Gesso	Unidade	01
Sofá Cama	Unidade	05
Sofá De Espera	Unidade	01
Sonar Doppler Fetal	Unidade	01
Sopeira De Inox	Unidade	02
Suporte De Vidro	Unidade	06
Suporte De Ovigênio (Transporte)	Unidade	01
Suporte De Oxigênio (Transporte)	Unidade	01
Suporte De Soro	Unidade	29
Suporte De Tv	Unidade	02
Suporte Para Berço Acrílico Suporte Para Lixo Contaminado	Unidade Unidade Unidade	01 01
Suporte Para Secar Rx	Unidade	08
Tabua De Primeiros Socorros	Unidade	01
Talas Para Soro	Unidade	11
Tanque Revelador E Gravador De Rx	Unidade	01
Telefone	Unidade	02
Telefone Fax	Unidade	01
Termômetro P/Controle Temp Geladeira	Unidade	02
Termômetro P/Controle Temp Geladeira Termômetro P/Controle Temp Ambiente Tipoia	Unidade Unidade	01 01
	Unidade	20 06
Travessa De Salada	Unidade	02
Travessa De Salada Trena Gestante Tv	Unidade Unidade	07
Tràvessa De Salada Trena Gestante Tv Ventilador Ventilador De Teto	Unidade Unidade Unidade Unidade	12 03
Taças De Sobremesa Travessa De Salada Trena Tren	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	12 03 01 01 08
Travessa De Salada Trena Gestante Tv Ventilador De Teto Video Printer (Impressora De Us) Visor Plumblifero	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	12 03 01 01

nte permuta

Art.4º. Caso houver algum impedimento ou problema de documentação para transterencia por lote oo municipolo oferecido outro lote de figual característica e do mesmo valor da avaliação. Caso não haja outro lote nestas condiço ou aceite de uma das partes, será devolvido o valor, que consta no Laudo de Avaliação, a vista ou parcel correspondente ao lote em questão.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos três dias do mês de Junho do ano de 2019.

ALEXANDRE LUCENA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.348/2019
Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nºs 2296/2017, 2326/2018 e 2332/2018 que tratam da PPA, LDO e LOA, respectivamente, e, dá outras providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e Eu ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal

na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluido nos anexos, da Lei Municipal 2.296/2017, de 21 de dezembro de 2017, a qual dispi plano plurianual, para o quadrênio 2018/2021, o seguinte programa de governo, nos seguintes exercícios fi Atividade Nome da ação Exercícios 2019 2020 2021 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE 0.00

100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
Art. 2º No anexo de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, aprovado pela Lei 2.326/2018, de 28 de junho de 2018, a qual estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2019, a seguinte atividade: 2.70 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. Art. 3º Fica o Chefe do Executivo Municipia autorizado a alterar os valores na ação 1274 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, no PPA 2018/2021, incluir os valores na LDO 2019 e abrir crédito adicional acresidas executivos Municipias autoriadas de la Martinga de 2018/2019/2018, de 15 de derebre de 2018.

especial no orçamento 2019 deste Município, aprovado pela Lei Municipal nº 2.332/2018, de 15 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reals), com a seguinte classificação funcional.

Orgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FL FC 1030212742070 Consórcio Intermunicipal Paraná Saúde 3.3.71.70 Rateio pela participação em consórcio público 50.000,00 2209

494 2209 3.3.71.70 Rateio pela participação em consórcio público 50.000.00
Art. 4.º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações, por transposição, nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2326/2018, no valor de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais).

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft 1030112322032/Manutenção das unidades básicas de saúde

303 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 50.000,000 Art. 5° - O presente crédito especial por transposição, não contará no limite estabelecido para tais créditos suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4° da Lei Municipal 2326/2018 e artigo 7°, § 4° da Lei 2002/2019. Art. 60 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos três dias do mês de Junho do ano de

2019. ALEXANDRE LUCENA

# <u>Publicaçõs legais</u>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE	* Elotech **
-		04/06/2019
	Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15	Pág. 1/3
	Exercício: 2019	
	Decreto nº 91/2019 de 31/05/2019	1 - outrae
	Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e providências.	da outras
	O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, suas atribuições legais e das que lhe foram confe Lei Orçamentária nº 738/2018 de 14/12/2018.	no uso de ridas pela
	Decreta:	
Orçamento Geral o	- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Su do Município, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e	plementar, oito mil
Suplementação	reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.	
03.001 COORDENA	ÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA	
03.001.04.129.0002.2.017 47 - 3.3.90.39.00.0	. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO 00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	JURIDICA DUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER LÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.361.0006.2.109	. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESC	* (00.00
	00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.600,00
	00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.002 FUNDEB 04.002.12.361.0006.2.107	REMUNERACAO DE PROFESSORES - FUNDEB 40%	
131 - 3.1.90.11.00.0	00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
132 - 3.1.90.13.00.0 05 FUNDO MU?		16.000,00
05 FUNDO MU: 05.002 FUNDO MU: 05.002.10.301.0008.2.043	NICIPAL DE SAUDE - F.M.S	
05.002.10.301.0008.2.043 187 - 3.3.90.32.00.0		20.000,00
188 - 3.3.90.32.00.0	00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	17.500,00
194 - 3.3.90.36.00.0		50.000,00
06.001 COORDENA	SISTENCIA SOCIAL .ÇÃO GERAL SEC. BEM ESTAR	
06.001.08.122.0009.2.157 244 - 3.3.90.39.00.0	. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.500.00
07.001 FUNDO MU	JURĪDICA NIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS NIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	
07.001 FUNDO MU! 07.001.08.122.0009.2.162 284 - 3.3.90.30.00.0	JURIDICA NIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS NIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS NIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS A PROIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS 0 31933 MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
07.001 FUNDO MUI 07.001.08.122.0009.2.162 284 - 3.3.90.30.00.0 07.001.08.244.0009.2.101	NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  APOID E PORTALECIDIENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  OSSISTANTIA DE CONSINAD  CENTRO DE REPERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  OU 0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.400,00 12.000,00
07.001 FUNDO MU: 07.001.08.122.0009.2.162 284 - 3.3.90.30.00.0 07.001.08.244.0009.2.101	JURIDICA  INC. DE ASSIST. SOCIAL PMAS  INC. DE ASSIST. SOCIAL PMAS  APOIO E PORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  10 31933 MATERIAL DE CONSUMO  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  10 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  10 31942 MATERIAL DE CONSUMO  10 91940 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
07.001 FUNDO MU: 07.001.08.122.0009.2.162 284 - 3.3.90.30.00.0 07.001.08.244.0009.2.101 317 - 3.3.90.32.00.0 07.001.08.244.0009.2.150 502 - 3.3.90.30.00	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  APOIO E TORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  JUSTA SANCIERENTA DE CONSIMO  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS  DE MATERIAL, REM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  CRATUTA  PROTUÇÃO SOCIAL ESPECIAL  JUSTA SOCIAL SPECIAL  JUSTA SPECIAL  JUSTA SOCIAL SPECIAL  JUSTA SPECIAL  JUSTA SOCIAL SPECIAL  JUSTA	12.000,00
07.001 FUNDO MU: 07.001.08.122.0092.162 284 - 3.3.90.30.00.0 07.001.08.244.0009.2.101 317 - 3.3.90.32.00.0 07.001.08.244.0009.2.150 502 - 33.90.30.00.0 339 - 33.90.30.00.0 Artigo 2° -	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  APOIO E PORTALECINENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  OS 1033 MATERIAL DE CONSILMO  OD 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  1. 3042 MATERIAL DE CONSUMO  OD 1914 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA  Total Suplementação:  Para atender o disposto no Artigo 1º deste Deverto, servirá come	12.000,00 1.000,00 5.000,00 238.000,00 o recursos,
07.001 PUNDO MU. 7001.08.122.0909.2.162 284 - 3.3 90.3 0.00. 07.001.08.244.0009.2.101 317 - 3.3 90.3 2.00. 07.001.08.244.0009.2.156 502 - 3.3 90.3 0.00. 339 - 3.3 90.3 90.00 Artigo 2° - resultantes de anul abaixo, de acordo com	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  APOIO E PORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  JUSTA MATERIAL, DEC CONSIMO  O 1000 MATERIAL, DEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  O 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  TO 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  O 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  O 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  TO 1000	12.000,00 1.000,00 5.000,00 238.000,00 o recursos,
97.001 FUNDO MUI. 7001.08.121.2009.2.162 284 - 3.3.9.3.00.0 77.001.08.244.0009.2.161 317 - 33.90.32.00.0 97.001.08.244.0009.2.150 502 - 33.90.300.0 Artigo 2* - resultantes de anul abaixo, de acordo con Reducta. 92 GOVERNO 1 9002 ASSESSOBL	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  APOID E PORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  10 31933 MATERIAL DE CONSIMO  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS  10 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  10 31942 MATERIAL DE CONSIMO  10 91943 GUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA  Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como lagio parcial ou total de dodaços orgamentárias, conforme disc  no Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	12.000,00 1.000,00 5.000,00 238.000,00 o recursos,
07.001 FUNDO MIL 200.108.121.0099.2.162 284.3.3.90.300.00 07.001.08.244.0099.2.101 317.33.90.3200.0 317.33.90.3200.0 339.33.90.3100.0 339.33.90.3100.0 339.33.90.300.0  Artigo 2* resultantes de anul abaixo, de acordo com	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  APOIO E PORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  30 301933 MATERIAL DE CONSIMO  00 01000 MATERIAL, REM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  PROTUÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  10 07000 01000 MATERIAL DE CONSUMO  10 1910 010TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA  Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como  lação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disc  10 Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4 320/64.  MINITERAL  MINITERAL  MINITERAL  MINITERAL  MINITERAL  MINITERAL  MINITERAL  MONITERAÇÕE DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA  MONITERAÇÕE DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA  MONITERAÇÕE DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA  10 00 VINCUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  COLUCIO VINCUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.000,00 1.000,00 5.000,00 238.000,00 o recursos,
97.001 PUNDO MUI. 2001.08.121.0909.2.162 284 - 3.3.90.30.00.07 67.001.08.244.0009.2.101 317 - 33.90.32.00.0 317 - 33.90.32.00.0 320 - 33.90.32.00.0 320 - 33.90.32.00.0 320 - 33.90.39.00.0 320 - 33.90.39.00.0 4 Artigo 2* - resultantes de anul abaixo, de acordo con 20.002 2002 ASSESSORI. 02 GOVERNO 10-2.102.003 10 - 3.1.90.12.003 10 - 3	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  APOIO E PORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  JUSTA SANCERIA DE CONSIMO  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  00 01000 MATERIAL, REM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  CRATULTA  PROTUÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  PEROTUÇÃO SOCIAL SEPECIAL.  PEROTUÇÃO SOCIAL SEPECIAL.  PERO JURIDICA  PARA atender o disposto no Artigo 1º deste Decerdo, servirá como lação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme dise no Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4 320/64.  MUNICIPAL  AURINICIPAL  AURINICIPAL  MINICIPAL  MUNICIPAL  MUNI	12.000,00 1.000,00 5.000,00 238.000,00 2 recursos, criminação
97.001 FUNDO MIL 2001.08.121.0909.2.162 284 - 3.3.90.300.00 77.001.08.244.0009.2.101 317 - 33.90.3200.0 317 - 33.90.3200.0 320 - 33.90.3100.0 320	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  APOIG E FORTALECTINETO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  JUSTA MATERIAL DE CONSIMO  O 1000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  CRATTICA  PROTUÇÃO SOCIAL ESPECIAL  PARA BERLAL DE CONSIMO  O 1945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA  PARA atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como  lação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disc  no Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320 64.  MUNICIPAL  AURIDICA  JURICAÇÃO GOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA  O 1000 VIENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  JURICAÇÃO GOS SERVIÇOS E TERCEIROS - PESSOAL  JURICAÇÃO SESORITES, CILITURA E LAZER  ÇÃO GERAL SELS, ESPORTE, CILITURA E LAZER  CÂN O GERAL SELS, ESPORTE, CILITURA E LAZER  O 10100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.000,00 1.000,00 5.000,00 238.000,00 2 recursos, criminação
97.001 PUNDO MUI. 70.01.08.121.0992.162 284 - 3.3.9.3.00.0 77.001.08.244.0992.2101 317 - 33.90.32.000 97.001.08.244.0999.2.101 502 - 33.90.32.000 502 - 33.90.33.00.000 502 - 33.90.33.00.000 502 - 33.90.30.000 502 - 33.90.30.000 602 - 302.000 603 - 302.000 603 - 303.0000 604 - SECR DA ET 60.000 - 20.000 604 - SECR DA ET 60.000 - 20.000 605 - 33.90.30.000 61 - SECR DA ET 60.000 - 20.0000 61 - 33.90.30.000 61 - 33.90.30.000 61 - 33.90.30.000 61 - 33.90.30.000 62 - 33.90.30.000 63 - 33.90.30.000 64 - SECR DA ET 60.000 65 - 33.90.30.000 66 - 33.90.30.000 67 - 33.90.30.000 68 - 44.90.52.000 68 - 44.9000 68 -	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS  APOIG E PORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  30393 MATERIAL, DEC CONSIMO  OF SOCIAL SPECIAL  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  OF GRATUITA  PROTEÇÃO SOCIAL SEPECIAL  3042 MATERIAL DE CONSUMO  OF SOCIAL SEPECIAL  Total Suplementação:  Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como lação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disci no Artigo 43, § 1º, finciso III, da Lei Federal nº 4, 320/64.  MUNICIPAL  AIRRIDICA  MANUTEZÃO DOS ASTIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA  O 01000 VENCEMENTOS E VANTAGIONS FIXAS - PESSOAL  CULTURA LE VANTAGIONS FIXAS - PESSOAL  C	12.000,00 1.000,00 5.000,00 238.000,00 Precursos, criminação
97.001 PUNDO MUI. 70.01.08.124.0099.2.162 284 - 3.3.9.3.00.0 77.001.08.244.0099.2.103 317 - 33.90.320.0 97.001.08.244.0099.2.103 502 - 3.3.90.320.0 93.90.3.90.3.90.3 Artigo 2* - resultantes de anul abaixo, de acordo con Reducia 02 GOVERNO 7 20.002 ASSESSORI. 02.001.01.01.02.01.01.01 04 SECR DA ET 04.001 COORDES. 04.001 COORDES. 05.3.90.3.90.01 05.3.3.90.3.90.01 06.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  APOIO E PORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  30 31933 MATERIAL DE CONSIMO  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS  00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  ORATULTA. RESPECIAL  ORATULTA SERVIÇO SOCIAL PRECISOR SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  ORATULTA SERVIÇO SOCIAL PRECISOR SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  ORATULTA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA.  Para atender o disposio no Artigo 1º deste Decreto, servirá como  lação parcial ou total de dotações orçamentairas, conforme disc  no Artigo 43, § 1º, Înciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.  MUNICIPAL  AURIDICA.  JURIDICA.  OROM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  CIVIL  CIVIL  CIVIL  CIVIL CIVIL COLO, DE SPORTES, CULTURA E LAZER  CAG GERAL SEC. ENFORTE, CULTURA E LAZER  CAG GERAL SEC. ENFORTE, CULTURA E LAZER  CAG GERAL SEC. ENFORTE, CULTURA E LAZER  AURIDICA.  OU OU SOUR DOSNOM DINDAMINITAL  OU DESSON DINDAMINITAL  JURIDICA.  OU OU SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA.  OU OU SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA.  REMINISKAÇÃO DE PROFESSORES - FUNDEIR 60%	12.000,00 1.000,00 5.000,00 238.000,00 Precursos, rriminação 48.100,00 5.000,00 12.000,00
97.001 PUNDO MUI. 70.001.08.124.0099.2.162 284 - 3.3.90.30.00 77.001.08.244.0099.2.101 317 - 33.90.32.001 97.001.08.244.0099.2.101 317 - 33.90.32.001 329 - 33.90.3000 329 - 33.90.3000 339 - 33.90.3000 339 - 33.90.3000 339 - 33.90.3000 339 - 33.90.3000 309 - 309.0000 2000 - 200.0000 2000 - 200.0000 2000 - 200.0000 2000 - 200.0000 2000 - 200.0000 2000 - 200.0000 2000 - 200.0000 2000 - 200.0000 200.0000 - 200.0000 200.0000 - 200.0000 200.0000 - 200.0000 200.0000 - 200.0000 200.0000 - 200.0000 200.0000 - 200.0000 200.0000 - 200.00000 200.0000 - 200.00000 200.0000 - 200.00000 200.0000 - 200.0000000000000000000000000	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- PMAS  O 10100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  PROTEÇÃO SOCIAL SPECIAL  TOTAL STRUCTURA SPECIAL  100 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  PROTEÇÃO SOCIAL SPECIAL  1010 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  1010 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  1010 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  1010 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  1010 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  1010 0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA  1010 01000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA OU FRODE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  LICHTOR OU FRODE SON SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA OU FRODE SON SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  LICHTOR OU FRODE SON SON SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA OU FRODE SON SON SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  LICHTOR OU FRODE SON SON SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA OU FRODE SON SON SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA OU FRODE SON	12.000,00 1.000,00 5.000,00 238.000,00 Precursos, criminação 48.100,00 5.000,00 12.000,00 80.000,00
97.001 PUNDO MUI 70.01.08.121.0099.2.162 284 - 3.3.90.300.00 77.001.08.244.0099.2.161 317 - 33.90.3200.0 317 - 33.90.3200.0 339 - 33.90.3300.0 339 - 33.90.3300.0 339 - 33.90.3300.0 320 - 33.90.3300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 4.00 - 5CORDEN.0 5 - 5	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  O 10100 MATERIAL DE CONSIMO  O 10100 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  PROTEÇÃO SOCIAL - SPECIAL  13002 MATERIAL DE CONSIMO  O 19101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA AURIDICA  Para atender o disposto no Artigo 1º deste Deceto, servirá como lação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disce no Artigo 18, 8 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.  MUNICIPAL  AURIDICA  MANUTERAÇÃO BOS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA  MONUTERAÇÃO E DESTRUS CULTURA E LAZIB  ÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZIB  (ACAÇÃO ESPORTES CORRESES FUNDED 695  O 1010 VENCIMENTOS E VANTAGIONS PIXAS - PESSOAL  (CULTURAL ESPORTES CORRESES A LOCAL ESPO	12.000,00 1.000,00 5.000,00 238.000,00 Precursos, rriminação 48.100,00 5.000,00 12.000,00
97.001 PUNDO MUI 70.01.08.121.0099.2.162 284 - 3.3.90.300.00 77.001.08.244.0009.2.161 317 - 33.90.3200.0 317 - 33.90.3200.0 339 - 33.90.3300.0 339 - 33.90.3300.0 339 - 33.90.3300.0 320 - 33.90.3300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 320 - 33.90.300.0 4.00 - 5CORDEN.0 5 - 5	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS  APOIG E PORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  30 3033 MATERIAL, DECONSIMO  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  DE CONTROLA DE ASSISTENCIA.  PARA AUTUTA  PARA AUTUTA  PARA AUTUTA  Total Suplementação:  Total Suplementação:  Para atender o disposto no Artigo 1º deste Deverdo, servirá como lação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disci no Artigo 43, 8, 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4, 320/64.  MANITERIOCA  MANUTERIAL  MANUTERIAL  MANUTERIACÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA  MANUTERIACÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA  CAGO GERAL-SENSORIE, CULTURA E LAZER  CAGO GERAL-SENSORIE, CULTURA E LAZER  CAGO GERAL-SENSORIE, CULTURA E LAZER  CAGO GERAL-SENSORIES E VANTAGINS SENSORIA  CIVIL CAGO DE PROSPORIES E VANTAGINS SENSORIA  CIVIL CAGO DE PROSPORIES E VANTAGINS SENSORIA  CONTROLES CAGO DE PROSPESSORIES - FUNDES GERA FUNDES CAGO DE PROSPESSORIA - FUNDES CAGO DE PROSPESSORIA - FUNDES CAGO	12.000,00 1.000,00 5.000,00 238.000,00 Precursos, rriminação 48.100,00 5.000,00 12.000,00 80.000,00
97.001 PUNDO MUI. 70.01.08.124.0909.2.162 284 - 3.3.9.3.00.00 97.001.08.244.0009.2.101 317 - 33.90.32.000 317 - 33.90.32.000 339 - 33.90.33.000 339 - 33.90.39.000 339 - 33.90.39.000 Artigo 2* - resultantes de anul abaixo, de acordo con Reducia. 02 GOVERNO 3 02.002 ASSESSORI. 02.001.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	JURIDICA  MIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  DE MICROSITION DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS  DE MICROSITION DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  DE MICROSITION DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  DE MICROSITION DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  DE MICROSITION DE MICROSITICA D	12.000,00 1.000,00 5.000,00 238.000,00 Precursos, rriminação 48.100,00 5.000,00 12.000,00 80.000,00
97.001 FUNDO MIL 2001.08.121.0909.2.162 284 - 3.3.90.300.00 77.001.08.244.0009.2.101 317 - 33.90.32.00 317 - 33.90.32.00 317 - 33.90.32.00 320 - 33.90.300.00 339 - 33.90.300.00 339 - 33.90.300.00 339 - 33.90.300.00 340.000 Artigo 2° - resultantes de anul abaixo, de acordo com baixo de acordo com Company Compa	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  APOIO E PORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  30393 MATERIAL DE CONSIMO  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  00 01000 MATERIAL, BEMO US SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  10 1994 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURIDICA  PARA atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como  lação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme dise  no Artigo 43°, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4 320/64.  MUNICIPAL  ALRIBURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA  OUTRO VENCIMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CULI  LUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER  MANUTENÇÃO DO ESSINO PUNDAMENTAL  10 0100 UPOLOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  10 01101 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  REMININERAÇÃO DE PROPESSORIS - FUNDEIR 69°,  10 01101 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  REMININERAÇÃO DE PROPESSORIS - FUNDEIR 69°,  10 1010 USENCIMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL  10 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL  10 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL  10 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL 01 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL 01 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL 01 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL 01 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL 01 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL 01 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL 01 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL 01 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL 01 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL 01 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL 01 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL 01 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS FIXAS - PESSOAL  CIVIL 01 01101 DEGREDAMENTOS E VANINACIONS DE ATE	12.000,00 1.000,00 5.000,00 238.000,00 238.000,00 7 recursos, rriminação 48.100,00 5.000,00 12.000,00 80.000,00 16.000,00
97.001 FUNDO MUI 70.01.08.121.0909.2.162 284 - 3.3.90.300.00 77.001.08.124.0099.2.161 317 - 33.90.3200.00 317 - 33.90.3200.00 339 - 33.90.3100.00 339 - 33.90.3100.00 339 - 33.90.3100.00 339 - 33.90.3100.00 Artigo 2° - resultantes de anduna haixo, de acorde con desire de la contraction de la contract	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  O 10100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS  DE ORDER DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  O 10100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  PROTEÇÃO SOCIAL SPECIAL  DE ORDER DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  DE ORDER DE CONTROL DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  DE ORDER DE ORDER DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  DE ORDER DE ORDER DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  DE ORDER DE ORDER DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  DE ORDER DE ORDER DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  DE ORDER DE ORDER DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  DE ORDER DE ORDER DE SERVIÇO DE CRASE DE ORDER DE SERVIÇO SERVITÁ COMBINARIO DE ORDER DE ORDER DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE DESIGNO DE SERVIÇO	12,000,00 1,000,00 5,000,00 238,000,00 0 recursos, 0 recursos, 12,000,00 48,100,00 80,000,00 16,000,00 30,000,00
97.001 FUNDO MUI 70.01.08.121.0909.2.162 284 - 3.3.90.300.00 77.001.08.244.0009.2.101 317 - 33.90.32.000 37.001.08.244.0009.2.101 302 - 33.90.33.000.0339 - 33.90.3300.0339 - 33.90.3300.0339 - 33.90.3000 Artigo 2° - resultantes de anul abaixo, de acordo com Bedurcia 10 - 3.1.001.1000 10 - 3.1.001.1000 10 - 3.1.001.1000 10 - 3.1.001.1000 10 - 3.1.001.1000 11 - 3.1.001.1000 12 - 3.1.001.1000 12 - 3.1.001.1000 13 - 3.1.001.1000 15 - FUNDO MUI 85.001 - 3.1.001.1000 15 - 5.1.001.1000 16 - 3.1.001.1000 17 - 3.1.001.1000 18 - 3.1.001.1000 18 - 3.1.001.1000 19 - 3.1.001.1000 10 - 3.1.001.1000 10 - 3.1.001.1000 10 - 3.1.001.1000 10 - 3.1.001.1000 10 - 3.1.001.1000 10 - 3.1.001.1000 10 - 3.1.001.1000 10 - 3.1.001.1000 10 - 3.1.001.1000 10 - 5.0.000 - 1.0.0000 10 - 5.0.000 - 1.0.0000 10 - 5.0.000 - 1.0.0000 10 - 5.0.000 - 1.0.00000 10 - 5.0.000 - 1.0.000000 10 - 5.0.000 - 1.0.000000000000000000000000000	JURIDICA  JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  APOIG E PORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  30393 MATERIAL, DECONSIMO  OF REPRENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  OD 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  3042 MATERIAL DE CONSUMO  OPPORTAÇÃO SOCIAL ESPECIAL  Total Suplementação:  Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como lação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disco no Artigo 43, 8, 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4, 320/64.  MUNICIPAL  AIRRIDECA  MANUTEZÃO DO SOCIAL ESPECIAL  OD 01000 VENCEMENTOS E VANTAGINS FIXAS. PESSOAL  CULL  CVILL  CVILL  CVILL  CVILL  CVILL  REMILERAÇÃO DE PROFESSORIES, FUNDES 66%.  REMILERAÇÃO DE SOCIAL FUNDAS.  MANUTEZÃO DO SERVIÇOS DE ANTERIALORS FIRAS. PESSOAL  CVILL  CVILL  CVILL  OUTROL DE SOCIAL FUNDAS.  REMILERAÇÃO DO SERVIÇOS DE ANTERIALORS FIRAS. PESSOAL  CVILL  CVILL  OUTROL DE SOCIAL FUNDAS.  REMILERAÇÃO DO SERVIÇOS DE ANTERIALORS FIRAS. PESSOAL  CVILL  OUTROL DE SOCIAL FUNDAS.  REMILERAÇÃO DO SERVIÇOS DE	12.000,00 1.
97.001 FUNDO MUI  70.001.08.124.0099.2.162 284 - 3.3.9.3.00.00 77.001.08.244.0099.2.101  317 - 33.90.32.001  317 - 33.90.32.001  70.001.08.244.0099.2.150 502 - 33.90.33.003  Artigo 2* - resultantes de anui abaixo, de acordo con Reducia.  02 GOVERNO 1  02.002 ASSESSORI. 02.001.001.001.001  03.001.001.001.001  04 SECR DA EF 04.001.12.001.001.001  04.001.12.001.001.001  04.001.12.001.001.001  05.001.001.001.001.001  05.001.001.001.001.001  05.001.001.001.001.001  05.001.001.001.001.001.001  05.002 FUNDE 110 - 110	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  APOIG E PORTALECTICATO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS  30393 MATERIAL DE CONSIMO  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  00000000000000000000000000000000000	12,000,00 1,000,00 5,000,00 5,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00
97.001 PUNDO MUI 70.01.08.121.0909.2.162 284 - 3.3.90.300.00 77.001.08.124.0009.2.161 317 - 3.3.90.3200.00 317 - 3.3.90.3200.00 318 - 3.3.90.3300.00 319 - 3.3.90.3300.00 339 - 3.3.90.3300.00 339 - 3.3.90.3300.00 319 - 3.3.90.3300.00 20 - COVERNO 9 20 - COVERNO 9 20 - COVERNO 9 20.001.21.01.000 10 - SECED MUI 78 - 3.3.90.1300.00 10 - SECED MUI 80 - SECED MUI 10 - 3.3.90.1300.00 110 - 3	JURIDICA  MIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  DE APOUR 2 POUR AND MASSISTENCIA SOCIAL DO SUAS  DE MASSIST. SOCIAL - DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  DE MASSIST. SOCIAL - DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  DE MASSIST. SOCIAL - SUAS ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  DE MASSIST. SOCIAL - SUAS ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  DE MASSIST. SOCIAL - SUAS ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS ASSISTENCIA SOCIAL - FRANCIA SOCIAL - CRAS ASSISTA SOCIAL - FRANCIA SOCIAL	12.000,00 1.000,00 5.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
97.001 FUNDO MUI 261-3.390.300.00 77.001.08.124.00992.162 263-1.3.90.300.00 77.001.08.244.00992.101 317-33.90.3200.00 339-33.90.300.00 339-33.90.300.00 339-33.90.300.00 339-33.90.300.00 300-3.300.300.00 300-3.300.300.00 400-1.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000 400-1.000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.00000 400-1.0000000000000000000000000000000000	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  APOIO E PORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SIAS  30 3933 MATERIAL DE CONSIMO  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS  00 01000 MATERIAL, REMO US SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATULTA  PROTUÇÃO SOCIAL SEPECIAL.  PORTUÇÃO SOCIAL SEPECIAL.  PARA atender o disposto no Artigo 1º deste Decerto, servirá como lação parcial ou total de dotações orçumentárias, conforme disc no Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4 320/64.  MINISTRAL  HINNEIPAL  HINDEICA	12,000,00 1,000,00
97.001 FUNDO MUI 261-3.390.300.00 77.001.08.124.00992.162 263-1.3.90.300.00 77.001.08.244.00992.101 317-33.90.3200.00 339-33.90.300.00 339-33.90.300.00 339-33.90.300.00 339-33.90.300.00 300-3.300.300.00 300-3.300.300.00 400-1.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000 400-1.000.000 400-1.000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.0000 400-1.0000.00000 400-1.0000000000000000000000000000000000	JURIDICA  NIC. DE ASSIST. SOCIAL - PMAS  O 10100 MATERIAL, BEMOU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  PROTEÇÃO SOCIAL - BEFELLA  O 10100 MATERIAL, BEMOU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  PROTEÇÃO SOCIAL - SPECIAL  O 10100 MATERIAL, BEMOU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  GRATUITA  PARA atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como lação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disc no Artigo 1º, 8 °, 9 °, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.  MUNICIPAL  AURIDICA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA  O 10100 VENCIMENTOS E VANTAGINS FIXAS - PESSOAL  MUNICIPAL  MANUTENÇÃO DO ENSINO TUNDAMENTAL  O 10101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  MANUTENÇÃO DO ENSINO TUNDAMENTAL  O 10101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  MANUTENÇÃO DO ENSINO TUNDAMENTAL  O 10101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL  JURÍDICA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL  JURÍDICA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL  CUTUR.  REMINIBLAÇÃO DE NATIO TUNDAMENTAL  O 10101 OURGICAÇÕIS PATRONAIS  NICHAL SERVIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL  CUTURAL SERVIÇÃO DE CANTAGENS FIXAS - PESSOAL  CUTURAL SERVIÇÃO DE CANTAGENS FIXAS - PESSOAL  CUTURAL SERVIÇÃO DE CERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA SERVIÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA  O 10101 VENCEMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  CUTURAL SERVIÇÃO DE CERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA SERVIÇÃO DE CERCEIROS - PESSOA  O 10101 VENCEMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  CUTURAL SERVIÇÃO DE CERCEIROS - PESSOAL  O 10101 SEGUIÇÃO DE SERVIÇÃO DE TERCEIROS - PESSOAL  O 10101 SEGUIÇÃO DE SERVIÇÃO DE TERCEIROS - PESSOAL  O 10101 SEGUIÇÃO DE SERVIÇÃO DE TERCEIROS - PESSOAL  O 10101 SEGUIÇÃO DE SERVIÇÃO DE TERCEIROS - PESS	12,000,00 1,000,00 5,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00

	PREFEITURA Estado do Para Exercício: 20		DE IVATE 95.640.553/0001	-15	** Elotech ** 04/06/2019 Påg. 1/1
		Decreto nº 90	/2019 de 31/0	5/2019	
		Ementa: Abro providências.	e Crédito Ad	licional Suplemen	atar e da outras
			es legais e da	as que lhe foran	Paraná, no uso de n conferidas pela
		Decreta:			
Orçamento Geral reforço das seguin Suptementação.  04 SECR DA 04.001 COORDE 04.001.12.365.0006.2.1  507 - 3.3.90.30.4  507 - 33.90.30.4  07.001 FUNDO M 07.001.08.122.0009.2.  290 - 44.90.52.4	do Município, n tes Dotações Orçai  EDUCAÇÃO, ESPO NAÇÃO GERAL SE 106. MANUTE 100.00 33204 MA' 100.00 33895 MA' 1UNIC. DE ASSIST. 11UNIC. DE ASSIST. 163. ORGANIZ 100.00 91940 EQU	o valor de RS mentárias.  ORTES, CULTURA C. ESPORTE, CUL NÇÃO DA EDUCA TERIAL DE CONSI TERIAL DE CONSI SOCIAL - FMAS SOCIAL - FMAS ZAÇÃO DA GESTĀ JIPAMENTOS E M.	36.000,00 (trii E LAZER TURA E LAZER ÇÃO INFANTIL JMO JMO O DO PBF E CA	nta e seis mil re  D. UNICO	nal Suplementar, ais), destinado ao 29,939,52 471,90 2,450,00
07.001.08.122.0009.2.1 292 - 3.3.90.30.0	164. APOIO E 10.00 91940 MA	FORTALECIMENT TERIAL DE CONSU		.D. UNICO	3.138,58
				Total Suplementação	36.000,00
	eiro do exercício	anterior verifica			virá como recursos do com o Artigo
33895 MEC 91940 Bloco <b>Artigo 3</b> disposições em cor	<ul> <li>Este Decre atrário.</li> </ul>	E AÇÕES ARTIO da Gestão do Pro eto entrará em	CULADAS - PA ograma Bolsa Fa vigor na d	AR amília e Cadastro Ú	Jnico - licação, revogadas
Edificio da Prefeita	ira Municipal de l'	VAIE, em 31/0:	5/2019.		
	LDO CAMPANER PREFEITO			SERGIO SABINO ecretario de Fazenda	

SERGIO SABINO

Edificio da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 31/05/2019

UNIVALDO CAMPANER

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 47/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório
nº 80/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições

Ö Prefeito Municipal de Śāo Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuiçoes legais: § 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Proceso de Licitação nº 47/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES PROTEÇÃO A SEREM INSTALADAS NO GINASIO DE ESPORTE FRANCISCO COLONELLI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. § 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazeado parte indissolível deste Decreto. MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP § 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º Este Decreto entrario em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

35-1 CC, a decisão estabelecido de a decisão estabelecido entrará em vigo. 4º. Este Decreto entrará em vigo. de patrocínio-PR, 31/05/19 disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-P JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Dispensa por Limite Nº 46/2019

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório n 79/2019, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições

regais: esta homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação § 1º- Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação, no 46/2019, que tem por objeto: AQUISÇÃO DE 01 (JUM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PARAA MANUTÊNÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, AVENIDAS E PODAS DE GRAMAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

MAXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes de licitação de la decisão activa transcriptor de licitação de

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/05/19
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMIO DE DISPENSA N.º 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E RELAIZAÇÃO DE SHOW
PIROTÉCNICO PÁRA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO (EXPO SÃO JORGE),
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E
DEMAIS REGRÂMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ. Nº 07 203.347/0001-80
VALOR R\$ 7.000.00 (sete mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
São Jorge do Patrocinio, 04 de junho de 2019.
Prefeito

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

AVISO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL № 20/2019
PRECACO PRESENCIAL № 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 075/2019
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe formativa de la composição de la composição

#### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

stado do Parana IOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO regão N° 20/2019

regão N° 20/2019 lomologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório ° 68/2019, dando outras providências. I Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições

legais:
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2019 de 21 de Janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 21/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ASSESSORIOS, PERIFÉRICOS, É ELETRONICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ORGÃOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

JORGE DO PATROCÍNIO – PR. § 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto. INFATEC COMPUTADORES L'IDA. PAULO SERGIO DE CARVALHO – ME. N. J. CALZAVARA E CIA L'IDA. § 3°. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, § 3°. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada.

da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-PR, 04/06/19 JOSÉ CARLOS BARALDI

#### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2019

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório 1º 70/2019, dando outras providências 19, dando outras providencias.o Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições

O Prefetto Municipal de São Jorge do Patrocinilo, PK, no uso de suas autuanções legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2019 de 21 de Janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 21/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA DROGARÍA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDIÇAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolível deste Decreto.

FARMÁCIA ISAFARMA LIDA

LIMALEDAMA COMERÇIO DE PROD FARMACEUTICOS LIDA

IUANIFARIMA COMILITARIA AP BALISM & CIALTDA 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-PR, 04/06/19
JOSÉ CARLOS BARALDI

CIO DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

.stado do Paraná XTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 6/247345/0001-n8 76.24/.345/1001-106. CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. MODALIDADE: Concorrência Publica n° 001/2019. OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo r

098/2018. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. Tapejara/Pr, 04 de junho de 2019. RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 004 , DE 31 DE MAIO DE 2019. Torna público as diárias concedidas aos servic FUNTARIA Nº. 004, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Toma público as diárias concedidas aos servidores do Instituto de Previdência Município de Tapejara no período de 01/05/2019 até 31/05/2019, conforme preconiza o art. 6°, § 3º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.

Danielly Cintia Carlos Bratt, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara.

de Tapejara; CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades

Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/05/2019 até 31/05/2019, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.

Art. 2º Servidores os eneficiários das diárias de viagem concedidas e os respectivos deciticos formas os exercitores. destinos foram os seguintes: Servidor Destino

destinos foram os seguintes:
Servidor Destino Quantidade diárias
Angela Luci Barbosa Serra Curlitiba 4
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que
se refere o art. 1º desta Portaria é conforme justificado no Requerimento de Diária
de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a o setor financeiro do Instituto de de viagem altero do Empenho arquivado junto a o setor lina Previdência do Município de Tapejara. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara 31 de Maio de 2019.

Danielly Cintia Carlos Bratti DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
TOMADA DE PREÇO N°. 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/19
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2019, às 10:00 horas, estava presente
na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a
Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara,
através da Portaria n°. 062/2019, constituída pelos(as) senhores(as): José Alexandre
Soave, Lucas Rogério Francischini, e Valdemiro Feliciano da Silva, na forma da lei,
proceder à sessão de reabertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preço em
epígrafe, Contratação Do Empresa Especializada Para Execução Da Readequação
Regularização Do Leito Da Estrada Rural Municipal Denominada "Estrada Rural
Quarenta E Úm", com Extensão Do Trecho De 1,7 Km Com Largura De 7,00
Metros E Com Área De 11,900,00 M° No Município de Tapejara, conforme Plano
de Trabalho.. e Ris/2019 acostadas neste processo e específicado no formulário
padronizado de proposta de preços. Apresentado o recurso no prazo legal, os
autos forma encaminhado para o setor jurídico. A procuradoria jurídica opinou pelo
MPROVIMENTO do recurso a presentado pela empresa R C M PAVIMENTAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LITDA. EPP., contra a empresa TERRAPLANAGEM ARJ. LITDA. Ato
on tinuo o pregoeiro acatou o judicioso parecer. Dessa forma, a comissão de licitação
na data de hoje deu prosseguimento ao presente certame. Desta felta após abertura
o en velope nº. 02, que teve o preço divulgado das empresas da seguinte forma:
R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LITDA. P, apresentou o valor de R\$
330.055,48 (trezentos e tinta mil, noventa e cinco reais e oltenta e quatro centavos);
TERRAPLANAGEM ARJ. LITDA, apresentou o valor de R\$ 291.261,84(duzentos
e noventa e um mil, duzentos e sessenta e um reais e oltenta e quatro centavos);
TERRAPLANAGEM ARA LITDA, apresentou o valor de R\$ 291.261,84(duzentos
e noventa e um mil, duzentos e sessenta e um reais e oltenta e quatro centavos);
Terraperamento de Engenharia do Município de Tapejara, a Comissão decide acatar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TAPEJARA E CLAUDIO VILSON ZARAMELLO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de
direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.345/0001-06, estabelecido na Av.
Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - Centro, na Cidade de Tapejara, Estado
do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RODRIGO
DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, estado civil, portador da C.J.IR.G. nº 8.533.7203 SSPIPR, inscrito no CPF/MF sob 053.202.019-74, LOCATÁRIO e de outro lado
CLAUDIO VILSON ZARAMELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av.
Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n, nesta cidade de Tapejara, Estado do
Paraná, portador do CPF/MF nº 569.293.909-88 e da Cédula de Identidade RG nº
4.148.697-0-SSP/PR, doravante denominada simplesmente LOCADOR, tém justo e
firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o contrato
de um imóvel (salão industrial), localizado na Rua Maranhão, nº 188 - centro, no
Município de Tapejara-Pr, destinado a incentivo para às instalações da empresa
BRASIL BASICO CONFECÇÕES E AVIAMENTOS LTDA - ME, do Município de
Tapejara-Pr conforme Dispensa 013/2018, com fundamento na cidausula décima do
referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão
amistosa do contrato de aluguel de um imóvel (salão industrial), localizado na Rua
Maranhão, nº 188 - centro, no Município de Tapejara-Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Locação
de um imóvel (salão industrial), socalizado na Rua
maranão, nº 188 - centro, no Município de Tapejara-Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Locação
de um imóvel (salão industrial) socalizado referido contra a centro por porça da presente rescisão, as partes dão por terminad

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO Para difirmir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Ceste. Estado do Paraná, ficando assim o presente termo com efeito retorativo a 03 de junho de 2019. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. Tapejara/Pr, em 05 de junho de 2019. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Contratante

CLAUDIO VILSON ZARAMELLO Representante Legal (Contratado)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

stado do Paraná DECRETO № 050 DE 04 DE JUNHO 2019 Autoria: Chefe do Poder Executivo) Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar do Orçamento do Instituto

Previdência — Tapejara-Prev
PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere
atr. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso
da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.980/2018 e a Lei Orçamentária Anual nº
118/2018

DECKETA
Art. 10 Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento
do Instituto de Previdência - Tapejara-Prev para o corrente exercício o valor de R\$:
10.000.00 (Dez mil reais ) destinados a coorrer com despesas classificadas na
atividade e no elemento a seguir discriminados:
13 - Instituto de Previdência do Município de Tapejara
01 - IPMT - Instituto de Previdência do Município de Tapejara

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado superávit financeiro do exercício anterior:

Tapejara, em 04 de junho de 2019. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2017 - ID Nº. 1718

REF.: PREGAO PRESENCIAL N° 39/2017
Segundo Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE TECLADO E BATERIA PARA A DIVISÃO
DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já
qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal
Seabec CI. AUDA CININEY DE LIMA. por los presentados pelo Prefeito Municipal

Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercicio de seu mandato e funções, senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercicio de seu mandato e funções, e RAFAEL RODRIGUES CARVALHO 07763248963, ja qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Rafael Rodrigues Carvalho, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 24,000.00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), 07 de Maio de 2019. REFEITO MUNICIPA

Rafael Rodrigues Carvalho RAFAEL RODRIGUES CARVALHO 07763248963

Nome e CPF

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná PORTÁRIA 121/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019

CONTRAINO LE LIZUTE DE 31 DE MAIO DE 2019
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/05/2019 a 31/05/2019, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.7.11 de 3.0 de paragrafo 3.º do período de 01/05/2019 a 3 1/002-201,
Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrato 3.º uu an. 0. 1.
n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado
L. Danada no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei

do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o' art. 71, inciso VI da Lei Orgánica do Município de Tapejara. CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara: CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara CONSIEDRANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipals;

Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do
Municipio de Tapejara durante o periodo de 01/05/2019 até 31/05/2019, conforme
relatório anexo a esta portaria expedido pela Divisão de Contabilidade, (empenhos
liquidados no més)
Art. 2º - Os servidores beneficiários das
diárias de viagem concedidas e as

respectivas quantidades foram as seguinte Quantidade de diárias 07 diárias Benieficiário "Rodrigo de Oliveira Souza Koike Alex Sandro Álves Inácio Rodrigo Tadashi Funayama Pinho Camila Natasha Gomes Jakimiu Andreia Minatovicz Cruz Cicero Figueredo Marcio Franscischini 02 diárias 03 diárias 01 diária 02 diárias 04 diárias 03 diárias 01 diária 02 diárias 01 diária Sergio José Longo Henrique Mistrello Volpato

Daniela de Cassia Bernal / 01 diána Carlos Alberto Celin Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 31 de Maio de 2.019

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana SEGUNDO TERRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2017 - ID Nº. 1720 REE: .PREGAO PRESENCIAL Nº 41/2017 ESE. .PRESENCIAL Nº 41/2017 ESE. .PRESENCIAL Nº 41/2018 ESE. .PRE

presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 1 de Junho de 1993. El ÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

ica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 08 de Mai de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR Aditiva-se o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reai

Aditiva-se o valor de R\$ 84.000,00 (oltenta e quatro mil reals), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reals). CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), O7 de Maio de 2019. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITO MUNICIPAL EZEQUIEL MATTEI M & M SAÚDE LTDA - ME Testemunhas: 1ª Testemunha Nome e CPF 2ª Testemunha Nome e CPF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PRÉFEI UKA MUNIUIFAL DE IAI IRAE

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2018 - ID Nº. 1896

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já

qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal

Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções,

e E. DOS SANTOS SILVA — METALURGICA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Elton dos Santos, ajustam e acordam

entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clasusias e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho

de 1993.

Oriesante Termo Aditivo pussui ampa-de 1993. CLAUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR CHAUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR Aditiva-se o valor de R\$ 17.334,00 (dezessete mil e trezent

CLAUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Aditiva-se o vaior de R\$ 17.334,00 (desessete mil e trezentos e trinta e quatro reais),
passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 87.334,00 (oltenta e sete mil
e trezentos e trinta e quatro reais).
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que
ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo
Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na
presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAE.

Elton dos Santos E. DOS SANTOS SILVA - METALURGICA - ME Testemunhas: 1ª Testemunha Nome e CPF 2ª Testemunha Nome e CPF



MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná

Decreto nº 1647/2019 de 04/06/2019 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 876/2019 de 04/06/2019.

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito nento Geral do Município, no valor de R\$ 122.854.13 (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e treze centavos), destinado

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	RA
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
599 - 3.3.30.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
597 - 3.3.30.93.00.00	31132 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
598 - 3.3.30.93.00.00	33132 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.717,18
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚ VIAÇÃO	BLICOS E
12.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
600 - 3.3.20.93.00.00	31803 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
601 - 3.3.20.93.00.00	33803 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.636,95
	Total Suplementação:	122.854,13
	Artigo 2º - Para atender o disposto no A	Artigo 1º deste
Decreto, servir	á como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentái	
diaminata as a leature	de conde com a Amina 42 e 10 Innina III de I di Fodom	1 -0 4 220/64

453 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 545 - 4.4.90.51.00.00 33803 OBRAS E INSTALAÇÕES

118.854,13 Total da Receita: 4.000,
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
adas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA . Estado do Paraná em 04 de junho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA zacão de Audiência Pública, em obediência ao Artigo 9º. Parágrafo 4º da

nas dependencias da Camara Municipal de lapira, Estado do Parana, reuniram-se, o contador, advogado da prefeitura e municipes (que constam da lista de presença que faz parte integrante desta Ata), para procederem à realização da Audiência Pública em obediência ao Artigo 9°, Parágrafo 4° da Lei Complementar n° 10/12000. Iniciando os trabalhos, o advogado da Prefeitura Municipal, Dr. Ronald R. Lopes Smarzaro cumprimentou a todos e informou aos presentes que o Edital de Convocação da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município "Jornal Umuarama Hustrado: Prosseguindo passou a demonstração dos quadros onde con dados necessários a avallação e conseqüente cumprimento das metas 1º Quadrimestre de 2019. Terminando esta fase dos trabalhos foi deixade livre para que fosse feito uso por quem assim o desejasse. Como ninguém o fez, e nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, val assinada pelos membros da Comissão de Economia e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, pelos demais presentes que assim desejarem.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Fallaria DECRETO Nº. 1646/2019 CI AUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei R E S O L V E:

R E S O L V E: Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a SenhoraELAINE AGUIAR CORREA, portadora da carteira de Identidade RG sob nº 13.022.818-6 SESP/PR, e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 093.585.459-25, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Subdivisão de Assistência ao Educado, nomeação a partir de 03 (três) de junho de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE. Edificio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um)

cumo da prefettura do Município dias do mês de maio ano de 2019. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Parlata LEIN 877/2018

SURJAN SENTA EN ESTADO NO PARANÁ, ARTON DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ, APROVOL, LE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ, APROVOL, LE UPREFEITO MUNICÍPIO DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ, APROVOL, LE UPREFEITO MUNICÍPIO DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ, APROVOL, LE UPREFEITO MUNICÍPIO. A SACIOINO A SEGUINTE LEI: Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal 222/2010, autorizado a locar o prédio comercial, situado na Rua Lapa, 1698, Quadra 185, Lote 14. Centro, Tapira, Paraná, com área construída de 70m², pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, de acordo com a avaliação efetuada pela comissão formada por força da Portaria nº 2195/2017 de 4 de setembro de 2017, de propriedade apor força da Portaria nº 2195/2017 de 4 de setembro de 2017, de propriedada por força da Portaria nº 2195/2017 de 4 de setembro de 2017, de propriedade AR STALUS CARLOS DA SILVA, brasilierio, casado, residente e domicilidado em Tapira - PR, portadora da cédula de identidade RG Nº 1,941.212 SSP/PR e do CPF Nº 481.841.529-49, para ser cedido em comodato para Josi Masquietto da Costa. Artigo 2º - O presente contrato tem como objetivo incentivar a Indústria deste Município de Tapira.

Artigo 3º - O prazo desta locação será de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano. Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 04 dias de Junho de dois mil e CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estato do Pararia

LEI N'876/2013

Súmula - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, ao Orçamento Municipa para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Municipa para o de outres providencias.

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICÍPIO DE TAPIRA DE TAPIRA DE VIDENCIA DE TAPIRA DE VIDENCIA DE TAPIRA DE VIDENCIA DE TAPIRA DE TAPIRA DE TAPIRA DE TAPIRA DE TAPIRA DE VIDENCIA DE TAPIRA DE TAP

Atividade – 12.361.0027.2.039 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Elemento – 3.30.99.30.00 Indenizações e Restituições 31132 1.500,00 Elemento – 3.33.09.30.00 Indenizações e Restituições 31332 28.717,18 Elemento – 3.33.09.93.00.00 Indenizações e Restituições 31303 28.717,18 Elemento – 3.33.09.93.00.00 Indenizações e Restituições 10100 1.500,00 Grgão – 12 Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação Unidade – 030 Divisão de Serviços Rodovários Atividade – 26.782.0080.2.052 Manutenção da Divisão de Serviços Rodovários

Unidade — 030 Divisão de Serviços Rodovianos
Atividade — 26.782.0080.2.052 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
Elemento — 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições 33803 88.636,95
Elemento — 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições 31803 2.500,00
Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º,
serão canceladas as dotações abaixo:
Orgão — 12 Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação
Unidade — 030 Divisão de Serviços Rodoviários
Atividade — 26.782.0080.2.052 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
Elemento — 23.90.36.00.00 Outros Serviços Terceiros PF01000 1.500.00
Elemento — 44.90.51.00.00 Obras e Instalações 33803 88.636,95
Orgão — 10 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade — 028 Divisão de Educação
Atividade — 12.361.0027.2.030 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental
Elemento — 3.3.90.30.00.00 Outros Serviços Grecieros P133132 2 8.717,18
Artigo 3º — Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º,
será utilizado o excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.
Remuneração de Depósitos Bancários nas fontes 31132 e 31803 no valor de R\$
4.000.00 (Quatro mil reais).

disposições em contrário. Fdifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 04 dias de Junho de dois mil e CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

LEI Nº978/20/19

Simula -Dispõe sobre autorização para cessão em comodato, dá outras providências. 
A CÁMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANA, 
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a locar e ceder em comodato 
prédic comercial, situado na Rua Lapa, 1698, Quadra 158, Lote 14. Centro, Tapira, 
Paraná, com área construída de 70mº para Josi Masquietto da Costa, brasileira, 
Casada, portadora da Carteira de Identidade RS. Nº 8.032.145-7 SSP-PR e inscrita 
no CPF: 042.858.019-06, residente e domiciliado neste Município de Tapira - PR, 
para ser usado como uma empresa de pequeno porte. 
Artigo 2º - O comodatário fica responsável em adequar e manter tal prédio de acordo 
com as normas vigentes, inclusive por pagar água e energia elétrica, sendo que as

Artigo 2º - O comodatano fica responsavel em adequar e manter tal predio de acordo com as normas vigentes, inclusive por pagar água e energia elétrica, sendo que as benfeitorias efetuadas pertencerão ao proprietário do imóvel. Artigo 3º - O presente contrato tem como objetivo incentivar a geração de emprego deste Município de Tapira. Artigo 4º - Autorizada a Cessão por esta Lei, a Secretária de Administração, através do departamento de Patrimônio, providenciará o respectivo contrato de Cessão

temporária. Artigo 6º - O prazo desta cessão será de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um)

ario. Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 04 dias de Junho de dois mil e dezenove.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana PORTARIA N°: 2876/2019 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e carteira de identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 72.290/21017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será reditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curtiba - Paraná, onde estará transportando paciente para consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, no dia 01 de junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de junho de 2019. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Município

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 2877/2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E'.

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO DE SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob n° 955.422.689-87 e carteira de identidade RG sob n° 5.104.944-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal n°. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei n° 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350.00 (tezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagam na cidade de Curtiba - Paraná, onde estará transportando paciente para consulta e tratamento medico na FEP - FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL, nos dia 03 e 04 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

PORTARIA Nº. 2879/2019 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E: ceder férias a Servidora Municipal Senhora SONIA APARECIDA LIMA Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora SUNIA APAINE-LIDA LIMA DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 031.993.629-58 e carteira de identidade RG sob nº 7.846.603-0 SSP-PR, com matricula 3193, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 03 (três) de junho a 02 de julho de 2019.
Art. 2º. Ésta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 2880/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E: R E S O L V E: Art. 1º, Conceder férias a Servidora Municipal Senhora NEUZA SIQUEIRA LOPES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 835.233.089-68 e carteira de identidade RG sob nº 6.041.357-6 SSP-PR, com matricula 3182, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 03 (três) de junho a 02 de julho de 2019.

2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifficio da prefetiura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2019. O SIDINEY DE LIMA

PORTARIA №. 2882/2019 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribulções que lhe são conferidas por Lei,

USO das attributious que tirte sau curiteriosa por Ex., RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor IVO FRAGOSO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 389.727.609-78, carteira de identidade RG sob nº 1.585.848-6 SSP-PR. com matricula 3234, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 03 (trés) a 22 (vinte e dois) de junho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edificio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mão da porta de ano de 2019.

PORTARIA Nº. 2883/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RES O L VE:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor LEOPOLDINO VIEIRA DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 458.721.129-04, carteira de identidade RG sob nº 3.672.099-9 SSP-PR, com matricula 3288, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 03 (três) de junho a 02 (dois) de julho de 2019.

julno de 2019. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifficio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dia do nês de junho do ano de 2019. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA № 2884/2019 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no

uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ILSON DE PAULA Secretário Municipal de Saúde, Art. 1º Fica dullorizado do Semin ESON DE PAULA Secteration Municipal de Saduel, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 883.649.929-53 e carteira de identidade RG sob nº 6.987.270-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº, 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando da REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB ESTADUAL – COSEMS-PR, nos dias 04 05 e 06 de junho de 2019.

de junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019. do mês de junho de 2019. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº. 2885/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de junho de 2019, a Sra. LAYLA VERENA BOZZANO DA SILVA portadora da carteira de identidade RG nº 10.227 898 0 a cadada de composição de c Art. 1º Designar, a partir de 03 de junho de 2019, a Sra. LAYLA VERENA BUZZANO DA SILVA portadora da carteira de identidade RG nº 10.227.808-9, e cadastro de pessoa física CPF nº 065.752.309-70, ocupante do cargo de Agente de Endemia, o quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer as funções de Responsável pelo Programa de Agendamentos de Consultas, pelos Relatórios das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e pela Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador do Município de Tapira, concedendo-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuzo de outras gratificações que compõem seus vencimentos. Parágrafo Unico: Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições contarias em especial a Portaria nº 2838/2019. PUBLIQUE-SS, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA № 2886/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:
CONCEDER A Servidora, Senhora ZENEIDE CLEMENTE DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 754.361.919-91. e carteira de identidade RG sob nº 5.53.21.249—SSP-PR. nomeada no cargo Efetivo de Professor com matricula 2674, Licença Prêmio de 180 (cento e otienta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 03 (três) de junho de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municípal

PORTARIA Nº 2887/2019

COLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E: R E S O L V E: Conceder férias a Senhora ANA CAROLINE SE SOUZA TAGLIANETTI, Conselheiro Tutelar, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 088, 522.379-92 e carteira de identidade RG sob nº 12.852.613-7, conforme Alteração pela Lei nº 445/2013 com data de 14 de fevereiro de 2013, sobre o artigo 12º da Lei Municipal Lei nº. 253/2010, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 05 (cinco) de junho de 2019, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 05 (cinco) de

de zu 18, decenso 3 ...... julho de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Refisio de prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dia do

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

estado do Pararia PORTARIA N.º 12608/2019 SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências. ALTAIR DONIZET DE PÁUDA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que ihe são conferidas por Lei

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei RESOLVE: Art. 1º - Fica estável os servidores abaixo relacionados, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função. NOME CARGO EFEITO RETROATIVO A 1. DEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 08/05/2019

08/05/2019

2. RAQUEL RODRIGUES DA SILVA AGENTE COMUM. DE SAÚDE 08/05/2019

3. SILVAL NUNES PEREIRA PSICOLOGO 12/05/2019

4. TAÍS REGINA TAVARESA GENTE COMUM. DE SAÚDE 22/05/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de labolade 20/20.

junho de 2019. ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br



Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e Relatório do Auditor Independente

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Examinamos as demonstrações financeiras da ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ: 06.019.110/0001-81, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas Demonstrações do superávit ou déficit, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das

Em nossa oninião as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes posição patrimonial e financeira da ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas— Pronunciamento técnico – CPC PME – "Contabilidade para pequenas e médias empresas", incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 –

#### Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os principios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e eumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento técnico - CPC PME - "Contabilidade para pequenas e médias empresas", incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 - "Entidades sem Fins Lucrativos" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações finance

#### Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso

- · Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou repres
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. · Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e,
- com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional
- divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos

D.M.BORÇATO – CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Denisa Maria Borçato ontadora CRC 1PR-032 350/O-4

ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra form

ATIVO	2018	2017	PASSIVO	2018	2017
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	2.321.095,12	936.289,93	Empréstimos e financiamentos (Nota 16)	0,00	0,00
Contas a receber de clientes (Nota 8)	1.773.279,39	1.340.558,17	Fornecedores (Nota 17)	1.764.067,80	851.638,50
Estoques (Nota 9)	705.790,96	960.873,58	Repasse de serviços médicos (Nota 17)	500.414,71	385.633,59
Adiantamentos a terceiros(Nota 10)	122.804,54	93.193,43	Tributos a recolher (Nota 19)	249.358,61	93.348,33
Tributos a Recuperar (Nota 11)	47.715,90	40.960,07	Obrigações sociais e trabalhistas (Nota 19)	1.421.908,89	1.369.701,50
Outros Valores a Receber (Nota 12)	849.624,94	307.224,95	Receitas antecipadas (Nota 20.1)	255.923,59	0,00
Outros ativos (Nota 13)	79.290,81	44.751,02	Recursos de Convênios a pagar (Nota 20.4)	1.352.699,17	596.165,18
	5.899.601,66	3.723.851.15	Aluguéis a pagar	25.0000,00	0,00
			Outros valores a pagar (Nota 18, 20.2 e 20.3)	179.473,72	652.807,08
				5.748.846.49	3,563,660,59
Não circulante			Não circulante		
Realizável a longo prazo			Empréstimos e financiamentos (Nota 16)	1.102.235,06	1.733.33,26
Outras contas a receber (Nota 14)	114.678,14	106.856,91	Provisão para contingências	0,00	0,00
Depósitos judiciais (Nota 14)	0.00	0.00	Tributos a recolher (Nota 19)	522.700,90	495.826,93
	114.678.14	106.856.91	Outras obrigações	0,00	0,00
				1.624.935,96	2.229.160,19
			Total do Passivo Circulante e Não Circulante	7,373,782,45	5.792.820.78
Investimentos				·	
Imobilizado (Nota 15)	1.804.153,45	519.204,79	Patrimônio Social		
Intangivel	0,00	0,00	Patrimônio social		
	1.804.153.45	519,204,79	Superávit acumulado	2.687.829,33	800.270,60
			Déficit acumulado	(2.243.178,53)	(2.243.78,53)
			Total do Patrimônio Social (Nota 22)	444,650,80	(1.442.907.93)
TOTAL DO ATIVO	7.818.433.25	4.349.912.85	TOTAL DE PASSIVO	7.818.433.25	4,349,912,85

## ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração do Superávit ou Déficit Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	2018	2017
Receitas líquidas (Nota 23)	26.472.167,03	14.048.144,14
Custo das vendas e serviços (Nota 24)	(13.369.908,43)	(6.863.236,51)
Superávit Bruto	13.102.285,60	7.184.907,63
Receitas (despesas) Operacionais		
Gerais e administrativas (Nota 24)	(14.047.303,46)	(10.630.539,34)
Outras receitas operacionais, líquidas (Nota 23.1; Nota 25 e Nota 26)	2.933.376,59	2.278.667,01
Superávit (déficit) operacional antes do resultado financeiro	1.988.331,73	(1.166.964,70)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras (Nota 27)	118.812,79	38.981,95
Despesas financeiras (Nota 27)	(219.585,79)	(399.725,09)
Superávit (déficit) do exercício	1.887.558,73	(1.527.707,84)

ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

monstração das Mutações do Patrimônio Líquido

#### Superávit Total $\underline{(2.243.178,53)} \qquad \underline{800.270,60} \quad \underline{(1.442.907,93)}$ Superávit do exercício (Nota 20) 0,00 1.887.558,73 (1.527.707,84) (2.243.178,53) 2.687.829,33 444.650,80

#### ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Período de	Período de
	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2017 a 31/12/2017
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício/período	1.887.558,73	(1.527.707,84)
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	138.428,14	22.364,98
Depreciação e Amortização	138.428,14	22.364,98
Variações nos ativos e passivos	1.413.293,32	654.614,72
(Aumento) Redução em contas a receber	(432.721,22)	(218.155,45)
(Aumento) Redução dos estoques	255.082,62	(131.868,93)
(Aumento) Redução Outros Créditos	(586.588,16)	(507.676,50)
Aumento (Redução) Despesas do Exercício Seguinte	(34.539,79)	(36.354,08)
Aumento (Redução) em fornecedores	912.429,30	287.219,55
Aumento (Redução) nas Obrigações Tributárias	182.884,25	25.847,68
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	52.207,39	518.440,76
Aumento (Redução) Outras Obrigações	1.064.538,93	717.161,69
( = ) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	3.439.280,19	(850.728,14)
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(1.423.376,80)	(471.407,15)
Aumento (Redução) de Imobilizado	(1.423.376,80)	(471.407,15)
Aumento (Redução) de Investimentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) de Intangível	0,00	0,00
( = ) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	(1.423.376,80)	(471,407,15)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(631.098,20)	1.733.333,26
(Aumento) Redução Empréstimos e Financiamentos	(631.098,20)	1.733.333,26
( = ) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	(631.098,20)	1.733.333,26
4 - Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente de Caixa (1+/-2+/-3)	1.384.805,19	411.197,97
5 - Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ínicio do período	936.289,03	525.091,96
6 - Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no final do período (4+/-5)	2.321.095.12	936.289.93

#### ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações Em reais, exceto quando indicado de outra forma

A ABESF - Associação Beneficente São Francisco de Assis, entidade sem fins lucrativos, de direito privado de caráter humanitário com autonomia administrativa e financeira, constituída em 28 de Outubro de 2003, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos 1º Oficio, na cidade de Umuarama - PR, sob nº 1.322, do livro A/PJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.110/0001-81, com sede social à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 3415, CEP 87,503-030, Bairro Centro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, possui dentre seus fins e objetivos institucionais o apoio, o desenvolvimento, a execução e a promoção da assistência à saúde, nos termos da Lei 12.101/2009, e alterações posteriores, congregando para o cumprimento desses objetivos, as seguintes atividades

- 1 Hospitalar de internação e ambulatorial;
- 2 Administração centros de saúde, diagnóstico, laboratorial e outros serviços auxiliares de diagnóstico

3 - Desenvolver programas de nutrição, amamentação, saúde da família, medicina e segurança do

- 4 Organizar treinamentos e programas de atualização para o profissional da saúde;
- 5 Organizar seminários, congressos, feiras e eventos, voltados ao setor de saúde;
- 6 Organizar campanhas e programas de prevenção na área de saúde;
- 7 Desenvolver estudos e pesquisas na área de saúde:
- 8 Organizar programas de saúde ao trabalhador;
- 9 Atuar em parceria com o poder público, para cumprimento da norma constitucional, de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato ou convênio, de modo a permitir a manutenção, constância e eficiência dos serviços colocados a disposição da comunidade em geral.

no montante de R\$ 150.755,17 e em 31 de dezembro de 2017 apresenta ativos circulantes superiores aos passivos circulantes, no montante de R\$ 160.190,56. A entidade está garantindo a continuidade operacional e administração continua estabelecendo os planos de ações, as quais estão descritas abaixo:

a) A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2018, a Entidade apresenta ativo circulante superior ao passivo circulante

- b) Há variação na conta de fornecedores em 31/12/2017 de R\$ 851.638,50 para R\$ 1.764.067,80 em 31/12/2018 deve-se basicamente aos Serviços Prestados ao HOSPSUS no período e o aumento dos convênios e produção hospitalar;
- c) Continuar na captação e ampliação da receita de outros convênios que remu mais atrativas, e também incremento na contratualização junto ao SUS, ficando clara a mudança de mix conforme Nota 23 e Nota 24:

## ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

#### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

- d) Revisar contratos de fornecimento junto aos fornecedores, reduzindo o número de parceiros e ampliando o ganho em escala; e
- e) Ampliar os serviços de oxigenioterapia, através da câmara hiperbárica junto aos convênios, propiciando aumento no portfólio de prestação de serviços a pacientes internados e eletivos As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária em 22 de

## 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08), as orientações contidas nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.19 - Entidades sem finalidade de lucro emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, ITG 2002 e legislação específica para Entidades Filantrópicas. A nova legislação da filantropia - Lei 12.101 de 27/11/2009 determina novos critérios de concessão e renovação do Certificado de Filantropia, aos quais a entidade adaptou suas demonstrações. Foram elaboradas, segundos previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas:

- Balanço Patrimonial; - Demonstração do Resultado do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido DMPL - Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC
- A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Em decorrência da Entidade não possuir quaisquer valores reconhecidos em outros resultados abrangentes, tal demonstração não está sendo apresentada no conjunto dessas demonstrações financeiras.

## 2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

## Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

## A Entidade não realiza operações e não apresentam saldos denominados em moeda estrangeira.

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de Mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na

demonstração do fluxo de caixa. As contas garantidas, quando houver, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante.

## 2.4 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Entidade não recebera todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

As Contas a receber de clientes da entidade, referem-se a direitos a receber pela contra- prestação de serviços de saúde. Provisão para Devedores Incobráveis - Não foram constituídas pois a entidade não apresenta histórico de possíveis perdas com contas a receber.

## 2.5 Estoques

São avaliados ao custo médio que não excede o valor de mercado. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para vender.

## 2.6 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos.

A Entidade inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando forem provável que este custo lhe proporcione futuros beneficios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é determinada como segue:

#### ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Aparelhos, Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	5 anos
Computadores e Periféricos	5 anos
Instalações	10 anos
Colchoes, Roupas e Similares	10 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, sário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data do balanço O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o

valor contábil e são reconhecidos em "Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas" na demonstração

As licenças de software são demonstradas pelo custo histórico menos amortização e perdas por

Todos os ativos intangíveis são considerados como tendo uma vida útil definida. A amortização é calculada pelo método linear utilizando a vida útil para alocar o custo das licenças.

#### 2.8 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros

Os ativos não financeiros, exceto estoques, e os ativos avaliados a valor justo são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (impairment), o valor contábil do ativo (ou a unidade geradora de caixa à qual o ativo tenha sido alocado) será testado. Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo (ou de uma UGC), menos as despesas de venda, e o valor em uso. Para fins de avaliação de perda, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros que tenham sofrido redução são revisados para identificar uma possível reversão da provisão para perdas por impairment na data do balanço.

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Os juros são incluídos em despesas financeiras.

ntos são classificados como passivo circulante, a menos que a Entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

#### 2.10 Fornecedores e repasses de serviços médicos

São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

#### 2.11 Receitas Antecipadas

A Entidade possui contrato firmado com Sistema de Atenção à Saúde dos Servidores do Município de Umuarama-SAS, no qual uma das cláusulas cita que o valor da prestação dos serviços deve

A Entidade efetua o faturamento antecipado do contas a receber em contrapartida do passivo registrado da rubrica de receitas antecipadas, esta operação segue apenas a política contábil e os valores estão registrado somente no passivo circulante. O reconhecimento dessa receita antecipada no resultado da Entidade ocorre no momento da

#### 2.12 Provisões

As provisões para contingências são reconhecidas quando: a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para

liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa fina

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. A receita é apresentada líquida de imposto

devoluções, abatimentos e descontos. A Entidade reconhece a receita dos contratos de serviços firmados quando critérios específicos tiverem sido atendidos, conforme descrição a seguir:

(a) o valor da receita puder ser confiavelmente mensurado

(b) for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade; (c) a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada; e (d) as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser

## As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

#### 2.14 Receita Financeira A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva

## 2.15 Imposto de Renda e Contribuição Social

De acordo com o art. 174 do Regulamento do Imposto de Renda, estão isentos dos impostos as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestam serviços para os quais houver sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam sem fins lucrativos

As isenções de imposto de renda e a contribuição social sobre o superávit estão regulamentadas nos art. 159 e art. 15 do Decreto 3.000/99 e Lei 9.532/97, respectivamente. As contribuições para PIS e COFINS estão em conformidade com os dispostos no Decreto 4.542 e Lei 9.532/97 respectivamente. A Entidade está enquadrada na área da Saúde, mantém convênio com o SUS em conformidade

com a Portaria no. 846 de 05 de Julho de 2017, possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social com validade para o período 06/07/2016 a 05/07/2019. Vide maiores detalhes na Nota 19.

## 3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

A elaboração das Demonstrações Contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade prepare estimativas e adote premissas que podem afetar o valor de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes, assim como os valores de o vaio de atrivos e passivos, a dividigação de atrivos e passivos comingentes, assimi como os vaiores de receitas e despesas. As contas que usualmente requerem estimativa são provisão para devedores incobráveis, provisão para obsolescência de estoques, vida útil estimada do imobilizado e provisão para contingências. Os valores reais podem diferir daqueles estimados. As estimativas e premissas são

A Entidade faz estimativa e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. As estimativas estimativas de apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas abaixo:

# (a) Reconhecimento de receita

A Entidade reconhece a receita com base na prestação dos serviços, e que só é faturada após determinação e liberação e pela absorção na inclusão de todos os gastos diretos e indiretos relativos e alocados às internações. O uso desse método requer que a Entidade estime os custos de serviços realizados até a data-base do balanço.

A Entidade é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas

#### ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS Notas explicativas da administração às demonstrações

## financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento

#### Em função de sua natureza filantrópica e sem fins lucrativos, em seu julgamento, a Entidade goza do benefício da imunidade tributária no que tange aos tributos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. De acordo

4. FATORES DE RISCOS FINANCEIROS A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haia vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços

Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado. A política de gerenciamento de riscos da Entidade foi estabelecida nela Diretoria Executiva da ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, à qual é responsável pelo seu gerenciamento. Nos termos dessa política, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade

## (a) Risco de Crédito do Contas a Receber de Clientes

É o risco que a Entidade está exposta decorrente do não recebimento dos títulos a receber. Os títulos a receber são avaliados por impairment. Ao final do período foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da administração e ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela

(b) Risco de liquidez É o risco da Entidade não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos

desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área Financeira.

Os objetivos da Entidade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de iidade da Entidade para oferecer benefícios às partes interessadas, além de manter uma estrutura de

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de

#### capital ideal para reduzir esse custo. **CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE**

#### ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Condizente com outras entidades do setor, a Entidade monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanco patrimonial com a dívida líquida

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 podem ser assim

Total dos empréstimos (Nota 10) Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	2018 1.102.235,06 2.321.095,12	2017 1.733.333,26 936.289,93
Dívida líquida	(1.218.860,06)	797.043,33
Total do patrimônio líquido	444.650,80	(1.442.907,93)
Total do capital	(774.209,26)	(645.864,60)
Índice de alavancagem financeira - %	N/A	N/A

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (impairment), esteja próxima de seus valores ju

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, os ativos e passivos financeiros mensurados ou divulgados ao valor justo foram classificados no nível 2 de hierarquia do valor justo, que é apurado mediante informações que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços).

#### 6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIAS

5. ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO

	2018	2017
Empréstimos e recebíveis		
Ativos conforme balanço patrimonial		
Contas a receber de clientes	1.773.279,39	1.340.558,17
Adiantamentos a terceiros	1.020.145,38	441.378,45
Outros ativos	79.290,81	44.751,02
	2.872.715,58	1.826.687,64

#### ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

#### Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	2018	2017
Passivos conforme Balanço Patrimonial		
Empréstimos e financiamentos LP	1.102.235,06	1.733.333,26
Fornecedores	1.764.067,80	851.638,50
Repasse de serviços médicos	500.414,71	385.633,59
Outros valores a pagar	460.397,31	863.338,67
	3.827.114,88	3.833.944,02
(a) Os saldos apresentados acima são equivalentes aos seus res	pectivos valores justos;	
7. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA		
	2018	2017
Caixa	25.960,66	35.532,15
Bancos conta de movimento	91.675,26	426.547,49
Aplicações Financeiras	557.700,33	127.265,75

As aplicações possuem rendimentos médios baseados na variação de 96,89% do CDI e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor

1.628.426.10

2.321.095,12

341.232.13

936,289,93

#### 8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Bancos c/ movimento com Restrições

Aplicações Financeiras com Restrições

	2018	2017
Bradesco Saúde	5.065,28	0,00
Convênios particulares	6.816,04	6.047,22
Fundação Copel	70.280,68	5.035,87
Fundação Sanepar	12.967,83	11.778,75
S.A.S	667.265,40	335,52
São Francisco Sistemas de Saúde	220.431,34	0,00
Unimed Noroeste do Paraná	0,00	583.295,90
Convênios SMS/SP – SUS	790.452,82	574.064,91
HOSPSUS	0,00	160.000,00
Total	1.773.279,39	1.340.558,17

A Entidade tem como seus principais clientes no ramo de planos de saúde suplementar. autogestão de saúde as seguintes fontes pagadoras: S.U.S com saldo de contas a receber de R\$ 790.452,82 em 2018

## ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

#### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

 $(2017 - R\$\ 574.064, 91);\ S.A.S\ com\ saldo\ de\ contas\ a\ receber\ de\ R\$\ 667.265, 40\ em\ 2018\ (2017-100)$ R\$ 335,52), São Francisco Sistemas de Saúde com saldo de contas a receber de R\$ 220.431,34 em 2018 (2017 - R\$ 0,00); Fundação Copel com saldo de contas a receber de R\$ 70.280,68 em 2018 (2017 - R\$ 5.035.87): Bradesco Saúde com saldo de contas a receber de R\$ 5.065.28 em 2018 (2017 - R\$ 0.00): Clientes diversos com saldo de contas a receber de R\$ 6.816,04 em 2018 (2017 – R\$ 6.047,22); Fundação Sanepar com saldo de contas a receber de R\$ 12.967,83 em 2018 (2017 – R\$ 11.778,75); Unimed S.A com saldo de contas a receber de R\$ 0,00 em 2018 (2017 – R\$ 583.295,90) e HOSPSUS com saldo de (2017 - 8) 583.295,900 e HOSPSUS com saldo de (2017 - 8) 583.295,900 e HOSPSUS com saldo de (2017 - 8) 583.295,900 e HOSPSUS com saldo de (2017 - 8) 583.295,900 e HOSPSUS com saldo de (2017 - 8) 583.295,900 e HOSPSUS com saldo de (2017 - 8) 583.295,900 e HOSPSUS com saldo de (2017 - 8) 583.295,900 e HOSPSUS com saldo de (2017 - 8) 583.295,900 e HOSPSUS com saldo de (2017 - 8) 583.295,900 e HOSPSUS com saldo de (2017 - 8) 583.295,900 e HOSPSUS com saldo de (2017 - 8) 583.295,900 e HOSPSUS com saldo de (2017 - 8) 583.205,900 e HOSPSUS com saldo de (2017 - 8) 583.205,900 e HOS contas a receber de R\$ 0.00 em 2018 (2017 - R\$ 160.000.00)

Composição do saldo por idade de vencimento:	2018	2017
A vencer	1.773.279,39	1.340.558,17
Vencidos até 30 dias	0,00	0,00
Vencidos de 31 a 60 dias	0,00	0,00
Vencidos de 61 a 90 dias	0,00	0,00
Vencidos de 91 a 180 dias	0,00	0,00
Vencidos de 181 dias a 360 dias	0,00	0,00
Vencidos acima de 360 dias	0,00	0,00
	1.773.279,39	1.340.558,17

A entidade não possui provisão para créditos de liquidação duvidosa

9. ESTOQUES		
). ESTO QUES		
	2018	2017
Drogas e Medicamentos	260.944,89	208.884,88
Gases	14.152,40	15.037,57
Gêneros Alimentícios (Nutrição e Dietética)	19.423,00	17.744,26
Material de Consumo e Uso (Manutenção)	0,00	0,00
Material de Escritório (Expediente)	16.868,33	10.066,41
Material de Limpeza (Higienização)	50.078,23	42.411,80
Material Médico Hospitalar	344.324,11	666.728,66
Total	705.790,96	960.873,58

O custo dos estoques reconhecidos no exercício de 2018 totalizou 13.369.908,43 R $\$  - (2017 – R $\$ 6.863.236,51).

## ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

## Notas explicativas da administração às demonstrações

## financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

10. OUTROS CRÉDITOS

Adiantamentos a terceiros	2018	2017
Adiantamentos de Seguros	8.264,18	4.961,36
Depósito Judicial	85.803,86	60.263,36
Adiantamento a Terceiros	25.077,21	27.968,71
Adiantamentos a Fornecedores	3.659,29	0,00
Total	122.804,54	93.193,43

(a) Os valores discriminados acima referem-se à: Seguros: Seguros de Vida contratado pela Unimed, tendo como favorecidos os funcionários; Adiantamentos a Terceiros: Referem-se a Serviços Médicos Terceirizados e Adiantamento a Fornecedores: Tratam-se de valores adiantados a

11. TRIBUTOS A RECUPERAR		
	2018	2017
CSLL Retido	841,38	716,67
IRRF Retido	4.038,08	3.440,02
PIS Retido	546,88	465,82
COFINS Retido	2.524,13	2.150,01
INSS a Recuperar	34.187,55	34.187,55
Impostos pagos Indevidamente	5.577,88	0,00
Total	<u>47.715,90</u>	40.960,07
12. OUTROS VALORES A RECEBER		
	2018	2017
Valores a Receber	849.624,94	307.224,95
Total	849.624,94	307.224,95

(a) Quanto aos Valores a receber, referem-se ao Termo de Gestão existente entre a ABESF e o Centro Médico Cemil.

## 13. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	2018	2017
Despesas a Apropriar	0,00	4.977,04
Glosas de Convênios c/ Recurso	2.323,82	29.872,40
Juros a Apropriar	68.754,91	9.901,58
Outros Custos e Despesas	8.212,08	0,00
Total	<u>79.290,81</u>	44.751,02

(a) Quanto as Despesas a Apropriar, referem-se a Seguros e Publicações no Período

#### ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

#### Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Outros créditos	2018	2017
Depósito em Garantia - SAS	88.521,37	84.078,45
Unicap - Uniprime	26.156,77	22.778,46
Total	114.678,14	106.856,91

#### 15. IMOBILIZADO

	Deprec. 201		18	<u>2017</u>	
<u>Nomenclatura</u>	<u>% a.a.</u>	Custo	Deprec. e amort.	Custo	Deprec. e amort.
Aparelhos Condicionador de Ar	20	39.384,16	(33.137,99)	26.137,50	(1.710,73)
Aparelhos Eletrônicos	2	25.771,63	(7.099,58)	4.890,00	(332,96)
Colchões, Roupas e Similares.	20	122.402,63	(24.823,35)	59.964,76	(14.345,30)
Edificios	4	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos de Informática	10	36.070,50	(20.282,93)	11.301,00	(3.337,03)
Equipamentos hospitalares	20	998.019,00	(5.259,49)	387.779,00	(7.504,02)
Maquinas Aparelhos e Equipamentos	10	406.956,00	(2.160,95)	23.480,00	(2.369,35)
Móveis e utensílios	10	346.875,14	(78.561,32)	38.550,00	(3.298,08)
	Total	1.975.479,06	(171.325,61)	552.102,26	(32.897,47)
	Líquido	2.146.	804,67	519.2	04,79

Ativo Imobilizado - Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados atenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que contemplam a vida útil remanescente dos bens.

- (a) Não houve necessidade de constituir provisão para desvalorização em 31/12/2018.
- (b) Administração da Entidade fez uma análise detalhada dos bens do ativo imobilizado, em 2018 e concluindo que os custos registrados e as taxas de depreciação estão adequados não sendo necessária qualquer provisão para perdas ou ajuste do valor contábil e taxas de depreciação
- (c) Houve novas imobilizações no período de 2018.

### ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

#### 16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

·	
ш	prestimos

18. 0

Empréstimos			
		2018	2017
Caixa Econômica Federal		1.102.235,06	1.733.333,26
	Total	1.102.235,06	1.733.333,26
FORNECEDORES E REPASSES DE SERVIÇO	S MÉDICOS		
		2018	2017
Fornecedores - materiais hospitalares		1.764.067,80	851.638,50
Prestadores de serviços médico-hospitalares		500.414,71	385.633,59
	Total	2.264.482,51	1.237.272,09
OUTROS VALORES A PAGAR			
		2018	2017
Contas a Pagar		75.075,75	161.634,90
Honorários Contábeis a Pagar		14.500,00	14.056,57
Cheques a Compensar		89.897,97	91.482,02

(b) Na conta gráfica CONTAS A PAGAR, são registrados gastos com: Fundação Candido Garcia estágios; Contribuição sindical social SEESSU e Energia Elétrica-Copel: Recomenda-se que as contas sejam registradas em separado devido as suas especificidades.

0,00

175.691,47

0,00

175.691,47

(c) Quanto a Conta VALORES A PAGAR, são registrados os valores relativos ao Termo de Gestão existente entre a ABESF e o Centro Médico Cemil.

### 19. TRIBUTOS A RECOLHER E OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER

### 19.1 Tributos a Recolher

Valores a Pagar

Passivo Circulante		2018	2017
COFINS a Recolher		0,00	0,00
Contribuições a Recolher		70.373,22	13.377,01
IRRF a Recolher		72.382,06	451,37
IRRF s/Trabalho Assalariado		13.617,68	8.341,49
ISS a Recolher		92.483,46	44.848,76
ISS Retido a Recolher		502,19	26.329,70
	Total	249.358.61	93.348.33

## ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

#### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivo não Circulante			
		2018	2017
Parcelamento INSS		271.810,01	271.810,01
Parcelamento ISS		12.574,24	31.016,48
Parcelamento Tributos Federais		238.316,65	193.000,44
	Total	522.700,90	495.826,93

## 19.2 Tributos a Recolher e Obrigações Sociais a Recolher

- (a) A entidade aderiu em 23/09/2016 ao Parcelamento das Obrigações Previdenciárias, no período em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 922, de 7 de junho de 2016, publicada no Diário oficial em 60 parcelas atualizadas mensalmente. E em 2017 aderiu ao Parcelamento de ISS e Tributos Federais.
- (b) Os demais Tributos e Obrigações Sociais, a entidade vem honrando mensalmente em conformidade com o regime de competência.
- (c) As Isenções usufruídas relativas ao COFINS somam R\$ 834.275,81 em 2018 (d) As Isenções usufruídas relativas às Contribuições Previdenciárias somam R\$ 2.099.100,78 em
- (e) Imposto de Renda Não é calculado, por tratar-se de Entidade sem Fins Lucrativos
- 19.3 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

		2018	2017
Obrigações com o Pessoal		1.158.883,95	995.818,72
Obrigações Trabalhistas		263.024,94	373.882,68
Provisões para Férias e 13º Salários		0,00	0,00
	Total	1.421.908,89	1.369.701,50

(a) A Partir de 01 de janeiro de 2016, em atendimento as Normas aplicadas a Provisão de Férias e 13º Salários e encargos, o saldo da conta Provisões para Férias e 13º Salários foram transferidos para as contas Férias a Pagar e 13º a Pagar.

## 20. OUTROS VALORES A PAGAR

20.1 Adiantamentos			
		2018	2017
Adiantamentos de Clientes		255.923,59	0,00
	Total	255.923,59	0,00

## ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

#### Notas explicativas da administração às demonstrações $\underline{\text{financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma}$

20.2 Contas Correntes			
		2018	2017
Uniprime 875953 - Cheques a Compensar		89.897,97	91.482,02
Uniprime 875953 - Saldo Devedor		0,00	0,00
	Total	89.897,97	91.482,02
20.3 Repasses a profissionais			
		2018	2017
Repasses a profissionais		500.414,71	385.633,59
	Total	500.414,71	385.633,59
20.4 Recursos de Projetos			
•		2018	2017
Convênios a Executar 837148/2016		0,00	230.120,00
Convênios a Realizar 847148/2016		531.319,02	366.045,18
Convenios a Realizar 046/2018		821.380,15	0,00
	Total	1.352.699,17	596.165,18

- (a) São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- (b) Provisões As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido

## 21. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Em função de sua natureza filantrópica e sem fins lucrativos, a Entidade goza do beneficio da imunidade tributária no que tange aos tributos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. Tal conclusão é baseada, substancialmente, nos seguintes argumentos

- (a) No que diz respeito ao pagamento de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica, conforme preconiza o artigo 150 da Constituição Federal, inciso VI, alínea "c", é instituída a imunidade sobre a renda de instituições sem fins lucrativos, desde que atendidos os requisitos em lei. Com relação às isenções das contribuições para a seguridade social, quais sejam CSLL, PIS e COFINS, as mesmas estão previstas no artigo nº 195 da Constituição Federal:
- (b) O Código Tributário Nacional, eu seu artigo 9º, inciso IV, alínea "c", determina que é vedada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a cobrança de imposto sobre o patrimônio e sobre a renda das instituições de assistência social, sem fins lucrativos;
- (c) Com a nova legislação da filantropia Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 que determina novos critérios de concessão e renovação do Certificado de Filantropia alterando os critérios de cálculo do percentual de atendimento ao SUS e isenção das contribuições sociais. A Entidade vem se adaptando a

#### ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

#### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

nova legislação e atendendo a regulamentação pertinente. Com base nesta legislação a Entidade obteve mediante a Portaria nº 846, de 5 de julho de 2017. Deferimento da Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente São Francisco de Assis, com sede em Umuarama (PR), quanto ao pedido de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde - CEBAS

A Entidade está enquadrada na área da Saúde, mantém convênio com o SUS em conformidade acima dos limites instituídos pela nova lei, possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social com validade para o período 06/07/2016 a 05/07/2019.

Em atendimento ao art.4. da Lei 12.101/2009 e suas regulamentações, a Entidade manteve a média anual paciente dia de 63,00 % em 2018 de atendimento a pacientes internados pelo SUS -Sistema Único de Saúde, calculados em conformidade com a portaria nº 1970/2011, como seguem

Atendimentos SUS				
2018	%			
13.645	53%			
2.319	9%			
388	1,5%			
16.352	63%			
9.620	37%			
25.972	100%			
	13.645 2.319 388 16.352 9.620			

#### 22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende a somatória dos resultados ocorridos, acrescido dos bens recebidos em doação. O Superávit Acumulado, déficit do exercício, ajustes de exercícios anteriores quando existentes, bem como a reserva de benefícios usufruídos estão sendo incorporadas ao capital social "ad referendum" da Assembleia Geral.

Durante o exercício de 2018 a entidade apurou Superávit de R\$ 1.887.558,73, tendo como consequência um aumento significativo do Patrimônio Social. A principal origem do déficit foi o aumento das Despesas Administrativas, com Pessoal e Financeiras.

A administração da ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS continua envidando esforços para obter as verbas governamentais e receitas operacionais em montantes suficientes para resgatar o equilíbrio econômico e financeiro. Nesse sentido também foram objeto de analise do plano de ação todos os gastos e despesas inerentes das suas operações na área da

#### ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

A Administração, com o objetivo de reduzir o déficit e obter o equilíbrio financeiro, está adotando as

- seguintes principais medidas:

   Atendimento diferenciado a clientes particulares e convênios.
- Implantação de serviços para a realização de procedimentos e exames de alta complexidade (Sistema Único de Saúde SUS) e aumento da demanda de atendimentos a convênios.
- Captação de recursos a título de subvenções para custeio nos âmbitos federal, estadual e · Captação de recursos a título de subvenções para investimentos nos âmbitos federal, estadual e
- capação de recursos a tuturo es astretações para mesantes nos acomos recursos, catadas e municipal, com o propósito de readequar as instalações e aquisições de equipamentos para obtenção de melhoria da qualidade, aumentos de produção e redução de custos.
- Captação com a iniciativa privada, a título de doação, tanto para investimentos como para custeio, e formação de parcerias.

#### a) Patrimônio Social Conforme Ata de Assembleia geral de Constituição e Estatuto Social, o patrimônio social da ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS é constituído de bens

recebidos por doação, e aquisições e os superávits e déficits apurados b) Reserva de doacões Nos exercícios de 2018, a Entidade não recebeu doações de ativos permanentes, no entanto teve

amentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas aparelhos e equipamentos, além de

aquisição de aparelhos condicionador de ar, aparelhos eletrônicos, colchões, roupas e similares,

#### Móveis e utensílios. c) Remuneração do pessoal-chave da administração

Em virtude da natureza filantrópica e sem fins lucrativos, a Entidade não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes e administradores.

#### d) Composição dos Conselhos

A Assembleia Geral Extraordinária de 19 de junho de 2018 elegeu conforme previsto no estatuto da Entidade o Conselho de administração, Conselho fiscal e Secretaria Executiva, para um mandato de 19 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos cargos descrito abaixo

#### Conselho de Administração Presidente - Guilherme Antonio Schmitt

Vice-Presidente - Cirineu Fajardo Superintendente - João Jorge Hellú Secretário - David Sincos Tesoureiro - João Carlos Catelan Diretor Clínico - Adauto Rodrigues Trute

## 1º Titular - Italo Domingos Fioravanti Junior

conforme prevê o artigo 54°.

2º Titular - Luiz Antonio de Melo Costa

## 3º Titular - Marlene da Silva Spiguel

#### ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma De acordo com o artigo 15º do Estatuto da ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, os conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou beneficios em razão das funções e atividades que exercem. O membro da Secretaria Executiva é contratado e remunerado,

## 23. RECEITAS DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	2010	2017
Serviços Prestados - SUS	7.669.023,53	3.386.902,82
Serviços Prestados - HOSPSUS	640.000,00	1.753.904,80
Receitas em Andamento - HOSPSUS	(160.000,00)	0,00
Receitas em Andamento - SUS	216.387,91	58.347,48
Convênios de Terceiros	0,00	0,00
Serviços Prestados - Convênios	15.689.387,30	6.112.869,01
Receitas em Andamento - Convênios	83.969,50	279.698,76
Serviços Hospitalares	0,00	0,00
Serviços Prestados - Particulares	3.810.782,36	2.597.859,76
Mensalidades e Contribuições	0,00	0,00
Receitas Operacionais Diversas	151.815,06	685.303,80
Receitas com beneficios fiscais usufruídos	2.933.376,59	2.274.832,19
Receitas com Doações e Subvenções	92.456,01	0,00
(-) Despesas com benefícios fiscais usufruídos	(2.933.376,59)	(2.274.832,19)
(-) Deduções sobre a receita	(1.721.654,64)	(826.742,29)

## 23.1 - Isenções

A Entidade recolheu normalmente a quota patronal em 2015, a partir de 15/06/2016 passou a gozar dos beneficios usufruídos a parcela relativa a COFINS e Contribuições Previdenciárias Totalizaram R\$ 2.274.832,19 em 2017 e em 2018 dos beneficios usufruídos a parcela relativa a COFINS e

Total

26.472.167.03 14.048.144.14

2018	2017	
R\$ 2.099.100,78	R\$ 1.859.540,82	
s Isenções usufruídas relativas ao COFINS so	omam:\$ em 2018;	
Isenções usufruídas relativas ao COFINS so 2018	omam:\$ em 2018;	

### 23.2 - Receitas Provenientes de Convênios Privados As receitas provenientes de convênios privados são oriundas principalmente dos seguintes

ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	1		
Unimed		<b>2018</b> 3.810.782,36	<b>2017</b> 279.698,76
	Total	3.810.782,36	279.698,76
24. DESPESAS POR NATUREZA			
24. DESFESAS FOR NATUREZA		2018	2017
Custos das vendas e dos serviços prestados		2010	2017
Mão-de-obra, encargos e beneficios		0,00	0,00
Encargos de depreciação e amortização		0,00	0,00
Materiais e medicamentos aplicados		5.673.154,95	3.161.969,34
Honorários médicos – PJ/PF		7.454.085,58	3.563.851,88
Serviços de terceiros		0,00	0,00
Custos diversos		242.667,90	137.415,29
	Total	13.369.908,43	6.863.236,51
Despesas com pessoal, gerais e administrativas.		2018	2017
Mão-de-obra, encargos e benefícios.		11.350.621,98	9.263.593,00
Encargos de depreciação e amortização		138.428,14	22.364,98
Aluguéis e condomínios		150.000,00	0,00
Serviços profissionais de terceiros		150.974,15	150.256,83
Provisões para perdas estimadas		0,00	0,00
Provisões contingências pessoa jurídica		0,00	0,00
Despesas tributárias		73.965,41	352,26
Segurança e vigilância		7.447,00	2.860,00
Locação de equipamentos e software		7.376,85	0,00
Conservação e manutenção de instalações		543.070,91	376.715,06
Material de limpeza e lavanderia		0,00	0,00
Bens de Pequeno Valor		39.272,29	0,00
Honorários advocatícios		66.037,50	50.426,30
Consultoria e auditoria		313.901,99	219.150,68
Contribuições e Doações		6.067,58	0,00
Outras despesas administrativas	_	1.200.139,66	544.820,23
		14.047.303.46	10.630.539.34

(a) A Entidade possui Contrato de Locação cujo Locador é a Entidade Cemil - Centro Médico Materno Infantil Ltda CNPJ 77.647.865/0001-79, pelo prazo de 6 anos a contar da data de assinatura do referido contrato em 01/06/2014. Os valores relativos aos aluguéis são compensados no Termo de Gestão, também com vigência de 6 anos, firmado entre as Partes conforme Registro no Cartório de Títulos e Documentos sob no. 62435, transcrito sob no. 44240 do livro B 207 A-3 em 06/06/2014. Os valores relativos ao referido termo são escriturados nas Contas: VALORES A PAGAR (PC) E VALORES A RECEBER (AC).

## **CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE**

# <u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

25. RECEITAS DIVERSAS 2017 2018 Receitas Eventuais 0,00 0,00 0.000.00

(a) Os valores registrados na conta Receitas Eventuais, trata-se de seguro recebido por danos em equipamentos no período, conforme comprovante e TED em conta da entidade

26. DOAÇÕES RECEBIDAS

2018 2017 Doacões Recebidas 92.456,01 3.834,82 92,456,01 3.834,82

(b) Doações - As doações recebidas no período de 2018, trata-se de doações de convênios públicos registradas na contabilidade como Receitas com restrições, acrescidas nas Receitas operacionais (nota 23) deste relatório

#### 27. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

		2018	2017
Receitas Financeiras			
Descontos Obtidos		61.732,58	16.845,93
Juros Ativos		4.442,92	784,83
Receitas Aplicações Mercado Aberto		39.995,83	4.789,61
Receitas Financeiras		12.641,46	16.561,58
	Total	118.812,79	<u>38.981,95</u>
(-) Despesas Financeiras		2018	2017
(-) Despesas Financeiras (-) Despesas Bancárias		(56.893,21)	(32.978,78)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		(6.691,45)	(4.015,78)
(-) Juros e Multas		(98.490,66)	(131.968,48)
		. , ,	. , ,
(-) Variações Cambiais Passivas		(0,00)	(0,00)
(-) Despesas Financeiras		(21.057,98)	(188.392,25)
(-) Juros Passivos		(36.452,49)	(33.684,73)
(-) Juros Passivos e Multas		(0,00)	(8.685,07)
	Total	(219.585,79)	(399.725,09)
(=) Desnesas Financeiras Líquidas		(100.773,00)	(147.139.21)

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

#### 28. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em razão da publicação da resolução 1409/2012 do CFC – ITG 2002 item 19 passar a exigir o registro do trabalho voluntário pelo valor justo na demonstração do resultado do exercício retroativamente desde 1º/01/2012, a entidade está elaborando um controle adequado que possa assegurar uma certeza razoável para a mensuração e reconhecimento destes valores para atender essa norma

#### 29. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram concluídas em 31 de dezembro de 2018 e autorizadas para publicação em 22 de abril de 2019

Umuarama-Pr, 31 de Maio de 2019.



ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR CERTIFICA que o profission identificado no presente documento encontra-se em sinuação ricerumos rieste exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogal conforme estabelecido no art. 26 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.28546.

os que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, nente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a ide dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



Confirme a existência deste documento na página www.cropr.org.br, mediante número de controle a seguir.

CPF: 667.506.359-49 Controle : 1635.3058.2472.1258

ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

# Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que a Organização Contábil identificada no pres documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DENOMINAÇÃO....: D M BORÇATO CONTABILIDADE E CONSULTORIA NOME FANTASIA..: D M BORÇATO FERREIRA REGISTRO DE DIRECTOR O -008979/O-9

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, nosteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Braxilleiro, suleitando o autor à respectiva ação penal.

95.394.128/0001-93

Emissão: PARANÁ, 31/05/2019 as 14:28:07.

Estado do Paraná
PORTARIA nº 12.599/2019
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa. PR, e dá outras providências.
O Prefetto Municípal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contida no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 249/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e accompanhamento de pacientes à outros Centros médicos especializados.

SERVIDOR Numero diárias

01 MARCOS PAULO ALVES 22

02 CESAR GON 25

03 GILBERTO APARECIDO DE FARIA 22

04 GEDION DIOGO DE ARAUJO 22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 12.597/2019 SUMULA: Autoriza viagem e concede diária para a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Municipio de Terra Roxa – PR, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Prefetto Municipial de Tenta rouxa, casao de Talanda, Para RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Senhora MARCIA MARIA SONEGO DE PADUA, Secretária Municipial de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 605.405.089-34, matrícula 362609, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município e participar do evento \* Tribunal de Contas e Sociedade\*, nos dias 02 e 03 de junho de 2019, cabendo-lhe o pagamento de 01 (um) diária, no valor de R\$440.0 ( quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa - UNITERRA. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

www.ilustrado.com.br

Estado do Paraná
LEI Nº875/2019
Súmula:Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana e Atividades Correlatas.
A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTELE!
ATAL 1.º Os serviços de limpeza urbana seráo regidos pelas disposições do presente Lei e executados pela Prefeitura Municipal de Tapira, atrawés da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Gerais, por meios próprios ou atrawés de permissão ou de adjudicação a terceiros, gratulta ou remuneradamente.
§ 1º - Para efeito deste Regulamento, entende-se por ilxo todo residuo sólido gerado num aglomerado urbano.
§ 2º - O lixo domiciliar, quando colocado no logradouro público com vistas à sua coleta, permanece sob responsabilidade do usuário até que a Prefeitura Municipal ou a empresa contratada para a coleta, sendo probibida a despensa de a administração Pública Municipal qual utorizada a estabelecer requiamentos voltados à file execução da presente Lei, com o estabelecimento de critérios para o acondicionamento, remoção, transporte, destinação, disposição floal ambientalmente adequada dos residuos gerados, custo das operações correspondentes realizadas pelo Poder Público e sanções pelas infrações constatadas.
Art 2º São classificados como serviço de Limpeza Urbana as equintes terrafas:
Art 2º São classificados como serviços de Limpeza Urbana as equintes terrafas:
Art 2º São classificados como serviços de Limpeza Urbana as equintes terrafas:
Art 2º São classificados como serviços de Limpeza Urbana as equintes terrafas:
Art 2º São povo do municípilo de Tapira;
III — Conservação da limpeza de vias, sanitários públicos, áreas verdes, parques e outros logradouros e bens de uso comum do povo do municípilo de Tapira;
III — Conservação da limpeza de vias, sanitários públicos, áreas verdes, parques e outros logradouros públicos por prejudicar os serviços de limpeza de vias, sanitários públicos, de contra de coleta, redução, acondicionamento e armazenamento do lixo no vias periodicar do povo do

métodos indicados conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Gerais.

Art. 11. O Usuário deverá providenciar, por meios próprios, os sacos plásticos ou embalagens similares necessárias ao acondicionamento dos residuos sólidos gerados, observando as características e especificações determinadas pelo Executivo Municipal e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Parágrafo Unico — Os recipientes (tipo latão de lixo) que não apresentarem condições mínimas de uso ou não observarem o disposto nesta Lei serão considerados irregulares e recolhidos, sem prejuízo de outras sanções

cabiveis.
Art. 12. Na execução de qualquer serviço de limpeza urbana, os garis deverão usar equipamentos de proteção individual, definidos em regulamento visando à prevenção de acidentes do trabalho.
Art. 13. A Administração Pública Municipal poderá estabelecer, mediante regulamento, critérios específicos aos grandes geradores de residuos, exclusivamente responsáveis pelo acondicionamento, coleta, remoção, transporte, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos residuos de qualquer natureza, na forma da researbel a fera.

grandes geradores de residuos, excusvamente responsaveis pera continuorismonal, consultativa retalmento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos residuos de qualquer natureza, na forma da presente Lei. § 1º - Para os fins desta Lei, consideram-se grandes geradores:

1 - os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de residuos caracterizados como residuos da Classe 2, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em volume igual ou superior a 200 (duzentos) litros diários, considerada a média mensal de geração.

II - os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, dentre outros, geradores de residuos sólidos inertes, tais como entulhos, terra e materiais de construção, em volume igual ou superior a 0,05 m² ou 50 (cinquenta) litros diários, a depender do residuo, considerada a média mensal de geração.

III - os condomínios de edificios não residenciais ou de uso misto, cuja soma dos residuos caracterizados como residuos caracterizados como residuos caracterizados como serviços, caracterizados es compõem, em volume igual ou superior a 1000 (um mil) litros diários, considerada a média mensal de geração.

§ 2º - Os grandes geradores ficam obrigados a cadastrar-se junto à Administração Pública Municipal, na forma e no prazo em que dispuser a regulamentação.

CAPITULO II DO LIXO PUBLICO Att. 14. A coleta, remoção, transporte, tratamento, destinação dos residuos e disposição final ambientalmente adequada dos residuos gerados na execução dos serviços de limpeza urbana são de responsabilidade da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - O produto do trabalho de capina e limpeza de meio-fio, sarjetas, ruas e demais logradovoros públicos deverão ser recolhidos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da execução do serviço. CAPÍTULO II

devejão ser recolhidos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da execução do serviço.

DO LIXO ORDINÁRIO DOMICILIAR

Art. 15. A coleta remoção, transporte, tratamento, destinação dos respectivos residuos e disposição final ambientalmente adequada do residuo ordinário domiciliar será realizada pela Administração Pública Municipal.

Art. 15. A coleta remoção, transporte, tratamento, destinação dos respectivos residuos e disposição final ambientalmente adequada do residuo ordinário domiciliar será realizada pela Administração Pública Municipal.

Art. 16. Todas as edificações deverão dispor de locais especificos para a estocaçaem tempóraria dos residuos sólidos urbanos. Os mesmos deverão ser subdivididos para residuos orgânico e seco. O dimensionamento dos compartimentos estabelecido nos artigos subsequentes é o mínimo exigido, contudo, deverdos er analisadas as particularidades de cada caso e a frequência da coleta para que os compartimentos tenham capacidade suficiente para abrigar o volume total de residuos produzidos nas edificações.

§ 1º As cores das lixeiras, ou da identificação externa, será obrigatória, devendo ser vermelho para lixo orgânico e azul para lixo seco. No caso de subdivisão do lixo seco, deverá ser adotado o código de cores previsto na Resolução nº 275/2001 do CONAMA.

§ 2º - Todo o lixo deverá ser acondicionado em embalagens adequadas para o armazenamento e transporte, devidamente fechadas, em perfeitas condições de higiene e conservação, sem líquido em seu interior e, no caso de objetos pontiagudos e cacos de vidros, estes deverão ser embrulhados para evitar acidentes.

Art. 1. E obrigatória a manutenção, pelo proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, da limpeza e conservação dos locais para estocagem temporária dos residuos sólidos urbanos será definido pela Fiscalização e Departamento de Engenharia Civil, levando-se em conta a sua produção.

Art. 18. O dimensionamento mínimo dos locais para estocagem temporária dos residuos sólidos urbanos deverão sempre se

Os locais deverão ser dotados de ventilação permanente. Deverão ser dotados de portas/tampas para a retirada dos resíduos, as quais deverão permanecer fechadas quando não em uso.
Art. 20. Os locais para estocagem temporária dos resíduos sólidos urbanos não poderão ser utilizados para instalação de outros equipamentos das edificações.
Art. 21. Nos locais onda não é possível o acesso dos caminhões de coleta, o Município ou os moradores (desde que autorizados pelo Município) poderão dispor coletores coletivos junto ao passeio público, os quais ficarão sob a responsabilidade dos usuários, devidamente identificados.
Art. 22. Nenhum imóvel receberá o Certificado de Conclusão ou Alvará sem a verificação da adequada instalação do

Alt. 22. Net infini minover recueste a Certificado de Collicusado da Avadra de min a verificação da adequada inistantação do local especificio para a estocagem temporária dos residuos sólidos urbanos.

Art. 23. Os imóveis já edificados terão prazo de 90 (noventa) días a contar da publicação deste para adequarem-se.
Após esta data, a coleta somente será realizada nos imóveis ótaldos de locals específicos para estocagem temporária dos residuos sólidos urbanos, conforme exigido nesta Lei.
Art. 24. Somente serão recolhidos pelo serviço regular de coleta de lixo os resíduos sólidos acondicionados em recipientes que estejam de acordo com o disposto neste capítulo.

Art. 25. Os horários, meios e métodos a serem utilizados para a coleta regular de lixo obedecerão a regulamentos próprios da Administração Pública e deverão ser obrigatoriamente, divulgados amplamente para conhecimento da CAPÍTULO IV DO LIXO ESPECIAL

Seção I Dos Resíduos de Imóveis Dos Residuos de Imoveis
Art. 26. O acondicionamento, remoção, transporte, tratamento, destinação dos respectivos resíduos e disposição final
ambientalmente adequada do resíduo especial, gerado em imóveis residenciais, não residenciais ou mistos, são de
exclusiva responsabilidade de seus proprietários.
§ 1º — Até a concessão de permissão para que empresa privada possa explorar as atividades de coleta de resíduos
sólidos no Município, a administração pública poderá realizar os serviços de coleta dos resíduos de construções,
desde que recolhidos a taxa respectiva na tributação municípal, na forma de regulamento, que designará dia e hora

para coteta. § 2º - As pessoas carentes, identificadas no parágrafo seguinte, impossibilitadas de arcar com os custos dos serviços desta Lei, poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para solicitar a isenção do desta Leí, poderão entrar em contato com a Secretaria Municipai de Assistencia sociali, para sumicia a insempeo ou pagamento, antecipadamente à realização dos serviços.
§ 3 º - Consideram-se pessoas carentes as inscritas no Cadastro Único de Programas Socialis, beneficiárias do Programa Bolas Família, ou aquelas comprovadas através de estudo social.

Art. 27. No que for pertinente à limpeza e conservação dos logradouros públicos, as construções e demolições regerseão pelas disposições da presente Lei e pelas seguintes obrigações:

I – Manter em estado permanente de limpeza e conservação o trecho fronteiriço à obra.

- Manter em estado permanente de limpeza e conservação o trecno trotueiriço a upia. - Evitar excesso de poeira e queda de defiritos nas propriedades vizinhas, vias e logradouros públicos. - Não dispor de material no passeio ou via pública, senão pelo tempo necessário para sua descarga ou remoção, lvo quando se destinar a obras a serem executadas no próprio logradouro ou muro de alinhamento. duos de saúde

Dos tes de Residuos de Residuos de Serádores de residuos sólidos de serviços de saúde deverão implantar o Plano de Gerenciamento de Residuos do Serviço de Saúde (PGRSS), segundo as normas a serem definidas em Decreto Municipal, obedecendo-se a legislação federal e estadual vígentes. § 1° - As normas a serem definidas em Decreto Municipal previsto no caput deverão observar os seguintes preceitos: § 10° - As normas a serem definidas em Decreto Municipal previsto no caput deverão observar os seguintes preceitos: § 10° os serão classificados de acordo com o seu estado físico e o risco potencial de transmissão de agente infeccioso. b) As possibilidades de transferência do agente infeccioso para o organismo humano e o número de casos de doenças

D/AS possibilitades de transferencia do agente inteccuso para o organismo financio e o inimero de casos de oberiças microbianas em relação ao total de admissões hospitalares.

c) Obedecer aos atuais conceitos epidemiológicos.

d) A patogenicidade dos agentes infecciosos, seu habitar e sua possibilidade de sobrevivência nas condições do lixo.

e) O tratamento a ser dado a estes residuos preferencialmente visar ao seu reaproveitamento, ou, em caso de sua impossibilidade, dever minimizar, ao máximo, o impacto ambiental.

Seção III
Dos Residuos de Remoções em Logradouros Públicos
Art. 29. Nas feiras e eventos ao ar livres instaladas em vias ou logradouros públicos, onde haja a venda de gêneros
alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros ou outros produtos de interesse do ponto de vista do abastecimento público,
é obrigatória a colocação de recipientes de recolhimento de lixo de, no mínimo, 40 (quarenta) litros, colocados em local
visível e acessível ao público em quantidade mínima de 1 (um) recipiente a cada 02 (duas) bancas instalada, contendo
letreiro de fácil leitura com os dizeres: "lixo orgânico" e "lixo seço". letretro de facil ietura coni os dizeres. Into organico e into secto manter permanentemente limpa a sua área de atuação, acondicionando corretamente o produto da limpeza em sacos plásticos, dispondo-os em locais e horários determinados para recolhimento.

Pragrafo único - Imediatamente após o encerramento das atividades, é dever do comerciante fazer a limpeza da sua área de atuação.

Art. 31. Os responsáveis por circos, narques de diversão e aim<sup>3</sup>. manter limpa à sua área de atuação, acondicionando corretamente o produto da limpeza em sacos plásticos e colocando-so nos locais determinados para recolhimento. Parágrafo único: E obrigatória a colocação de recipientes de recolhimento de lixo de 60 (sessenta) litros, colocados em local visível e acessível ao público em guantidade mínima de 2 (dois) recipientes, contendo letreiro de fácil leitura com os dizeres: "lixo orgânico" e "lixo seco".

Seçao VI Dos Residuos do Comércio Ambulante Art. 32. Os vendedoros ambulantes, detentores de licenciamento de estabelecimento nas vias e logradouros públicos, ficam obrigados a cadastraem-se na Secretaría Municipal de Administração, dentro do prazo de 30 días, a contar da ficam obrigados a cadastrarem-se na Secretaria wurincipari de Autinitisuação, destin prazo de so dias, a comismo data de publicação desta talei.

Art. 33. Os verículos de qualquer espécie, destinados à venda de alimentos de consumo imediato (FoodTrucks), deverão ter recipiente de lixo neles fixados ou colocados no solo, próximos, de metal, plástico ou qualquer outro material rígido que tenha capacidade para comportar a quantidade de lixo produzido.

Art. 34. Os vendedores ambulantes deverão tomar as medidas necessárias para que a área ocupada na atividade e a proximidade seja mantida em estado permanente de limpeza e conservação.

proximidade seja mantida em estado permanente o minesco e concentrator de CAPITULO VAGOS, MUROS, CERCAS, PASSEIOS E EDIFICAÇÕES ABANDONADAS Art. 35. Os proprietários ou possuidores de terrenos baldios, edificados ou não, são obrigados a:

I – Fechá-los de acordo com as normas estabelecidas em legislação específica, evitando que sejam usados como depósito de residuos de qualquer natureza.

II – Manter seu terreno sempre limpo e capinado, sendo de sua responsabilidade a conservação e fiscalização de seu

perfeito estado de limpeza.

III – Nos logradouros que possuam meio-fio, manter a área destinada a passeio público constantemente em bom estado de conservação e limpeza, com a vegetação rasteira aparada ou pedrisco.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA Estado do Paraná PORTARIA Nº 12.598/2019 SUMULA: Autoriza viagem e concede diária para a Assessora especial do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras

providências. O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Senhora VIVIANE GORETE SONEGO, Assessora Especial do Município de Terra Roxa, po do CPF nº 033 026.899-69, matrícula 140554, viajar até Curitiba - PR, para tratara assuntos de interesse do Municípiar do evento "Tribunal de Contas e Sociedade", nos días 02 e 03 de junho de 2019, cabendo-lhe o pagar de 10 (uma) díária, no valor de R\$440,08 ( quatrocentos e quarenta reais e otienta centavos), correspondente vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa - UNITERRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municípal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

PREFEITO MUNICÍPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

EEN MA TAGAZOTO

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Concessão Gratuita de Uso de Bens Público com Associação do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinto.

Art. 1º Esta Lei visa autorizar o Executivo Municipal a firmar contrato de Concessão Gratuita de Uso de Equipam agrícolas a Associação do Município de Terra Roxa-PR. Art. 2º Fica o Executivo Municípial autorizado a ceder a título gratuito o uso de equipamentos agrícolas a Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DAS ESTRADAS R-1, RIOS, CEDRO, SÃO CRISTOVÃO

SULA GUARANI MUNICIPIO TERRA ROXA-PR, INSCRITA NO ONPJ 08.892.926001-40, sito a Estrada do Cedro. śń. zona rural, Municipio de Terra Roxa-PR

101 TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQUIDO, COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS, COM

-01 TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO, COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS, COM MANOVACUÓMETRO, PINTURA INTERNA A PÓ EPÓXI, PINTURA EXTERNA A PÓ POLLÉSTE, SISTEMA DE ACOPLAMENTO AO TRATOR AJUSTÁVEL, AGITADOR INTERNO, VÁLVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO, TAMPA DE INSPEÇÃO COM 550M DE DIÂMETRO, EIXO TANDEM, ARO 20, PNEUS NOVOS 900/20, MANOGUEIRA DE CARGA DE 6 POLEGADAS COM NO MINIMO DE 6 MTS, REGISTRO HIDRÁULICO DE 6 POLEGADAS, COM VÁCUO DE 650 MM/HG, TAMPAS COM CHAPA DE 1/4 / 6,35MM E CORPO DO CILINDRO COM CHAPA 3/16 / AZEMA DEGRADAS (SOM) mônio 8184 •01 HOMOGENEIZADOR DE RESIDUOS LIQ TWISTER 6000, Patrimonio 9504

•01 HOMOGENEIZADOR DE RESIDUOS LIQ TWISTER 6000. Patrimonio 9504.
Art. 3º A cessão será formalizada por Termo de Cessão de Uso que deverá ficar arquivado na Secretaria de Agricultura e Departamento de Patrimônio do Município.
Parágarafo Único. A cessão será firmada pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos.
Art. 4º A Associação deverá ser devidamente registrada em cartório e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, devendo manter esta condição durante a vigência do Termo de Cessão de Uso, bem como atender a todo o disposto no referido Termo sob pena de imediata rescisão.
Art. 5º As despesas decorrentes da utilização e manutenção dos equipamentos agrícolas correrão por conta da Associação.

Associação. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019. ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA

§ 1º - Constatada a não observância ao disposto neste artigo, o proprietário será notificado para proceder à regularização do apontado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sujeito a multa.
§ 2º - No caso de comprovada impossibilidade de atendimento da regularização dentro do prazo estipulado nos 1º deste artigo, o notificado poderá, no mesmo prazo previsto para a regularização, protocolar solicitação de ampliação de prazo, mediante requerimento escrito e fundamentado, o qual deverá ser dirigido e submetido à apreciação da autoridade competente, que poderá autorizar sua dilação em até o dobro.
§ 3º - Em caso de não atendimento ao disposto nos incisos II e III do caput deste artigo, os terrenos baldios, edificados ou não, serão limpos compulsoriamente pelo Executivo Municipal, ficando seus proprietários obrigados ao pagamento de taxa de limpeza, que será lançada pela Secretaria Municipal de Administração junto a cobrança de ITU (Imposto Territorial Urbano).

Territorial Urbano). Art. 36. Os proprietários de imóveis edificados ou não deverão mantê-los cercadas e em perfeito estado de limpeza promovendo seu adequado aproveitamento, sob pena de desapropriação e/ou sanção, respeitado o princípio de

profitivemento seu avequeux o procuranto, so procuranto ampla defesa.

Art. 37. A Prefeitura Municipal, procurando servir o interesse público sem sacrificar o particular, poder declarar insalubre toda a edificação considerada como tal nos regulamentos sanitários, podendo inclusive, ordenar sua interdição ou demolição.

CAPÍTULO VI

DOS SUPORTES PARA APRESENTAÇÃO DO LIXO Á COLETA

Art. 38. Fica proibida, no passeio público, a colocação de suportes particulares para estocagem temporária do residuc

sólido à coleta. Parágrafo único - Os locais específicos para a estocagem temporária dos resíduos sólidos urbanos deverão sempre ser instalados/construídos do alinhamento predial para dentro dos terrenos, atendendo às demais condições do artigo anterior

anterior. Art. 39. Nos passeios serão permito a colocação de suporte público para apresentação do lixo à coleta, obedecendo

aos seguintes critérios:

1 - Não cause prejuizo ao livre trânsito dos pedestres.

11 - Os suportes para o lixo deverão obedecer ao padrão e localização estabelecidos pela Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Gerais.

11 - Deverão ser subdivididos para resíduos orgânico e seco.

12 - Parágrafo único - Estas lixeiras terão porte pequeno e destinam-se apenas para que os turistas ou pedestres que estejam passando pelo logradouro possam depositar seu lixo de maneira correta e assim conservando a limpeza destae locais.

estejam passando pelo logradouro possam depositar seu lixo de maneira correta e assim conservando a impeza desfes locais. CAPITULO VII DA COLETA E DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS OU PASTOSOS Art. 40. A coleta de resíduos sólidos ou pastosos deverá ser realizada de modo que não provoque o seu derramamento

Art. 40. A coleta de resíduos sólidos ou pastosos deverá ser realizada de modo que não provoque o seu derramamento no local de carregamento.

Art. 41. O transporte de resíduos sólidos ou pastosos deverá ser feito em conformidade com o que segue:

I – Os veículos transportadores de material a granel, como terra, resíduos de aterro, entulhos de construções ou demolições, areia, barro, cascalho, brita, escória, serragem e similares, deverão ser dotados de cobertura e sistema de proteção que impeça o derramamento dos resíduos.

II – Os veículos transportadores de resíduos pastosos, como argamassa ou concreto, deverão ter sua carroceria estanque de forma a não provocar derramamento nos logradouros públicos.

Parágrafo único - Caberá ao órgão responsável estabelecer prazo para essa adequação.

CAPITULO VIII

DOS ATOS LESIVOS À LIMPEZA PUBLICA

Art. 42. São atos lesivos à limpeza urbana:

CAPÍTULO VIII
DOS ATOS LESIVOS À LIMPEZA PUBLICA
Art. 42. São atos lesivos à limpeza urbana:
I - Depositar, lançar ou atirar, nos passesios ou nos logradouros públicos, papéis, invólucros, embalagens ou assemelha dos que causem danos à conservação da limpeza urbana.
II - Depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, de propriedade pública ou privada, residuos sólidos de qualquer natureza em volume.
III - Reparar velculos ou qualquer tipo de equipamento em logradouros públicos, quando desta atividade resultar prejuízo à limpeza urbana. Bem como a lavagem de veículos em vias públicas.
IV - Descarregar ou vazar aguas servidas de qualquer natureza em passeios ou logradouros públicos.
V - Assorear logradouros públicos em decorrência de decapagens, desmatamentos ou obras.
VI - Depositar, lançar ou atirar em riachos, canais, arroios, córregos, lagos, lagoas e rios, ou às suas margens, resíduos de qualquer natureza en etetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pista de rolamento.
VIII - Pispor materiais de qualquer natureza ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pista de rolamento.
VIII - Pazer varredura do interior de prédios, terrenos ou calquadas para os logradouros públicos.
V - Desvar de recolher os restos de cartazes de outdoors quando de sua troca.
X - Deixar de recolher os restos de cartazes de outdoors quando de sua troca.
X - Deixar de recolher os restos de cartazes de outdoors quando de sua troca.
X - Deixar de recolher os restos de cartazes de outdoors quando de sua troca.
X - Deixar de recolher os restos de cartazes de outdoors quando de sua troca.
X - Deixar de recolher os restos de cartazes de outdoors quando de sua troca.
X - Deixar de recolher os restos de cartazes de outdoors quando de sua troca.
X - Deixar de recolher os restos de cartazes de outdoors quando de sua troca.
X - Manter sem nuros ou cerceamento terreno não edificado ou não utilizado, facilitando o depósito ou lançamento por terceiros de resíduos sólidos de qualquer natureza no loc

repatal valus causandos de modificar o manificar o modificar o correspondentes.
CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 43. Para a fiscalização do disposto nesta Lei será montada uma comissão nomeada por Decreto pelo prefeito.

contendo:
I - Um responsável pelo Meio Ambiente;
II - Um responsável pelo Meio Ambiente;
III - Um responsável por Obras e Construção Civil;
III - Um responsável pelo Código de Postura.
IV - Um responsável pelo Transito.
IV - Um responsável pelo Transito.
Art. 4.4. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgãos públicos e entidades públicas, assim reconhecidas por Lei, em especial com a Polícia Militar e a Vigilância Sanitária, que visem a garantir a aplicação deste la director de conservador de conservado reconhecidas por Lei, em especial com a Polícia Militar e a Vigilânc desta Lei. CAPÍTULO X DOS PROCEDIMENTOS, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES Seção I

DUS PROCEDIMENTOS SE SEÇÃO I DO AUTO DO PROCEDIMENTOS EN ESTADA DE PROCEDIMENTOS EN ESTADA DO PROCEDIMENTOS EN ESTADA DO PROCEDIMENTOS EN ESTADA DO PROCEDIMENTOS EN ESTADA DO PROCEDIMENTOS EN ESTADA DE PROCEDIMENTOS.

qualquer forma se destinem à promoção, preservação, recuperação e consérvação da limpeza pública. Art. 46. Responde pela infração quem por ação ou omissão lhe deu causa, ou concorreu para sua prática, ou dela se beneficiou.

Art. 47. Notificação é o processo administrativo formulado por escrito, através da qual se dá conhecimento à parte de providência ou medida que a ela incumbe realizar, podendo ser procedida pessoalmente pelo fiscal, pelo correio, por meio de carta registrada com aviso de recebimento.

Parágrafo único - Na notificação, será informado o prazo para que o notificado tome as providências ou as medidas solicitadas em função da gravidade da infiração, sendo que:

I - Na infração leve, 20 (vinte) dias.

II - Na infração media, 10 (dez) dias.

III - Na infração media, 10 (dez) dias.

III - Na infração grave, 5 (cinco) dias.

IV - Na infração grave, 5 (cinco) dias.

IV - Na infração grave, 5 (cinco) dias.

Art. 48. Na hipótese do infrator estar em lugar incerto ou não sabido, a notificação far-se-á por edital, com prazo de 15 (quinze) tias a partir de sua publicação, para cumprimento da obrigação.

Art. 49. Auto de infração é o instrumento no qual e lavrada a sanção prevista.

Art. 50. Auto de infração de o instrumento no qual e lavrada a sanção prevista.

Art. 51. O auto de infração deve ser lavrado com precisão e clareza, sem rasuras.

Art. 51. O auto de infração deverá constar de:

II - O nome do infrator ou denominação que o identifique e, se houver, das testemunhas.

III - O fato que constitui a infração e sa circunstâncias pertinentes, bem como, o dispositivo legal violado.

IV - O yalor da multa a ser paga pelo infrator.

V - O yalor da multa a ser paga pelo infrator.

V - O prazo de que dispõe o infrator para efetuar o pagamento da multa ou apresentar sua defesa e suas provas.

VI - Nome e assinatura do infração deve ser a refusar o pagamento da multa ou apresentar sua defesa e suas provas.

VI - Nome e assinatura do degente fiscal que lavrou o Auto de Infração.

§ 2º - A assinatura do infraç

§ 3º - Se o infrator, ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o Auto de intração tar-se-a menção de tar circunstância, devendo este ato ser testemunhado por duas pessoas. Seção II Da Defesa Art. 53. O infrator terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentar sua defesa contra a ação do agente fiscal, contados a partir da data da notificação por AR ou da publicação desta no Porta-Voz. Art. 54. A defesa far-se-á por requenmento dirigido ao titular do órgão competente, facultado instruir sua defesa com

cumentos que deverão ser anexados ao processo. Ágrafo único - A decisão a ser tomada referente à defesa apresentada pelo recorrente será julgada por uma junta infrações de posturas municipais, nomeada pelo Executivo.

de infrações de posturas municipais, nomeada pelo Executivo. Art.55. A defesa prévia suspende o prazo para a tomada de providência ou medida pelo possível infrator, que reiniciará na data da decisão que reconheça a infração. Seção III oseau in Do Juligamento da Defesa e Execução das Decisões Art. 56. A defesa de que trata a Seção II desde Capítulo será decidida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Art. 57. A decisão deverá ser fundamentada por escrito, concluindo pela procedência ou não do Auto de Infração.

Art. 57. A decisão deverá ser fundamentada por escrito, conciunnou pera procedencia ou mao do noto de minayo.

1. Pessoalmente, mediante entrega de cópia da decisão proferida e contra recibo.

1. Pessoalmente, mediante entrega de cópia da decisão com Aviso de Recebimento.

11. Por carta, acompanhada de cópia da decisão com Aviso de Recebimento.

11. Por edital publicado no Placar da Prefeitura e site oficial do Município.

4rt. 59. Na ausência do oferecimento da defesa no prazo legal, ou de ser ela julgada improcedente, será validada a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, além das demais penalidades previstas e

multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, alem das derivais perianidades o prazos para cumpir a obirgação.

Art. 60. Para imposição da multa e a sua graduação, a autoridade competente levará em conta:

1.- A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a limpeza e a saúde pública.

11.- Os antecedentes do infrator quanto ás normas de conservação e limpeza urbana serão obtidos na Secretaria Municipal de Administração do Municipio.

Parágrafo único - Persistindo a situação proibida ou vedada por esta Lei, serão lavrados novos autos de infração, a cada reincidência da notificação inicial, aplicando-se a multa em dobro.

Art. 61. Os valores das multas previstas nesta Lei são expressos em Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Art. 62. As multas aplicadas em decorrência da transgressão do disposto nesta Lei deverão ser recolhidas na Secretaria de Administração. Alt. 02. As initiaes apinicado:
Secretaria de Administração.
Art. 63. A multa imposta de forma regular e pelos meios hábeis, será inscrita em divida ativa e judicialmente executada se o infrator recusar a fazê-la no prazo legal, e a possível inclusão nos Cadastros de Proteção ao Crédito.

se o infrator recusar a fazê-la no prazo legal, e a possivel inclusão nos Cadastros de Proteção ao Crédito. Parágrafo único - Os infratores que estiverem inscritos na divida ativa em razão de multa de urata o caput, não poderão receber quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura Municipal, participar de licitação, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza, ou transacionar a qualquer título com a administração municipal. Art. 64. O pagamento da multa não exonera o infrator do cumprimento das disposições desta Lei. Seção IV Dos Recursos Art. 65. O Secretário Municipal de Viação Obras e Serviços Gerais, através da comissão nomeada, deverá decidir sobre o recurso no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a confar da data de sua interposição. Paragranda de sua entra de describações de verá o infrator recolher o valor da multa imposta no prazo de 15 (quinze)

dias, a contar da data da ciência da decisão.

Das Penalidades
Art. 66. Para imposição da multa e a sua graduação, a autoridade competente levará em conta:
I – A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a limpeza e a saúde pública.
II – Os antecedentes do infrator quanto ás normas de conservação e limpeza urbana.
Art. 67. As infrações à limpeza urbana e os valores das multas correspondentes são:
II – Na infração leve - 20 UFM.
II – Na infração média, 40 UFM.

II – Na infração média, 40 UFM.

III – Na infração grave, 80 UFM.

IV – Na infração se cometidas da seguinte forma:

I – Multa em dobro a patrir da segunda reincidência.

II – Execução judicial da divida ativa imediata a partir da terceira reincidência e não havido o pagamento.

III – Desapropriação-sanção e/ou demolição de imôvel, quando não atendido o disposto nesta Lei e após esgotados todos os esforços pela Prefeitura para o cumprimento do mesmo.

CAPITULO N. Socioamética!

CAPITULO XI
Da Educação Socioambiental
Art. 69. O poder público municipal, juntamente com a comunidade organizada, desenvolverá política visando conscientizar a população sobre a importância da adoção de hábitos com relação à limpeza urbana.
Parágrafo Unico. Para cumprimento do disposto neste artigo, o executivo municipal deverá:
I – Desenvolver uma cartilha informativa, contendo informações sobre a separação do lixo, procedimento da coleta seletiva e horários de coleta, que será disponbilizada a população.
II - Realizar palestras e visitas às escolas, promover mostras itinerantes, apresentar audiovisuais, editar folhetos, cartilhas explicativas e demais materiais educativos.
III - Promover periodicamente campanhas educativas através dos meios de comunicação de massa.
IV - Realizar regularmente programas de limpeza urbana, priorizando multirões e dias de faxina.
V - Desenvolver programas de informação, através da educação formal e informal, sobre materiais recicláveis e matérias biodegradáveis.

neste capítulo. CAPÍTULO XI DAS NORMAS GERAIS Art. 70. Fica proibido, em todo o território do Município de Tapira, o depósito ou qualquer forma de disposição de resíduos que tenham sua origem na utilização de energia nuclear e de resíduos radioativos, quando provenientes

residuos que tennam sua origem no unacera en control de outros municípios.

Art. 71. Para o recolhimento do material proveniente de poda de galhos de árvores, móveis e eletrodomésticos descartados, a população deve deixá-los dentro do seu terreno e comunicar a prefeitura, que designará a data e borário de recolhimento. horário de recolhimento
Parágrafo Unico - Este serviço poderá ser cobrado, conforme regulamento.
Art. 72. Serão destinados 20% (vinte por cento) da receita decorrente das multas aplicadas com base no Art. 69 desta
Lei à qualificação dos servidores do município, por meio de cursos de formação de educador ambiental.
Art. 73. As multas aplicadas a pessoas com renda inferior a 2 (dois) salários mínimos poderão ser transformados em
trabalhos comunitários vinculados à limpeza urbana do Município de Tapira.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76. O Executivo Municipal poderá, atendendo ao interesse público e de acordo com a necessidade e a conveniência, mediante consulta popular, editar atos normativos que tratem dos serviços públicos de saneamento básico de limpeza urbana e manejo de residuos sólidos urbanos.

Art. 77. Esta Lei poderá ser revisada, conforme a implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Residuos Sólidos.

Art. 78. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 12609/2019 SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). DÉBORA LUZETTI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências. ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). DÉBORA LUZETTI, portador(a) da CI/RG nº 9.305.346-0 SSP/PR, no cargo de Farmacéutica, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal — Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 04 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.
ATAIR DONIZETE DE PADUÁ
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

lo do Paraná ŒTO № 3346 de 04 de Junho de 2019 Ita: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei
DE OR E TA
Municipal n. 1549 de 24 agosto de 2017.
DE OR E TA
ACT. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercicio financeiro, na importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Suplamentéria. Fundo Municipal do Meio Ambiente 8.3.18.541.18.2057 - Manutenção das

669 Fundo Municipal do Meio Ambiente
Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vincuio: 00887 - Transferência Itaijue Ilhacional nº, 4500047275 17,000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme
prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$
17.000,00 (dezessete mil reals), nas seguintes fontes de recursos:

Excesso

Vinculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 17.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 04 de Junho de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

FURU: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR. Tuneiras do Oeste, em 04 de Junho de 2019. MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada

EATMATU DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO A

leis@ilustrado.com.br

Umuarama Ilustrado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

ESIGIO DO PAIGNA

ESTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO PROCE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL
N° 029/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 099/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS
VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PRÉFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS
DO OESTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: (04/06/2019 a 03/06/2020)
VALOR: R\$-72.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: (04/06/2019 a 03/06/2020)
VALOR: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 04 de Junho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 043/2019
PRECAD PRESENCIAL
N° 029/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 100/2019
OBJETO: ADMINISTRATIVO
NEIGHORITATI ADMINISTRATIVO
NEIGHORITATI ADMINISTRATIVO
NISONO PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PRÉFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS
DO CESTE
CONTRATIANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATIANE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATIADE: MUNICIPIO DE 30/06/2020)
VALOR: R\$-120.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 04 de Junho de 2019.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Prefetto Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 043/2019
PREGAO PRESENCIAL
N° 029/2019
ONITRATO ADMINISTRATIVO
N° 101/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS
VEICULOS E MÁQUINIAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PRÉFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS
DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: T. L. BARBOSA & CIA. LTDA. - ME
PRAZO DE VIGENCIA: (04/08/2019 a 03/06/2020)
VALOR: R\$-52.500,00
FORD: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 04 de Junho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL
N° 029/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS
VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PRÉFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS
DO OESTE.
CONTRATADA: E. R. FURLAN MOTOS - ME
PRAZO DE VIGENCIA: (04/06/2019 a 03/06/2020)
VALOR: R\$-14.000.0( 04/06/2019 a 03/06/2020)
TUNEIRAS DO OESTE.
ONTRATADA: E. MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: E. R. FURLAN MOTOS - ME
PRAZO DE VIGENCIA: de Cruzeiro do Oeste/PR.
TUNEIRAS DO OESTE, em OFICENCIA DE CONTRATADA: PROPENSION DE TRADES DE CONTRATADA: PROPENSION DE TRADES DE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E O VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PRÉFEITURA MUNICIPA DO OESTE.
CONTRATADE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: (4/10/6/2019 a 03/06/2020)
VALOR: R\$-120.000.00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 44 de Junho de 2019.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketosh Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS
VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PRÉFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS
DO OESTE
CONTRATADA: E. M. MOREIRA - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: (04/06/2019 a 03/06/2020)
VALOR: R\$-125.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 04 de Junho de 2019.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Talegtosis do Oeste, em 04 de Junho de 2019.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Talegtosis Sakurada

### **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2019

Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU. PRESIDENTE. PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1°. Fica denominada de Rua Miguel Maranca, a atual Rua Projetada "B" localizada no Jardim Itapuā, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

de Umuarama, Estado do Parana. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 4 de junho de 2019. Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão" Presidente Mateus Barreto de Oliveira 1º Secretário

## **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANA DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2019 Outorga Título de Cidadá Honorária de Umuarama à Senhora Neiva Pavan Machado Garcia. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica outorgado Título de Cidadã Honorária de Umuarama à Sen relevantes serviços prestados à coletividade. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 4 de junho de 2019. Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão" Presidente Mateus Ramote de 2019.

rreto de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2019

DECINE I O LEGISLATIVO Nº 28/2019
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÁMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DE CRETO LEGISLATIVO:
Vt. 1º, Fica denominada de Rua Maria, Milza da Silva a atual Pua Periodo Control de Cardo SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 19. Fica denominada de Rua Maria Milza da Silva a atual Rua Projetada "C" do Parque Residencial Viena, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 4 de junho de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

Presidente Mateus Barreto de Oliveira 1º Secretário

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA RESUMO DE CONTRATOS

Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: F. L. RIGOLOD - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, etanol comum,
éleo disesel 510, óleo diesels comum e aria 32), para abastecimento dos velículos da Administração de Cemitérios e
Serviços Funerários - ACESF do município de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R\$4.498.28 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: 15/05/2019 a 15/05/2020.

demais alterações. Umuarama, 04 de junho de 2019. Vicente Afonso Gasparini

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

STADO DO PARANÁ
JAVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019
Por ordem do Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal, COMUNICAMOS o prosseguimento da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/2019.
Fica designada às 10/100/min do dia 07 de junho de 2019 para realização da sessão de abertura das propostas.
Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Ávenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, ou através do e-mail licitacao@douradina.pr.gov.br.
Douradina - PR, 04 de junho de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. º 039/2019

) Prefeito Municipal de Álto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
20NSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JD BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI EPP, os itens 01 e 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 039/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 039/2019 em favor da empresa JD BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI EPP, os itens 01 e 02, o que tem como objeto: Aquisição de Cascalho para vias urbanas e rurais do Município de Alto Paraiso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital —

vias urbanas e rurais su municipio de ..... Anexo I-A. Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 días do mês de Junho de 2019. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DECRETO N. 2013/2019
DATA: 04 de Junho de 2019.
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 035/2019
O Prefetto Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 19 Fica Adjudicado em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, os itens 01 ao 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 035/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 035/2019 em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, os itens 01 ao 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 035/2019 em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, os itens 01 ao 03, que tem como objeto: Aquisição de Scanne re Webcam, para uso exclusivo da Junta Militar, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital -anexo I-A.

uso exclusivo da Junta Minitar, uo meniore...
anexo I-A.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 días do mês de Junho de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ E R R A T A PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019.O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, através de seu Pregoeiro, COMUNICA E R R A T A PREGAO PRESENCIAL N°019/2019.0 MUNICIPIO DE XAMBRĒ, através de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados, que em cumprimento às exigências da Secretaria Administração do Municipio fielta a seguine alteração no Edital do Pregão Presencial n° 019/2019, ONDE SE LÊ: Item 1.1 Anexo I do Edital- Prazo de entrega: A Vencedora entregará os produtos requisitados objeto desta licitação, em até 02 (dois) diapós solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas com frete, taxas, impostos, seguros de transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento LEIA-SE: Item 1.1 A Vencedora entregará os produtos requisitados objeto desta licitação, em até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas com frete, taxas, impostos, seguros de transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento PREFEITURA MUN. DE XAMBRÊ, 04 de junho de 2019.WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO- Prefeito Municipal, EDEVALDO DELAI pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital n.º 62/2019 - Resultado Final da Prova Prática
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 10/2019, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispões sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve,
TORNAR PÚBLICO

O REPUBLICO

O

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuíções legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 10/2019, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 c 2017, que dispose sobre a contrategão de pressoa por tempo determinado para atentieniado para atentienia para atentien

001945 MIGUEL RICARDO CASTRO SOARES 26/03/1980 40,00 6,00 2,00 48,00 Aus. Descl. Legenda:

LP - Nota obtida em Língua Portuguesa

CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos

FE - Nota da Prova Escrita

PP - Nota da Prova Prática

NF - Nota Final

Na hipótesa de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior pidade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 04 de junho de 2019.

ANDRÉ ANTONIOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS** DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO № 20, de 04 de junifo de 2019.

SIMBIA: Dispos sobre a homologação da inscrição dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umularama-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umularama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015,

ANEXO I RESOLUÇÃO N°. 20, de 04 de maio de 2019 1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS ORDEM NOME DO CANDIDATO SABBINA DEMOD DE CA EFERIDAS

NOME DO CANDIDATO
SABRINA REMOR DE CARVALHO
BRUNA DOS SANTOS PEREIRA MARCELINO
GRACIELLE ERNESTO DA COSTA LIRA
LAYS PERIERA BASTOS SANTOS
DANIELLE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA INSCRIÇÃO CLAYTON MAURO NOGUEIRA NICOLAS FRANÇA DE PAULA THIAGO DOS SANTOS PIZZAIA

VALDEIR ROCHA LUZ
DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL
KEYSE MORGANA DA SILVA DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL
KEYSE MORGANA DA SILVA
TITO IRINEU MARSON
ELIANE SECAFIM DE MELO
ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES SILVA
JANAINA KEILA GOMES MORAES
SILMARA MAZUCHINI SILVA
VANDIMARA PEREIRA DE SANTANA
JOSE ANTÓNIO DO NASCIMENTO
JAIME BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO
LALESCA AUGUSTO DE SOUSA
MARIA DA SILVA SATO
ROGERIO ESTEVO DA ROCHA
TEREZINHA DE SOUZA LIMA
VIVIANE ABRÃO
CHEILA DOS SANTOS ROSAR
ODILÉIA VIEIRA DE SOUZA
FABRICIO MITSUYOCHI ITO
PATRICCIA JULYANA RUZZON MARCHI ALLY DA SILVA
CINTIA HARUMI SEGAWA LEGONANI
ELOIZA LIMA GONÇALVES
MARIA DE FATIMA DA ROSA
MARIZA FRANZIM
WELLINGTON RODRIGO ANDRADE FERREIRA
SAMARY YARA DA SILVA DOS SANTOS
ROSILENE DA ROCHA NEVES SILVA
ROGER BRUNO BRAMBILA GIOPPATTO
SABRINA CASSEMIRO SANTANA
CHRISTHIAN REGES REIS
SUELI CARDOSO DA SILVA RESENDE
THABATA ALONSO RIZZATO
JESSICA YOLANDA ANTUNES MARINA SLVES
CLAUDETE DA SILVA FILOX POMINI

SUED GARDUS DA SUAM RESENDIE
THABATA ALONS RIZZATO
JESSIGA YOLANDA ANTUNES MARIINS ALVES
CULTURE MARIINS ALVES
ANALUCIA MACHADO DE SOUZA
MARCELO RODRIGUES LAZARO
ADRIANA KELI GOSLAY
ELISANGELA FATIMA DE LIMA
DERENICE SILVA FONTOURA
MARCIA REGINA ANTUNES LAGINESTRA
CAROLINE SAUKA DA SILVA
LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
GABRIEL ANTONIO BARIZON
ROSIMAR JOSE FRANCISCO PEREZ
SERGIO HENRIQUE GUIEM SILVA ROSIMAR JOSE FRANCISCO PEREZ SERGIO HENRIQUE GUIEM SILVA ALINE BERGAMO CORDEIR EVANDRO CORTES VIANA MATHEUS VINICIUS MOREIRA SILVA KETHYNER RENATA RAMOS LESSE EVERSON DE OLUVEIRA FERREIRA GRACIELE DALBEM LOPES PINTO APARECIDA LUIZA LIMA LUZIA DA CONCEICAO SOBRAL ADAM RIBEIRO PETRUCI LILIAN CERQUEIRA LEITE ALVARENGA AZENILDA ALEXANDRE DA COSTA BARBOSA FABIANO SOARES ECLAYLSON MELCHIZEDEQUE RODRIGUES FERNANDA QUAGGIO DA SILVA ROSELI JARDIM PARDIM DA SILVA ROSELI JARDIM DA SILVA ROSELI LA SILVA ROSELI JARDIM DA SILVA ROSELI JARDIM DA SILVA ROSELI L

COMISSÃO ELEITORAL Ullian Henrique da Silva Drohson Annie Cristiny Lopes Araújo de Lima Izamara Amado de Moura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARAJNA
DECRETO N. 2014/2019
DATA: 04 de Junho de 2019
SOMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 037/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paralso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeror, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITORIO ENTRE RIOS - COOPELER, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidado Prenda n.º 037/2040

ENTRE RIOS - COOPELER, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 037/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 037/2019 em favor da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITORIO ENTRE RIOS. - COOPELATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITORIO ENTRE RIOS. - COOPELATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITORIO ENTRE RIOS. - COOPELATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITORIO ENTRE RIOS. - COOPELATIVA DOS PROMICIPA DE ACTUA DE COOPELATIVA DE C

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ ATO DE HOMOLOGAÇ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão
nº018/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas
no Pregão nº 018/2019 PMX, objetivando a contratação de empresa para formecimento de peças de reposição de
máquinas pesadas para a manutenção da frota do município de Xambré, Estado do Paraná, conforme específicações
e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo
específicadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES

VALOR TOTAL (RS)

UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
133.650.00

33.650.00
J.M. COMÉRCIO DE PECAS PARA MÁQUINAS LTDA -EPP30.400.00
PEREIRA BARBOSA CÓMÉRCIO DE PEÇAS 68.090.00
RATOR PEÇAS UMUJARAMA LTDA - EPP 32.700.00
1.2º, Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei

6.000/93. Xambrê- Pr, 04 de junho de 2019. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal de Xambrê

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019. O MUNICIPIO DE XAMBRÉ, através de seu Pregoeiro, COMUNICA
aos interessados, que em cumprimento às exigências da Secretaria Administração do Municipio, foi feita a seguinte
alteração no Editai do Pregão Presencial nº 019/2019, ONDE SE LE: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 24BR0270999 5 ML; ITEM 27 BR0276092 SER. 0,20ML; ITEM 29 BR0267107 SER. 0,60ML; ITEM 30 BR030722 AMP
SML; ITEM 33 BR0268285 AMP SML; ITEM 36 BR0270220 AMP 2ML; ITEM 38 BR02684318 DAI, 000ML; ITEM 39
BR0304870 AMP 1ML; ITEM 41 BR0267769 FR-AMP; ITEM 42 BR0267735 FR-AMP; ITEM 43 BR0268238 AMP SML;
ITEM 44 BR0268236 AMP SML; ITEM 45 BR0468499 AMP 2ML; ITEM 46 BR0268236 FR-AMP; ITEM 47 BR0268236
AMP 4ML; ITEM 48 BR0270092 AMP 2ML; ITEM 49 BR0270092 AMP 2ML; ITEM 51 BR0268492 AMP 1ML; ITEM 52
BR0268492 AMP IML; ITEM 47 BR02676093 SER.5ML; ITEM 29 BR0267107 SER.5ML; ITEM 30 BR0300722 AMP
SUBJECTIVE AMP SML; ITEM 47 BR0268236 AMP 2ML; ITEM 48 BR0268494 AMP 34 BR0268236 FR-AMP; ITEM 49 BR0304870 AMP 2ML; ITEM 41 BR0267769 AMP 2ML; ITEM 42 BR0267705 SER.5ML; ITEM 30 BR0300722 AMP
SML; ITEM 44 BR0268236 FRASCO 1000ML; ITEM 46 BR0268940 AMP 2ML; ITEM 48 BR0268236 FRASCO 500ML; ITEM 49 BR0268236 FRASCO 500ML; ITEM 51 BR0268492 AMP 1ML ITEM 52 BR0268492 AMP 5ML; ITEM 51 BR0268492 AMP 5ML ITEM 54 BR0268492 AMP 5ML ITEM 54 BR0268236 FRASCO 500ML; ITEM 54 BR026823

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA n º004/2018

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº004/2019 de 08 de janeiro de 2019, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018, que tem por objetivo o credenciamento visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços junto ao Município de Xambrê, Estado do Paraná, quanto às funções de: Pintura em tecido; Corte de costura, Costura industrial, Bordados e Crochê; Facilitador Parairia, quanto sa uniques de: nituale en tecuto, contre se costulari, costana nitualisma, bundadose citadar, Facilitados Social da Terceira Idade, Ginástica ritmica; Condicionamento físico e jogos l'údicos para terceira idade; Facilitados Social para trabalho artesanal; Facilitador Social para coorderar horta, jardinagem e compostagem; Jogos esportivos para crianças e jovens, a serem ministrados para pessoas inscritas/inseridas no CRAS – Centro de Referência de para diangas a juveria, a serán inimitatous para pessoas inicializamienta in orto. — Centro de Vieinstinua de Assistência Social pelo período de 12(doze) meses, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, para o seguinte serviço. 'Area – Social – Oficina Artesanato: Desenvolver oficinas práticas de incentivo de trabalho e confecção de arte com pet e outros materiais recicláveis, na Rede Municipal de Assistência. Social, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente PROPONENTE CREDENCIADO:

CREDENCIADO CELSO DA SILVA Xambrê-PR. 03 de junho de 2019 EDEVALDO DELAI Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO №053/2019 CONTRATAN ITE: MUNICIPIO XAMBRÊ ÇONTRATAND: EVAPORCIIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI - EPP

CONTRATADO: EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI - EPP É objeto da presente a contratação de empresa objetivando o fornecimento e instalação de ar condicionado e climatizador evaporativo para serem instalados no Conselho Tutelar e Centro de Convivência do Idoso do Município de Xambré. Estado do Paraná. VIGÊNCIA:21/105/2019 à 21/105/2020 VALOR: R\$11.290,00 FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 012/2019-PMX, homologada em 17 de maio de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94. Xambré. Pr,21 de maio de 2019 VALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÉ

#### CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N. 003, DE 04 DE MAIO DE 2019 SÚMULA: Instituti Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Xambré - Paraná SUMULA: Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Xambrê - Paraná e dá outras providências.

O CMDCA — CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 04 de maio de 2019, nas dependências do CRAS Centro de Referência de Assistência Social de Xambrê ás 14:00 horas, tendo por base a da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal nº 1.917/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar - 2020/2023.
Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
Presidente:
Altair Rosa
Membros:

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros: Presidente:
Altair Rosa
Membros:
Afonso Souza de Oliveira
Claudete de Lourdes Pessoa
Alzira Tolin Reis
Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso,
a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que
possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas
vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão
observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação,
III - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação,
IV - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
V1 - providenciar a confeção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de
segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a soeleção e adequada capacitação dos mesaños, secretários de mesa, escrutinadores e demais
servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar a positeção e adequada capacitação dos mesaños, secretários de mesa, escrutinadores e demais
servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar a positeção e adequada capacitação dos mesaños, secretários de mesa, escrutinadores e demais
servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apole junto as órgãos de segurança pública, mediante contato dos agentes que estarão de
serviço no dia da votação, es demais a esta de la colair de contra de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO № 036/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) 027/2019 - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: ÀS 09n00min. (NOVE HORAS) do dia 18/06/2019.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: RS27.550,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais).
Brasilândia do Sul - PR, 04 de junho de 2019.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 077 /2019

DECRETO N° 077/2019 Dispõe sobre a nomeação do membros do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências. Eu, ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições legais, observando a Lei Orgânica, e especialmente a Lei Municipal n° 2,349/2019,

especialmente a Lei Municipal II 2.346/2013, DÉCRETO: Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo para a gestão 2019/2020; a) Representantes do Poder Público Municipal: a) Representantes do Poder Púl Títulares: Alexandrina dos Santos Araújo Manoel Messias Marques Ivaneide Julia da Silva Suplentes: CPF: 054.303.079-20 CPF: 151.921.378-61 CPF: 024.129.169-00 Suplentes:
Marii Guimarães Schwengber CPF: 754.248.439-72
Nilva Cristina de Camargo Castilhos CPF: 036.666.999-01
Alexandre Caresia
D, Representantes de Órgãos Públicos Estaduais e da Sociedade Civil Organizada:

Suplentes: Sandro Cezar Borsari Marrega

Sandro Cezar Borsari Marrega

Jaime Schmokel Maffei

CPF: 577.001.419-91

Maria Alice Alta Ferrarini

Art. 2° - O presente instrumento entrará em vigor na data da publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, nº 1814 — Fone/Fax (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
PORTARIA N° 150/2019
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso
e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na
Lei Ornânica Municipal. Les organica municipals.

CONSIDERANDO a garantia de tal beneficio, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal N° 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Darena.

Paraná,
CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal, Pasonluo: Art. lº Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Roseli

Ramos dos Santos — Professora de Educação Infantil - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 04 de junho de 2019 à 03 de julho de 2019 -30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2010/2015.
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei. Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias. umpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se. efeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 04 de junho de 2019.

PORTARIA N º 152/2019
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREÂMBILUC: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso
e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na

PREAMBULU. La Measura de la propertio de la grandia de la percialmente com embasamento no Estatuto dos consideracións e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos consideracións. Lei Orgánica Municipal. CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Regime Discondidade Regime Discondidade Regime Discondidade Regime Discondidade Regime Regime Regime Discondidade Regime Parana,

CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. | P or este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Maria Edith Kuhn da Silva - Zeladora - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no periodo de: 01 de junho de 2019 à 01 de julho de 2019 - 31 (tinta e um ) dias, periodo aquisitivo: 2008/2013.

Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se - publique-se - registre-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 04 de junho de 2019.

I VIIGUA II | 1936.A.U 19
Elmenta: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipals e, na Lei Orgânica Municipal.

Municípal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Jucenilda Maria dos Santos – Coletor de Lixo, a ser usufruída no período de: 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 - período

dos Santos – Coletor de Lixo, a ser usufruída no período de: 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 - período aquisitivo: 2017/2018

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Perfeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 04 de junho de 2019.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal Ciente:

leis@ilustrado.com.br

UMUARAMA	Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos	que foi lavrada a autusoão do infrar * '	ida com o veiculo do eue avendado.
o V. S.ª indicar o conduto Placa Veículo	or infrator, bem como oferecer defesa da autuação  Auto Infração	ão junto à UMUTRANS até 16/07/2019.  Data Infração	Código Infração
AQQ2667	116100E009143818	18/05/2019	61220
AQX1095	116100E009143820	19/05/2019	65300
ARJ6401	116100E008016249	16/05/2019	73740
AZR8659	116100E008444102	17/05/2019	73740
AZR8659	116100E008444103	17/05/2019	54522
BCG5871	116100E007790598	04/05/2019	54600
PWV3170	116100E007995874	22/05/2019	56144
unuarama primento ao disposto na	Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos	que foi lavrada a autuação de infração comet	ida com o veículo de sua propriedad
	r infrator, bem como oferecer defesa da autuaçã  Auto Infração 2793505000031696	o junto à UMUTRANS até 17/07/2019.  Data Infração	Código Infração
AA08998 AAP0241 AAP9433 AAR9E49	2793508000031696 2793508000031688 2793508000031732 2793508000031755	24/05/2019 24/05/2019 26/05/2019 26/05/2019	56732 60503 60503
AAS3469	2793508000031645	24/05/2019	60503
AAU0491	2793508000031431	21/05/2019	60503
AAV1113	2793508000031500	22/05/2019	60503
AAV3367	279350S000031759	26/05/2019	60503
AAV3367	279350S000031412	20/05/2019	60503
AAX8764	279350S000031567	23/05/2019	56732
ABJ1719	279350S000031607	25/05/2019	56732
ABK4057	2793505000031399	20/05/2019	60503
ABW5623	2793505000031494	22/05/2019	60503
ACK8539	2793505000031418	21/05/2019	60503
ACX8652	2793505000031475	22/05/2019	60503
ACZ1I52	279350S000031558	23/05/2019	60503
ADM8301	279350S000031405	20/05/2019	60503
AEE5655	279350S000031718	26/05/2019	56732
AEM7276	2793508000031752	26/05/2019	60503
AEN3002	2793508000031396	20/05/2019	56732
AER6A08	2793508000031610	24/05/2019	60503
AER8333	2793508000031435	21/05/2019	56732
AEZ0518	279350S000031730	27/05/2019	56732
AFD9A11	279350S000031694	24/05/2019	60503
AFK6878	279350S000031793	26/05/2019	60503
AGC7274	279350S000031619	24/05/2019	60503
AGF2401	279350S000031680	25/05/2019	56732
AGZ5525	279350S000031602	24/05/2019	60503
AHL4088	279350S000031635	25/05/2019	60503
AHN1701	2793508000031432	21/05/2019	60503
AHR9318	2793508000031683	25/05/2019	60503
AHT8168	2793508000031481	22/05/2019	60503
AHW3636	279350S000031797	26/05/2019	60503
AIE9882	279350S000031498	22/05/2019	56732
AIT2776	279350S000031537	23/05/2019	60503
AIU1314	279350S000031724	26/05/2019	60503
AIZ3246	279350S000031410	20/05/2019	60503
AJC3425	279350S000031430	21/05/2019	60503
AJI1679	2793508000031760	26/05/2019	60503
AJI6171	2793508000031727	26/05/2019	60503
AJJ1402	2793508000031620	24/05/2019	56732
AJM9140	279350\$000031699	25/05/2019	60503
AJP6262	279350\$000031529	23/05/2019	60503
AJS2757	279350\$000031706	26/05/2019	60503
AJY0355	279350\$000031625	24/05/2019	60503
AJY8937	279350S000031561	23/05/2019	56732
AKC2834	279350S000031698	24/05/2019	60503
AKC2E70	279350S000031450	21/05/2019	56732
AKC8I59	2793508000031716	26/05/2019	60503
AKF0074	2793508000031816	27/05/2019	56732
AKH0086	2793508000031401	20/05/2019	60503
AKI1712	2793508000031511	22/05/2019	60503
AKI2307	279350S000031781	27/05/2019	60503
AKN0806	279350S000031525	22/05/2019	60503
AKP8126	279350S000031402	20/05/2019	60503
AKT2325	279350S000031488	22/05/2019	60503
AKT8302	279350S000031715	26/05/2019	60503
AKZ2612	279350S000031554	23/05/2019	56732
ALG0045	279350S000031792	26/05/2019	56732
ALG4785 ALG6D02 ALK7197 ALM1013	2793505000031622 2793505000031578 2793505000031578 2793505000031671 2793505000031671	25/05/2019 25/05/2019 23/05/2019 21/05/2019 25/05/2019	56732 56732 56732 60503 60503
ALN5659	279350S000031658	25/05/2019	60503
ALQ4934	279350S000031708	26/05/2019	60503
ALT8217	279350S000031728	27/05/2019	60503
ALV0234	2793508000031757	26/05/2019	60503
ALV4337	2793508000031417	21/05/2019	60503
ALY0899	2793508000031674	25/05/2019	56732
ALZ1823	2793508000031419	21/05/2019	60503
AMD5877	279350S000031689	24/05/2019	60503
AML0328	279350S000031741	27/05/2019	60503
AMM4212	279350S000031465	21/05/2019	60503
AMO0927	279350S000031778	26/05/2019	60503
AMT7982	279350S000031769	27/05/2019	60503
AMU5D25	279350S000031750	26/05/2019	60503
AMV0354	279350S000031551	23/05/2019	56732
AMV6904 AMX7428 ANA6129	279350S000031446 279350S000031552 279350S000031754	21/05/2019 23/05/2019 26/05/2019	56732 56732 56732 56732
AND1249	279350S000031452	21/05/2019	60503
ANH0221	279350S000031676	24/05/2019	56732
ANK5990	279350S000031662	24/05/2019	60503
ANO0918	279350S000031532	23/05/2019	56732
ANO2D88	279350S000031764	26/05/2019	56732
ANP6940	279350S000031650	25/05/2019	56732
ANR5178	2793508000031627	24/05/2019	60503
ANT8427	2793508000031775	26/05/2019	60503
ANT8427	2793508000031701	25/05/2019	60503
ANV3690	2793508000031463	21/05/2019	60503
ANV7847	2793508000031654	25/05/2019	56732
ANZ2983	2793508000031603	25/05/2019	60503
AOF6481	2793508000031461	21/05/2019	60503
AOF9570	279350\$000031672	25/05/2019	60503
AOG6072	279350\$000031601	24/05/2019	60503
AOH3755	279350\$000031686	24/05/2019	56732
AOI1731	279350\$000031743	27/05/2019	60503
AOJ1016	2793508000031798	26/05/2019	60503
AOJ4416	2793508000031604	25/05/2019	60503
AOK5017	2793508000031501	22/05/2019	60503
AOL9656	279350S000031664	24/05/2019	56732
AOO2352	279350S000031711	27/05/2019	60503
AOO2833	279350S000031540	23/05/2019	60503
AOO2833	279350S000031434	21/05/2019	60503
AOO2833	279350\$000031606	25/05/2019	60503
AOO2833	279350\$000031571	23/05/2019	60503
AOO2833	279350\$000031460	21/05/2019	60503
AOO3669	279350\$000031618	24/05/2019	60503
AOO7555	2793508000031811	27/05/2019	56732
AOP6222	2793508000031768	27/05/2019	60503
AOQ1996	2793508000031763	26/05/2019	60503
AOR0676	279350\$000031508	22/05/2019	60503
AOR1D38	279350\$000031776	26/05/2019	56732
AOT1051	279350\$000031661	24/05/2019	60503
AOT8776	279350\$000031472	22/05/2019	60503
AOU4320	2793508000031805	26/05/2019	60503
APC5798	2793508000031553	23/05/2019	56732
APH5596	2793508000031691	25/05/2019	56732
API0931	279350S000031509	22/05/2019	56732
APK2851	279350S000031667	24/05/2019	60503
APL2518	279350S000031528	23/05/2019	60503
APM6918	279350S000031779	26/05/2019	56732
APQ8B63	279350S000031681	25/05/2019	56732
APZ0451	279350S000031559	23/05/2019	56732
AQB3100	279350S000031773	27/05/2019	60503
AQD1356	279350S000031673	25/05/2019	60503
AQM1910	279350S000031670	25/05/2019	60503
AQM3493	279350S000031709	26/05/2019	60503
AQS1D29	279350\$000031423	21/05/2019	56732
AQS7304	279350\$000031539	23/05/2019	60503
AQT4437	279350\$000031484	22/05/2019	60503
ARH2981	279350\$000031415	20/05/2019	60503
ARI4474	2793508000031685	25/05/2019	60503
ARJ3223	2793508000031636	25/05/2019	60503
ARJ6760	2793508000031408	20/05/2019	60503
ARM9F44	279350\$000031616	25/05/2019	60503
ARP7363	279350\$000031522	22/05/2019	60503
ARR6809	279350\$000031725	26/05/2019	60503
ARV2586	279350\$000031476	22/05/2019	56732
ARW7380	279350S000031469	21/05/2019	60503
ARX9258	279350S000031656	25/05/2019	60503
ARY5168	279350S000031523	22/05/2019	60503
ASD7525	279350S000031424	21/05/2019	60503
ASD9338	279350S000031562	23/05/2019	60503
ASE2058	279350S000031617	24/05/2019	60503
ASH2843	279350S000031766	27/05/2019	60503
ASI0215	279350S000031785	26/05/2019	60503
ASI4754	279350S000031647	25/05/2019	56732
ASI8233	279350S000031411	20/05/2019	60503
ASK3821	279350S000031799	26/05/2019	56732
ASK9770	279350S000031665	24/05/2019	60503
ASM0962	279350S000031564	23/05/2019	60503
ASS6716	279350S000031710	27/05/2019	60503
AST8567	279350S000031534	23/05/2019	56732
ASV8411	279350S000031444	21/05/2019	56732
ASY1069	279350S000031679	25/05/2019	60503
ASY8830	279350S000031414	20/05/2019	60503
ASZ0558	279350S000031642	24/05/2019	60503
ATB1573	279350S000031413	20/05/2019	60503
ATB6140	279350S000031584	23/05/2019	60503
ATB8D38	279350S000031579	23/05/2019	56732
ATB8D38	279350S000031579	23/05/2019	56732
ATI2104	279350S000031442	21/05/2019	56732
ATM4360	279350S000031480	22/05/2019	60503
ATQ7734	279350S000031478	22/05/2019	60503
ATS8827 ATS8827	279350S000031637 279350S000031624 273350S00031624 273350S00031625	25/05/2019 25/05/2019 21/05/2019	60503 60503 60503
ATS8827 ATS8827 ATS8827 ATW1104	279350S000031577 279350S000031812 279350S000031594	23/05/2019 27/05/2019 23/05/2019	60503 60503 60503 60503
ATW5J95	2793505000031510	22/05/2019	60503
ATX1599	2793505000031605	25/05/2019	60503
ATX2646	2793505000031543	23/05/2019	60503
ATY9E59	2793505000031753	26/05/2019	56732
AUE7463	279350S000031459	21/05/2019	60503
AUF9165	279350S000031441	21/05/2019	60503
AUI2083	279350S000031692	25/05/2019	60503
AUM0258	2793505000031572	23/05/2019	60503
AUM4126	2793505000031767	27/05/2019	60503
AUO3489	2793505000031451	21/05/2019	60503
AUR2407	2793505000031516	22/05/2019	60503
AUU0995 AUZ4009 AVB6111 AVF1827	2793505000031593 2793505000031646 2793505000031479 2793505000031774	23/05/2019 25/05/2019 22/05/2019	60503 60503 56732 60503 56732
AVI2818 AVK6043 AVQ1815	279350S000031630 279350S000031527 279350S000031406	27/05/2019 24/05/2019 23/05/2019 20/05/2019	60503 60503 60503
AVR1857	279350S000031530	23/05/2019	56732
AVR4433	279350S000031438	21/05/2019	56732
AVV4611	279350S000031807	27/05/2019	56732
AVV4611	279350S000031806	27/05/2019	56732
AVV4611	279350S000031504	22/05/2019	56732
AVV7553	279350S000031734	27/05/2019	60503
AVZ0142	279350S000031761	26/05/2019	60503
AVZ8177	279350S000031742	27/05/2019	60503
AWA4437	279350S000031493	22/05/2019	56732
AWB7965	279350S000031409	20/05/2019	60503
AWC0231	279350S000031682	25/05/2019	60503
AWG1782	279350S000031490	22/05/2019	56732
AWG5741	279350S000031592	23/05/2019	60503
AWG6328	279350S000031519	22/05/2019	60503
AWN6707	2793505000031425	21/05/2019	56732
AWQ9526	2793505000031790	26/05/2019	56732
AWR5933	2793505000031569	23/05/2019	60503
AWU3131	2793505000031437	21/05/2019	60503
AWW2040	279350S000031722	27/05/2019	60503
AWZ0H26	279350S000031583	23/05/2019	56732
AWZ4368	279350S000031443	21/05/2019	60503
AXC6653	279350S000031483	22/05/2019	60503
AXE1519	279350S000031582	23/05/2019	56732
AXE6212	279350S000031599	23/05/2019	60503
AXG5289	2793505000031421	21/05/2019	60503
AXJ2E05	2793505000031587	23/05/2019	56732
AXJ7245	2793505000031560	23/05/2019	60503
AXN0581	2793505000031468	21/05/2019	56732
AXN9223	279350S000031533	23/05/2019	56732
AXS9241	279350S000031628	24/05/2019	60503
AXT5E15	279350S000031704	25/05/2019	60503
AXX4761	2793505000031496	22/05/2019	60503
AXZ4758	2793505000031474	22/05/2019	60503
AYB1842	2793505000031491	22/05/2019	60503
AYD9456	2793505000031570	23/05/2019	56732
AYF5B87	279350S000031447	21/05/2019	56732
AYF9730	279350S000031600	23/05/2019	60503
AYM3960	279350S000031632	25/05/2019	60503
AYM8282	2793508000031590	23/05/2019	56732
AYP8H69	2793508000031729	27/05/2019	60503
AYQ7529	2793508000031629	24/05/2019	60503
AYR3814	2793508000031634	25/05/2019	60503
AYS0906	279350S000031542	23/05/2019	60503
AYS1648	279350S000031433	21/05/2019	60503
AYW3742	279350S000031531	23/05/2019	56732
AYZ1683	2793505000031663	24/05/2019	56732
AZA4674	2793505000031514	22/05/2019	60503
AZF3D39	2793505000031506	22/05/2019	60503
AZH2919	2793505000031591	22/05/2019	56732
AZH5049	279350S000031470	22/05/2019	60503
AZM1638	279350S000031407	20/05/2019	60503
AZN2607	279350S000031783	26/05/2019	60503
AZO7024 AZQ1791 AZR9296	279350S000031489 279350S000031482	22/05/2019 22/05/2019	60503 60503

AZX2251	279350S0000315		23/05/2019	60503
AZX2189	279350S0000317		27/05/2019	60503
AZY6I74	279350S0000314	40	21/05/2019	60503
BAA7631	279350S0000315	55	23/05/2019	56732
BAB6745	279350S0000315	10	23/05/2019	60503
BAD6392	279350S0000318		27/05/2019	60503
BAE4755	279350S0000317		27/05/2019	56732
BAF8060	279350S0000318	03	26/05/2019	56732
BAG0B59	279350S0000316	52	25/05/2019	56732
BAI6071	279350S0000318	97	27/05/2019	56732
BAK0605	279350S0000313		20/05/2019	56732
BAK4376	279350S0000316		24/05/2019	60503
BAM5007	279350S0000315	91	23/05/2019	56732
BA00446	279350S0000317		26/05/2019	60503
BAP5343 BAR4892 BAS2077	279350S0000314 279350S0000318 279350S0000317	09 19	22/05/2019 27/05/2019 26/05/2019	60503 60503 60503
BAS4707 BBA9577 BBD3325	279350S0000315 279350S0000315	73	23/05/2019 23/05/2019 27/05/2019	56732 60503 60503
BBD6855 BBE2781	279350S0000317 279350S0000316 279350S0000315	51	25/05/2019 25/05/2019 23/05/2019	60503 60503
BBJ2981	279350S0000317	38	27/05/2019	60503
BBM4360	279350S0000317		27/05/2019	60503
BBM6B19	279350S0000316		25/05/2019	60503
BBN7G67	279350S0000317	35	27/05/2019	60503
BBO3984	279350S0000315	50	23/05/2019	60503
BBP8537	279350S0000315	54	23/05/2019	56732
BBQ4502	279350S0000314		21/05/2019	56732
BBS9233	279350S0000316		24/05/2019	60503
BBT1687	279350S0000316	40	24/05/2019	60503
BBU7436	279350S0000316		24/05/2019	60503
BBV0415	279350S0000313	60	20/05/2019	56732
BBW6308	279350S0000316		24/05/2019	56732
BBX4263	279350S0000316		24/05/2019	56732
BBX8105	279350S0000317	47	26/05/2019	60503
BBY0520	279350S0000317	94	26/05/2019	56732
BBZ1368	279350S0000316	29	24/05/2019	56732
BBZ3034	279350S0000314		21/05/2019	60503
BBZ5845	279350S0000316		24/05/2019	60503
BCC9996	279350S0000315	49	23/05/2019	60503
BCF4376	279350S0000315		23/05/2019	56732
BCF5913	279350S000031		27/05/2019	60503
BCG3208	279350S000031		26/05/2019	60503
BCG9540	279350\$000031	717	24/05/2019	60503
BCH7417	279350\$000031		26/05/2019	60503
BCH9126	279350S000031	749	24/05/2019	56732
BCJ3493	279350S000031		26/05/2019	56732
BCK0583	279350S000031		23/05/2019	56732
BCK0736 BCL2604 BCP3946	279350S000031 279350S000031 279350S000031	693 449	25/05/2019 21/05/2019 25/05/2019	56732 56732 60503
BCQ2722	279350S000031	770	27/05/2019	60503
BCQ5A85	279350S000031	687	24/05/2019	60503
BCQ9798 BCR7C34 BCR9C41	279350S000031i 279350S000031i 279350S000031	666 586	24/05/2019 23/05/2019 21/05/2019	56732 56732 60503
BCU9E44	279350S000031	721	27/05/2019	60503
BCV9H63	279350S000031	541	23/05/2019	60503
BCX0I20 BCX7C15	279350S000031 279350S000031 279350S000031	720 784	26/05/2019 26/05/2019	60503 60503 60503
BCY5C16 BCZ5151 BDA7J15	279350S000031 279350S000031	714 821	22/05/2019 27/05/2019 27/05/2019	60503 60503
BDB2C49 BDB3C87 BDC0468	279350S000031 279350S000031 279350S000031	404 526	20/05/2019 22/05/2019 21/05/2019	56732 60503 56732
BDC1932	279350S000031	565	23/05/2019	60503
BDP2511	279350S000031	455	21/05/2019	56732
BEM5I15	279350S000031	684	22/05/2019	60503
BEP5151	279350S000031		25/05/2019	60503
BFY0359	279350S000031		27/05/2019	56732
BIL3963	279350S000031	547	21/05/2019	56732
BOD6058	279350S000031		23/05/2019	60503
BSH4224	279350S000031	626	25/05/2019	60503
CEJ8380	279350S000031		24/05/2019	56732
CEL1451	279350S000031		26/05/2019	56732
CFM5I45	279350S000031	819	27/05/2019	56732
CNO4505	279350S000031	466	21/05/2019	60503
COM9630	279350S000031	789	23/05/2019	60503
CSX0440	279350S000031		26/05/2019	60503
CVY0121	279350S000031		21/05/2019	60503
CZG4390	279350S000031		22/05/2019	60503
DAO4782	279350S000031		24/05/2019	60503
DAZ8232	279350S000031		27/05/2019	60503
DCM7752	279350S000031		23/05/2019	60503
DDH0202	279350\$000031	497	21/05/2019	56732
DFK0685	279350\$000031		22/05/2019	60503
DGK9355  DHF8879  DHF8879	279350S000031 279350S000031 279350S000031	518	25/05/2019 22/05/2019 26/05/2019	60503 60503 60503
DIH2580	279350S000031	462	21/05/2019	60503
DIH5306	279350S000031	548	23/05/2019	56732
DIV9J74	279350S000031	780	22/05/2019	56732
DKA2376	279350S000031		26/05/2019	56732
DKJ1275	279350S000031		21/05/2019	60503
DOR5137	279350S000031:	448	23/05/2019	56732
DRU7344	279350S000031:		21/05/2019	56732
DSQ6409	279350S000031:		22/05/2019	56732
DTS6404	279350S000031	702	25/05/2019	60503
DUB3350	279350S000031	818	27/05/2019	56732
DWP8313	279350S000031:	695	23/05/2019	56732
DZY3829	279350S000031:		24/05/2019	60503
EAI7488	279350S000031		26/05/2019	60503
EBO3898	279350S000031	505	22/05/2019	56732
EBY8538	279350S000031	772	27/05/2019	56732
EEV4317	279350S000031:	777	23/05/2019	60503
EIH3977	279350S000031:		26/05/2019	60503
EIR7400	279350S000031:		22/05/2019	60503
EQH0211	2793508000031	638	27/05/2019	60503
ERW7823	2793508000031		24/05/2019	56732
ETH2019 ETR4223 EYL1475	279350S000031 279350S000031 279350S000031	804 820	22/05/2019 26/05/2019 27/05/2019	60503 60503 60503
FAH4256	279350S000031	428	26/05/2019	60503
FCB1394	279350S000031		21/05/2019	56732
FLS2213	279350S000031		22/05/2019	60503
FLV2043	279350S000031	751	26/05/2019	56732
FME5218	279350S000031	723	26/05/2019	56732
FSQ8509	279350S000031:	631	23/05/2019	60503
FTL5591	279350S000031:		24/05/2019	60503
FUC2101	279350S000031		21/05/2019	56732
FYR3268	279350S000031	795	26/05/2019	60503
GCQ6525	279350S000031	563	23/05/2019	60503
HDH5011	279350S000031:		27/05/2019	56732
HDV8036	279350S000031:		26/05/2019	60503
HEW6000	279350S0000315		23/05/2019	60503
HGF8424	279350S0000315		23/05/2019	60503
HRY8841	279350S0000316	69	25/05/2019	60503
HSP4946	279350S0000315	07	22/05/2019	60503
HTN5275 IES9219 IGB1811	279350S0000314 279350S0000317 279350S0000318	37 00	21/05/2019 27/05/2019 26/05/2019	60503 60503 60503
ITT3C53 IYB2598 JKV8126	279350S0000318 279350S0000314	13 58	27/05/2019 21/05/2019 25/05/2019	56732 60503 56732
JOR9600 JRD7046	279350S0000316 279350S0000316 279350S0000315	90 44	24/05/2019 23/05/2019	56732 60503
JTA7198 JYX9522 KBD6A01	279350S0000317 279350S0000317 279350S0000316	44 65	27/05/2019 27/05/2019 25/05/2019	60503 60503 60503
KOZ2803	279350S0000314	99	22/05/2019	56732
KZH5329	279350S0000317	86	26/05/2019	56732
LBO6896	279350S0000317	21	26/05/2019	56732
MBH6573	279350S0000316		24/05/2019	60503
MCK0344	279350S0000317		25/05/2019	60503
MCP2356	279350S0000317	05	26/05/2019	60503
MDK2872	279350S0000316	12	25/05/2019	60503
MDK6801	279350S0000315	98	22/05/2019	60503
MGM0H86	279350S0000313		20/05/2019	56732
MGS6614	279350S0000314		20/05/2019	60503
MHU9705	279350S0000315	15	22/05/2019	60503
MJJ8071	279350S0000317	62	26/05/2019	60503
MKJ7701	279350S0000316	12	25/05/2019	56732
MLC7574	279350S0000315		22/05/2019	60503
MOS1376	279350S0000316		25/05/2019	56732
MSN3C06	279350S0000315	97	23/05/2019	60503
NLH2963	279350S0000314	95	22/05/2019	60503
NPK7341	279350S0000314	77 33	21/05/2019	56732
NRF2790	279350S0000314		22/05/2019	60503
NZN0A87	279350S0000317		26/05/2019	60503
NZN0A87 OKK8447 OMA7B00	279350S0000316 279350S0000318	33 17	25/05/2019 27/05/2019 24/05/2019	60503 60503 60503
OOC0798 OOI3109	279350S0000316 279350S0000315 279350S0000315	88 38	23/05/2019 23/05/2019	56732 60503
OOU5803	279350S0000314 279350S0000316	15	22/05/2019 25/05/2019	60503 60503
OOZ4694 ORZ3433	279350S0000317 279350S0000317	39	26/05/2019 27/05/2019 24/05/2019	60503 60503
OXG1042 QAA6904 QBA8574	279350S0000314 279350S0000316 279350S0000316	77 68	21/05/2019 24/05/2019 24/05/2019	60503 56732 60503
QCJ4480 QCW7938	279350S0000316 279350S0000316	49	25/05/2019 25/05/2019 23/05/2010	60503 60503
QFF5346	279350S0000315	03	22/05/2019	56732
QQD2223	279350S0000314		20/05/2019	56732
QQL0483	279350S0000315		23/05/2019	56732
UMUTRANS UMUARAMA	a. audocoordd Id	,		
infração de trânsito, dispondo V. S.ª of Placa Veículo AQG3198	Auto Infração 2793508000017996	ação junto à UMUTRANS até 19/0 Data Infração 04/12/2018	D7/2019, o qual será remet Código Infração 56732	Documento de Habilitação 00385235115
FTR9987	279350S000019412	18/12/2018	56732	03750232703



Placa Veículo	Auto Infração	ação junto à UMUTRANS até 15/0  Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG1555	279350S000026181	14/03/2019	60503	R\$ 293,47
AAV2130	279350S000026161 279350S000026378	17/03/2019	60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ABA6775	279350S000026502	18/03/2019	60503	R\$ 293.47
ABL2798	279350S000026384	17/03/2019	60503	R\$ 293,47
ABL2798	279350S000026307	16/03/2019	60503	R\$ 293.47
ABP5599	279350NIC0017817	25/05/2019	50020	R\$ 880,41
ACR5A51	279350S000026239	15/03/2019	60503	R\$ 293,47
ACS5692	279350800026250	15/03/2019	60503	R\$ 293,47
ACU8889	279350S000026250 279350S000026475	18/03/2019	56732	R\$ 130.16
ACZ1164	279350S00026401	17/03/2019	56732	R\$ 130,16
ADH7648	279350S000026258	15/03/2019	60503	R\$ 293.47
ADK3186	279350S000026138	14/03/2019	60503	R\$ 293,47
ADM8301	279350S000026496	18/03/2019	60503	R\$ 293,47
ADO4080	279350S000026471	18/03/2019	56732	R\$ 130.16
ADQ1567	279350S000026442	18/03/2019	60503	R\$ 293,47
AEC2800	279350S000026421	17/03/2019	56732	R\$ 130,16
AED6222	279350S000026296	16/03/2019	60503	R\$ 293,47
AEI2067	279350S000026252	15/03/2019	60503	R\$ 293,47
AFE9968	279350S000020232 279350S000026333	16/03/2019	60503	R\$ 293.47
AFF3752	279350S000026333 279350S000026287	16/03/2019	56732	R\$ 130,16
AFR8687	279350500026257	14/03/2019	60503	R\$ 293,47
AFX4555	279350S000026133 279350S000026418	17/03/2019	56732	R\$ 130.16
AF X4555 AGN7230	279350S000026416 279350S000026365	17/03/2019	56732	R\$ 130,16
AGQ8500	279350S000026365 279350NIC0017795	25/05/2019	50020	R\$ 130,16 R\$ 293,47
AGQ8500 AGZ3775	279350NIC0017795 279350S000026289	16/03/2019	60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
AGZ3775 AGZ4639	279350S000026269 279350S000026347	16/03/2019	56732	R\$ 293,47 R\$ 130.16
AGZ4639 AHB4225	279350S000026347 279350S000026295	16/03/2019	60503	R\$ 293,47
AHM7571	279350500026253	16/03/2019	60503	R\$ 293,47
AIA2528	279350S000026323 279350S000026447	18/03/2019	56732	R\$ 130,16
AIA7454	2793505000020447	17/03/2019	56732	R\$ 130,16
AIM3251	279350500026415	15/03/2019	60503	R\$ 293,47
AIO6700	279350S000026165	14/03/2019	60503	R\$ 293,47
AIU3305	279350S000026436	18/03/2019	60503	R\$ 293,47
AIV0605	279350S000020430 279350S000026160	14/03/2019	60503	R\$ 293.47
AJD3489	279350500026167	14/03/2019	56732	R\$ 130,16
A.IK0605	2793505000026147	16/03/2019	60503	R\$ 293.47
AJW3818	279350S00026276 279350S000026175	14/03/2019	60503	R\$ 293,47
AJX3842	279350NIC0017808	25/05/2019	50020	R\$ 1.173.88
7070042	2700001100011000	20/00/2010	00020	110 1.170,00
AJY7123	279350S000026398	17/03/2019	60503	R\$ 293,47
AKA3374	279350S000026198	14/03/2019	60503	R\$ 293,47
AKD1768	279350S000026479	18/03/2019	60503	R\$ 293,47
AKH6912	279350S000026456	18/03/2019	60503	R\$ 293.47
AKJ7739	279350S000026430 279350S000026381	17/03/2019	60503	R\$ 293,47
AKK8219	2793505000026361 279350S000026404	17/03/2019	60503	R\$ 293.47
AKL2994	279350S000026370	17/03/2019	60503	R\$ 293,47
AKN0284	279350S0000262570 279350S000026253	15/03/2019	60503	R\$ 293,47
AKN0204 AKP8126	279350S000026253 279350S000026429	17/03/2019	60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
AKQ5985	279350S000026429 279350S000026486	18/03/2019	60503	R\$ 293.47
AKV2294	279350S000026466 279350S000026367	17/03/2019	60503	R\$ 293,47
AK77267	279350S000026367 279350S000026159	14/03/2019	60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
AKZ/26/ ALB9261	279350S000026159 279350S000026257	15/03/2019	56732	R\$ 130,16
ALM5838	2793505000026257 279350S000026191	14/03/2019	60503	R\$ 293,47
ALM5636 AME5497	279350S000026191 279350S000026425	17/03/2019	60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
AMI8364	279350S000026425 279350S000026494	18/03/2019	60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
AMJ6735	279350S000026494 279350S000026399	17/03/2019	60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
AML0341	279350S000026599 279350S000026504	18/03/2019	60503	R\$ 293,47
AMM1763	279350S000026304 279350S000026234	15/03/2019	60503	R\$ 293,47
AMM1763 AMN9939			60503	
AMN9939 AMN9939	279350S000026352 279350S000026428	16/03/2019 17/03/2019	60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
AMN9939 AMR8749	279350S000026428 279350S000026316	17/03/2019	60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AMR8749 AMS7715	279350S000026316 279350S000026302	16/03/2019	60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
AMS//15 ANA7583	279350S000026302 279350S000026206	15/03/2019	60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ANA/583 ANA9026	279350S000026206 279350S000026340	16/03/2019	60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ANA9026 ANB5812	279350S000026340 279350S000026213	15/03/2019	56732	R\$ 293,47 R\$ 130.16
ANB9759	279350S000026220	15/03/2019	60503	R\$ 293,47
ANC8887	279350S000026275	16/03/2019	60503	R\$ 293,47
ANF9924	279350S000026222	14/03/2019	60503	R\$ 293,47
ANF9924	279350S000026342	16/03/2019	60503	R\$ 293,47
ANH1799	279350S000026294	16/03/2019	56732	R\$ 130,16
ANH6763	279350S000026262	15/03/2019	56732	R\$ 130,16
ANJ4137	279350S000026311	16/03/2019	60503	R\$ 293,47
ANM7673	279350S000026268	15/03/2019	60503	R\$ 293,47
ANM9590	279350S000026205	15/03/2019	60503	R\$ 293,47
ANW9015	279350S000026148	14/03/2019	60503	R\$ 293,47
ANW9015	279350S000026420	17/03/2019	60503	R\$ 293,47

C6 UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2019 WWW.ilustrado.com.br Umuarama Ilustrado

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AOJ4416	279350S000026274	16/03/2019	60503	R\$ 293,47	EOP0490 EPH8184	279350S000026304 279350S000026406	16/03/2019 17/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16
AOQ3004 AOT2418 AOT8777	279350S000026469 279350S000026266 279350S000026184	18/03/2019 15/03/2019 14/03/2019	56732 60503 56732	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 130,16	EUB0F15 EVL6470 EWP0157	279350S000026382 279350NIC0017797 279350S000026177	17/03/2019 25/05/2019 14/03/2019	60503 50020 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
AOU2075 AOU8363 AOY2751	279350S000026500 279350S000026336 279350S000026501	18/03/2019 16/03/2019 18/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	EXB7666 EYE7049 FAL2J03	279350S000026357 279350NIC0017788 279350S000026478	16/03/2019 25/05/2019 18/03/2019	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AOY8211 APD1444	279350500026501 279350S000026457 279350S000026201	18/03/2019 18/03/2019 14/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	FBC8659 FCS5388 FMO8595	279350S000026448 279350S000026183 279350S000026261	18/03/2019 14/03/2019 15/03/2019	56732 60503 56732	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 130,16
APD9643 API9G10	279350S000026419 279350S000026225	17/03/2019 15/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16	FQB1924 FWR3233	279350S000026361 279350S000026467	16/03/2019 18/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16
APJ0602 APJ4219 APJ4219	279350S000026269 279350S000026149 279350S000026292	15/03/2019 14/03/2019 16/03/2019	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47	GDS4090 HCJ8772 HLJ7159	279350S000026443 279350S000026297 279350NIC0017799	18/03/2019 16/03/2019 25/05/2019	56732 56732 50020	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47
APJ4219 APL7326	279350500020232 279350S000026446 279350S000026170	18/03/2019 14/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	HPP5103 HRP0791 HSG1222	279350S000026322 279350S000026441 279350S000026164	16/03/2019 18/03/2019 14/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
APS4E13 AQD2077	279350S000026408 279350S000026197	17/03/2019 14/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	HTD6753 HTH8802 HTJ5702	279350S000026158 279350S000026363	14/03/2019 16/03/2019 25/05/2019	60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 586,94
AQD2077 AQF9717 AQH1705	279350S000026351 279350S000026259 279350S000026151	16/03/2019 15/03/2019 14/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	HTN9291 HTV7029	279350NIC0017821 279350S000026223 279350S000026402	15/03/2019 17/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AQ06177 AQP0666	279350500026151 279350S000026452 279350S000026375	18/03/2019 17/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16	HWG0672 HZH9415 IQS5893	279350S000026355 279350S000026314 279350S000026403	16/03/2019 16/03/2019 17/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AQV1303 AQV2H32	279350S000026505 279350S000026237	19/03/2019 15/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	IRX8138 IWG2510 IXZ1E43	279350S000026273 279350S000026430 279350S000026174	16/03/2019 17/03/2019 14/03/2019	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
AQY2197 AQY3038 ARE3327	279350S000026299 279350S000026203 279350S000026271	16/03/2019 14/03/2019 15/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	IYG8738 JDX6816	279350S000026187 279350S000026434	14/03/2019 18/03/2019	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47
ARE3327 ARF3137 ARG3633	279350S000026271 279350S000026413 279350S000026459	17/03/2019 17/03/2019 18/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130.16	JYU0204 JZY3795 KKB9983	279350S000026464 279350S000026217 279350S000026145	18/03/2019 15/03/2019 14/03/2019	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARK7594 ARM4423	279350S000026178 279350S000026432	14/03/2019 15/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	KUT9210 KXP7241 LTP5E65	279350S000026395 279350NIC0017802 279350S000026308	17/03/2019 25/05/2019 16/03/2019	56732 50020 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARP9328 ARQ9399	279350S000026182 279350S000026244	14/03/2019 15/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	MCA9299 MCY9428	279350S000026350 279350S000026156	16/03/2019 14/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARU4286 ARZ2569 ASB2793	279350S000026306 279350S000026435 279350S000026186	16/03/2019 18/03/2019 14/03/2019	60503 56732 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16	MEO5200 MGM0786	279350S000026176 279350S000026166	14/03/2019 14/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASD5485 ASF4754	279350500026185 279350S000026492 279350S000026484	18/03/2019 18/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16	MKE1210 MMW8675 NEG5763	279350S000025315 279350S000026341 279350NIC0017800	03/03/2019 16/03/2019 25/05/2019	60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASG5869 ASH2015	279350S000026282 279350S000026412	16/03/2019 17/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	NEH7366 NJA1102	279350S000026437 279350S000026497	18/03/2019 18/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASH2015 ASI0682	279350S000026409 279350S000026392	17/03/2019 17/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47	NRJ8271 NSD5684 NTU1785	279350S000026485 279350S000026450 279350S000026318	18/03/2019 18/03/2019 16/03/2019	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASJ3482 ASL4341	279350S000026445 279350S000026440	18/03/2019 18/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	OBD8494 OFB2312 OHJ3D45	279350S000026389 279350S000026309 279350S000026328	17/03/2019 16/03/2019 16/03/2019	56732 60503 56732	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 130,16
ASN8389 ASP8113	279350S000026346 279350S000026348	16/03/2019 16/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	OHS6618 OOG7851	279350NIC0017807 279350S000026204	25/05/2019 15/03/2019	50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASR1464 ASU3017 ASU3772	279350S000026267 279350S000026470 279350S000026264	15/03/2019 18/03/2019 15/03/2019	56732 56732 56732	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 130.16	OO04573 OO04573 PJQ7314	279350S000026487 279350S000026468 279350S000026339	18/03/2019 18/03/2019 16/03/2019	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASW2427 ASY1069	279350500026264 279350NIC0017804 279350S000026141	25/05/2019 14/03/2019	50/32 50020 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	PXI8065 PYW3523 QAJ2929	279350S000026171 279350S000026172 279350S000026364	14/03/2019 14/03/2019 17/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASZ2102 ASZ5875	279350S000026293 279350S000026335	16/03/2019 16/03/2019	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	QGJ0309 QHK0077 QH8430	279350S000026235 279350S000026300	15/03/2019 16/03/2019 16/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASZ9656 ASZ9656	279350S000026238 279350S000026332	15/03/2019 16/03/2019	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	QIU3777 QNA3210	279350S000026359 279350S000026331 279350NIC0017806	16/03/2019 25/05/2019	56732 50020	R\$ 130,16 R\$ 130,16
ATD8941 ATE9602 ATK3761	279350S000026196 279350S000026284 279350S000026139	14/03/2019 16/03/2019 14/03/2019	56732 56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47	QNH2777 QPE2546	279350NIC0017801 279350NIC0017813	25/05/2019 25/05/2019	50020 50020	R\$ 130,16 R\$ 293,47
ATO0612 ATP1852	279350S000026298 279350S000026180	16/03/2019 14/03/2019	56732 56732	R\$ 130,16 R\$ 130,16					
ATP8350 ATQ3200	279350S000026493 279350S000026215	18/03/2019 15/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	UMUTRANS UMUARAMA				
ATQ7409 ATR9078 ATS3207	279350S000026423 279350S000026185 279350S000026337	17/03/2019 14/03/2019 16/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293.47	infração de trânsito, dispondo V	a Resolução 619/2016 do CONTRAN /. S.ª oferecer recurso contra a infra	ção junto à UMUTRANS até 18/0	07/2019, o qual será remetido à J	ARI para julgamento.
ATT4875 ATU3999	279350800026337 2793508000026188 2793508000026256	14/03/2019 14/03/2019 15/03/2019	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	Placa Veículo  AAA5809  AAL0224	Auto Infração 279350T000012222 279350T000013082	Data Infração 16/03/2019 18/03/2019	Código Infração 51851 76331	Valor Infração R\$ 195,23
AUB8207 AUC0736	279350S000026360 279350S000026195	16/03/2019 14/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AAT1187 AAW8450	279350S000026509 279350T000012208	19/03/2019 16/03/2019	60503 55414	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23
AUC5693 AUE7189 AUG9062	279350NIC0017793 279350NIC0017823 279350S000026202	25/05/2019 25/05/2019 14/03/2019	50020 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293.47	AAY2D96 ACZ2558 ACZ5652	279350T000008242 279350S000026542 279350T000012209	19/03/2019 19/03/2019 16/03/2019	51930 60503 55414	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23
AUG9062 AUN4566 AUS2663	279350S000026202 279350S000026232 279350S000026393	14/03/2019 15/03/2019 17/03/2019	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	AC29050 AEH8055 AEO4600	279350S000026585 279350S000026586 279350S000026580 279350T000013090	19/03/2019 19/03/2019 18/03/2019	60503 60503 76331	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AUV7609 AUY9528	279350S000026354 279350NIC0017803	16/03/2019 25/05/2019	56732 50020	R\$ 130,16 R\$ 130,16	AE04000 AEP0893 AET6200 AFD2128	279350100013090 2793508000026537 2793507000013091 2793507000007844	19/03/2019 19/03/2019 20/03/2019 20/03/2019	76331 60503 76331 54521	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23
AVB3291 AVB7606 AVC2636	279350S000026179 279350S000026489 279350S000026453	14/03/2019 18/03/2019 18/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293 47	AFM1817 AFQ1470	279350S000026548 279350T000007830	19/03/2019 18/03/2019	60503 52070	R\$ 293,47 R\$ 88,38
AVC2636 AVC6487 AVG2238	279350S000026453 279350S000026192 279350S000026369	18/03/2019 14/03/2019 17/03/2019	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47	AFV5085 AFY0484 AGE9274	279350T000012230 279350T000013092 279350S000026563	16/03/2019 21/03/2019 19/03/2019	51851 55414 56732	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 130,16
AVG2238 AVH8773 AVP4314	279350S000026369 279350S000026194 279350S000026368	17/03/2019 14/03/2019 17/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AG:59274 AGJ0977 AHB8816 AHN5836	279350S000028563 279350S000026546 279350T00007836 279350S000026586	19/03/2019 19/03/2019 18/03/2019 20/03/2019	58732 60503 51851 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47
AVQ3871	279350S000026438	18/03/2019	60503	R\$ 293,47	AHN8138 AHR5025	279350S000026517 279350S000026544	19/03/2019 19/03/2019	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47
AVS0324 AVU9578 AVY0597	279350S000026506 279350S000026388 279350S000026472	19/03/2019 17/03/2019 18/03/2019	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47	AIA4893 AIA4893 AIF7064	279350T000012213 279350T000012212 279350T000012227	16/03/2019 16/03/2019 16/03/2019	51851 76332 51851	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23
AWG5741 AWH3211	279350S000026190 279350S000026221	18/03/2019 14/03/2019 15/03/2019	56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47	AJJ4857 AJN8005 AJZ0483	279350500026547 2793505000026547 2793505000026588	17/03/2019 19/03/2019 20/03/2019	55413 56732 60503	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 130,16 R\$ 293,47
AWH6660 AWI3306	279350S000026251 279350S000026150	15/03/2019 14/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AJZU463 AMM1763 AMT5868 ANA7187	279350S000026588 279350S000026578 279350S000026510 279350S000026536	19/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AWI6220 AWJ5806 AWL6808	279350S000026498 279350S000026285 279350S000026460	18/03/2019 16/03/2019 18/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ANF9924 AOA5263	279350S000026520 279350T000009379	19/03/2019 20/03/2019	60503 51930	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AWL6808 AWP0084 AWP1107	279350S000026265 279350NIC0017798	18/03/2019 15/03/2019 25/05/2019	60503 56732 50020	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47	AOI1866 AOJ0D23 AOM8005	279350T000007841 279350T000007846 116100E008016231	18/03/2019 20/03/2019 17/03/2019	51851 51851 55413	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23
AWR0597 AWT2962	279350S000026343 279350S000026411	16/03/2019 17/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16	AOS2262	279350T000013084	18/03/2019	76331	R\$ 293,47
AWT4236 AWU3970 AWV7716	279350S000026260 279350S000026427 279350S000026374	15/03/2019 17/03/2019 17/03/2019	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AOV3911 AOV3804 APN2077	279350T000007838 279350T000013085 279350S000026561	18/03/2019 18/03/2019 19/03/2019	51851 76331 56732	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 130.16
AWW4998 AXA6097	2793508000026286 279350NIC0017816	16/03/2019 25/05/2019	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47	APN2I40 APQ8253 APW0177	279350S000026555 279350S000026545 279350S000026514	19/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AXK4522 AXM7722	279350S000026226 279350S000026240	15/03/2019 15/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	APX0976 APY1383	279350S000026523 279350S000026552	19/03/2019 19/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AXN1150 AXN3043 AXO8531	279350S000026490 279350S000026200 279350S000026233	18/03/2019 14/03/2019 15/03/2019	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130.16	AQB6339 AQD2077 AQD2077	279350S000026527 279350S000026559 279350S000026556	19/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
AXP5060 AXR9295	279350NIC0017791 279350S000026414	25/05/2019 17/03/2019	50020 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16	AQD2077 AQR7992 AQS6289	279350S000026553 279350T000012221 279350S000026570	19/03/2019 16/03/2019 19/03/2019	60503 51851 56732	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 130,16
AXT2174 AXU2571 AXW9441	279350S000026386 279350S000026211 279350S000026154	17/03/2019 15/03/2019 14/03/2019	56732 56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293.47	AQW6308 ARA4451 ARA7355	279350T000012210 279350S000026524 279350S000026529	16/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	51851 56732 56732	R\$ 195,23 R\$ 130,16 R\$ 130,16
AXZ6723 AYB4547	279350S000026394 279350NIC0017810	17/03/2019 25/05/2019	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47	ARG6746 ARH5808 ARH5972	279350T000012224 279350T000012216 279350T000007826	16/03/2019 16/03/2019 18/03/2019	51851 55413 51851	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23
AYD0817 AYD4067 AYG4273	279350S000026463 279350S000026255 279350NIC0017805	18/03/2019 15/03/2019 25/05/2019	56732 60503 50020	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293.47	ARI0724 ARM3H75 ASF2532	279350S000026525 279350T000012214 279350S000026576	19/03/2019 16/03/2019 19/03/2019	60503 51851 60503	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47
AYH0485 AYM5389	279350NIC0017603 279350S000026376 279350NIC0017792	17/03/2019 25/05/2019	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 1.173,88	ASS5930 AST4659 ASU3592	279350T000007831 279350S000026518 279350T000007839	18/03/2019 19/03/2019 18/03/2019	51851 56732 51851	R\$ 195,23 R\$ 130,16 R\$ 195,23
AYN1177 AYN9834 AYO6120	279350S000026163 279350S000026396 279350S000026301	14/03/2019 17/03/2019 16/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ATC8508 ATJ1343 ATT3410	279350T000007832 279350T000007827 279350T000013077	18/03/2019 18/03/2019 14/03/2019	51851 51851 55414	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23
AYO6120 AYR7948 AYS1582	2793508000026301 2793508000026313 2793508000026161	16/03/2019 16/03/2019 14/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ATT5143 ATT6360 ATV9212	116100E008016224 279360T00007835 279350S000026558	14/03/2019 18/03/2019 18/03/2019	60412 51851 56732	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 130,16
AYS4265	279350S000026329	16/03/2019	60503	R\$ 293.47	ATW3400 ATW9134 ATZ4300	279350800026515 2793508000026551 279350700009378	19/03/2019 19/03/2019 20/03/2019	56732 56732 56732 51930	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47
AYT4690 AYT4690	279350800026216 2793508000026243	15/03/2019 15/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AUD9069 AUE0833 AUE9133	279350T000012211 279350S000026507 279350S000026581	16/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	51851 56732 60503	R\$ 195,23 R\$ 130,16
AYU9875 AYW9514 AYX7323	279350S000026383 279350S000026140 279350S000026144	17/03/2019 14/03/2019 14/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AUM8408 AUS9761	279350T000007823 279350T000007840	18/03/2019 18/03/2019	51851 51851	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23
AYX7C17 AZB2489	2793508000026144 2793508000026249 279350NIC0017796	15/03/2019 15/03/2019 25/05/2019	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 880,41	AUT5321 AUU9500	279350S000026554 279350T000013083	19/03/2019 18/03/2019	56732 76331	R\$ 130,16 R\$ 293,47
AZI8449 AZI8449 AZI8449	279350S000026503 279350S000026208 279350S000026207	18/03/2019 15/03/2019 15/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AUX2871	279350S000026589	20/03/2019	60503	R\$ 293,47
AZJ3241 AZM0562	279350500026207 2793505000026473 2793505000026424	18/03/2019 18/03/2019 17/03/2019	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293.47	AVC4751 AVQ3255 AVR3224	279350T000007842 279350T000012236 279350S000026565	18/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	53980 55414 56732	R\$ 88,38 R\$ 195,23 R\$ 130,16
AZN1301 AZO8912	279350S000026458 279350S000026439	18/03/2019 18/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16	AVU2309 AVY3966 AVZ1088	279350T000007829 279350S000026508 279350T000008240	18/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	51851 60503 76332	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AZP4227 AZP6732	279350S000026152 279350NIC0017812	14/03/2019 25/05/2019	56732 50020	R\$ 130,16 R\$ 586,94	AWA7292 AWH7151	279350T000007822 279350T000013089	18/03/2019 18/03/2019	51851 72340	R\$ 195,23 R\$ 130,16
AZP6732 AZR9240 AZS7033	279350NIC0017814 279350S000026416 279350S000026242	25/05/2019 17/03/2019 15/03/2019	50020 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47	AWL3432 AWM7792 AWO3985	279350S000026580 279350S000026511 279350S000026541	19/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	60503 56732 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16
AZT9382 AZV2524	279350S000026210 279350S000026405	15/03/2019 17/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16	AW09667 AWQ6695 AWS0893	279350T000012228 279350T000010252 279350S000026535	16/03/2019 16/03/2019 19/03/2019	51851 51930 60503	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AZW9157 AZZ5196 BAB6920	279350S000026303 279350S000026272 279350S000026338	16/03/2019 15/03/2019	56732 56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 130,16	AWZ1831 AXI9057 AXR4875	279350T000012217 279350T000013081 279350S000026526	16/03/2019 18/03/2019 19/03/2019	54600 76332 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BAC5178 BAE9622	2793508000026388 2793508000026488 2793508000026466	16/03/2019 18/03/2019 18/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	AXU2571 AXW6191 AYF0702	279350T000012229 279350T000007837 279350S000026533	16/03/2019 18/03/2019 19/03/2019	51851 51851 60503	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47
BAG5B33 BAG6082	279350S000026422 279350S000026334	17/03/2019 16/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AYK7585 AYR3428 AYS8052	279350S000026584 279350T000009380 279350T000012219	19/03/2019 20/03/2019 16/03/2019	60503 51930 51851	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23
BAG6082 BAG6082 BAG8261	279350S000026480 279350S000026495 279350S000026482	18/03/2019 18/03/2019 18/03/2019	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130.16	AZH2925 AZQ2G17	279350T000007845 279350T000008236	20/03/2019 17/03/2019	51851 76331	R\$ 195,23 R\$ 293,47
BAM4044 BAR4920	279350S000026173 279350S000026481	14/03/2019 18/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AZS0222 AZT6J94 AZX1728	279350T000012220 279350T000008243 279350S000026521	16/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	51851 51852 60503	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47
BAS1907 BAS6316 BAT1861	279350S000026229 279350S000026373 279350S000026254	15/03/2019 17/03/2019 15/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293.47	BAA3791 BAI1375 BAU1556	279350S000028573 279350S000028540 279350T000009382	19/03/2019 19/03/2019 20/03/2019	56732 56732 76331	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47
BAV6040 BAW7517	279350S000026465 279350S000026212	18/03/2019 15/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16	BAU8850 BAW6J06 BBE1671	279350S000026531 279350T000012235 279350S000026566	19/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	56732 55414 56732	R\$ 130,16 R\$ 195,23 R\$ 130,16
BAX2A38 BAX6145	279350S000026305 279350S000026324	16/03/2019 16/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16	BBJ4048 BBI.7279 BBL8854	2793507000008237 2793508000026574 2793508000026567	19/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	51851 60503 60503	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BBC2890	279350S000026372	17/03/2019	56732	R\$ 130,16	BCJ0211 BCM8343 BCO5716	279350S000026567 279350S000026550 279350S000026582 279350S000026591	19/03/2019 19/03/2019	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47
BBD5405 BBE1671	279350NIC0017824 279350NIC0017819	25/05/2019 25/05/2019	50020 50020	R\$ 880,41 R\$ 130,16	BCO5716 BCS8G22	279350S000026591 279350T000012232	20/03/2019 18/03/2019	60503 55414	R\$ 293,47 R\$ 195,23
BBE7348 BBF2177	279350S000026326 279350NIC0017811	16/03/2019 25/05/2019	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 586,94	BCT2C89 BCV1929 BCX3191	279350S000026519 279350S000026590	19/03/2019 20/03/2019 19/03/2019	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293.47
BBF7292 BBF9375 BBI1138	279350S000026379 279350S000026390 279350S000026310	17/03/2019 17/03/2019 16/03/2019	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47	BDI2608 BEJ1151	279350S000026522 279350S000026534 279350T000013087	19/03/2019 18/03/2019	60503 76331	R\$ 293,47 R\$ 293,47
BBI6773 BBI6773	279350S000026291 279350S000026280	16/03/2019 16/03/2019	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	BEL7613 BGB6331 BLY3460 BUG2886	279350T000008244 279350S000026543 279350S000026516 279350S000026549	20/03/2019 19/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	54600 60503 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BBJ4371 BBJ4791 BBK1367	279350S000026317 279350S000026312 279350S000026214	16/03/2019 16/03/2019 15/03/2019	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	CEZ5359 CKH4730	279350S000026549 279350T00007834 279350T00007825 279350S000026528	18/03/2019 18/03/2019	60503 51851 51851 60503	R\$ 195,23 R\$ 195,23
BBK6723 BBN8701	279350S000026146 279350S000026444	14/03/2019 18/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	CQY3038 CZG0473 DAI1076 DAI1632	279350S000026528 279350S000026539 279350S000026583 279350S000026530	19/03/2019 19/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	60503 56732 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BB07100 BBP4968 BBP4968	279350S000026199 279350S000026400 279350S000026330	14/03/2019 17/03/2019 16/03/2019	56732 56732 56732	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 130,16	DFM0266 DJB1590	279350S000026513 279350T000013078	19/03/2019 14/03/2019	60503 55414	R\$ 293,47 R\$ 195,23
BBQ2354 BBR3063	279350S000026168 279350S000026449	14/03/2019 18/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	DKP6078 DQC4815 DTX0550	279350S000026532 279350T000012226 279350S000026557	19/03/2019 16/03/2019 19/03/2019	60503 51851 56732	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 130,16
BBX8533 BBY3219 BCB4260	279350NIC0017790 279350NIC0017794 279350NIC0017820	25/05/2019 25/05/2019 25/05/2019	50020 50020 50020	R\$ 130,16 R\$ 260,32 R\$ 130,16	DVL1428 DYQ8318 EAV5232	279350T000012225 279350S000026579 279350S000026512	16/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	51851 60503 60503	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BCG9141 BCH8344	279350NIC0017818 279350S000026169	25/05/2019 14/03/2019	50020 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	EDS5678 EDT8403 ERZ0564	279350T000008239 279350S000026569 279350S000026571	19/03/2019 19/03/2019 19/03/2019	51852 56732 56732	R\$ 195,23 R\$ 130,16 R\$ 130,16
BC12877 BC19870 BCK0590	279350NIC0017789 279350S000026218 279350NIC0017809	25/05/2019 15/03/2019 25/05/2019	50020 60503 50020	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 130,16	ESU5042 EWS0434 FBP6F50	279350T000007833 279350S000026564 279350T000009377	18/03/2019 19/03/2019 15/03/2019	51851 60503 51930	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BCL6657 BCO2598	279350S000026270 279350NIC0017822	15/03/2019 25/05/2019	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47	FEK0148 FIT5G30 FNZ9997	279350T000010251 116100E008016232 116100E008016230	16/03/2019 17/03/2019 17/03/2019	51852 55413 55413	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23
BC08560 BCP0163 BC07850	279350S000026283 279350S000026162	16/03/2019 14/03/2019	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	FOY7A54 FWD6440 HHR5170	279350T000012238 279350T000009381 279350S000026568	20/03/2019 20/03/2019 19/03/2019	54100 51930 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BCQ7859 BCR7C38 BEL4992	279350S000026362 279350S000026417 279350S000026407	16/03/2019 17/03/2019 17/03/2019	60503 56732 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16	HJD5253 IOE9F93 MAP5188	279350700012215 2793507000012215 2793508000026538 2793507000010250	16/03/2019 16/03/2019 19/03/2019 16/03/2019	51851 60503 51930	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BEM3950 BEN1D39	279350S000026263 279350S000026279	15/03/2019 16/03/2019	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	MAP-5188 MBR4155 MEY3475 MFF3680	2793501000010250 2793501000012237 2793505000026577 2793505000026587	18/03/2019 20/03/2019 19/03/2019 20/03/2019	76251 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
BEN3222 BEP7575 BES7882	279350S000026247 279350S000026451 279350S000026209	15/03/2019 18/03/2019 15/03/2019	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	MF-3680 MLN0450	2/9350S000026587 279350S000026575	20/03/2019 19/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16
BHG0425 BOM6469	279350S000026371 279350S000026385	17/03/2019 17/03/2019	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	NJA1102 NWQ6659 QQT5853	279350T000008235 279350S000026562 279350T000012234	17/03/2019 19/03/2019 18/03/2019	51930 56732 57380	R\$ 293,47 R\$ 130,16 P\$ 293,47
BTL7745	279350S000026157	14/03/2019	60503	R\$ 293,47	OOT5853 OZS3537 QBD6602 ONH7808	279350T000012231 279350T000013086 279350S000026572 279350T000013088	18/03/2019 18/03/2019 19/03/2019 18/03/2019	57380 72340 56732 72340	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16
BUJ3356 CBW7099 CDE8532	279350S000026491 279350S000026277 279350S000026278	18/03/2019 16/03/2019 15/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293.47	QNH7898 QPA3889	279350T000013088 279350T000008238	18/03/2019 19/03/2019	72340 76331	R\$ 130,16 R\$ 293,47
CDF8532 CDQ9758 CJI2801	279350S000026248 279350S000026276 279350S000026231	15/03/2019 16/03/2019 15/03/2019	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	UMUTRANS UMUARAMA				
CKG4620 CME4889	279350S000026193 279350S000026320	14/03/2019 16/03/2019	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47		na Resolução 619/2016 do CONTRAI	I, notificamos que foi importa	penalidade de MIII TA om dec	rrência do cometimento do
CNG2548 CNJ0166 CST0887	279350S000026246 279350S000026477 279350S000026353	15/03/2019 18/03/2019 16/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	infração de trânsito, disposto r Placa Veículo	V. S.ª oferecer recurso contra a infra  Auto Infração	n, notificamos que foi imposta a eção junto à UMUTRANS até 19/ Data Infração	07/2019, o qual será remetido à Código Infração	JARI para julgamento.  Valor Infração
CST0887 CVL7922	279350S000026325 279350S000026345	16/03/2019 16/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AAE9700 AAY2D96 ABP5599	279350T000008252 279350T000010265 279350NIC0017828	22/03/2019 24/03/2019 28/05/2019	54600 51930 50020	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 1.173,88
DCL4904 DDM4078 DFR6993	279350S000026319 279350S000026349 279350S000026474	16/03/2019 16/03/2019 18/03/2019	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	ACY1888 ADY3981	279350S000018411 279350T000012261	08/12/2018 23/03/2019	60503 76252	R\$ 293,47 R\$ 293,47
DFS4456 DJF7221	279350S000026227 279350S000026224	15/03/2019 15/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AEI0045 AFL0207 AGJ5656	279350T000013097 279350NIC0017825 279350S000018643	22/03/2019 28/05/2019 10/12/2018	68580 50020 60503	R\$ 130,16 R\$ 586,94 R\$ 293,47
DKF6672 DNU1864	279350S000026288 279350S000026155	16/03/2019 14/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AGN7230 AGZ7100 AHW5252	279350T000012259 279350T000007849 279350S000018196	23/03/2019 26/03/2019 06/12/2018	76251 51851 56732	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 130,16
DOG6987 DQL0646 DRM0658	279350S000026476 279350S000026315 279350S000026462	18/03/2019 16/03/2019 18/03/2019	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AIM9948 AJX3662 AJY8817	279350T000013098 279350T000008253 279350NIC0017858	22/03/2019 23/03/2019 29/05/2019	76331 76331 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 8.004,43
DRN8475 DSM3918	279350S000026230 279350S000026189	15/03/2019 14/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AKK0934 AKS6977 ALE9588	279350T000010263 279350T000012253 279350T000010268	23/03/2019 22/03/2019 24/03/2019	55414 73662 51930	R\$ 195,23 R\$ 130,16 R\$ 293,47
DTA9583 DTF5316 DUB9457	279350S000026358 279350S000026455 279350S000026228	16/03/2019 18/03/2019 15/03/2019	56732 60503 56732	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 130,16	ALS4176 ALT9421 AMB2872	279350T000008258 279350T000012257 279350T000012248	23/03/2019 23/03/2019 23/03/2019 22/03/2019	51851 76252 51851	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23
DUF8143 DVD4445	279350S000026167 279350S000026397	14/03/2019 17/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AMB2872 AMD4247 AMX8005 ANL5769	279350T000012248 279350T000013108 279350NIC0017847 279350T000008254	22/03/2019 22/03/2019 28/05/2019 23/03/2019	51851 70561 50020 51852	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195.23
DVM2100 DXC8426 DXD6010	279350NIC0017815 279350S000026356 279350S000026387	25/05/2019 16/03/2019 17/03/2019	50020 56732 60503	R\$ 260,32 R\$ 130,16 R\$ 293,47	ANL5769 AOG3321 AOJ0323 AOJ0323	279350T000008254 279350T00007848 279350S000019398 279350S000020206	23/03/2019 26/03/2019 18/12/2018 25/12/2018	51852 51851 60503 60503	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47
EBS8140 EDX2605	279350S000026483 279350S000026142	18/03/2019 14/03/2019	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	APB7768 APG0255	279350T000010270 279350T000012250	25/12/2018 24/03/2019 22/03/2019 22/03/2019	51930 51851	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23
EFB1361 EIC0445 EIR5091	279350S000026454 279350S000026415 279350S000026433	18/03/2019 17/03/2019 18/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	APL9896 APR5926 APY1453 AOM/880	279350T000012252 279350T000013104 279350T000010282 279350T000012242	22/03/2019 22/03/2019 23/03/2019 22/03/2019	51851 55414 60501 76331	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47
EMK1525 EMP6727	279350S000026344 279350S000026241	16/03/2019 15/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AQM3680 AQM3680 ARA6028 ARA6028	279350T000012242 279350T000013107 279350T000012244 279350T000012244	22/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 22/03/2019	76331 55414 51851	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23
ENL1913 ENS4806 ENT6769	279350S000026499 279350S000026461 279350S000026321	18/03/2019 18/03/2019 16/03/2019	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	ARC5013 ARF3134 ARH5808	279350T000012268 279350T000012263 279350NIC0017829	25/03/2019 23/03/2019 28/05/2019	76331 76251 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
F1410109	£, 5530500000Z03Z1	10,00/2010	307 JE	149 100,10	ARX3817	279350NIC0017875	29/05/2019	50020	R\$ 1.366,61

## C

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

		<b>3</b>							
ARX3817 ASD2653 ASK7894	279350NIC0017883 279350T000008246	29/05/2019 22/03/2019	50020 60502 76331	R\$ 1.561,84 R\$ 293,47	AQW0876 AQW0876 AQZ9240	279350S000026752 279350S000026601 279350S000026805	22/03/2019 20/03/2019 23/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASM4773 ASP6286	279350T000008249 279350T000010256 279350T000012240	22/03/2019 21/03/2019 22/03/2019	51852 76331	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47	ARD6551 ARD6551 ARD6551	279350S000026650 279350S000026953 279350S000026734	20/03/2019 24/03/2019 21/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASQ5823 ASZ4093 ATA7760	279350S000021512 279350T000010264 279350S000020351	09/01/2019 23/03/2019 27/12/2018	60503 76252 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ARD6551 ARD6551 ARD6561 ARJ9066	279350800026879 2793508000026792 2793508000026681	24/03/2019 22/03/2019 21/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ATB7449 ATE6752 ATO1441	279350T000010282 279350S000017847 279350NIC0017874	25/03/2019 03/12/2018 29/05/2019	76251 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 1.757,07	ARN2051 ARP4726 ARS1236	2793508000026081 279350800002690 2793508000026756 2793508000026696	25/03/2019 25/03/2019 22/03/2019 21/03/2019	56732 56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47
ATO7572 ATV0940 ATY2667	279350NIC0017826 279350T000012265 279350NIC0017835	28/05/2019 23/03/2019 28/05/2019	50020 54521 50020	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47	ARS1259 ARS259 ASD8534 ASF3605	279350S000026680 279350S000026892	21/03/2019 24/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AUM1932 AUT3332	279350T000013106 279350NIC0017877	22/03/2019 29/05/2019	76331 50020	R\$ 293,47 R\$ 976,15	ASG5869 ASH2015	279350S000026950 279350S000026886 279350S000026628	24/03/2019 24/03/2019 20/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AUV5171 AUZ1433 AVH1554	279350NIC0017844 279350T000010260 279350T000008248	28/05/2019 23/03/2019 22/03/2019	50020 54521 55411	R\$ 586,94 R\$ 195,23 R\$ 195,23	ASI0682 ASK4615 ASM2447 AST5091	279350S000026639 279350S000026951 279350S000026634 279350S000026924	20/03/2019 24/03/2019 20/03/2019 23/03/2019	60503 60503 56732 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16
AVI4374 AVK1829 AVM1526	279350NIC0017857 279350T000012264 279350NIC0017831	28/05/2019 23/03/2019 28/05/2019	50020 54600 50020	R\$ 195,23 R\$ 130,16 R\$ 130,16	ASV2397 ASW7300 ATB5189	279350S000026885 279350S000026935	24/03/2019 24/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16
AVT4867 AWB3377 AWH0903	279350NIC0017881 279350NIC0017855 279350NIC0017885	29/05/2019 28/05/2019 29/05/2019	50020 50020 50020	R\$ 2.342,76 R\$ 195,23 R\$ 195,23	ATK7759 ATN1522	279350S000026644 279350S000026937 279350S000026762	20/03/2019 24/03/2019 22/03/2019	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
AWJ3886 AWR0895 AWR4948	279350T000013100 279350S000018327 279350NIC0017840	22/03/2019 07/12/2018 28/05/2019	55414 60503 50020	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 130.16	ATR5482 ATT4314 ATU5121 ATV5653	279350\$000026888 279350\$000026944 279350\$000026656	24/03/2019 24/03/2019 20/03/2019 24/03/2019	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AWR8735 AWT1850 AWU6648	279350NIC0017868 279350NIC0017846 279350T000010281	29/05/2019 28/05/2019 25/03/2019	50020 50020 76252	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ATV7092 AUF8727 AUG0897	279350S000026948 279350S000026971 279350S000026765 279350S000026813	25/03/2019 25/03/2019 22/03/2019 23/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AXA5987 AXF0767	279350T000012270 279350NIC0017832	25/03/2019 28/05/2019	55411 50020	R\$ 195,23 R\$ 293,47	AUG4H94 AUG9160	279350S000026615 279350S000026720	20/03/2019 21/03/2019	56732 56732	R\$ 130,16 R\$ 130,16
AXG1332 AXG3796 AXH6384	279350NIC0017850 279350T000012241 279350NIC0017871	28/05/2019 22/03/2019 29/05/2019	50020 55414 50020	R\$ 390,46 R\$ 195,23 R\$ 390,46	AUK7465 AUM6429 AUS6664 AUV9805	279350S000026843 279350S000026701 279350S000026621	23/03/2019 21/03/2019 20/03/2019	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
AXH6I98 AXI0E91 AXI9057	279350T000012258 279350T000012254 279350T000008250	23/03/2019 23/03/2019 22/03/2019	76251 76331 76331	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AUY8702 AVA6310 AVB9097	279350S000026627 279350S000026750 279350S000026600 279350S000026607	20/03/2019 22/03/2019 20/03/2019 20/03/2019	56732 56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AXP3962 AXQ9680 AXU8386	279350NIC0017834 279350T000008245 279350NIC0017866	28/05/2019 22/03/2019 29/05/2019	50020 54521 50020	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 130,16	Avb9097	2/93505000026607	20/03/2019	60903	rs 293,47
AYB1501	279350NIC0017838	28/05/2019	50020	R\$ 293,47	AVD2837 AVD3486 AVD3501	279350\$000026738 279350\$000026969 279350\$000026728	21/03/2019 25/03/2019 21/03/2019	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
AYD1947 AYD4968 AYL0995	279350T000010271 279350S000021935 279350NIC0017859	24/03/2019 14/01/2019 29/05/2019	76331 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 585,69	AVD4237 AVD5F35 AVF4427	279350\$000026806 279350\$000026887 279350\$000026977	23/03/2019 24/03/2019 25/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AYS0885 AYS3A05 AYT2523	279350NIC0017861 279350S000021904 279350NIC0017841	29/05/2019 14/01/2019 28/05/2019	50020 56732 50020	R\$ 585,69 R\$ 130,16 R\$ 293,47	AVF6888 AVF6888 AVF8728	279350S000026854 279350S000026853 279350S000026661	23/03/2019 23/03/2019 21/03/2019	56732 56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47
AYT7480 AZE9253	279350T000013095 279350NIC0017882	21/03/2019 29/05/2019	54600 50020	R\$ 130,16 R\$ 390,46	AVH9936 AVM0032 AVM7C59	279350S000026648 279350S000026624 279350S000026863	20/03/2019 20/03/2019 23/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AZE9804 AZG0520 AZG9372	279350S000022178 279350NIC0017836 279350T000008256	17/01/2019 28/05/2019 23/03/2019	56732 50020 51852	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 195,23	AVO8304 AVQ3866 AVS5852	279350\$000026616 279350\$000026614 279350\$000026841	20/03/2019 20/03/2019 23/03/2019	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
AZL4640 AZP6732 AZU5444	279350S000018892 279350NIC0017870 279350NIC0017837	13/12/2018 29/05/2019 28/05/2019	60503 50020 50020	R\$ 293,47 R\$ 7.223,51 R\$ 293,47	AVS8318 AVZ4373 AWC9101	279350\$000026691 279350\$000026818 279350\$000026789	21/03/2019 23/03/2019 22/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AZX5937 BAF0498 BAJ1148	279350NIC0017839 279350S000021659 279350NIC0017872	28/05/2019 11/01/2019 29/05/2019	50020 56732 50020	R\$ 586,94 R\$ 130,16 R\$ 585,69	AWE4942 AWF7448 AWG3945	279350\$000026851 279350\$000026808 279350\$000026966	23/03/2019 23/03/2019 25/03/2019	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BAN8216 BAO2921 BAR0536	279350T000013093 279350T000010259 279350NIC0017865	21/03/2019 21/03/2019 29/05/2019	55414 51852 50020	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47	AWJ6158 AWM2453 AWO1165	279350\$000026909 279350\$000026713 279350\$000026869	24/03/2019 21/03/2019 23/03/2019	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
BAU7949 BAW6906 BBU3237	279350NIC0017845 279350NIC0017879 279350NIC0017863	28/05/2019 29/05/2019 29/05/2019	50020 50020 50020	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 585,69	AWR0597 AWR3599 AWY5502	279350\$000026889 279350\$000026632 279350\$000026605	24/03/2019 20/03/2019 20/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BBX4824 BBZ1368 BCB5457	279350T000012260 279350T000008251 279350NIC0017852	23/03/2019 22/03/2019 28/05/2019	76251 55411 50020	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23	AXA2E47 AXB2956 AXB7693	279350\$000026687 279350\$000026783 279350\$000026655	21/03/2019 22/03/2019 20/03/2019	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
BCS0171 BCS9F19 BCX7C13	279350T000012271 279350T000012271 279350T000010253 279350T000013103	25/03/2019 25/03/2019 21/03/2019 22/03/2019	76331 51851 76331	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47	AXD3955 AXE4924 AXH7688	279350S000026799 279350S000026905 279350S000026746 279350S00026773	22/03/2019 24/03/2019 22/03/2019 22/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BDZ2325 BBL8907 BER4482	279350100013103 2793508000018123 2793507000010283 2793508000018986	05/12/2018 25/03/2019 14/12/2018	76331 60503 76252 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AXJ0768 AXJ3155 AXK6398	279350S000026793 279350S000026891 279350S000026974 279350S000035093	22/03/2019 24/03/2019 25/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BEV3222 CKD8383	279350T000008255 279350T000013094	23/03/2019 21/03/2019	51851 76331	R\$ 195,23 R\$ 293,47	AXL3747 AXO1648 AXS2966	279350S000026993 279350S000026703 279350S000026630 279350S000026640	25/03/2019 21/03/2019 20/03/2019 20/03/2019	56732 60503 56732	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 130,16
CVR7874 DCY7161 DDJ8811 DER0138	279350NIC0017869 279350NIC0017848 279350T000013105 279350S000018813	29/05/2019 28/05/2019 22/03/2019 12/12/2018	50020 50020 55414 56732	R\$ 195,23 R\$ 780,92 R\$ 195,23 R\$ 130,16	AYC7797 AYE4779 AYH6862	279350S000026649 279350S000026881 279350S000026839	20/03/2019 24/03/2019 23/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
DFR9138 DFR9138 DFR9138	279350S000018813 279350S000021336 279350S000019711 279350T000012282	12/12/2018 07/01/2019 21/12/2018	56732 56732 56732	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 130,16	AYI6995 AYI9F68	279350S000026638 279350S000026597	20/03/2019 20/03/2019	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47
DKV2311	279350T000012262	23/03/2019	76252	R\$ 293,47	AYN6507 AYP7246	279350S000026597 279350S000026700 279350S000026994 279350S000076744	20/03/2019 21/03/2019 25/03/2019 22/03/2019	60503 60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16 P\$ 293,47
DUC4503 DUG5330 DUP7057	279350T000013101 279350NIC0017830 279350T000010273	22/03/2019 28/05/2019 24/03/2019	55414 50020 51930	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AYX2590 AYZ7209 AZB0659	279350S000026744 279350S000026733 279350S000026936 279350S000026820	22/03/2019 21/03/2019 24/03/2019 20/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
DZK4479 EGM2076 EGM2076	279350T000012243 279350NIC0017851 279350NIC0017853	22/03/2019 28/05/2019 28/05/2019	51851 50020 50020	R\$ 195,23 R\$ 780,92 R\$ 585,69	AZE2145 AZE2138 AZH6036	279350S000026629 279350S000026777 279350S000026697	20/03/2019 22/03/2019 21/03/2019	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
EGM2076 EGM2076 EGM2076 EKS1996	279350NIC0017854 279350NIC0017856 279350T000013110	28/05/2019 28/05/2019 28/05/2019 22/03/2019	50020 50020 50020 51930	R\$ 390,46 R\$ 195,23 R\$ 293,47	AZI0359 AZM4244 AZM5152	279350S000026647 279350S000026708 279350S000026833	20/03/2019 21/03/2019 23/03/2019	60503 56732 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16
EKS9597 EKZ5424 ELM3247	279350T0000131T0 279350T000008247 279350T000013096 279350T000012247	22/03/2019 22/03/2019 21/03/2019 22/03/2019	76331 60502 51851	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23	AZN1J86 AZQ3603 AZR4741	279350S000026979 279350S000026946 279350S000026830 279350S000026830	25/03/2019 24/03/2019 23/03/2019	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
ELM3247 ELP2435 EPQ0717 FBQ2A77	279350T000012247 279350T000012245 279350NIC0017849 279350T000010257	22/03/2019 22/03/2019 28/05/2019 21/03/2019	51851 51851 50020 76331	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47	AZS5266 AZS7872 AZT3987	279350S000026930 279350S000026978 279350S000026702	24/03/2019 25/03/2019 21/03/2019	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
FCE6751 FHC5657	279350NIC0017880 279350NIC0017867	29/05/2019 29/05/2019	50020 50020	R\$ 195,23 R\$ 293,47	AZU5490 AZY6550 BAA8I41	279350\$000026730 279350\$000026837 279350\$000026704	21/03/2019 23/03/2019 21/03/2019	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
FJC1942 FXZ0319 GIR6334	279350T000012256 279350NIC0017860 279350NIC0017833	23/03/2019 29/05/2019 28/05/2019	76251 50020 50020	R\$ 293,47 R\$ 390,46 R\$ 130,16	BAB9267 BAE2620 BAJ6912	279350\$000026992 279350\$000026791 279350\$000026908	25/03/2019 22/03/2019 24/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
GYR3361 HKY1303 HRP9E53	279350T000012266 279350NIC0017843 279350T000012251	23/03/2019 28/05/2019 22/03/2019	51930 50020 51851	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23	BAK0605 BAK6779 BAK9032	279350\$000026938 279350\$000026912 279350\$000026693	24/03/2019 23/03/2019 21/03/2019	56732 56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47
ILO6105 ITO3294 IUV6550	279350T000012249 279350T000013102 279350T000010261	22/03/2019 22/03/2019 23/03/2019	51851 69471 52070	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 88,38	BAL6209 BAL6998 BAM6547	279350\$000026690 279350\$000026653 279350\$000026672	21/03/2019 20/03/2019 21/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
JWV9494 KAB8568 KAL9438	279350T000013099 279350T000012246 279350S000020318	22/03/2019 22/03/2019 26/12/2018	76331 51851 60503	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47	BAO3J49 BAP3014	279350S000026715 279350S000026925 279350S000026764	21/03/2019 23/03/2019 22/03/2019	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
MDP0099 MFW8945 MID8184	279350NIC0017876 279350S000018887 279350T000010272	29/05/2019 13/12/2018 24/03/2019	50020 56732 51930	R\$ 195,23 R\$ 130,16 R\$ 293,47	BAS7052 BAU2325 BAV1070	279350S000026706 279350S000026842 279350S000026849	21/03/2019 23/03/2019 23/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
NCC7040 NCK6174 NHC4C99	279350NIC0017878 279350T000010269 279350T000010267	29/05/2019 24/03/2019 24/03/2019	50020 72340 72340	R\$ 390,46 R\$ 130,16 R\$ 130,16	BAY6566 BAY6847 BAY9853	279350\$000026884 279350\$000026602 279350\$000026722	24/03/2019 20/03/2019 21/03/2019	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
NJA1102 NRY1269 NRY7534	279350T000010266 279350T00008259 279350T000013109	24/03/2019 24/03/2019 23/03/2019 22/03/2019	51930 51930 76331	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BBA1427 BBC5921	279350S000026613 279350S000026803	20/03/2019 23/03/2019	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
NSF5699 OBK4110	279350T000010255 279350NIC0017864	21/03/2019 29/05/2019	51852 50020 76332	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47	BBD3365 BBE1671	279350S000026955 279350S000026757	24/03/2019 22/03/2019	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16
ODN2469 OOL4495	279350T000010254 279350T000010258	21/03/2019 21/03/2019	51851	R\$ 195,23	BBE3235 BBK2912 BBL3654	279350\$000026698 279350\$000026796 279350\$000026610	21/03/2019 22/03/2019 20/03/2019	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
OXZ4418 PDB9684 PYB7532	279350T000008257 279350T000008260 279350NIC0017827	23/03/2019 23/03/2019 28/05/2019	51851 76332 50020	R\$ 195,23 R\$ 293,47	BBP4968 BBR8591 BBX4824	279350S000026929 279350S000026784 279350S000026814	24/03/2019 22/03/2019 23/03/2019	56732 56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47
r1D/332									
PYO4225 PZI1553	279350NIC0017884 279350NIC0017873	29/05/2019 29/05/2019	50020 50020	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23	BBX5475 BBY5541 BBZ7638	279350\$000026729 279350\$000026640 279350\$000026943	21/03/2019 20/03/2019 24/03/2019	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
PYO4225	279350NIC0017884	29/05/2019	50020	R\$ 195,23	BBX5475 BBY5541 BBZ7638 BCA9655 BCB2496 BCB5456	279350S000026640 279350S000026943 279350S000026987 279350S000026723 279350S000026723	21/03/2019 20/03/2019 24/03/2019 25/03/2019 21/03/2019 21/03/2019	60503 56732 56732 60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47
PYO4225 PZI1553 QBY8931	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017842	29/05/2019 29/05/2019 28/05/2019	50020 50020 50020	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 130,16	BBX5475 BBY5541 BBZ7581 BBZ7588 BCA9855 BC92496 BC95466 BC95466 BC01495 BC02154 BC02154	279305000026840 27935080000269843 2793508000026987 2793509000026987 2793509000026885 2793508000026895 27935080000026965 2793508000026965 2793508000026946	2103/2019 2003/2019 2403/2019 2403/2019 2103/2019 2103/2019 2003/2019 2503/2019 2203/2019	60503 56732 56732 60503 60503 56732 60503 56732	R\$ 293.47  R\$ 130.16  R\$ 130.16  R\$ 239.47  R\$ 239.47  R\$ 130.16  R\$ 239.47  R\$ 130.16
PYO4225 PZI1553 QBY8931	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017842	29/05/2019 29/05/2019 28/05/2019	50020 50020 50020	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 130,16	BBX5475 BBY5541 BBZ7638 BCA6855 BCB2496 BCB2496 BCD1495 BCC1456 BCC2154 BCG2380 BCG276 BCL07765 BCL17765 BCL17765	279365000026840 279365000026843 279365000026843 279365000026872 279360000026855 279360000026865 279360000026865 279360000026866 279360000026846 279360000026845 279360000026845 279360000026845	21/03/2019 20/03/2019 24/03/2019 25/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 21/03/2019 21/03/2019	60003 56732 56732 60503 60503 56732 60503 56732 60503 66503 60503	R\$ 293.47  R\$ 130.16  R\$ 130.16  R\$ 130.16  R\$ 293.47  R\$ 130.16  R\$ 293.47  R\$ 130.16  R\$ 293.47  R\$ 130.16  R\$ 293.47
PY0425 P21553 OBY8931 OIC2596	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017862	20052019 20052019 20052019 20052019 20052019	50020 50020 50020 50020 50020	R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 190.23 R\$ 130.16 R\$ 390.46	BBX5475 BBY5541 BBZ7536 BBC27536 BC282466 BC382466 BC082466 BC092154 BC022154 BC02756 BC12776 BC17765 BC17765 BC47765 BC47657	279350500026840 279350500026943 279350500026943 279350500026987 279350500026872 279350500026865 279350500026866 279350500026866 279350500026866 279350500026866 279350500026867 279350500026868 2793505000268694 279350500026869 279350500026866 279350500026866	21/03/2019 20/03/2019 24/03/2019 25/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 20/03/2019 20/03/2019	60003 66732 66732 60003 60003 60003 66732 60003 66732 66732 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130,16 R\$ 230.47 R\$ 130,16 R\$ 230.47 R\$ 130,16 R\$ 230.47 R\$ 230.47 R\$ 230.47
PY0425 P21553 OBY8931 OIC2596	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017862	20052019 20052019 20052019 20052019 20052019	50020 50020 50020 50020 50020	R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 190.23 R\$ 130.16 R\$ 390.46	BBX5475 BBY5541 BBZ7638 BBC2638 BCA9855 BCB2496 BCB2496 BCD1495 BCC2154 BCG2390 BCIC276 BCJ1765 BCJ1765 BCJ1765 BCJ17765 BCJ17765 BCJ17765 BCJ17765 BCJ17765 BCJ17765 BCJ17765 BCJ17765 BCJ17765	279305000026840 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026987 279305000026985 279305000026965 279305000026965 279305000026964 279305000026964 279305000026964 279305000026964 279305000026964 279305000026964 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969	21/03/2019 20/03/2019 24/03/2019 25/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 20/03/2019	60003 56732 66732 60903 60903 56732 60903 56732 60003 60003 60003 60003 60003	R\$ 293.47  R\$ 130.16  R\$ 130.16  R\$ 130.16  R\$ 530.47  R\$ 523.47  R\$ 150.16  R\$ 293.47  R\$ 150.16  R\$ 293.47  R\$ 150.16  R\$ 293.47  R\$ 150.16  R\$ 293.47  R\$ 150.16
PY04225 P21553 QBY0831 QIC2596  UMUTRÂNS UMUARAMA  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017862 279350NIC0017862  na Resolução 619/2016 do CONTRA V. S.ª oferecer recurso contra a inf Auto Infração	20052019 20052019 20052019 20052019 20052019 20052019	50020 50020 50020 50020 50020 penalidade de MULTA em decor 17/2019, o qual será remetido à J Código Infração	R\$ 198.23 R\$ 198.23 R\$ 198.23 R\$ 130.16 R\$ 390.46  rência do cometimento da ARI para julgamento.  Valor Infração	BBX5475 BBY5541 BBZ7638 BCA9855 BCS2496 BCS2496 BCD1495 BCC154 BCG2390 BCG276 BCJ7753 BCK1697 BCK1697 BCK4594 BCOS393 BCK4696 BCS3299 BCS2096 BCS2096 BCS2096	279350500026840 279350500026943 279350500026943 279350500026987 279350500026872 279350500026875 279350500026865 279350500026864 2793505000026864 2793505000026694 2793505000026669 2793505000026669 2793505000026667 2793505000026676 2793505000026676	21/03/2019 20/03/2019 24/03/2019 25/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 21/03/2019 20/03/2019	60003 66732 66732 60003 60003 60003 56732 60003 56732 60003 60003 60003 60732 67732 60003 66732 67732 60003 60732 60003 60003 60003 60003 60003	R\$ 293.47  R\$ 130.16  R\$ 130.16  R\$ 130.16  R\$ 293.47  R\$ 293.47  R\$ 310.16  R\$ 130.16
PYO4225 P21553 ORY8931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Veículo AAK5933 AAK8101 AAV1113 AB9889 AB08834 ABJ0035 AAC60022	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017862 279350NIC0017862  na Resolução 619/2016 do CONTRA V. S.ª oferecer recurso contra a inf  Auto Infração 279350S000026776 279350S000026976 279350S000026982 279350S00026599	20052019 20052019 20052019 20052019 20052019 20052019  AN, notificamos que foi imposta a ração junto à UMUTRANS até 22/0 Data Infração 22032019 25032019 20032019	50020 50020 50020 50020 50020  50020  50020  penalidade de MULTA em decor 7/2019, o qual será remetido à J Código Infração 56732 56732 60503 60503 60503 60503	R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46  rência do cometimento da ARI para julgamento.  Valor Infração R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7638 BC26885 BC26896 BC28496 BCB5456 BCD1496 BCG2154 BCG0590 BCG2757 BCJ17755 BCJ17755 BCJ17755 BCJ17755 BCJ1765 BCJ1766 BC	279350500026840 279350500026943 279350500026943 279350500026943 279350500026987 279350500026855 279350500026865 279350500026865 279350500026866 279350500026866 279350500026866 279350500026867 279350500026867 279350500026867 279350500026867 279350500026867 279350500026867 279350500026867 279350500026867 279350500026867 279350500026869 279350500026869 279350500026869 279350500026869 279350500026869 279350500026869 279350500026869 279350500026869	21032019 20032019 24032019 24032019 25032019 21032019 21032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 22032019 22032019 22032019 22032019 24032019 24032019 24032019 24032019 24032019 24032019 25032019 25032019 26032019 26032019	60003 66732 66732 60003 60003 60003 66732 60003 66732 60003 60003 60003 60003 60003 60732 60732 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130,16 R\$ 233.47 R\$ 233.47 R\$ 239.47 R\$ 239.47 R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 239.47 R\$ 130,16 R\$ 239.47 R\$ 130,16 R\$ 239.47 R\$ 130,16 R\$ 239.47
PYO425 PZ1533 OBY8931 OIC2596  UMUTRANS UMMARAMA  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Voiculo AAK5363 AAK6101 AAV113 AB8889 AB6884 ABJ9035	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017862  279350NIC0017862  279350NIC0017862  Auto Infração 279350500026876 279350500026892 279350500026899 279350500026898 279350500026898 279350500026898	20052019 20052019	50020 50020 50020 50020 50020  50020  50020  50020  50020  penalidade de MULTA em decor 7/2019, o qual será remetido à J Código Infração  56732 56732 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46  rência do cometimento da ARI para julgamento.  Valor Infração R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 290.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7638 BCA9855 BCA9855 BCB2496 BCB2496 BCD1495 BCD1495 BCG2546 BCG2566 BCJ7765 BCJ7765 BCJ7765 BCJ7765 BCJ87763 BCX4594 BCOS6383 BCX4694 BCOS6383 BCX4696 BCS2099 BCS40966 BCS2099 BCS40966 BCS2099 BCS40966 BCS2099 BCS40966 BCS2099 BCS40966 BCS5099 BCS40966 BCS5099 BCS40966 BCS5099 BCS40966 BCF6742 BCF6742 BCF76742 BCF77766 BDD9099 BDM4406 BEM4534 BEM4534 BEM4534 BEM4534 BEM6534 BEM6534 BEM6534 BEM6534 BEM6534	279305000026840 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026872 279305000026865 279305000026866 279305000026866 279305000026866 279305000026866 279305000026866 279305000026867 279305000026867 279305000026869 279305000026869 279305000026869 279305000026869 279305000026869 279305000026869 279305000026869 279305000026869 279305000026879 279305000026879 279305000026879 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026889 279305000026899 279305000026899 279305000026899	21/03/2019 20/03/2019 24/03/2019 25/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 23/03/2019 23/03/2019 22/03/2019 22/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 22/03/2019	60003 66732 56732 60503 60503 60503 65503 56732 60503 56732 60503 66003	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47
PYO425 PY0425 P21153 OBY9931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Veiculo AAKS353 AAK9101 AAV113 AB8989 AB 08834 AB 08535 AC 0855 AC 08	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017862 279350NIC0017862  Auto Infração 279350NIC0026968	2005/2019 2005/2019	50020 50020 50020 50020 50020 50020  50020  50020  50020  penalidade de MULTA em decor 7/2019, o qual será remetido à J Código Infração 56732 66033 66033 66003 66003 66003 66003 66003 66003 66003 66003 66003	R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 130.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  Valor Infração Valor Infração R\$ 130.16 R\$ 290.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7638 BC26865 BCA8665 BCB2466 BCB2466 BCD14965 BCG2154 BCG2354 BCG2354 BCG3580 BCJ7765 BCJ1765 BCJ7755 BCK4594 BCG9583 BCG9583 BCG9583 BCG9583 BCG9686 BCS2099 BCS20	279350500026840 279350500026843 279350500026843 279350500026843 279350500026885 279350500026885 279350500026886 279350500026886 279350500026886 279350500026886 279350500026886 279350500026886 279350500026886 279350500026867 279350500026867 279350500026867 279350500026867 279350500026867 279350500026869 279350500026867 279350500026869 279350500026869 279350500026869 279350500026869 279350500026869 279350500026869 279350500026879 279350500026879 279350500026879 279350500026879 279350500026879 279350500026879 279350500026879 279350500026879 279350500026879 279350500026879	21/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 22/03/2019	60603 56732 56732 60503 60503 60503 56732 60503 56732 60503 56732 60503	RS 293.47 RS 193.16 RS 193.16 RS 193.16 RS 193.16 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 193.10 RS 193.17 RS 193.17 RS 193.17 RS 193.47 RS 193.47 RS 193.47 RS 193.47 RS 193.47 RS 193.47 RS 293.47
PYO4225 P21553 ORY8931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Veículo AAK933 AAK8101 AAV1113 AB06880 AB06808 AC6392 ACJ453 ACJ6566 ADW0770 ADW9725 ADW9042 ADW9755 ADW9042 ADW9755	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017842 279350NIC0017862 279350NIC0017862  Auto Infração 279350NIC0026776 279350NIC0026776 279350NIC0026776 279350NIC0026801 279350NIC0026802 279350NIC0026802 279350NIC0026802	20052019 20052019	50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020  50020  50020  50020  50020  50020  50020  Código Infração  56732 56732 56732 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  rência do cometimento da ARI para julgamento.  Valor Infração R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 290.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7638 BCA6855 BCA6855 BCG2466 BCD1405 BCG2466 BCD1405 BCG2154 BCG6286 BCG2755 BCG6286 BCG775 BCG775 BCG775 BCG775 BCG787 BCG886 BCG866 BCG886 BCG866 BCG	279305000026840 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026872 279305000026865 279305000026866 279305000026866 279305000026866 279305000026866 279305000026866 279305000026864 279305000026867 279305000026869	21032019 20032019 20032019 24032019 21032019 21032019 21032019 21032019 22032019 22032019 22032019 22032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019	60003 66732 66732 66503 60503 60503 65503 56732 60503 56732 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47
PYO4225 P21153 OBY9931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Veículo AAK5303 AAV113 AAV113 AB19989 AB6834 AB.9535 AC.25453 AC.2545	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017842 279350NIC0017862	20052019 20052019	\$6020   \$6020   \$6020   \$6020   \$6020   \$6020   \$6020   \$6020   \$6022   \$6022   \$6023   \$6053   \$605	R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 290.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7638 BCZ6385 BCA8665 BCA8466 BCB2466 BCD14965 BCG2154 BCG2354 BCG2354 BCG3580 BCJ7765 BCJ7765 BCJ7765 BCJ7765 BCJ7765 BCG4594 BCG5209 BCG2096 BCG20	279305000026940 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026987 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989	21/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 23/03/2019 22/03/2019	60003 56732 56732 60503 60503 60503 56732 60503 56732 60503 56732 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 200.47 R\$ 200.47 R\$ 200.47 R\$ 200.47 R\$ 130.16 R\$ 200.47 R\$ 130.16 R\$ 200.47 R\$ 130.16 R\$ 200.47
PYO4225 PYO425 PO1425 PO1553 ORV8931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Veículo AAV3933 AAV3101 AAV1113 AB98889 ABUSOS ACE3092 ACJ453 ACJ9453 ACJ9453 ACJ9453 ADW692 ADW692 ADW692 ADW692 ADW692 ADW692 ADW6955 ADW6975 ADW6942 ADW717 AE06222 AEMW603	279305N0C0017884 279305N0C0017873 279305N0C0017842 279305N0C0017842 279305N0C0017862 279305N0C0017862  279305N0C0017862  279305N0C002676 279305N0C002676 279305N0C0026962 279305N0C0026964 279305N0C0026964 279305N0C026964 279305N0C0269662	20052019 20052019	50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020  50020  50020  50020  50020  50020  Código Infração  56732 56732 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  rência do cometimento da ARI para julgamento.  Valor Infração R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 290.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7638 BBZ7638 BCA9865 BCA9865 BCB2496 BCB2496 BCD1496 BCG2154 BCG2356 BCG2756 BCG1767 BCG1775 BCG177	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026985 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026694 279305000026694 279305000026694 279305000026697 279305000026697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026899 279305000026899 279305000026899 279305000026899 279305000026899 279305000026899 279305000026899 279305000026899 279305000026899 279305000026899 279305000026899 279305000026899 279305000026899 279305000026899 279305000026898	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 66732 66732 66732 66503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16
PY0425 PY0425 P21553 OBV8931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Veículo AAK933 AAK9101 AAV113 AB08880 AB0505 AC50502 ACJ453 ACJ453 ACJ656 ADW0770 ADW9755 ADW9042 ADW9755 ADW9042 ADW117 AE06222 AEM8403	279305N0C0017842 279305NC0017873 279305NC0017873 279305NC0017842 279305NC0017862 279305NC0017862 279305NC0017862  Auto Infração 279305N00026776 279305N00026801 279305N00026904	20052019 20052019	50020 50030 500503 600503	R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  rência do cometimento da ARI para julgamento.  Valor Infração R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 290.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7638 BBC2638 BCA8665 BCB2466 BCB2466 BCB466 BCD14965 BCG2154 BCG3380 BCG2766 BCJ1766 BCJ1767 BCM4594 BCG6583 BCG6583 BCG6583 BCG6466 BCS2059 BCS2059 BCS4066 BCT6742 BCM4594 BCM666 BCT6742 BCM7676 BCM7767 BCM7676 BCM7767 BCM7767 BCM7767 BCM7767 BCM7767 BCM7767 BCM7767 BCM7767 BCM7776	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026973 279305000026987 279305000026985 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026984 279305000026984 279305000026984 279305000026984 279305000026984 279305000026984 279305000026984 279305000026984 279305000026984 279305000026984 279305000026984 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026988 279305000026984	21/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 20/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 21/03/2019 22/03/2019	60003 66732 66732 66503 60503 60503 60503 60503 66503 66732 60503 66732 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503	F85 293.47  F85 130.16  F85 130.16  F85 130.16  F85 293.47  F85 293.47  F85 293.47  F85 130.16  F85 293.47  F85 293.47  F85 293.47  F85 293.47  F85 130.16  F85 293.47  F85 130.16  F85 293.47  F85 293.47  F85 130.16  F85 293.47  F85 130.16  F85 293.47  F85 130.16  F85 293.47  F85 130.16  F85 293.47
PY0425 P70425 P21153 OBV9931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Veículo AAK5303 AAK9101 AAV113 AB19989 AB6834 AB.9535 AC.25453	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862  279350NIC0017862	20052019 20052019	50020	R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.16 R\$ 190.16 R\$ 290.47	BBX54175 BBY5541 BBZ7638 BBZ7638 BBC26386 BCA8965 BCB2466 BCB2466 BCD1496 BCD1496 BCG2154 BCG62890 BCG2756 BCJ1765 BCJ1766 BCJ1767 BCJ1775 BCJ	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026985 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026988 279305000026988 279305000026989 279305000026988 279305000026988 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026989 279305000026888	21032019 20032019 24032019 24032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 66732 66732 66732 66503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 203.47 R\$ 203.47 R\$ 203.47 R\$ 203.47 R\$ 130.16 R\$ 203.47
PY0425 P70425 P70425 P21553 ORY8931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Veículo AAK9363 AAK8101 AAW113 AB08884 ABJ0035 AC6092 ACJ453 ACJ6565 ADW0770 ADW9755 ADW042 ADW9755 ADW042 ADW1777 AE06222 AEJ6666 ADW1777 AE06222 AEJ6666 ADW1777 AE06222 AEJ6666 ADW1777 AEJ6667 ADW3775 ADW377	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017842 279350NIC0017862  279350NIC0017863  279350NIC0017862	20052019 20052019	50020	R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.47 R\$ 290.47	BBX54175 BBY5541 BBZ7753 BBZ77538 BCA9695 BCG2496 BCG2496 BCG2496 BCG2496 BCG2154 BCGC255 BCG2757 BCGC775 BCG777 BCC4767 BCC47696 BCC9767 BCC47697 BCC47697 BCC47697 BCC47697 BCC47697 BCC47696 BCC97696 BCC97696 BCC97696 BCC97696 BCC97697 BCC47697	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026987 2793050000269865 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026988	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 66732 66732 66503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 150.16 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 190.27 R\$ 190.28 R\$ 130.16 R\$ 293.47
PY0425 PY0425 PY0425 P21153 OBY9931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Veículo AASS33 AAG111 AAG113 AAG1	279305N0107184 279305N10017873 279305N10017873 279305N10017873 279305N10017862 279305N10017862 279305N10017862  Auto Infração 279305N00026776 279305N00026801	20052019 20052019	50020 5003 500503 600503	R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.46  ### R\$ 190.16 R\$ 290.47	BBX54175 BBY5541 BBZ7638 BBY5541 BBZ7638 BCA0805 BCA0805 BCB2408 BCB2408 BCB2408 BCB2408 BCG2154 BCG0350 BCG2154 BCG0350 BCG2757 BCJ1765 BCJ1766 BCJ1766 BCJ1766 BCJ17767 BCJ17767 BCJ17767 BCJ17776 BCJ1	279305000026940 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026987 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026989	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 56732 60003	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 190.16 R\$ 293.47
PY0425 P7153 OBY9931 OIC2596  P21153 OBY9931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Voiculu AAK5363 AAK6101 AAV113 AB9889 AB68834 ABJ9035 ACC9532 ACP4533 ACP8862 AD78750 AD89750 AB98750 AB	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC002898 279350NIC002889 279350NIC0028989 279350NIC0028991 279350NIC0028919 279350NIC0028919 279350NIC0028979	20052019 20052019	50020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 130.16 R\$ 390.46 R\$ 390.46   **Provided of the state of	BBX54175 BBY5541 BBZ7638 BBC27638 BCA9695 BCA9695 BCB2496 BCB2496 BCB2496 BCD1495 BCG2154 BCGG3590 BCJ0776 BCJ17755 BCJ4795 BCJ4795 BCX4996 BCX4976 BC	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026987 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026986 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026989	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 56732 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47
PY0425 P70425 P721553 OBY9931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto i infração de trânsito, dispondo Placa Veículo  AAKS363 AA04101 AAKS363 AA04101 AAM113 AB50684 AA04101 AAM113 AB50686 AA04101 AAM113 AB50686 AA04101 AAM113 AB50686 AA04101 AAM113 AB50686 AA04101 AB50686 AA04101 AAM113 AB50686 AA04101 AB50686 AA04101 AB50686 AAD50770 AD50770 A	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0028776 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC0028772 279350NIC0028771 279350NIC002871 279350NIC002871 279350NIC002871 279350NIC002871 279350NIC002871	20052019 20052019	S0020	R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.16 R\$ 390.46 R\$ 390.47 R\$ 290.47	BBX54175 BBY5541 BBZ77638 BBC77638 BCA9865 BCA9865 BCB2486 BCB2486 BCB2486 BCG2546 BCG2154 BCGG2356 BCG2756 BCJ7767 BCJ7767 BCJ7767 BCC45694 BCC45696 BCC45767 CC475767 CC475767 CC475767 CC167767 CC167773 CC267773 CC2677772 CC267773 CC267773 CC267773 CC267773 CC267773 CC267773 CC2677772 CC267773 CC267773 CC267773 CC267773 CC267773 CC267773 CC267777 CC26777 CC26777 CC26777 CC26777 CC2677	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026987 2793050000269865 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026988 279305000026989 279305000026899 279305000026899 279305000026889 279305000026898	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 56732 60003	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47
PY0425 PY	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC002898 279350NIC0028898	20052019 20052019	S0020	R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 130.16 R\$ 390.47 R\$ 290.47	BBX54175 BBY5541 BBZ7758 BBY5541 BBZ7758 BCA9695 BCA9695 BCB2496 BCB2496 BCB2496 BCD14965 BCG2396 BCG2396 BCG2757 BCC4775 BCC4775 BCC4797 BCC4797 BCC4797 BCC4775 BCC4797 BCC479 B	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026987 279305000026985 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026987 279305000026987 2793050000269883 2793050000269883 279305000026988 279305000026988 279305000026988 279305000026988 279305000026988 279305000026989 279305000026899 279305000026	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 66732 66732 66503 60503 60503 60503 60503 66503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 203.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 203.47 R\$ 203.47 R\$ 100.16 R\$ 203.47 R\$ 100.16 R\$ 203.47
PY0425 P72153 OBY9931 OIC2596  P21153 OEV9931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Voiculo AAK5833 AAK5833 AAK9101 AAV1113 AAB9889 AB08834 AB08834 AB08835 ACC9882 AD6705 AD7070 AD8975 AD70942 AD74177 AD8975 AD70942 AD74177 AD8975 AD70942 AD74177 AE50622 AE50806 AE15728 AE50806 AE50	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC002878 279350NIC002888 279350NIC0028886 279350NIC0028888	20052019 210532019 210532019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 130.16 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.47 R\$ 293.47	BBX54175 BBY5541 BBZ7638 BBY5541 BBZ7638 BCA9865 BCA9865 BCA9865 BCB2496 BCB2496 BCB2496 BCB2496 BCG2154 BCGG250 BCG2154 BCGG250 BCG2767 BCJ17755 BCJ37753 BCX1697 BCJ37753 BCX1697 BC37753 BCX1697 BC37753 BCX1697 BC37753 BCX1697 BC37753 BCX1697 BC37753 BCX1697 BC37753 BCX1697 BC37756 BC37775 BC37777 BC37775 BC37777 BC3777 BC37777 BC3777 BC377 BC377 BC3777 BC377 BC37	279305000026940 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026987 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026989 279305000026899	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 56732 56732 60503 60503 60503 60503 56732 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 203.47
PY0425 P72153 OBY9931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Veiculo AASS33	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017862 279350NIC0017863	20052019 20052019	S0020	R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.24 R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.47 R\$ 290.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7758 BBY5541 BBZ7758 BCA9865 BCA9865 BCB2466 BCB2466 BCB2466 BCB2466 BCG2154 BCGC2154 BCGCC2154 BCGCCC2154 BCGCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC	279305000026840 279305000026847 279305000026847 279305000026857 279305000026856 279305000026865 279305000026866 279305000026866 279305000026866 279305000026866 279305000026866 279305000026867 279305000026867 279305000026867 279305000026867 279305000026868 279305000026868 279305000026868 279305000026868 279305000026868 279305000026868 279305000026868 279305000026868 279305000026868 279305000026868 279305000026868 279305000026868 279305000026868 27930500002687 279305000026888 27930500002687 279305000026888 27930500002687 279305000026888	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 66732 66732 66503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47
PY0425 P72153 OBY9931 OIC2596 P21153 OEV9931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Voiculu AAV5133 AAV6101 AAV1113 AASS33 AAV6982 ABC60302 ACL9453 ACC9362 ADE7056 ADW770 ADW8755 ADW9755 A	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017862 279350NIC002869	20052019 20052019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 130.16 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.47 R\$ 390.66 R\$ 390.47 R\$ 390.67 R\$ 390.47 R\$ 390.67 R\$ 390.47 R\$ 390.16 R\$ 390.67 R\$ 390.47 R\$ 390.16 R\$ 390.16 R\$ 390.16 R\$ 390.16 R\$ 390.16 R\$ 390.17 R\$ 390.16 R\$ 390.17 R\$ 390.16 R\$ 390.16 R\$ 390.17 R\$ 390.16 R\$ 390.16 R\$ 390.17 R\$ 390.16 R\$ 390.17	BBX5475 BBY5541 BBZ7538 BBC27638 BBC27638 BBC26366 BBC36466 BBC91665 BBC91665 BBC91765 BBC91765 BBC91775 BBC91775 BC41775 BC41764 BC417764 BC417764 BC417764 BC417764 BC417764 BC417764 BC417776 BC4177776 BC41777777777 BC417777 BC417777 BC417777 BC417777 BC417777 BC417777 BC4	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026987 279305000026985	21032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 21032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 22032019 21032019 22032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 56732 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47
PY0425 P72153 ORY8931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Veículo  AAK5383 AA6101 AA61	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017842 279350NIC0017862 279350NIC0018862 279350NIC0018862 279350NIC0018862 279350NIC0018863 279350	20052019 20052019	S0020	R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 196.24 R\$ 130.17 R\$ 296.47	BBX54175 BBY5541 BBZ77638 BBZ77638 BBC27638 BCA9865 BCG82466 BCG82466 BCG1646 BCG1656 BCG2156 BCG2767 BCG17767 BCG17767 BCG47677 BCG47677 BCG47677 BCM78776 BCM78777 BCM78777 BCM78777 BCM78777 BCM78777 BCM78777 BCM87777 BCM7777 BCM777 BCM77 BCM777	279305000026940 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026987 279305000026985 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026966 279305000026966 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026969	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 56732 60003	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293
PY0425 P72153 ORY8931 ORY8933 AAK\$101 AAV\$113 AAB8889 AB6834 AB5035 ACE0302 AC15453 AC25453 AC25453 AC25453 AC79882 AD8770 AD89755 AD89756 AD89756 AD89756 AD89756 AD89756 AE553 AF5853 AF58	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017862 279350NIC002896 279350NIC002897 279350NIC0028987 279350NIC002887	20052019 20052019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.16 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 130.16 R\$ 390.47 R\$ 293.47	BBX54175 BBY5541 BBZ7758 BBY5541 BBZ7758 BCA9695 BCA9695 BCA9695 BCB2496 BCB2496 BCB2496 BCG2596 BCG2596 BCG2757 BCG2757 BCG4594 BCG5299 BCG4596 BCG5299 BCS4106 BCM5099 BCS4106 BCM5099 BCS4106 BCM5099 BCS4106 BCM5099 BCM5099 BCM6099 BCM6099 BCM7757 BCM77757 BCM77757 BCM77757 BCM77756 BCM7757 BCM77757 BCM77756 BCM7757 BCM77756 BCM7759 BCM77756 BCM7759 BCM77757 BCM77756 BCM77757 BCM77756 BCM77757 BCM77756 BCM77757 BCM77757 BCM77756 BCM77757 BCM77756 BCM77757 BCM77756 BCM77775 BCM7777	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026953 279305000026955 279305000026956 279305000026965 279305000026964 279305000026964 279305000026964 279305000026964 279305000026964 279305000026964 279305000026965 279305000026966 279305000026967 279305000026967 279305000026966 279305000026967	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 66732 66732 66503 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.17 R\$ 130.16 R\$ 293.47
PY0425 P72153 OBY8931 OIC2596 P21553 OBY8931 OIC2596 P21553 OBY8931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto i infração de trânsito, dispondo Placa Veículo AAK5363 AA6101 AAK5363 AA6101 AAK5363 AA6101 AA5953 AA6101 AA7913 AB59634 AA6101 AA7913 AB59634 AA7913 AA6101 AA7913 AA6101 AA7913 AA6101 AA7913	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017862 279350NIC001886 279350NIC00188	20052019 20052019	S0020	R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 390.47	BBX54175 BBY5541 BBZ7638 BBY5541 BBZ7638 BBC26386 BBC26386 BBC26386 BBC26366 BBC01496 BBC01496 BBC02154 BBC02576 BBC11795 BBC14796 BC11795 BC4596 BC19797 BC44594 BC02696 BC02703 BC02696 BC02703 BC02696 BC02703 BC02696 BC02703 BC02696 BC02703 BC02696 BC02703 BC02	279305000026940 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026987 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026969 279305000026967 279305000026969 27930500002696	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 22032019	60003 66732 66732 66003 60003 60003 60003 66732 60003 66732 60003 66732 66003	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 100.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47
PY0425 P72153 ORY8931 OIC2596 P21153 ORY8931 OIC2596 P21153 ORY8931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Veiculo AAKS33 AAK933 AAK9101 AAV113 AAV113 AAB8889 AB88834 AB8989 AB8889 AB8989 AB8989 AB8989 AB8989 AD8705 AD8989 AD8705 AD8989 AD8705 AD8989 AD8770 AD8975 AD8989 AD8770 AD8975 AD8989 AD8770 AD8975 AD8989 AF5872 AE8889 AF58720 AE8889 AF58720 AG87918 AG9889 AF58720 AG87918 AG9889 AG9889 AG9889 AF6863 AF6863 AF68789 AF6863 AF68789 AF6863 AF68789 AF6863 AF68789 AF6863 AF68789 AF68789 AG98898 AG98898 AG98898 AF68789 AF68789 AF68789 AF68789 AF68789 AF68789 AG98898 AG9888	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017862 279350NIC00178762 2793	20052019 20052019	S0020	R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.47 R\$ 290.47	BBX54175 BBY5541 BBZ7638 BBY5541 BBZ7638 BCA9865 BCA9865 BCA9866 BCB2496 BCB2496 BCB2496 BCG2546 BCG1546 BCG2154 BCG6250 BCG2757 BCJ17765 BCJ37753 BCX1607 BCJ37757 BCJ3777 BCJ377 BCJ37 BCJ377 BCJ37 BCJ	279305000026940 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026987 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026986	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 60732 60732 60732 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 130.16 R\$ 290.47 R\$ 130.16 R\$ 290.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 293
PY0425 P72153 OBY8931 OIC2596 P21553 OBY8931 OIC2596 P21553 OBY8931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto i infração de trânsito, dispondo Placa Veiculo AAK5363 AA6101 AAK5363 AA6101 AAK9103 AA6101 AA61006 AA6101 AA61006 AA6101 AA61006	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017873 279350NIC0017862 279350NIC0017863 279350	20052019 20052019	S0020	R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46   **P\$ 130.16 R\$ 390.46  **P\$ 130.16 R\$ 130.15 R\$ 130.15 R\$ 130.16 R\$ 200.47	BBX54175 BBY5541 BBZ77638 BBZ77638 BBC27685 BBC82486 BBC82486 BBC82486 BBC9586 BBC92154 BBC92354 BBC92354 BBC92354 BBC92356 BC11795 BC14796 BC11795 BC14594 BC04596 BC3299 BC34996 BC34997 BC34996 BC34997 BC34996 BC34997 BC34999 BC3499 BC349 BC3499 BC3499 BC3499 BC3499 BC3499 BC3499 BC3499 BC3499 BC349 BC3	279305000026940 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026951 279305000026955 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026966 279305000026966 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026969	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 66732 66732 66003 60003	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47
PY0425 P72153 ORY8931 OIC2596 P21153 ORY8931 OIC2596  Em cumprimento ao disposto infração de trânsito, dispondo Placa Voiculu AAKS333 AAK933 AAK9101 AAV113 AAS989 AB68834 AB68834 AB68835 ACC0302 ACL5453 ACP3882 AD8705 AD8707 AD8770 AD87802 ACS9886 AF5726 AE9886 AF5726 AE9886 AF5726 AE9886 AF5726 AE9886 AF58720 AG87918 AG97865 AG9886 AG97865 AG9886 AG97865 AG9886 AG97865 AG9886 AG97866 AG9886 AG97866 AG9886 AG97866 AG9886 AG97866 AG9886 AG97866 AG9886 AG9888 AG9888 AG98886 AG98888 AG98888 AG98888 AG98888 AG98888 AG98888 AG98888	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017862 279350	20052019 20052019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.47 R\$ 293.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7538 BBC2688 BBC2688 BBC2688 BBC82466 BBC9156 BBC92154 BBC9235 BBC92154 BBC9235 BBC92154 BBC9235 BBC9235 BBC9235 BBC9235 BBC4594 BBC4594 BBC4596 BBC4596 BBC4596 BBC4596 BBC54066 BBC7672 BBC4596 BBC9689 BBC4596 BBC9689 BBC4696 BBC4767 BBC4776 B	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026987 279305000026985 279305000026985 279305000026986	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 66732 66732 66503 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47
PY0425 P72153 CRY9931 CRY9933	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017862 279350NIC002896 279350NIC002897 279350NIC0028986 279350NIC0028886	20052019 20052019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.16 R\$ 390.46 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.47 R\$ 295.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7583 BBC26885 BCB2686 BCB2686 BCB2686 BCB2686 BCB2686 BCB2686 BCB2686 BCG2586 BCG2586 BCG2586 BCG2586 BCG2586 BCG2755 BCG2757 BCG2787 BCG4589 BCG4966 BCG5890 BCS4066 BCG78742 BCG78742 BCG78742 BCG78742 BCG78742 BCG78756 BCG7876 BCG7876 BCG7876 BCG78776 BCG77776 BCG78776 BCG78	279305000026940 279305000026947 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026986	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 60732 60732 60732 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 293
PY0425 P72153 ORY8931 ORY8933	279350NIC0017884 279350NIC0017873 279350NIC0017862 279350NIC002878 279350NIC002889 279350NIC002898 279350NIC002888	20052019 20052019	S0020	RS 195.23 RS 195.23 RS 195.23 RS 195.23 RS 195.23 RS 195.24 RS 190.16 RS 390.46 RS 390.46 RS 390.46 RS 390.46 RS 390.47 RS 290.47 RS 310.16 RS 290.47 RS 290	BBX5475 BBY5541 BBZ7638 BBC27638 BBC27686 BBC82486 BBC82486 BBC82486 BBC92184 BBC9238 BBC9278 BBC1787 BBC1787 BBC1787 BBC1787 BBC14594 BBC05583 BBC04596 BBC3596 BBC3597 BBC3596 BBC3597 BBC35	279305000026940 279305000026947 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026985 279305000026986 279305000026986 279305000026986 279305000026987 279305000026983 279305000026983 279305000026981 279305000026983 279305000026981 279305000026983 279305000026989 279305000026898 279305000026889 279305000026889 279305000026889 27930500002688	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 66732 66732 66003 60003	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 100.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293
PY0425 P72153 ORY8931 ORY8933	279350NiC0017884 279350NiC0017862 279350	20052019 20052019	S0020	R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 130.16 R\$ 390.47 R\$ 290.47	BBX54175 BBY5541 BBX7583 BBCA5865 BBCA5866 BBCA5866 BBCB2666 BBCB2666 BBCD14065 BBCG2586 BBCG2586 BBCG2586 BBCG2586 BBCG587 BBCA5767 BBCA6	279305000026943 279305000026947 279305000026967 279305000026967 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026966 279305000026967	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 60732 60732 60732 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.17 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293
PY0425 P72153 ORY8931 ORY8932 ORY8932 ORY8933	279350NIC0017884 279350NIC0017862 279350NIC002878 279350NIC002888	20052019 20052019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.16 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.47 R\$ 293.47	BBX54175 BBY5541 BBZ7638 BBC27638 BBC27638 BBC28466 BBC28466 BBC9265 BBC9266 BBC9266 BBC92767 BBC11765 BBC17767 BC147678 BC47767 BC47678 BC47767 BC5466 BC5266 BC76766 BC76766 BC76766 BC76767 BC77775 BC77777 BC7777 BC777 BC7777 BC7777 BC7777 BC7777 BC7777 BC777 BC7777 BC777 BC	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026985 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026966 279305000026966 279305000026969 27930500002696	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 22032019	60003 56732 56732 60003	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 130.16 R\$ 290.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47
PY0425 P72153 ORY8931 ORY8933	### Page   Page	20052019 20052019	S0020	R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 130.16 R\$ 390.47 R\$ 190.17 R\$ 190.18 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.17 R\$ 290.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7538 BBC2686 BBC2686 BBC2686 BBC8266 BBC8266 BBC9266 BBC9276 BBC927	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026957 279305000026955 279305000026955 279305000026956 279305000026965 279305000026965 2793050000269667 2793050000269687 2793050000269687 279305000026969 2793050000266969 279305000	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 60732 60732 60732 60803	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 203.47 R\$ 203.47 R\$ 203.47 R\$ 203.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 203.47 R\$ 203
PY0425 P72153 ORY8931	### Page   Page	20052019 20052019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.16 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46  R\$ 130.16 R\$ 390.47 R\$ 195.23 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.17 R\$ 293.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7583 BBCA585 BBCA5865 BBCA5866 BBCB2666 BBCD1405 BBCD1405 BBCG2586 BBCG2586 BBCG2586 BBCG2586 BBCG5886 BBCG65880 BBCG65880 BBCG65880 BBCG65880 BBCG65880 BBCG597 BBCK1697 BBCK1697 BBCK1697 BBCK1697 BBCK1696 BBCS1066 BBCS2069 BBCS3069 BBCS3069 BBCS4106 BBC	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026987 279305000026985 279305000026955 279305000026956 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026966 279305000026966 279305000026966 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026968 279305000026968 279305000026968 279305000026969 27930500002696	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 60732 60732 60732 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 203.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293
PY0425 P72153 ORY8931	### Page   Page	20052019 20052019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.47 R\$ 293.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7638 BBC27685 BBC28486 BBC28486 BBC82486 BBC9256 BBC9256 BBC9276 BBC1767 BBC17767 BBC17767 BC17767 BC17767 BC17677 BC17778 BC17677 BC17778	279305000026940 279305000026947 279305000026957 279305000026955 2793050000269565 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026966 279305000026966 279305000026966 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026969	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 60732 60732 60732 60803	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293
PY0425 P72153 ORY8931 ORY8933	### Page   Page	20052019 20052019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.47 R\$ 190.16 R\$ 190.17 R\$ 293.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7538 BBCA965 BBCA966 BBCA966 BBCB266 BBCB266 BBCB266 BBCG256 BBCG256 BBCG256 BBCG256 BBCG2575 BBCA975 BBCA976 BBCA976 BBCA976 BBCA976 BBCA976 BBCA966 BBCA9	279305000026943 279305000026943 279305000026947 279305000026967 279305000026956 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026968 279305000026968 279305000026968 279305000026968 279305000026968 279305000026968 279305000026968 279305000026969 27930500002696	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 66732 66732 66503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 130.17 R\$ 130.17 R\$ 130.17 R\$ 130.17 R\$ 130.18 R\$ 130.18 R\$ 130.19 R\$ 130.19 R\$ 130.10 R\$ 130.10 R\$ 130.10 R\$ 130.10 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293
PY0425 P72153 ORY8931 ORY8933	### Resolução 619/2016 do CONTRA	20052019 20052019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.16 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.47 R\$ 290.47	BBX5475 BBY5541 BBZ7584 BBZ7585 BBC2686 BBC2686 BBC8266 BBC9266 BBC9166 BBC9166 BBC9166 BBC9166 BBC9175 BC4678 BC4687 BC4686 BC9766 BC9	279305000026943 279305000026943 279305000026947 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026966 279305000026966 279305000026966 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026969 279305000026968 279305000026968 279305000026968 279305000026969 27930500002696	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 56732 56732 60003	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 293
PY01253 P72153 ORY8931	### Resolução 619/2016 do CONTRA ### 279350NiC0017862  279350NiC00	20052019 20052019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.16 R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 293.47 R\$	BBX5475 BBY5541 BBZ7584 BBZ7584 BBZ7585 BCA986 BCA986 BCB2466 BCB2466 BCB2466 BCB2466 BCG2546 BCG2554 BCG2554 BCG2555 BCG2556 BCG276 BCG277 BCG27 BCG277 BCG27 BCG277 BCG27 BCG277 BCG27 BCG2	27930500002694 27930500002694 279305000026957 279305000026957 279305000026956 279305000026956 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026966 279305000026966 279305000026966 279305000026966 279305000026967 279305000026969 279305000026969 27930500002697 279305000026969 27930500002697 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 279305000026999 27930500002	21032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 60732 60732 60732 60603	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 195.29 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 293
PY0425 P72153 ORY8931	### Resolução 619/2016 do CONTRA ### 279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0028766  279350NiC0028866  279350NiC0028867  279350NiC0028867  279350NiC0028867  279350NiC0028867  279350NiC0028867  279350NiC0028867  279350NiC0028868  279350NiC0028867  279350NiC00	20052019 20052019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.16 R\$ 590.46  R\$ 190.16 R\$ 590.46  R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 290.47 R\$ 2	BBX5475 BBY5541 BBZ7583 BBCA585 BBCA5865 BBCA5866 BBCB2466 BBCD1405 BBCG5360 BBCG1546 BBCG5360 BBCG155 BBCG5360 BBCG5360 BBCG5360 BBCG5360 BBCG5360 BBCG5360 BBCG5360 BBCG5360 BBCG5360 BBCS3666 BBCG5660 BBCG5600 BBCG600 BBCG5600 BBCG5600 BBCG5600 BBCG5600 BBCG5600 BBCG5600 BBCG5600 BBCG5600 BBCG600 BBCG	279305000026943 279305000026947 279305000026947 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026966 279305000026966 279305000026966 279305000026966 279305000026967 279305000026967 279305000026969 27930500002696	21032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 60732 60732 60732 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293
PY01253 P72153 ORY8931 ORY8933	### Resolução 619/2016 do CONTRA ### 279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  44	20052019 20052019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.16 R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 293.47 R\$	BBX54175 BBY5541 BBZ7538 BBC27638 BBC27638 BBC28466 BBC82466 BBC92466 BBC9256 BBC9256 BBC9276 BC17763 BC17763 BC17763 BC17763 BC17763 BC17667 BC17763 BC17667 BC1767 BC1775 BC1767 BC1775 BC1767 BC1775 BC177	279305000026943 279305000026943 279305000026947 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026967 279305000026967 279305000026973 279305000026973 279305000026964 27930500002696	21032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 60732 60732 60803	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 293
PY01253	### Resolução 619/2016 do CONTRA ### 279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  279350NiC0017862  44	20052019 20052019	S0020	R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 390.46  R\$ 130.16 R\$ 390.46  R\$ 130.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.16 R\$ 190.17 R\$ 290.47 R\$	BBX54175 BBY5541 BBZ7538 BBC26585 BBC26686 BBC26466 BBC91665 BBC92666 BBC92666 BBC9276 BBC9276 BBC9276 BBC92775 BBC4677 BBC46794 BBC46964 BBC9276 BBC4696 BBC9276 BBC4696 BBC92696 BBC92697 BBC9276 BB	279350500026963 279350500026965 279350500026965 279350500026965 279350500026965 279350500026965 279350500026965 279350500026965 279350500026965 2793505000269667 2793505000269667 2793505000269687 279350500026969 2793505000266969 27935050000266969 27935050000266969 27935050000266969 27935050000266969 27935050000266969 27935050000266969	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 21032019 22032019	60003 60732 60732 60732 60803	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 203.47 R\$ 203.47 R\$ 203.47 R\$ 203.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 203.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 203.47 R\$ 203
PY0425 P21553 OBY9931 OIC2596 P21553 OEW9931 OIC2596 P21553 OEW9931 OIC2596  DEATH OF CONTROL OF CO	R Resolução 619/2016 do CONTRA 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC0017862 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC002876 279350NIC0028776 279350NIC0028776 279350NIC0028776 279350NIC0028776 279350NIC0028776 279350NIC0028776 279350NIC0028776 279350NIC0028777 2	20052019 20052019	S0020	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.16 R\$ 390.46  R\$ 190.16 R\$ 390.46  R\$ 130.16 R\$ 390.47 R\$ 190.17 R\$ 293.47 R\$ 2	BBX54175 BBY5541 BBX27638 BBC27638 BBC27638 BBC26366 BBC02466 BBC02165 BBC02156 BBC02156 BBC02156 BBC02753 BBC06350 BBC06350 BBC06350 BBC06350 BBC06350 BBC04566 BBC0596 BBC04566 BBC0596 BBC04566 BBC05966 BBC04566 BBC05966 BBC06566 BBC06666 BBC06666 BBC06666 BBC06666 BBC07766 BBC06666 BBC07766 BBC06666 BBC07766 BBC06666 BBC07766 BBC07766 BBC07766 BC076666 BC0766666 BC0766666 BC0766666 BC07666666 BC07666666666666666666666666666666666666	279305000026943 279305000026947 279305000026947 279305000026957 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026957 279305000026957 279305000026957 279305000026957 279305000026957 279305000026958 279305000026968 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 279305000026969 2793050000026969 279305000026969 2793050000026969 279305000026969 2793050000026969 2793050000026969 2793050000026969 2793050000026969 27930500	2003/2019 2003/2019 2003/2019 2103/2019 2103/2019 2103/2019 2203/2019	60003 56732 56732 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 203.47 R\$ 203
PY04255 P21553 CBY8931 CICS966 P21553 CBY8931 CICS966	### Resolução 619/2016 do CONTRA ### 279350NiC0017862 ### 279350NiC0017863 ### 279350NiC0017863 ### 279350NiC002868 ### 279350NiC0028686 ### 27935NiC0028686 ### 27935NiC0028686 ### 27935NiC0028686 #	20052019 20052019	S0020	R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 130.16 R\$ 390.46 R\$ 130.16 R\$ 390.47 R\$ 190.17 R\$ 190.17 R\$ 190.47 R\$ 190.47 R\$ 290.47 R\$ 290	BBX5475 BBY5541 BBZ76985 BBY5641 BBZ76985 BBC82486 BBC82486 BBC82486 BBC82486 BBC9256 BBC9276 BBC9276 BBC9277 BBC9277 BBC9277 BBC9278 BBC9278 BBC9278 BBC9278 BBC9278 BBC9278 BBC9289 CBC9289	27930500002694 27930500002694 279305000026957 279305000026957 279305000026956 279305000026956 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026965 279305000026966 279305000026966 279305000026967	21032019 20032019 20032019 20032019 21032019 21032019 22032019	60003 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293
PY0425 P21553 OBY9931 OIC2596 P21553 OEW9931 OIC2596 P21553 OEW9931 OIC2596  DEATH OF CONTROL OF CO	R Resolução 619/2016 do CONTRA 279350NiC0017862 279350NiC0017862 279350NiC0017862 279350NiC0017862 279350NiC0017862 279350NiC0017862 279350NiC0017862 279350NiC0017862 279350NiC002876 279350NiC002876 279350NiC002886 279350N	20052019 20052019	S00200	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 190.16 R\$ 390.47 R\$ 290.47 R\$ 290	BBX5475 BBY5541 BBX2753 BBY5541 BBX2753 BBCA685 BBCA686 BBCA686 BBCB5466 BBCB5466 BBCD1405 BBCG2546 BBCG2546 BBCG255 BBCG255 BBCG5286 BBCG5286 BBCG5286 BBCG589 BBC36767 BBCK1697 BBCK1697 BBCK1697 BBCK1696 BBCD5696 BBCD5696 BBCD5696 BBCD5696 BBCD5696 BBCD6966 BBCD6966 BBCD6966 BBCD6966 BBCM6686 BCM66866 BBCM66866 BBCM668	279305000026943 279305000026943 279305000026943 279305000026953 279305000026955 279305000026955 279305000026956 279305000026965 279305000026965 279305000026966 279305000026966 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026968 279305000026968 279305000026968 279305000026967 279305000026968 279305000026968 279305000026968 279305000026968 279305000026968 279305000026969 27930500002696	2003/2019 2003/2019 2003/2019 2003/2019 21003/2019 21003/2019 22003/2019	60003 60732 60732 60732 60732 60732 60732 60732 60733 60732 60733	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293
PY04255 P21553 CBY9931 CIC2596 P21553 CBY9931 CIC2596 P21553 CBY9931 CIC2596 CIC3596 C	### Resolução 619/2016 do CONTRA ### 279350NiC0017862 ### 279350NiC0028663 ### 279350NiC0028663 ### 279350NiC0028663 ### 279350NiC0028662 ### 279350NiC0028666 ### 27935NiC0028666 ### 27935NiC0028666 ### 27935NiC0028666	20052019 20052019	S0020	R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.16 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 130.16 R\$ 390.46 R\$ 130.16 R\$ 390.47 R\$ 190.17 R\$ 190.17 R\$ 190.47 R\$ 290.47 R\$ 290	BBX5475 BBY5541 BBZ758541 BBZ758541 BBZ758541 BBZ75858 BBCA5865 BBCB2666 BBCB2666 BBCB2666 BBCD1055 BBCG2566 BBCD1055 BBCG2566 BBCG2566 BBCG2566 BBCG2566 BBCG576 BBCG5767 BBCK1967 BBCK1967 BBCK1967 BBCK1967 BBCK1966 BBCS2059 BBCS1066 BBCS2059 BBCS1066 BBCS2059 BBCS4106 BBCF762 BBCW6C589 BBCM6C586 BBCW7767 BBCM7767 BBCM7767 BBCM7776 BBCM7767 BBCM7776 BBCM7766 BCM7787 BCM7776 BCM7787 BCM778 BCM77	27930500002694 279305000026947 279305000026947 279305000026957 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026957 279305000026957 279305000026967 27930500002697 27930500002697 27930500002697 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026967 279305000026967 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 27930500002697 279305000026987 279305000026983 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026983 279305000026987 279305000026987 279305000026987 279305000026983 279305000026987 279305000026888 279305000026888 27930500002688	2003/2019 2003/2019 2003/2019 2003/2019 21003/2019 21003/2019 22003/2019	60003 60732 60732 60732 60732 60603 60603 60603 60603 60732 60603 60732 60732 60732 60732 60732 60732 60732 60732 60732 60733	R\$ 193.47 R\$ 190.10 R\$ 190.10 R\$ 190.10 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 190.10 R\$ 190.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 190.10 R\$ 190.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 190.10 R\$ 190.47 R\$ 190
PY0425 P21553 ORY8931 OIC2596 P21553 ORY8931 OIC2596 P21553 ORY8931 OIC2596  DIFFERENCE OF CONTROL	R Resolução 619/2016 do CONTRA 279350NICO017862 279350NICO02876 279350NICO02876 279350NICO02876 279350NICO02876 279350NICO02876 279350NICO02886 2793	20052019 20052019	S00200	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.16 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 390.46 R\$ 190.16 R\$ 390.47 R\$ 293.47 R\$ 293	BBX54175 BBY5541 BBZ7538 BBC26546 BBC26566 BCG2666 BCG2666 BCG2666 BCG2666 BCG2666 BCG2676 BCG	279305000026943 279305000026947 279305000026957 279305000026955 2793050000269565 279305000026965 279305000026965 279305000026965 2793050000269667 2793050000269687 2793050000269687 2793050000269687 279305000026969 279305000026969 279305000026969 27930500002697 279305000026989 279305000026898 279305000026898 279305000026898 2793050	2003/2019 2003/2019 2003/2019 2003/2019 21003/2019 21003/2019 2200	60003 60732 60732 60732 60733 60733 60733 60733 60733 60733 60733 60733 60732 60732 60733 60732 60733	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 130.17 R\$ 293.47 R\$ 293
PY04255 P21553 ORY0931	### Resolução 619/2016 do CONTRA	20052019 20052019	S00200	R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.16 R\$ 590.46 R\$ 590.46 R\$ 590.46   Valor Infração  F\$ 130.16 R\$ 195.24 R\$ 195.24 R\$ 195.24 R\$ 195.24 R\$ 295.47 R\$ 295.4	BBX5475 BBY5541 BBZ7588 BBC26585 BBC82666 BBC82666 BBC92666 BBC92666 BBC92666 BBC92666 BBC92756 BBC92756 BBC92756 BBC92756 BBC92766 BBC9276 BBC92776 BBC9	27930500002694 27930500002694 279305000026957 279305000026957 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026956 279305000026957 279305000026957 279305000026957 279305000026957 279305000026957 279305000026958 279305000026968 279305000026968 279305000026969	2003/2019 2003/2019 2003/2019 2003/2019 2103/2019 2103/2019 2203/2019	60003 60732 60732 60732 60732 60603 60603 60603 60603 60732 60603 60732 60732 60732 60732 60732 60732 60732 60733	R\$ 193.47 R\$ 190.10 R\$ 190.10 R\$ 190.10 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 190.10 R\$ 190.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 190.10 R\$ 190

# Publicações legais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS** DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DA CKIANÇA E DU ADULESCETIE — SITUAN Xambré - Paraná
RESOLUÇÃO 004/2019
Edital nº 001/2019 – CMDCA
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE XAMBRÉ
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambré/Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 80.69/90 (ECA), Lei nº 12.696/2012 e conforme a Lei Municipal nº 1917/2013, de 15/05/2013 e em conformidade com reunião extraordinária realizada em 04/06/2019, torna público que será realizado processo de escolha de Conselheiro Tutelar de Xambré/Paraña para o desenvolvimento dos trabalhos eleitorais, referente à eleição para a escolha de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2023. Conforme Lei Municipal 1917/2013, de 15/05/2013, Lei Federal nº 8.069/90 e Lei nº 12.696/2012, nos termos que constam deste edital.

zozo/zozo. Conforme Lei Municipal 1917/2015, de 16/05/2015, Lei Pederai nº 8.069/90 e Lei nº 12.696/2012, nos termos que constam deste edital. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. A eleição do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Xambrê – PR e fiscalizado pelo Ministério Público.

Adolescente-uniDA de Aarinúe — PR e inscatazado pelo ministerio rubinico.

1.2. O processo de escolha destina-se à escolha de 05(cinco) conselheiros para o Conselho Tutelar do Município de Xambré — PR;

1.3. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes;

1.4. A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

usposo tro att. 3" incloso il, da Resoluçati il "nuzo il", do Conventora, giro Conselho Tutelar é orga o permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº 12.696/2012.

2 — DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA

COMISSAO ELETTORAL 2.1. A Comissão Eletitoral indicada por meio de Resolução nº 004/2019, do CMDCA é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta por 04 (quatro) integrantes de forma partifaria entre governo e da sociedade civil; 2.2. Constituem instâncias eleitorais a Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

2.2. Consetted instancia de la Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
2.3. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
1. Nomear a Comissão Eleitoral;
11. Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
11. Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos, sem prejuízo dos atos administrativos de nomeação a cargo do Poder Executivo Municipal.
2.4. Compete à Comissão Eleitoral:

II - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
III - Publicar a lista dos mesários;
IV- Receber, processar e julgar impugnações e recursos contra mesários, registro de candidaturas, propaganda eleitoral, validade de votos e violação de urnas e resultado final da eleição;

eterioral, validade de votos e voltaga de utinas e resultado unan da eterção;
V - Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;
VI - Receber denúncias contra candidatos;
VII - Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.
2.5. Não podem atuar como mesários: os candidatos e parentes destes consanguíneos ou afins, até o segundo grau

2.5. Não podem atuar como mesários: os candidatos e parentes destes consanguíneos ou afins, até o segundo grau; o cônjuge ou companheiro (a) de candidato (a); as pessoas que, notoriamente, estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
2.6. A Comissão Eleitoral publicará através de edital a relação nominal dos mesários que atuarão no pleito.
2.7. Os candidatos poderão indicar o nome de 01 (um) fiscal, visando o acompanhamento do pleito em até 24 horas de antecedência, junto á comissão eleitoral.
3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Á INSCRIÇÃO:
3.1. Para efetuar o pedido de Registro de Candidatura, o candidato deverá no ato da inscrição apresentar os documentos para comprovar e preencher os requisitos exigidos para o exercício das funções de membro do Conselho Tutelar, conforme Art. 26 da Lei 1.917/2013 e os definidos na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e lei nº 12.698/2012 a saber.

Adolescente) e Lei nº 12.696/2012, a saber Reconhecida idoneidade moral;
 Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 I- Residir no município de Xambré há mais de 02(dois) anos e ser eleitor do município por no mínimo 06(seis) meses

IV - Possuir o 2º grau completo;

IV - Possuir o 2º grau compieto; V - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, de categoria no mínimo (B); VI - Obter a aprovação em teste de aptidão e conhecimentos, a ser aplicada pelo Conselho Municipal Criança e do Adolescente, cujo, contudo, no mínimo abrangerá concernente ao Estatuto da Criança e Português; Conhecimentos Gerais e Conhecimento de Informática;

Português; Conhecimentos Gerais e Conhecimento de Informática; VIII - não estar no exercicio de mandato eletivo ou concorrendo a cargo municipal, estadual ou federal; VIII - não estar filiado a partido político.

3.2. Não será efetuada a inscrição na falta de quaisquer documentos, sendo vedada a entrega dos documentos necessários à inscrição após o encerramento das inscrições.

3.3. O candidato que for membro do CMDCA e que desejar se candidatar à função de Conselheiro Tutelar deverá comunicar seu afastamento no ato do pedido de inscrição de sua candidatura.

3.4. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo interessado, em requerimento assinado e protocolizado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos nesta lei.

§ 1º Cada candidato poderá registara, alem do nome completo, um codinome.

1º Cada candidato poderá registra, alem do nome completo, um codinome.

- DAS INSCRIÇÕES, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTRAS FASES

1. Local: Biblioteca Pública Cidadă Prof. Valdemar Biaca, Praça Desembarcador Antônio F.

65 - Centro. Xambrê-Pr. Antônio F. Franco da Costa n

4.1. Local: Biblioteca Pública Cidadã Prof. Valdemar Biaca, Praça Desembarcador Antônio F. Franco da Costa nº 765 - Centro-Xambrê-Pr.
4.2. Período Inscrição: 05 de junho de 2019 à 05 de julho de 2019, nos dias úteis, no horário das 8:00 as 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.
4.3. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 10(dez) dias contados do término do período de inscrições de candidaturas, hormologarã as inscrições, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.
4.4. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.
8.1º Caso o candidato sorfa impugnação este será intimado para que em 05 (cinco) dias contados da data da

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias contados da data da

intimação, apresente sua defesa; § 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também ao CMDCA. § 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, que o Conselho Municipal dos Direitos da Conse

Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.
4.5. Julgadas em definitivo totas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, prazo de 03 (três) dias, bullocará em Edital no Orgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveran sus a issortices homologidas em Edital no Orgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveran sus a issortices homologidas.

Ombodo, no plaze de o tracaj data, postante de la tracaj constar a data da eleição, bem como os locais e o horário para votação.

4.6. As cédulas seráo confeccionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante modelo previamen aprovado pelo CMDCA.

aprovado pelo CMDCA. 4.7. Todas as decisões serão proferidas pela Comissão Eleitoral, bem como pelo CMDCA e serão publicadas. 4.8. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes e números dos candidatos ao Conselho

4.8. Nas cabines de volação serão fixadas listas com relação de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
5 – DOS IMPEDIMENTOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR
5.1. De acordo com o artigo 140 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é impedido de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
5.1.1. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao expresentante do Ministério Público com atuação na Justiga da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.
5.2. O Candidato eleito deverá comprovar seu desligamento do cargo ou função por meio de documento hábil.
5.2.1. No caso de o candidato exercer atividade remunerada, com ou sem vinculo empregatício e com carga-horária fixa, poderá efetuar a inscrição observando que se aprovado/eleito deverá abdicar da função, não podendo em hipótese alguma acumular as funções, sob pena de não ser empossado.
6 – DAS ATRIBUIÇÕES
6.1. Nos termos do artigo 136 do ECA, são atribuições dos membros do Conselho Tutelar:

6 – DAS ALKIBUIÇUES 6.1. Nos termos do artigo 136 do ECA, são atribuições dos membros do Conselho Tutelar: I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas nos artigos 101, I a VII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei Federal nº

8.069. de 13 de julho de 1990

8.009, de 13 de junto de 1990; Ill - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; IV - encaminhar ao Ministério Público noticia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos

IV - enticatifimital au minisserio.

V - enticatifimital au minisserio.

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

V - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de l a VI da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;

Federal nº 8.089, de 13 de julho de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidose de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da familia, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à familia natural.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

7 - DAS VAGAS

7.1. Os candidatos inscritos e habilitados concorrerão a 05 (cinco) vagas de Conselheiros Tutelar a serem preenchidas pela ordem decrescente de votos, do mais votado para o menos votado.

7.2. Os demais candidatos devidamente inscritos, habilitados e votados comporão lista decrescente de suplentes a serem convocados na ocorrência de vacância de cargo de Conselheiro Tutelar Titular, durante o periodo de mandado estabelecido no preâmbulo deste edital. 8 – DA CARGA HORÁRIA.

u – DA CARGA HURARIA 8.1. A carga horária de trabalho dos Conselheiros Tutelares de Xambré – PR. está fixado no artigo 29 da Lei Municipal nº 1917/2013 9 – DA REMUNIERAÇÃO 9.1. Os Conselheiros Tutelares receberão valor de salário no valor da PS 1 490 70

9.1. Os Conselheiros Tutelares receberão valor de salário no valor de R\$ 1.189,79, reajustados anualmente, na mesma ocasião e proporção dos reajustes e atualizações concedidos aos servidores públicos municipais.

10 - DO PROCESSO DE ESCOLHA (VOTAÇÃO/ELEIÇÃO):

10.1. A Eleição se realizará no dia 06/10/2019, das 08h00min às 17h00min, no município de Xambrê, nos distritos de Casa Branca, Eliza e Pindorama das 08h00min às 17h00min.

10.2. Podem votar os eleitores maiores de 16 (dezesseis) inscritos na zona eleitoral do Município de Xambrê 03(três) meses antes da eleição do Conselho Tutelar.

10.3. Os locais de votação serão os seguintes:
Xambrê: Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello, Rua: 13 de Maio nº 364 - Centro.
Distrito de Casa Branca: Escola Municipal Castro Alves, Rua: Rio Grande do Sul nº 20 - Centro.
Distrito de Eliza: Escola Municipal Castro dos Anjos, Rua: Rio de Janeiro nº 140 - Centro.
Pindorama: Posto de Saúde, Rua: Belo Horizonte Sínº
10.4. Após o encerramento da votação, proceder-se-á imediatamente o processo de apuração, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalizada pelo Ministério Público do Estado do Paraná.
10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o Ministério Público do Estado do Paraná.

10.5. Dos casos omissos seráo resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o Ministerio Publico do Estado do Parana.
10.6. Todos os requisitos deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos.
10.7. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar;
10.8. O eleitor poderá votar em até (3) candidatos.
10.9. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção, composta por 04 (quatro) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA), 02 (dois) Mesários e 01 (um) secretário;
10.1.1. A Mesa apuradora será composta por 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA), 04 (quatro) Mesários, 02 (dois) secretários e 01 (um) Suplente;
10.1.2. Quanto aos votos dar em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

12. Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos - DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO .

1. Não será tolerado, por parte dos candidatos:

romoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquei

outra restrição de direito;

II – Inserção de direito;

III – Inserção de direito;

III – Inserção de propaganda em jornais, rádios e televisão, com exceção das publicidades feitas pelo CMDCA.

IIII – Promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos públicos ou particulares;

IV - Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

11.2. Será permitido o convencimento de eleitor, durante o período de campanha, para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo, não sendo permitida a propaganda no dia da eleição;

13. A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

12. DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

12. CONCIVIA a a avueração dos votos o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente proclamará o

12 - DO RESULTADO, NOMEAÇA DE POSSE.

12.1. Concluida a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a divulgação dos nomes dos candidatos, com número de sufrágios recebidos.
12.2. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais candidatos que obtiveram votos, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

votos, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.
12.3. Em caso de empate considerar-se-á em primeiro lugar será considerado o candidato de maior idade, persistindo o empate será pelo número de filhos.
12.4. A nomeação dos candidatos eleitos ocorrerá mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
12.5. A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de

12.5. A posse dos Conselheiros Iuteiares ocurreia illo ula 10 (102) de parione de accidia.

12.6. Ocorrendo vacância da função, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, obedecidos os demais critérios descritos no artigo 45 da Lei Municipal 1.917/2013.

13.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.2. Fazem parte do presente edital os anexos I, II e III contendo respectivamente:

Anexo I – FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA
Anexo II – PRAZOS DAS INSCRIÇÕES, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTRAS FASES.

Anexo III – PRAZOS DAS INSCRIÇÕES, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTRAS FASES.

Anexo III – LOCAL E HORÂRIÓ DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE XAMBRÉ – PR.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente de Xambré – PR.

Ambré/PR. 04 de Junho de 2019.

Ana Claudia das Graças Alves Viana Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Telefone Fixo

Cetular: Ieletone Fixo:
Situação de Documentos entregue:

(\_\_) - Requerimento assinado pelo próprio candidato, requerendo o Registro de sua Candidatura, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

(\_\_) - Declaração expedida por autoridade pública de Idoneidade Moral. (Cartório Criminal).

(\_\_) - Certidão Negativa do cartório distribuidor da Comiarca. (Cartório Civil).

(\_) - Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Xambré atestando estar quite com a Justiça Eleitoral. (Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais). (www.tse.jus.br canto esquerdo/ certidões/ quitação eleitoral e crimes eleitorais).

) - Documento Pessoal (CPF/R.G./CTPS/CNH/Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e Certidão de

Documento Fessoa (en 1755 e 1755

) - 01 (uma) foto 3x4 atualizada.

\_\_\_) - Possui Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B
Xambrê/PR. \_\_\_de \_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do (a) Requerente
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Xambré - Paraná ANEXO 11 PRAZOS DAS INSCRIÇÕES, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTRAS FASES.

PUBLICAÇÃO EDITAL/REGULAMENTO INSCRIÇÃO DOS CANDIDATURAS HOMOLÓGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS 05/06/2019 05/06/2019 a 05/07/2019 15/07/2019 22/07/2019

APRESENTÃÇÃO DE DEFESA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE CANDIDATOS IMPUGNADOS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE CANDIDATOS IMPUGNADOS ANALISE FINAL DOS CANDIDATOS INPUGNADOS TESTE DE APTIDÃO E CONHECIMENTOS - SALÃO DO CRAS, ÁS 13:30 13/08/2019 DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS A CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR 16/08/2019

ELEIÇÃO 06/10/2019 EDITÂL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO 08/10/2016 HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO 06/10/2019 CERIMÔNIA DE POSSE DÓS CONSELHEIROS ELEITOS 10/01/2020 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ANEXO - III
LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DE XAMBRÉ – PR.
LOCAL DE VOTAÇÃO:
Item Local de votação Horário
01 Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello. Xambré.

Escola Municipal Vallace i riadeu de Menio-Admire.
Escola Municipal Castro Alves- Distrito de Casa Branca.
Escola Municipal Augusto dos Anjos- Distrito de Elisa.
Posto de Saúde – Distrito de Pindorama. 08:00 às 17:00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

REPUBLICADO PUN INCURRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PREGÃO PREGÃO PRESENCIÁL Nº 008/2019. PREGÃO PRESENCIÁL Nº 008/2019. PREDÃO PRESENCIÁL Nº 008/2019. PREDÃO PRESENSE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRO REGÂÃO GEOGRÁFICA DE UNIVARAMA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CISA/HAMERIOS 12º R.S., toma público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PORMA PROPRIADO DE PREGÃO PARA O Sequinte:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CISA/AMERIOS 12º R.S., toma público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, para o seguinte:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (já preparados), que serão servidos em Coffee Breaks, para atendimento aos eventos do Cisa, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA; 1800/2019 — HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Let 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014.

Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$

10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na confa corrente nº. 2238-0 — Agência 0570 — Caixa Econômica Federal, Umuarama — PR, ou gratultamente por meio da tecnologia da informática quando possível.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÁNGELO MOREIRA DA FORSECA, 866, UMUARAMA — PARANÁ, OU ATRAVES DO TELEFONE Nº (44) 1000 A VENIDA ÁNGELO MOREIRA DA FORSECA, 866, UMUARAMA — PARANÁ, OU ATRAVES DO TELEFONE Nº (14) LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Presidente.

NILSON MANDUCA Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 - Dispensa Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa C.J. LOPES-PAPELARIA ME, para a aquisição de materiais de artesanato, para serem utilizados no CAPS-AD, com Dispensa de licitação. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2019, anexo. Em

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná ERRATA PUBLICAÇÃO

Estado do Parana
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Umuaram
Ilustrado com data do dia 04 de Junho 2019, página B 8, referente ao Processo de Licitação na Modalidade de Pregão
54/2019 o Decreto de Homologação 203/2019, sendo que ficam retificadas as exigências abaixo:
Aonde se lê: Art. 1º Fica considerado anulado o Processo de Licitação na modalidade de Pregão nº 32/2019, sobre
o Processo de Licitatório nº 704/2019, proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 01/2019 de 07
de jameiro de 2019, Publicado em 1001/12019, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para formecimento de
Kit Cesta Básica para atender em média 80 (oitenta) famílias mensais em situação de vulnerabilidade social, de forma
temporária, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de
Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.
Correto lê-se: Art. 1º Fica considerado anulado o Processo de Licitação na modalidade de Pregão nº 54/2019, sobre
o Processo de Licitatório nº 704/2019, proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 01/2019 de 07
de jameiro de 2019, Publicado em 10/01/2019, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para formecimento de
Kit Cesta Básica para atender em média 80 (oitenta) famílias mensais em situação de vulnerabilidade social, de forma
temporária, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de
Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Junho de 2019.
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Autoridade Competente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 49/2019

Ementa: Constitui Comissão Especial A MESA DIRETORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 228 CAPUT, COMBINADO COMO ARTIGO 48 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 008/2013, RESOLVE. Art. 1° - Constituir Comissão Especial para dar parecer, quanto ao mérito sobre proposta de Emenda à Lei Ornânica

COMINIMACO COMINACIONE SESSIONE SESSIONE CONTROLLA CONTROLLA CONSTITUTO DE CONTROLLA C

IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGALHÃES RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA

Art. 2° - Publique-se o presente ato da mesa para publicidade.
EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS
DO MÉS DE JUNHO DE 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS

IMACUI ADA DA C. DA SILVA MAGAL HÃEC. Vice-Presidente ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES 2º Secretária - Licença

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná PORTARIA Nº 16/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Concede férias regulamentares. O PRESIDENTE DA CÂMÂRA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor público, Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho, portador do RG: 11.039.076-9/PR, lotado
no cargo de Técnico em Administração Legislativa, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013,
junto à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período
aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2019, a contar do dia 05/06/2019 a 19/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS (QUATRO) DIAS DO
MÉS DE JUNHO DE 2019.

DE JUNHO DE 2019. RECIDO DELFINO DOS SANTOS

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 15/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019
Ementa: Concede férias regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público, Valdir Veroni de Oliveira, portador do RG: 47851041/PR, lotado no cargo de Vigia, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores. 30 (trinta) dias de Feñas Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2017 a 30/06/2018, a contai do dia 27/05/2019 a 26/06/2019. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS

DO MÊS DE JUNHO DE 2019. APARECIDO DELFINO DOS SANTOS PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO № 50/2019

REF. CONTRATO № 418/2017

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76,381,854/000127, neste ato representado pela sua Prefeital Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº, 3,946,795-0 e do CPF nº, 795,588,109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em dianet denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 16,514,870/000119, com sede na AVENIDA BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM DA LUZ, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) ANDRE LONGUINI JUNIOR, portador da cédula identidade RG. nº 91855640 SSP/Paraná, e do CPF nº, 088,893,329-05, Rua Rotary, 614 - CEP: 87400000 - BAIRRO: Centro, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes: Clausula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global execução de Estacionamento nos canteiros centrais da Avenida Brasil, nos trechos entre a Rua Rio Azul e Avenida Wenceslau Brás e Praça Agenor Bortolno. Crgás solicitante Secretaria Municipal de Planejamento. Conforme Planifilas e Projetos em Anexo., da(o) Tomada de preços 27/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Clausula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 27/2017, a contar do día 05 de Junho de 2019 com vencimento em 04 de Junho de 2020, para da continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019004629. Clausula Quarta: As partes comprometem-se a ma

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana TERMO ADITIVO № 57/2019 REF. CONTRATO № 419/2017 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefetta Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, com sede na AVENIDA BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM DA LUZ, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, portador da cédula identidade RG. nº 91855640 SSP/Paraná, e do CPF nº. 088.893.329-05, Rua Rotary, 614 - CEP: 87400000 - BAIRRO: Centro , tem entre si justo acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condiçõe:

seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empre empreitada global para execução de Estacionamento nos canteiros centrais da Avenida Brasil, nos trechos entre a Rua Prudentópolis e Rua Rio Azul e no trecho entre a Praça Agenor Bortolon e Avenida Foz do Iguaçu. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Planejamento. Conforme

e Avenida Foz do Iguaçu. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Planejamento. Conforme Planilhas e Projetos em Anexo., da(o) Tomada de preços 28/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório a Modalidade Tomada de preços nº 28/2017, na forma da Lei 8.66/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 419/2017, a contar do dia 05 de Junho de 2019 com vencimento em 04 de Junho de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019004630. Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 28/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 419/2017 cruzeiro do Oeste, 31 de Junho de 2019. CONSTRUTORALONGUINI LTDA - EPP Contratada

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRECOS Nº 29/2019 E CONTRATO Nº. 95/2019

AIA DE PRESAU PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 E CONTRATO Nº. 99/2019
Aos cinco días de abril de 2019 na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Paraná, sito à Rua João Ormindo de Resende, nº, 686, CNPJ/MF nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, CONTRATANTE; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, de Doceste Federal nº 3.054, dos postes de Consente Para de 18.2034 de descritas de Consente Para de 18.2034 de 19.2034 de Consente Para de 18.2034 de 19.2034 de 19.2 do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 29/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto—
1.1. O Objeto do presente Contrato é Aquisição de Óleo Lubrificante, Filtros de 1ª linha e materiais limpeza automotivos destinados aos Veículos da Frota Municipal, para um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme especificações em Anexo I., por um período de 12 Meses. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLO. Conforme especificações no Anexo I., no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Seis dias, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 29/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instru

todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHO ME, com sede AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2623 CENTRO - CEP: 87300005 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR inscrita no CNPJ/ MF sob nº 12.370.448/0001-86, representada ANDERSON FERREIRA DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob nº 031.730.589-17 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8044942-9, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

ITENS Item Código do produto/serviço Descrição do produto/serviço Marca do produto Unidade de medida Preço unitário Preço total
44116 TAMBOR 200LTS INTERCAP TAMBOR 200LTS LOTE: 001 - Lote 001 TB INTERCAP NOVAL 305.00 1.830,00 TAMBOR DE 200LTS SOLUPAM TAMBOR DE 6,00 305,00 1.830,00 LOTE: 001 - Lote 001 200LTS SOLUPAM TOTAL 44117

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-2.1. Será observada a condição de pagamento Conforme retirada - 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal dias após a emissão da Nota Fiscal, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os

ocoria a qualquer leripo, a nava aceitação do objeto e a nao atestação de doireitade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. 2.1.1. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; 2.1.2. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada. 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS

e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município a fim de comprovar sua idoneidade. CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

CLAUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
3.3. Todos bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade os mesmos não corresponder às específicações exigidas a remessa apresentada será devolvida para dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para

substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis . 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entreque (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is)

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrição na Autorização de Entrega. 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de

acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira

responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações. CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-CLAUSULA QUARTA: Da Vigencia—
4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de Trezentos e Sessenta e Seis dias.
CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços—
5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilibrio-econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei n° 8.666/93.
5.2. A comprovação do desequilibrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, bis como para parta fiscale do quieto fiscale contrato de cuttor incursos hors como putro de companya de contrato de cuttor incursos para parta de companya de contrato de cuttor incursos para parta de cuttor de cuttor incursos para parta de cuttor de cuttor incursos para parta de cuttor de cuttor de cuttor incursos para parta de cuttor de cuttor incursos para parta de cuttor de cuttor de cuttor incursos para parta de cuttor de cutt

tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento

desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tomar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação. negociação. 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador

cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão. CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado—6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela istração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados

For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal

nº 10.500, de 17 de junto de 2002.
6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

por meios eletronicos. CLÁUSULA SETIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas– 7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela 7.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho poderá estender-se além desse período respeitado o disposto no inciso I do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja a manutenção do preçr

registrado fra da, 7.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso; 7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em

conseguência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso consequencia o MUNICIPIO de quaisquer acrescimos, sob qualquer titulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerado a inexecução total do objeto; 7.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho; 7.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;

correspondente na nota de empenho; correspondente na nota de empenno; 7.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

ue aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

DAS CLAUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
CLAUSULA OITAVA:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a)"Prática Corrupta"

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação oi na execução de contrato; A falsificação ou emissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não d)"Prática Coercitiva":

. Causar dano ou ameacar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua

participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato e) "Prática Obstrutiva": Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa oi pessoa física, inclusive declarando - a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente

ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas, ou obstrutivas ao icipar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organism CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: CCAGOLA DECIMA PRIMIEITA. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato

e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais. 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles 8.1. A existencia de preços registrados nao origia a Administração à limitar as contratações que deies poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
8.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/83. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
8.3. O licitante vencedor deverá assignar a presente tata de Registro de Preços sob pena de decair do direito.

8.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços. 8.4. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão. 8.5. Fica eleito o foro da comarca de Cruzeiro do Oeste (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do

8.5. Fica eleito o foro da comarca de Cruzeiro do Deste (PR), para dirimir duvidas ou questoes oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos—Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Cruzeiro do Oeste, 5 de abril de 2019

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUE Prefeita Municipal ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHO - ME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA N° 746/2019
A Prefeita Municipal em Exercicio de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 006/2005 e Decreto N° 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Especial de Deser
Cruzeiro do Oeste,

Cruzeiro do Oeste,
Considerando, que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo após o interstício de 36 (trinta e seis) meses com aprovação da avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória durante o período.
RESOLVE: desempenho Programa de Avaliação Probatória durante o periodo.

Iover os servidores que obtiveram a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para elevação de nível vertical subta A NOME

Manuela Galves Malerba 227.027.898-46 Médico A1 A2

Joelma de Paula Neves 060.206.809-67 Auxiliar de Serviços Gerais A1 A2

Joelma de Paula Neves 060.206.809-67 Auxiliar de Serviços Gerais A1 A2

Nilza de Jesus Rodrigues Avelar Maria Denise de Souza Moura 045.716.869-00 Auxiliar de Serviços Gerais A1 A2

Maria Denise de Souza Moura 046.162.449-44 Auxiliar de Serviços Gerais A1 A2

Rose Ana Maria dos Santos 032.892.859-36 Auxiliar de Serviços Gerais A1 A2

Elza Sena de Matos Ciecoski 040.989.329-38 Merendeiro A1 A2

Eduardo dos Santos Gonçalves 036.956.669-77 Médico veterinário B1 B2

Eduardo dos Santos Gonçalves 036.956.669-77 Médico Monista C1 C2

ver os servuores que como.

NOME

Manuela Galves Malerba
Marilene Carlos N. da Cruz
Joelma de Paula Neves
Nitza de Jesus Rodrígues Avelar
Maria Denise de Souza Moura
Rose Ana Maria dos Santos
Elza Sena de Matos Ciecoski
Fernanda Cavalheiro de Almeida
Eduardo dos Santos Gonçalves
Luiz Carlos Marcchesin
Alex Sandro Sanches
feitos pecuniários da promoção terão CPF 227.027.898.46 833.806.122-00 060.206.809.67 945.716.869-00 046.162.449-44 032.892.859-38 047.335.249-43 036.958.669-77 060.834.439-70 ncia no měs subse A2 A2 A2 A2 A2 A2 B2 B2 C2 B2

Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias de maio de 2019. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-